PREFEITURA RIO
DIÁRIO OFICIAL
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro I Poder Executivo I Ano XL I Nº 6 I Segunda-feira, 23 de Março de 2026

Rio tem novo programa de combate à obesidade

Medicamentos como a semaglutida podem ser indicados, conforme o caso, com aplicação na própria unidade.

O novo Centro Especializado em Obesidade e Metabolismo (CEOM) chega com uma ampla estratégia da Prefeitura para combater o crescimento da doença na cidade. Aproximadamente 68% dos adultos acompanhados na Atenção Primária apresentam excesso de peso, dos quais 37% sofrem de obesidade, frequentemente associada a diabetes e hipertensão.

O CEOM integra o Centro Carioca de Especialidades, no Super Centro Carioca de Saúde da Zona Oeste, em Campo Grande. Inédito na rede municipal de saúde, o serviço oferece abordagem terapêutica multidisciplinar e individualizada, integrando atividade física, acompanhamento clínico pelas especialidades e, quando houver indicação médica, o uso de medicamentos da classe de agonistas do receptor de GLP-1, como a semaglutida injetável.

De acordo com o protocolo do Programa de Controle da Obesidade, o cuidado se inicia nas clínicas da família e centros municipais de saúde, onde o paciente é acompanhado por no mínimo seis meses com foco em reeducação alimentar e prática de atividade física. O usuário tem suporte nutricional e exercícios supervisionados pelo Programa Academia Carioca.

São direcionados ao CEOM os pacientes que, mesmo com esse tratamento, apresentarem índice de massa corporal (IMC) igual ou superior a 40, diabetes ou alto risco cardiovascular. O paciente passa por avaliação detalhada com equipe multiprofissional, para um acompanhamento intensivo que dura de 12 a 24 meses.

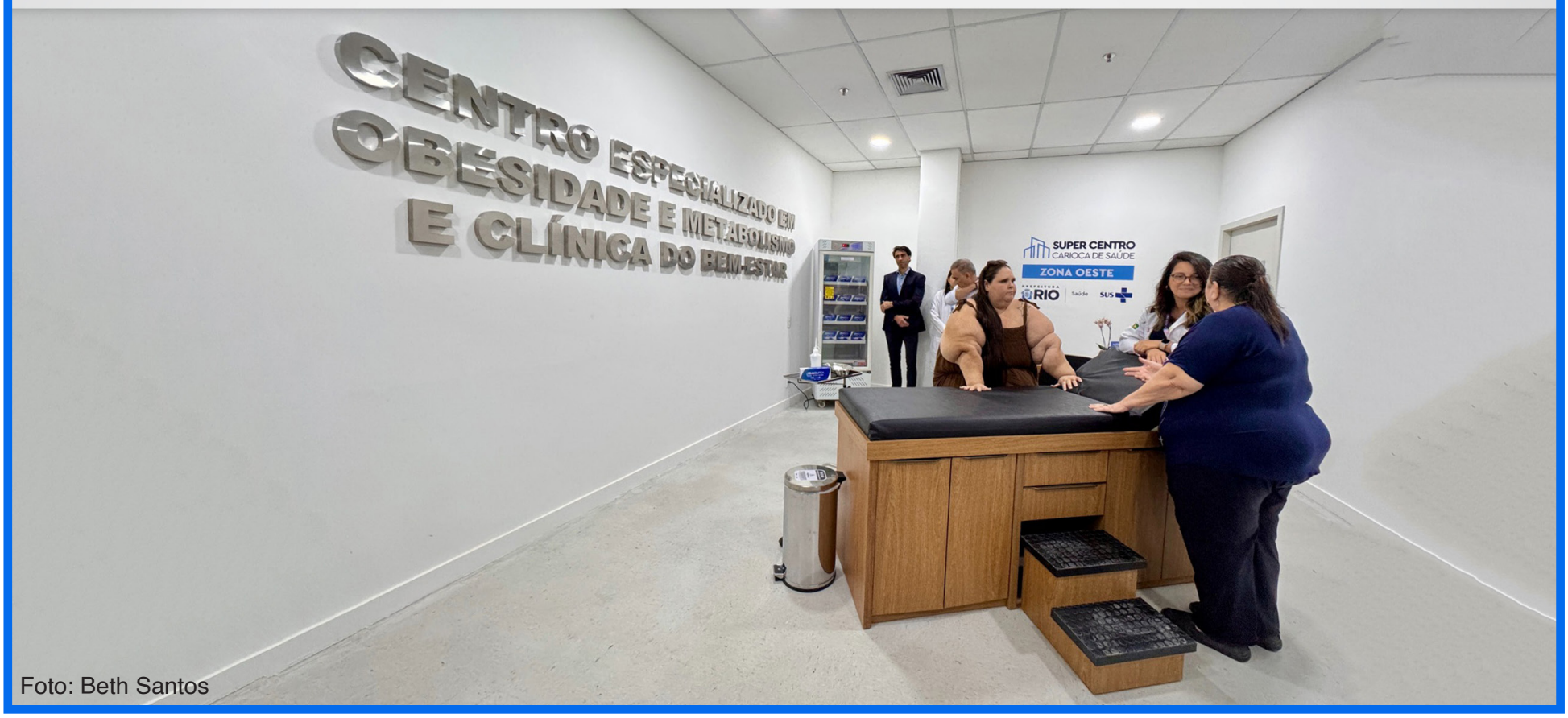


Foto: Beth Santos

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Domingo, 22 de Março de 2026 às 14:15:06
Código de Autenticação: 698be2a5

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Prefeito
Eduardo Cavaliere

Gabinete do Prefeito
Fernando dos Santos Dionisio

Coordenador Especial do Gabinete do Prefeito
Fernando de Menezes Duba

Centro de Operações e Resiliência
Thiago Curvello Pinto

Subprefeitura da Barra da Tijuca
Leandro Marques

Subprefeitura da Tijuca
Higor dos Santos Gomes

Subprefeitura da Zona Norte
Douglas de Souza Araujo

Subprefeitura da Zona Sul
Pedro Enrique Angelito

Subprefeitura das Ilhas
Rodrigo Toledo Rodrigues

Subprefeitura do Centro e Centro Histórico
Alberto Jacob Szafran

Subprefeitura de Jacarepaguá
Igor Augusto Lima de Souza

Subprefeitura dos Grandes Complexos
Marli Ferreira Lima Peçanha

Subprefeitura da Zona Oeste I
Robson Gomes Santos

Subprefeitura da Zona Oeste II
Bruno Ramos Dias Rozena

Subprefeitura da Zona Oeste III
Edinelson Silva de Lima

Agência de Fomento do Município do Rio de Janeiro S/A - INVEST.RIO
Sidney Levy

Secretaria Municipal da Casa Civil - CASA CIVIL
Leandro Matieli Gonçalves

Instituto Fundação João Goulart - FJG
Rafaela Maria Bastos Barreto

Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro - RIO-ZOO
Melquisedec Ferreira da Rocha - Respondendo pelo expediente

Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP
Elias Marco Khalil Jabbour

Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO
João Luiz Martins Carabetta

Empresa Municipal de Artes Gráficas - IMPRENSA DA CIDADE
Pedro de Abreu Pizoeiro Gerolimich

Secretaria Especial de Segurança Urbana - SEGUR
Brenno Carnevale Nessimian

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO
Itaharassi Bomfim Junior

Divisão de Elite da GM-RIO - Força Municipal
Aimée de La Torre de Barros

Secretaria Municipal de Governo - SMG
Felipe de Santa Cruz Oliveira Scaletsky

Secretaria Municipal de Coordenação Governamental - SMCG
Edson Luiz Menezes da Silva

Secretaria Municipal de Fazenda - SMF
Andrea Riechert Senko

Receita-Rio - REC-RIO
Ricardo de Azevedo Martins

Secretaria Municipal de Administração - SMA
Leonardo Pinto de Lima Ferreira - Respondendo pelo expediente

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO
Bernardo Egas Lima Fonseca

Secretaria Municipal de Integridade e Transparência - SMIT
Rodrigo Henrique Luiz Corrêa

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento - SMDU
Gustavo Di Sabato Guerrante

Instituto Rio Patrimônio da Humanidade - IRPH
Laura Di Blasi

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SMDE
Osmar Carneiro Guimarães de Lima

Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos - CCPAR
Osmar Carneiro Guimarães de Lima - Respondendo pelo expediente

Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI
Wanderson José dos Santos

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO
Anderson de Andrade Marins

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIO-ÁGUAS
João Luiz Telles de Oliveira

Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE
Cristiano Conceição de Siqueira

Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ
Rafael Thompson de Farias

Secretaria Municipal de Transportes - SMTR
Jorge Luiz de Souza Arraes

Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-RIO
Claudia Antunes Secin

Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro - CET-RIO
Marize da Silva Queiroz Ribeiro

Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos - SECONSERVA
Diego Vaz Ferreira

Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB
Renato Ferreira Rodrigues

Secretaria Municipal de Educação - SME
Renan Ferreirinha Carneiro

Empresa Municipal de Multimeios Ltda. - MULTIRIO
Angelina Gabrielle Moreira Ornelas Pereira

Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
Martha Mesquita da Rocha

Secretaria Municipal de Saúde - SMS
Daniel Ricardo Soranz Pinto

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAÚDE
Roberto Rangel Alves da Silva

Secretaria Municipal de Trabalho e Renda - SMTE
Manoel Vieira Gomes Júnior

Secretaria Municipal de Cultura - SMC
Lucas Felipe Wosgrau Padilha

Empresa Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME
Leonardo Jasmin Edde

Fundação Cidade das Artes - CIDADE DAS ARTES
Maria Isabel Werneck da Silva

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR
Bernardo Lahmeyer Fellows

Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro - RIOEVENTOS
Pierre Alex Domiciano Batista

Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD
Helena Therezinha de Mattos Werneck

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima - SMAC
Tainá Reis de Paula Kapaz

Fundação Parques e Jardins - FPJ
Ricardo Reis Pinheiro

Secretaria Municipal de Esportes - SMEL
Guilherme Nogueira Schleder

Secretaria Municipal de Habitação - SMH
Adilson Nogueira Pires

Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação - SMCT
Tatiana Marins Roque

Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro - PLANETÁRIO
Renato da Costa Pellizzari

Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida - SEMESQV
Felipe Michel

Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP
Marcus Belchior Corrêa Bento

Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA
Euler da Costa Silva - Respondendo pelo expediente

Secretaria Municipal de Turismo - SMTUR-RIO
Daniela Maia

Secretaria Especial de Proteção e Defesa do Consumidor - SEDECON
João Vitor Pires Nascimento

Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON-Carioca
Renata Ruback

Secretaria Especial de Políticas para Mulheres e Cuidados - SPM-RIO
Joyce Trindade de Faria Gama

Secretaria Especial da Juventude Carioca - JUV-RIO
Gabriella Rodrigues da Graça

Secretaria Especial de Ação Comunitária - SEAC-RIO
Gustavo José Freue

Secretaria Especial de Cidadania e Família - SECID
Otoni Moura de Paulo Neto

Secretaria Especial de Integração Metropolitana - SEIM
Cynthia Felix

Secretaria Especial de Economia Solidária - SES-RIO
Márcia Charbel de Carvalho - Respondendo pelo expediente

Secretaria Especial de Inclusão - SINC-RIO
João Mendes de Jesus

Secretaria Especial de Direitos Humanos e Igualdade Racial - SEDHIR
Edson Santos de Souza

Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro - CGM
Rosemary de Azevedo Carvalho Teixeira de Macedo

Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro - PGM
Daniel Bucar Cervasio

Tribunal de Contas do Município
Luiz Antonio Guaraná

SUMÁRIO

Leis Promulgadas
Leis Sancionadas e Vetos
Atos do Poder Executivo
Atos do Prefeito
Despachos do Prefeito
Gabinete do Prefeito
Resolução Conjunta
Secretaria Municipal da Casa Civil 3
Secretaria Especial de Segurança Urbana 3
Secretaria Municipal de Governo
Secretaria Municipal de Coordenação Governamental
Secretaria Municipal de Fazenda 4
Secretaria Municipal de Administração 4
Secretaria Municipal de Integridade e Transparência
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento 5
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico 5
Secretaria Municipal de Infraestrutura 5
Secretaria Municipal de Transportes 7
Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos 13
Secretaria Municipal de Educação 13
Secretaria Municipal de Assistência Social 22
Secretaria Municipal de Saúde 23
Secretaria Municipal de Trabalho e Renda 37
Secretaria Municipal de Cultura 37
Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima 38
Secretaria Municipal de Esportes
Secretaria Municipal de Habitação 38
Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação 38
Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida
Secretaria Municipal de Ordem Pública 38
Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais 39
Secretaria Municipal de Turismo
Secretaria Especial de Proteção e Defesa do Consumidor
Secretaria Especial de Políticas para Mulheres e Cuidados
Secretaria Especial da Juventude Carioca
Secretaria Especial de Ação Comunitária 39
Secretaria Especial de Cidadania e Família 39
Secretaria Especial de Integração Metropolitana
Secretaria Especial de Economia Solidária
Secretaria Especial de Inclusão
Secretaria Especial de Direitos Humanos e Igualdade Racial
Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro 39
Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro 40
Tribunal de Contas do Município 42
Avisos, Editais e Termos de Contratos 44
Publicações a Pedido 82

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 22 de Março de 2026 às 14:15:06 Código de Autenticação: 698be2a5

SECRETARIA DA CASA CIVIL

Secretário: **Leandro Matieli Gonçalves**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 13º andar

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA "P" Nº 669 DE 20 DE MARÇO DE 2026

Designa servidores para gestão e fiscalização de contrato, na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para gestão, acompanhamento e fiscalização da contratação no âmbito do processo 000184.000692/2026-22, cabendo-lhes como atribuição as tarefas dispostas nos arts. 23 e 24 do Decreto Rio Nº 51.629, de 9 de novembro de 2022.

Gestor:
Ana Patrícia da Cunha Oliveira - Mat. 60/296.931-9.

Fiscais:
Ivani de Jesus Corrêa - Mat. 12/192.647-6;
Fernando Resende da Silva - Mat. 60/384.166-5;
André Felipe da Fonseca Gelli- Mat. 60/369.590-5.

Art. 2º Caberá ao gestor o acompanhamento da contratação, e aos fiscais, a atestação dos serviços prestados, bem como os atos previstos no Decreto Rio Nº 51.629, de 9 de novembro de 2022.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 20/03/2026

CVL-PRO-2025/02152 - AUTORIZO a celebração do 1º Aditivo ao Termo de Compromisso de Estágio nº. 2513741/2025, para estágio não obrigatório e remunerado, com a estudante Gabriella Martins Cordeiro, matriculada e frequentando o curso de Design, pelo período de 6 (seis) meses, a contar de 17/11/2025 a 15/05/2026, no valor global de R$ 5.310,06 (cinco mil, trezentos e dez reais e seis centavos), com base na Lei Federal nº 11.788/2008, Decreto Rio nº 45.582/2018 e a Portaria CVL/SUBSC nº 21/2019 e suas alterações.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA TÉCNICA DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DO DIA 20/03/2026

000184.001400/2026-79: Aprovo a prestação de contas.
000184.001358/2026-96: Aprovo a prestação de contas.

INSTITUTO PEREIRA PASSOS

Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos
Rua Gago Coutinho, 52 - Tel.: 2976-6666/ Fax: 2976-6471
E-mail: pres.ipp@prefeitura.rio

ATOS DO PRESIDENTE
PORTARIA "P" Nº 19, DE 18 DE MARÇO DE 2026

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS - IPP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

e considerando o Decreto nº 49.051, de 29 de junho de 2021 e a Lei de Acesso à Informação - LAI nº 12.527 de 18.11.2011,

RESOLVE:
Art. 1º Designar como Autoridade de Monitoramento da "LAI " CLARA SANCHEZ RODRIGUES - Matrícula: 60/685.594-4 - **Diretora Executiva**

Art. 2º Designar como Suplente Substituto eventual ANA CAROLINA DE ARAÚJO BARBOSA - Matrícula: 60/685.603-3 - Assessora I da Presidência

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a publicação no **D.O.M. nº 7 de 25.03.2025**

IPLANRIO

Empresa Municipal de Informática S/A
Rua Beatriz Larragoiti Lucas, nº 121 - 7º e 8º andares - CEP: 20211-903

DESPACHO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 20/03/2026

006400.000025/2026-24 - Aprovo o Termo de Referência, constante no documento SEI-0757213, em conformidade com a legislação vigente.

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA

Secretário: **Brenno Carnevale Nessimian**

GUARDA MUNICIPAL

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO
Av. Pedro II nº 111, São Cristóvão - Tel.: 2976-5950 / 2976-5960 - E-mail: secretariaig@gm.rio

PORTARIA "P" IG Nº 100 DE 20 DE MARÇO DE 2026.

O INSPETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, no exercício do poder hierárquico de que está investido:

RESOLVE:
Desligar por falecimento o servidor **PAULO ROBERTO TORRES**, Guarda Municipal, matrícula nº **852.686-5**, em **02/03/2026**, conforme certidão de óbito nº **092833.01.55.2026.4.00191.297.0063683.05.**

DESPACHO DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DE 20/03/2026

Aprovo os Atos de Empenho da Despesa:
PROCESSO: GM-PRO-2025/01900
OBJETO: Aquisição de cones de sinalização, para atender as necessidades da GMRIO
PARTES: GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO E CAMILA SILVA BRANCO NOVO
DISPOSITIVO: Lei Federal nº 14.133/21, art. 28, I.
RAZÃO: Consumo da Ata nº 72/2026 - Pregão Eletrônico nº 90764/2025
VALOR: R$ 29.250,00 (vinte e nove mil, duzentos e cinquenta reais)
AUTORIDADE: ITAHARASSI BOMFIM JUNIOR.

DESPACHOS DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DE 20/03/2026

AVERBE-SE para fins de Aposentadoria, de acordo com o inciso II do artigo 65, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979, o tempo de serviço militar prestado pelo servidor abaixo:

005500.007258/2026-67 - **PAULO FERNANDO CAMPOS**, Guarda Municipal, Matrícula: 850.277-5, **ao MINISTÉRIO DO EXÉRCITO** no período de 04/06/1979 a 04/06/1983, no total de 1.461 (mil, quatrocentos e sessenta e um) dias.
Solicitação realizada em 13/03/2026.

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro
http://doweb.rio.rj.gov.br

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Empresa Municipal de Artes Gráficas S/A

Imprensa da Cidade

Diretor Presidente: Pedro de Abreu Pizoeiro Gerolimich

Diretoria de Administração e Finanças: Janyr Fernandes de Menezes

Diretoria Industrial: Carlos Castilho do Nascimento

A CAPA DO DIÁRIO OFICIAL É PRODUZIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

AVISO

A Imprensa da Cidade comunica aos órgãos e entidades municipais que a Agência do D.O. Rio não aceitará a publicação de extrato de contrato que esteja em desacordo com a RESOLUÇÃO SEGOVI Nº 84 DE 09 DE MARÇO DE 2022.

Preço das publicações (centímetro de coluna)
Empresas Públicas, Fundações e Sociedades de Economia Mista do Município..... R$ 7,38
Terceiros (entidades externas ao Município)..... R$ 145,67
Os textos para publicação devem ser apresentados em cd/pendrive, digitados em fonte Arial, corpo 12, em linhas de 13 centímetros de largura, acompanhados de uma cópia com assinatura e identificação do responsável.
As páginas do Diário Oficial são formadas por três colunas de 08 centímetros.
Informações e entrega/envio de matérias para publicação com o comprovante de pagamento, dirigir-se à Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS. Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova - Tel.: 2976-2284 ou encaminhar para o e-mail agenciado@prefeitura.rio.
Para reclamações sobre publicações utilizar os canais de comunicação acima (respeitando o prazo de até 10 dias da data da veiculação).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 22 de Março de 2026 às 14:15:06 Código de Autenticação: 698be2a5

CORREGEDORIA
RETIFICAÇÃO

ONDE SE LÊ: PORTARIA "P" IG/COR Nº 026, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026. A contar de 17/03/2026.
LEIA-SE: PORTARIA "P" IG/COR Nº 026, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026. A contar de 19/03/2026.

***Republicado por haver incorreção no D.O. nº 004, de 19/03/2026, pág. 05.**

SECRETARIA DE FAZENDA

Secretária: **Andrea Riechert Senko**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 5º andar - Tel.: 2976-3757

ATO DA SECRETÁRIA
RESOLUÇÃO SMF "P" DE 19 DE MARÇO DE 2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Nº 016 -. Designar **LUCIANA ALBUQUERQUE GRUPPI**, Agente de Administração, matrícula n.º 11/210.615-1, **ANA PAULA SOUZA DA SILVA**, Agente de fazenda, matrícula 11/209.499-3, **GISELE MARQUES DE LIMA**, Agente de Administração, matrícula nº 12/290.168-4 e **RICARDO JOSÉ RAMOS**, Agente de Administração, matrícula nº 10/245.290-2, como responsáveis pelo acompanhamento da execução do contrato n.º 185/2023, celebrado com Empresa **VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO S/A**. constante do processo administrativo nº SMF-PRO-2023/15757, cujo objeto é o fornecimento de benefício refeição/alimentação, para emissão e entrega de cartões eletrônicos (cartão magnético com "chip" de segurança), cabendo a esses a atestação dos documentos fiscais, observando-se o Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011. Fica revogada a **RESOLUÇÃO "P" SMFP Nº 385 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Secretário: **Leonardo Pinto de Lima Ferreira - Respondendo pelo expediente**

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SMA "P" Nº 27 DE 09 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Dispensar, com validade de 2 de março de 2026, **LUCIMAR DA ROCHA CARNEIRO**, matrícula 10/193.111-2 da Função Gratificada de Assistente II, símbolo DAI-06, código107065, da Coordenadoria de Suprimentos e Logística, da Coordenadoria Geral de Suprimentos e Infraestrutura, da Subsecretaria do Sistema Municipal de Administração, da Secretaria Municipal de Administração.

RESOLUÇÃO SMA "P" Nº 29, DE 16 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Designar **RENATA DE BARROS PINTO**, matrícula 10/178.076-6, para exercer a Função Gratificada de Assistente II, símbolo DAI-06, código 106997, da Gerência de Folhas Rescisórias e Suplementares, da Coordenadoria Técnica de Análise e Pagamento, da Coordenadoria Geral de Recursos Humanos, da Subsecretaria do Sistema Municipal de Administração, da Secretaria Municipal de Administração.

RESOLUÇÃO SMA "P" Nº 34, DE 18 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Designar, com validade de 2 de março de 2026, **WALLACE KRAUSS MENEZES**, matrícula 10/292.065-0, para exercer a Função Gratificada de Assistente II, símbolo DAI-06, código107065, da Coordenadoria de Suprimentos e Logística, da Coordenadoria Geral de Suprimentos e Infraestrutura, da Subsecretaria do Sistema Municipal de Administração, da Secretaria Municipal de Administração.

SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE SUPRIMENTOS E INFRAESTRUTURA
DESPACHO DO COORDENADOR GERAL
EXPEDIENTE DO DIA 20/03/2026

000980.001646/2026-65 - Considerando o previsto nos Decretos Rio nº 47.678/2020 e nº 51.078/2022, na competência a mim delegada pela Portaria "P" A/SUBSAD nº 06, de 10 de setembro de 2025, **AUTORIZO a SUBSECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - S/SUBPDEC** a fazer uso dos preços registrados na **Ata de Registro de Preços nº 809/2025**, do Pregão Eletrônico SMA nº 90183/2025, nos termos da manifestação do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE SUPRIMENTOS E INFRAESTRUTURA
DESPACHO DO COORDENADOR GERAL
EXPEDIENTE DO DIA 20/03/2026

001900.000138/2026-75 - Considerando o previsto nos Decretos Rio nº 47.678/2020 e nº 51.078/2022, na competência a mim delegada pela Portaria "P" A/SUBSAD nº 06, de 10 de setembro de 2025, **AUTORIZO a SECRETARIA ESPECIAL DA JUVENTUDE CARIOCA / JUV-RIO** a fazer uso dos preços registrados na **Ata de Registro de Preços nº 561/2024**, do Pregão Eletrônico FP/SUBGGC nº 90447/2024, nos termos da manifestação do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 20/03/2026

Processo nº 000900.015227/2026-53 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D.O. Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do requerente, defiro o pleito do pedido inicial de inteiro teor do processo de nº SMS-PRO-2023/12194, por embasar-se no disposto do artigo 5º, Inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

Processo nº 005300.001869/2026-58 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D.O. Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do requerente, defiro o pleito do pedido inicial de inteiro teor do processo de nº SMS-PRO-2025/29269, por embasar-se no disposto do artigo 5º, Inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

Processo nº 000900.018589/2026-04 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D.O. Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do requerente, defiro o pleito do pedido inicial de inteiro teor do processo de nº SMS-PRO-2025/07495, por embasar-se no disposto do artigo 5º, Inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

Processo nº 000709.001577/2026-17 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D.O. Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do requerente, defiro o pleito do pedido inicial de inteiro teor do processo de nº 07/09/003.677/2021, por embasar-se no disposto do artigo 5º, Inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

Processo nº 000500.001065/2026-89 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D.O. Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do requerente, defiro o pleito do pedido inicial de inteiro teor do processo de nº 000500.000734/2026-03, por embasar-se no disposto do artigo 5º, Inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

Processo nº 000441.000566/2026-90 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D.O. Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do requerente, defiro o pleito do pedido inicial de inteiro teor das fls. 1 a 13 e das fls. 44 a 48 do processo de nº SMF-PRO-2024/05240, por embasar-se no disposto do artigo 5º, Inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

PREVI-RIO

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 11º andar - Tel.: 2273-3892

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
ATO DO DIRETOR
PORTARIA "P" Nº 16 DE 20 DE MARÇO DE 2026.

O DIRETOR DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, bem como o contido na Portaria PREVI-RIO "P" nº 99 de 20/10/2005 e o Parecer PG/PADM/006/2020/PRSM de 04/05/2020 exarado no processo administrativo nº 09/004.304/2009, e tendo em vista o solicitado no processo nº **SMS-PRO-2024/28152**.

RESOLVE:
DEFERIR, com validade a partir de **01 de Março de 2026**, o pedido de Renúncia aos Proventos do inativo **EDUARDO FRANÇA TELLES** na matrícula nº **15/303537-5.**

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 20/03/2026

Pensão
PVR-PRO-2024/03393 - SUELY VILLELA DE LIMA BASTOS
Defiro do pedido de extinção de pensão do documento 2478825.

005300.001914/2026-74 - MARIA DE LOURDES ARAMBURU FRANCA
Defiro o pedido de pagamento de pensão para Alvaro Soares de França, na qualidade de Cônjuge do(a) ex-servidor(a) MARIA DE LOURDES ARAMBURU FRANCA, matrícula 041.261-9.

005300.001882/2026-15 - CICERO THEMOTEO PEREIRA
Defiro o pedido de pagamento de pensão para Zuila de Freitas Themóteo Pereira, na qualidade de Cônjuge do(a) ex-servidor(a) CICERO THEMOTEO PEREIRA, matrícula 190.140-4.

PVR-PRO-2025/08976 - LENI CARVALHO DE OLIVEIRA
Defiro o pedido de pagamento de pensão para William Carvalho de Oliveira, na qualidade de Filho inválido do(a) ex-servidor(a) LENI CARVALHO DE OLIVEIRA, matrícula 111.494-1.

005300.001990/2026-80 - NANCI LOPES POLONIA
Defiro o pedido de pagamento de pensão para Sérgio Pontes Polonia, na qualidade de Cônjuge do(a) ex-servidor(a) NANCI LOPES POLONIA, matrícula 120.616-8.

Pecúlio Post Mortem
005300.001876/2026-50 - CICERO THEMOTEO PEREIRA
Defiro o pedido de pagamento de pecúlio.

Auxílio Funeral
005300.002112/2026-81 - ANA PAULA DE SOUZA GONCALVES CRUZ
005300.002108/2026-13 - MARCOS MADEIRA DA SILVEIRA
005300.002089/2026-25 - MARIA DA CONCEICAO SECCHI DIOGO MACHADO
005300.002024/2026-80 - ROSANA REZENDE ARGUELHO GESUMINO
005300.002045/2026-03 - MARIA APARECIDA FILGUEIRAS PEREIRA
Defiro o pedido de pagamento do auxílio funeral.
005300.002065/2026-76 - BERENICE AMARAL DE MOURA
005300.002022/2026-91 - WILSON RODRIGUES DE PINHO
Indefiro o pedido de pagamento do auxílio funeral.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 22 de Março de 2026 às 14:15:06 Código de Autenticação: 698be2a5

Auxílio Medicamento
PVR-PRO-2022/03852 - ANA LUCIA MELLO DA BOA HORA
PVR-PRO-2023/11403 - OTAVIO PEREIRA DE JESUS
PVR-PRO-2023/03551 - MARLENE HONORINA DE PAULA
PVR-PRO-2023/10222 - Paulo César Soares Alves Junior
Defiro o pedido de pagamento do auxílio medicamento.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO

Secretário: **Gustavo Di Sabato Guerrante**

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 20/03/2026

Processo nº EIS-PRO-2023/01603 - **AUTORIZO** a formalização de Termo Aditivo de acréscimo de prazo com correspondente acréscimo de valor visando à prorrogação do contrato SMDEIS nº 03/2022 firmado com a Empresa LIMGER EMPRESA DE LIMPEZAS GERAIS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 84.590.900/0001-26, cujo Objeto é a prestação de serviços de Limpeza e Conservação, para atender às Unidades Descentralizadas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento, por um período de 12 (doze) meses, com supressão quantitativa correspondente a 8,3334% (oito inteiros e três mil e trezentos e trinta e quatro décimos de milésimos por cento), passando o valor anual do contrato de para R$ 424.325,88 (quatrocentos e vinte e quatro mil e trezentos e vinte e cinco reais e oitenta e oito centavos) para R$ 385.750,80 (trezentos e oitenta e cinco mil e setecentos e cinquenta reais e oitenta centavos), e o valor total acumulado do contrato para R$ 2.126.395,99 (dois milhões e cento e vinte e seis mil e trezentos e noventa e cinco reais e noventa e nove centavos), com base no artigo 57, inciso II, c/c artigo 65, inciso I, b c/c § 1 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, passando o contrato a vigorar até 31/05/2027.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Secretário: **Osmar Carneiro Guimarães de Lima**

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
COORDENADORIA DE IMÓVEIS MUNICIPAIS
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 20/03/2026

PROCESSO Nº 06/324.574/1999 - CLARO S.A. [...] DETERMINO o cancelamento da cobrança de remuneração provisória em nome de CLARO S.A., tendo em vista duplicidade na cobrança.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
COORDENADORIA DE IMÓVEIS MUNICIPAIS
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 20/03/2026

PROCESSO 000450.000988/2026-56 - PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO [...] **DETERMINO a INSTITUIÇÃO** da cobrança de remuneração provisória em nome de Paróquia Nossa Senhora da Conceição, nos termos do Decreto nº 22.780/2003, pelo valor mensal de **R$ 123,46** (centro e vinte e três reais e quarenta e seis centavos), observando a atualização monetária do valor de R$ 40,00 (quarenta reis) previsto no Termo de Cessão de Uso, retroativo aos últimos 60 (sessenta) meses. Fica concedido **prazo de 30 (trinta)** dias para desocupação da área pública e **prazo de 15 (quinze)** dias para apresentação de defesa prévia, caso seja do interesse.
Fica, ainda, o interessado **CIENTE** de que a eventual interposição de recurso administrativo confere-lhe o direito de designar e recolher o valor que passa a ser incontroverso referente à cobrança mensal e ao passivo retroativo, a fim de mitigar a incidência de encargos moratórios sobre o montante pago, nos casos de indeferimento total ou parcial do pleito recursal, em observância ao disposto na legislação municipal vigente.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Secretário: **Wanderson José dos Santos**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 9º andar - CASS - Cidade Nova - Tel: 2976-2578

RESOLUÇÃO SMI "P" Nº 39, DE 20 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Designar Comissão para análise e emissão de parecer quanto ao pedido de Aceitação Definitiva das "OBRAS DE RECUPERAÇÃO DE EMBOÇO, PINTURA DE FACHADAS, MUROS E GRADIS, REFORMA DE TELHADOS, REVISÃO DO SISTEMA DE ENTRADA DE ENERGIA DO CONJUNTO HABITACIONAL SANTOS DUMONT, SITUADO NA RUA RUBIS, Nº 838 - ROCHA MIRANDA.", objeto do contrato n.º 84/2022 e processo administrativo SEI n.º 006700.000491/2026-25 (06/001.153/2021).

Art. 2º A comissão será integrada pelos servidores Marcelo Fanteza de Asssumpção, matrícula nº 13/295.245-5, Vitor Ribeiro Backer, matrícula nº 13/319.215-0, Leandro Ferreira Pacheco Rodrigues, matrícula nº 13/319.220-0, sob a presidência do primeiro;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 20/03/2026

006700.000451/2026-83 - **06/500.074/2024** - Com base no parecer da RIO-URBE (2580137), na concordância da empresa vencedora do certame (2568686) e no contido na Manifestação Técnica Referencial PG/PADM/CT/67/2025/MNM (2580727), **AUTORIZO** a **EXCLUSÃO da INTERVENIÊNCIA da EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE** no Contrato a ser celebrado com a empresa Vital Mestres Construção e Manutenção Predial Ltda, para a execução das "**OBRAS NA PRAÇA DOS SALMOS - CONJUNTÃO PADRE MIGUEL - LOCALIZADO NA PRAÇA DOS SALMOS - BANGU**".

006700.000474/2026-98 - **06/500.555/2024** - Com base no parecer da RIO-URBE (2580807), na concordância da empresa vencedora do certame (2536529) e no contido na Manifestação Técnica Referencial PG/PADM/CT/67/2025/MNM (2581158), **AUTORIZO** a **EXCLUSÃO da INTERVENIÊNCIA da EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE** no Contrato a ser celebrado com a empresa FENIX CONSTRUTORA LTDA., para a execução das "**OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE ÁREA DE LAZER NO TERRENO DO CIEP GENERAL AUGUSTO CÉSAR SANDINO - RUA OTACÍLIO PEDRO VASCO, S/N - PARQUE ANCHIETA, XXII R.A, A.P.3.6**".

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 20/03/2026

006700.000423/2026-66 - Com base na Manifestação Técnica PG/PADM/LI/1315/2026/MNM, (Parecer 2598206), **AUTORIZO** a abertura de licitação, na modalidade Concorrência, na forma prevista no artigo 28, inciso II, c/c artigo 29 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações, com a Aquisição n.º 2603425/1501/SMI, cujo objeto versa sobre a contratação das obras do "**OBRAS DE REFORMA DO CONJUNTO HABITACIONAL VIDA NOVA**", no valor de R$ 4.727.219,26 (quatro milhões, setecentos e vinte e sete mil, duzentos e dezenove reais e vinte e seis centavos), com prazo para execução de 240 (duzentos e quarenta) dias corridos, **APROVO** o Projeto Básico, bem como o Termo de Referência (2407993), conforme disposto no artigo 18º, inciso II do mesmo diploma legal.

000620.000116/2026-99 - Com base na Manifestação Técnica PG/PADM/LI/1317/2026/MNM, (Parecer 2598283), **AUTORIZO** a abertura de licitação, na modalidade Concorrência, na forma prevista no artigo 28, inciso II, c/c artigo 29 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações, com a Aquisição n.º 2602576/1501/SMI, cujo objeto versa sobre a contratação das obras do "**BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO NO LOTEAMENTO RECANTO DO CAMPINHO, NO BAIRRO DE CAMPO GRANDE NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/3ª GO - XVIII R.A. - AP 5.2**", no valor de R$ 13.209.183,70 (treze milhões, duzentos e nove mil, cento e oitenta e três reais e setenta centavos), com prazo para execução de 540 (quinhentos e quarenta) dias corridos, **APROVO** o Projeto Básico, bem como o Termo de Referência (2196975), conforme disposto no artigo 18º, inciso II do mesmo diploma legal.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 20/03/2026

006700.000089/2025-60 - **06/500.083/2024** - **APROVO** o novo Projeto Básico, bem como o Termo de Referência (2592092), referente a contratação das "**OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PISCINA SEMIOLÍMPICA, VESTIÁRIOS E QUADRA COBERTA NA VILA OLÍMPICA JARDIM BANGU**", no valor de R$ 4.540.445,66 (quatro milhões, quinhentos e quarenta mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e seis centavos), com prazo para execução de 210 (duzentos e dez) dias, conforme disposto no artigo 18º, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 20/03/2026

006700.000094/2025-72 - **02/500.3750/2022** - Ref.: **Contrato nº 234/2022** - Com base na solicitação da contratada (2224447), nas justificativas apresentadas pela Fiscalização (2239509 e 2534248), no despacho da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE (2246951 e 2597083) e na Manifestação Técnica PG/PADM/CT/1215/2026/MNM (Parecer 2477521), **AUTORIZO** a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO**, **SEM ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL POR MAIS 210 (DUZENTOS E DEZ) DIAS CORRIDOS COM A CRIAÇÃO DE 7 (SETE) ETAPAS DE 30 (TRINTA) DIAS**, referente às "**OBRAS DE RESTAURAÇÃO**, **REFORMA E ADAPTAÇÃO DO ANTIGO PRÉDIO DO AUTOMÓVEL CLUBE DO BRASIL**", a cargo da empresa **TENSOR EMPRENDIMENTOS LTDA**, com fulcro com fulcro no art. nº 57, § 1º, inciso II, da Lei 8.666/93 e no art. 480, parágrafo único do RGCAF. Providencie-se a lavratura do Termo Aditivo correspondente.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 20/03/2026

000620.000067/2026-94 - **06/201.190/2022** - Ref.: **Contrato nº 02/2023** - Com base nas justificativas apresentadas pela contratada (2611050), a concordância da Fiscalização (2611085), nos pareceres do Coordenador Geral de Obras (2611176) e do Subsecretário de Infraestrutura (2611366), **AUTORIZO** a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO**, **SEM ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL**, **POR MAIS 30 (trinta) DIAS CORRIDOS na 24ª ETAPA**, referente às "**OBRAS DE LIGAÇÃO VIÁRIA ENTRE A ESTRADA DA CAROBA E ESTRADA DA POSSE, COM IMPLANTAÇÃO DE TÚNEL SOB O MORRO LUIZ BOM E MERGULHÃO VIÁRIO NA INTERSEÇÃO DA ESTRADA DO MONTEIRO COM A AV. CESÁRIO DE MELO, NA AREA DA I/SUBI/CGO/4ª GO-XVIII- R.A-AP5.2.**", a cargo da empresa **OECI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, com fulcro no artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.
Providencie-se a lavratura do Termo Aditivo correspondente.

GEO-RIO

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro
Campo de São Cristóvão, 268 - 1º e 3º andar - São Cristóvão - Cep.: 20.921-440
Tel.: 3878-7878 - E-mail: georio@prefeitura.rio

PORTARIA "P" GEO-RIO/PRE Nº 30 DE 20 DE MARÇO DE 2026

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para exercerem, sem prejuízo de suas atribuições rotineiras, as funções de Autoridade de Monitoramento da Lei de Acesso à Informação e respectiva substituta eventual, nos termos do Decreto RIO nº 49.051/2021:

Titular: Maria Clara Cerqueira Paranhos Castiglia, matrícula 695.096-8 (Chefe de Gabinete);

Substituta: Ana Carolina Evaristo de Melo Serrão, matrícula 695.142-0 (Assessora).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 22 de Março de 2026 às 14:15:06 Código de Autenticação: 698be2a5

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 20/03/2026

Considerando o parecer da Senhora Agente de Contratação no documento 2520386 e manifestação da Assessoria Jurídica desta Fundação no documento 2573150, **INDEFIRO** o recurso interposto pelas empresa Viabras Engenharia LTDA**.**

RIO-ÁGUAS

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro
Rua Beatriz Larragoiti Lucas, 121 - 4º andar - Cidade Nova - Cep.: 20211-903
Tel: 3895-8289 - E-mail: rioaguas.pre@prefeitura.rio

ATO DO PRESIDENTE
RETIFICAÇÃO(*)
PORTARIA RIO-ÁGUAS/PRE "P" N.º 028, DE 12 DE MARÇO DE 2026.

Onde se lê: "(...) com eficácia a partir de **10/03/2025**(...)"
Leia-se: "(...) com eficácia a partir de **10/03/2026** (...)"
(*)Publicado no D.O. RIO nº 242, de 13/03/26, pág. 09.

RIOURBE

Empresa Municipal de Urbanização
Rua Ulysses Guimarães, nº 16, Grupo 203/204 - Cidade Nova, RJ
Tel.: 2976-9341 - E-mail: gabinete.riourbe@rio.rj.gov.br

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 20.03.2026

006700.000404/2026-30 - **06/500.091/2024** - AUTORIZO a exclusão desta Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE da interveniência do Contrato a ser celebrado em razão da Homologação da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA RIO-URBE N.º 90224/2024, pelo Município do Rio de Janeiro, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com a empresa R19 CONSTRUÇÕES LTDA, cujo objeto é a execução das "**OBRAS NO CONJUNTO RESIDENCIAL PAC DA ROCINHA**, **NA ESTRADA DA GÁVEA Nº 427** - **ROCINHA**, **RIO DE JANEIRO - RJ**, **XXVII R.A. - A.P. 2.1**".

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 20.03.2026

006700.0004692026-85 - **06/500.076/2024** - AUTORIZO a exclusão desta Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE da interveniência do Contrato a ser celebrado em razão da Homologação da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA RIO-URBE N.º 90224/2024, pelo Município do Rio de Janeiro, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com a empresa LM ENGENHARIA LTDA, cujo objeto é a execução das "**OBRAS DE REFORMA DO CONJUNTO HABITACIONAL ABOLIÇÃO**, **LOCALIZADO NA RUA ABOLIÇÃO**, **189 - ABOLIÇÃO - XIII R.A. A.P. 3.2.**".

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 20.03.2026

006700.0004732026-43 - **06/500.078/2024** - AUTORIZO a exclusão desta Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE da interveniência do Contrato a ser celebrado em razão da Homologação da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA RIO-URBE N.º 90226/2024, pelo Município do Rio de Janeiro, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com a empresa WL CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA, cujo objeto é a execução das **"OBRAS DE REFORMA DO CONJUNTO HABITACIONAL LOCALIZADO NA RUA CABUÇU, N° 43 - LINS DE VASCONCELOS - XIII RA - AP 3.2**".

RIOLUZ

Companhia Municipal de Energia e Iluminação
Rua Joaquim Palhares - 40 - Torre Sul - 6º andar - Cidade Nova - RJ - CEP.: 20260-080
Tel.: 21 2976-9500 - E-mail: presidencia.rioluz@prefeitura.rio

DIRETORIA TECNOLOGICA E DE PROJETOS
GERÊNCIA DE ENGENHARIA MECÂNICA
EXPEDIENTE DE 20/03/2026.

LUZ-PRO-2025/01177 - Defiro o pedido de registro como empresa Conservadora de Aparelhos de Transporte, com validade até 31/03/2026, da empresa ELEVISE ELEVADORES E ESCADAS ROLANTES LTDA., CNPJ: 34.319.035/0001-00, tendo como responsável técnico o engenheiro mecânico ROGERIO DA SILVA DE OLIVEIRA.

LUZ-PRO-2025/04535 - Defiro o pedido de registro como empresa Instaladora de Aparelhos de Transporte, com validade até 31/03/2026, da empresa SP ELEVADORES LTDA., CNPJ: 23.539.028/0001-05, tendo como responsável técnico o engenheiro mecânico FABIO JOSE VALENTINO MARQUES.

007000.002423/2026-51 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como firma **INSTALADORA** e **CONSERVADORA** de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2027, da **TECNITEST ELÉTRICA E AR CONDICIONADO LTDA**, tendo como responsável técnico o Engenheiro Mecânico **MARCELLO DE SOUZA LEITE.**

007000.001864/2026-35 - **Prorrogado até 31 de março de 2027** o registro da empresa BASCEM SERVIÇOS EIRELI, como empresa Instaladora e Conservadora de Aparelhos de Transporte, nas mesmas condições e atribuições do exercício de 2025, conforme termos da Portaria "N" RIOLUZ nº 263, de 18 de dezembro de 2019.

007000.001837/2026-62 - **Prorrogado até 31 de março de 2027** o registro da empresa VELOST MONTAGEM E MODERNIZAÇÃO DE ELEVADORES LTDA., como empresa Conservadora de Aparelhos de Transporte, nas mesmas condições e atribuições do exercício de 2025, conforme termos da Portaria "N" RIOLUZ nº 263, de 18 de dezembro de 2019.

007000.001970/2026-19 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO DO REGISTRO como PROFISSIONAL AUTÔNOMO PROJETISTA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2027, do Engenheiro Mecânico **RICARDO MUNIZ BRANQUINHO.**

007000.002082/2026-13 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO DO REGISTRO como PROFISSIONAL AUTÔNOMO PROJETISTA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2027, do Engenheiro Mecânico **HERCULES ANTONIO RAMOS NASCIMENTO.**

007000.001981/2026-07 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO DO REGISTRO como PROFISSIONAL AUTÔNOMO PROJETISTA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2027, do Engenheiro Mecânico **JOSÉ ERONIDES DE MENEZES SOBRINHO.**

007000.001836/2026-18- Prorrogado até 31 de março de 2027 o registro da empresa TEC-LIFT ASSISTÊNCIA TÉCNICA E REPAROS EM ELEVADORES LTDA., como empresa Instaladora e Conservadora de Aparelhos de Transporte, nas mesmas condições e atribuições do exercício de 2025, conforme termos da Portaria "N" RIOLUZ nº 263, de 18 de dezembro de 2019.

007000.001835/2026-73 - **Prorrogado até 31 de março de 2027** o registro da empresa MÓDULO CONSULTORIA E GERÊNCIA PREDIAL LTDA., como empresa Fabricante, Instaladora e Conservadora de Aparelhos de Transporte, nas mesmas condições e atribuições do exercício de 2025, conforme termos da Portaria "N" RIOLUZ nº 263, de 18 de dezembro de 2019.

007000.001919/2026-15 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO DO REGISTRO como PROFISSIONAL AUTÔNOMO PROJETISTA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2027, do Engenheiro Mecânico **EVALDO CHAVES DIAS.**

007000.001834/2026-29 - **Prorrogado até 31 de março de 2027** o registro da empresa ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA., como empresa Fabricante, Instaladora e Conservadora de Aparelhos de Transporte, nas mesmas condições e atribuições do exercício de 2025, conforme termos da Portaria "N" RIOLUZ nº 263, de 18 de dezembro de 2019.

007000.002516/2026-85 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como firma **PROJETISTA**, **INSTALADORA** e **CONSERVADORA** de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2027, da **VENTO CLEAN ENGENHARIA LTDA**, tendo como responsável técnico o Engenheiro Mecânico **CARLOS ALBERTO ARAÚJO DAS CHAGAS FILHO.**

007000.002497/2026-97 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como firma **INSTALADORA** e **CONSERVADORA** de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2027, da **AB DE ALMEIDA MATOS SERVIÇOS DE REFIRGERAÇÃO LTDA**, tendo como responsável técnico o Engenheiro Mecânico **LUCIANO CAMPOS DA COSTA.**

007000.001946/2026-80 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como firma **PROJETISTA**, **INSTALADORA** e **CONSERVADORA** de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2027, da **CEGMATOS AR CONDICIONADO E EVENTOS LTDA**, tendo como responsável técnico o Engenheiro Mecânico **NELSON DE MORAIS LEANDRO.**

007000.001708/2026 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como firma **INSTALADORA** e **CONSERVADORA** de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2027, da **CRM** & **F CLIMATIZAÇÃO LTDA**, tendo como responsável técnico o Engenheiro Mecânico **LEANDRO PACHECO DE SOUZA.**

007000.002315/2026-88 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como firma **PROJETISTA**, **INSTALADORA** e **CONSERVADORA** de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2027, da **ÁLAMO ENGENHARIA S/A**, tendo como responsável técnico a Engenheira Mecânica **DEBORA KELLY DA SILVA OLIVEIRA.**



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 22 de Março de 2026 às 14:15:06 Código de Autenticação: 698be2a5

SECRETARIA DE TRANSPORTES

Secretário: **Jorge Luiz de Souza Arraes**
Rua Ulysses Guimarães,16 - Cidade Nova - RJ - Tel: 2537-8505/ Fax: 2527-0792

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 20/03/2026

000300.008493/2026-99 - **APROVO** a prestação de contas dos gestores de SDP da TR/SUBTOP/CL, formalizada através do processo 000300.008493/2026-99, no valor de R$ 116,86 (cento e dezesseis reais e oitenta e seis centavos).

000300.008491/2026-08 - **APROVO** a prestação de contas dos gestores de SDP da TR/SUBTOP/CL, formalizada por meio do processo 000300.008491/2026-08, no valor de R$ 26,62 (vinte e seis reais e sessenta e dois centavos).

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE TÁXI E TRANSPORTE INDIVIDUAL
DESPACHO DO SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE TÁXI
EXPEDIENTE DE 20/03/2026

"**MTR-PRO-2025/00360** - **AUTORIZO** o pedido de **Encerramento de Termo** nº 11.001286-1, em nome de Antonio Marcus Lamberti, vinculado ao veículo placa KXR9043, com base nos pareceres."

"**000301.004882/2026-35** - **AUTORIZO** o pedido de **Encerramento de Termo** nº 11.000299-4, em nome de Nelson Pereira, vinculado ao veículo placa KZP9407, com base nos pareceres."

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE TÁXI E TRANSPORTE INDIVIDUAL
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E VISTORIA
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 20/03/2026

"**EOP-PRO-2025/10507**; **EOP-PRO-2025/12145** - **DEFIRO** o pedido de transferência, com base na documentação apresentada e na Manifestação Técnica PG/PADM/RE/083/2021/CAR."

GERENCIA DE TRANSPORTE COLETIVO
DESPACHOS DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 20.03.2026

SEI-000300.009413/2026-12 - "Defiro a(s) permuta(as) de veículo(s) com base na documentação apresentada.

SEI-002500.002863/2026-53 - "Defiro Layout de veículo(s), tipo micro-ônibus e ônibus com base na documentação apresentada.

SEI-000300.010223/2026-48 - "Defiro a(s) baixa(as) de veículo(s) com base na documentação apresentada.

COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS
ATOS DA COORDENADORA
(*) PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 8.187
EM 19 DE MARÇO DE 2026.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO RELIGIOSO DE MOBILIZAÇÃO MISSIONÁRIA DA IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no pedido encaminhado pela Igreja Adventista do Sétimo Dia,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de vagas, para estacionamento de 50 (cinquenta) ônibus, na Rua Nelson Sargento, no trecho compreendido entre a Rua Visconde de Niterói e a Avenida Bartolomeu de Gusmão.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 21 de março de 2026, das 13h às 19h, revogadas as disposições em contrário.
(*) Omitida no D.O. Rio de 20/03/2026.

(*) PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 8.188
EM 19 DE MARÇO DE 2026.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO ALTO DA BOA VISTA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE PODA DE ÁRVORES.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Ofício GBP nº 700/2026 (Processo SEI-RIO n° 000100.002232/2026-11),

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Estrada Velha da Tijuca, no trecho compreendido entre a intersecção da Travessa Jacamim com a Avenida Edson Passos e a edificação de nº 2.558 da Estrada Velha da Tijuca.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos em ambos bordos da Estrada Velha da Tijuca, no trecho compreendido entre a intersecção da Travessa Jacamim com a Avenida Edson Passos, e a edificação de nº 2.558 da Estrada Velha da Tijuca.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4° Esta Portaria terá validade no dia 21 de março de 2026, das 7h às 15h, revogadas todas as disposições em contrário.
(*) Omitida no D.O. Rio de 20/03/2026.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 8.189
EM 20 DE MARÇO DE 2026.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM "IMPUROS 7ª TEMPORADA".

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública nº 014826,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de vagas, para veículos da produção, nas seguintes vias:

I - 15 (quinze) vagas na Rua Hermes Fontes, em toda a extensão;

II - 20 (vinte) vagas na Rua Figueira de Melo, no trecho compreendido entre as edificações de nº s 261 e 331.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 12h do dia 1º às 22h do dia 11 de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 8.190
EM 20 DE MARÇO DE 2026.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO IPANEMA PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM "CAMPANHA MO ÓPTICAS".

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública nº 014780,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 3 (três) vagas, para veículos da produção, na Avenida Vieira Souto, na baia de estacionamento junto ao canteiro central, pista das edificações, no trecho compreendido entre a Rua Francisco Otaviano e a Rua Joaquim Nabuco.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 5h do dia 25 de março de 2026 às 20h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 22 de Março de 2026 às 14:15:06 Código de Autenticação: 698be2a5

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 8.191
EM 20 DE MARÇO DE 2026.

PROÍBE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO URCA PARA REALIZAÇÃO DE SOLENIDADE DO INSTITUTO MILITAR DE ENGENHARIA - IME.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no SEI RIO nº 007200.001940/2026-56,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Proibir o estacionamento de veículos, exceto para veículos de autoridades e viaturas oficiais, junto à Praça General Tibúrcio, no trecho compreendido ao lado oposto da orla da Praia Vermelha, em ambos os lados da via.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 18h do dia 7 de abril de 2026 às 18h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 8.192
EM 20 DE MARÇO DE 2026.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO GRAJAÚ PARA REALIZAÇÃO DE FRESAGEM E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Ofício SECONSERVA nº 267/2026,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em 1 (uma) faixa de rolamento, na Rua Canavieiras, em toda a sua extensão.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 23 de março de 2026 ao dia 11 de abril de 2026, das 22h às 5h dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 8.193
EM 20 DE MARÇO DE 2026.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E ALTERA CIRCULAÇÃO VIÁRIA EM VIAS DO BAIRRO TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Ofício da Subprefeitura da Tijuca,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos nas seguintes vias:

I - Rua Soares da Costa, no trecho compreendido entre a Praça Saens Pena e a Rua Gabriela Prado Maia Ribeiro;

II - Praça Saens Pena, no trecho compreendido entre a Rua General Roca e a Rua Soriano de Souza;

III - Rua Carlos de Vasconcelos, no trecho compreendido entre a Rua Gabriela Prado Maia Ribeiro e a Praça Saens Pena.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Implantar regime de mão dupla de direção, para acesso dos moradores, nas seguintes vias:

I - Rua Soares da Costa, no trecho compreendido entre a Praça Saens Pena e a Rua Gabriela Prado Maia Ribeiro;

II - Praça Saens Pena, no trecho compreendido entre a Rua General Roca e a Rua Soriano de Souza;

III - Rua Carlos de Vasconcelos, no trecho compreendido entre a Rua Gabriela Prado Maia Ribeiro e a Praça Saens Pena.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade no dia 23 de março de 2026, das 8h às 17h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 8.194
EM 20 DE MARÇO DE 2026.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO GLÓRIA PARA REALIZAÇÃO DE CONCRETAGEM.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo SEI-007200.001938/2026-87,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art.1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em uma faixa de rolamento, na Rua Benjamim Constant, em frente à edificação nº 63, no dia 25 de março de 2026, das 7h às 17h.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos na Rua Benjamim Constant, no trecho compreendido entre as edificações nº s 84 e 102, em ambos os lados da via, no dia 25 de março de 2026, da 0h às 17h.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para o dia e horários que tratam os artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 8.195
EM 20 DE MARÇO DE 2026.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO IPANEMA PARA REALIZAÇÃO DA OPERAÇÃO CORREDORES DE EXCELÊNCIA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail enviado pela Subprefeitura da Zona Sul

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art.1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Avenida Henrique Dumont, no trecho compreendido entre a Rua Barão da Torre e a Avenida Vieira Souto, de 25 de março de 2026 a 2 de abril de 2026, das 7h às 18h.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos na Avenida Henrique Dumont, em ambos os lados da via, no trecho compreendido entre a Rua Barão da Torre e a Avenida Vieira Souto, da 0h do dia 25 de março de 2026 às 18h do dia 2 de abril de 2026.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para o dia e horários que tratam os artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 8.196
EM 20 DE MARÇO DE 2026.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIAS DOS BAIRROS CENTRO E SANTO CRISTO PARA REALIZAÇÃO DE IÇAMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR - TANQUE DE OXIGÊNIO LÍQUIDO - DO INSTITUTO NACIONAL DO CÂNCER - INCA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante nas Consultas Prévias de Evento nº s 171266 e 171267,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art.1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos nas seguintes vias:

I - Rua Comandante Garcia Pires, pista interna em frente a edificação do INCA, no trecho compreendido entre a Rua Equador e a edificação de nº 136, no dia 28 de março de 2026, da 0h às 17h;

II - Rua Washington Luiz, no trecho entre a Rua Carlos Sampaio e a Rua Riachuelo, no dia 29 de março de 2026, das 8h às 12h.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 22 de Março de 2026 às 14:15:06 Código de Autenticação: 698be2a5

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos nas seguintes vias:

I - Rua Comandante Garcia Pires, pista interna em frente a edificação do INCA, no trecho compreendido entre a Rua Equador e o fim da rua (sem saída), no dia 28 de março de 2026, da 0h às 17h;

II - Rua Washington Luiz, ambos os bordos, no trecho compreendido entre a Rua Carlos Sampaio e a edificação de nº 99-A, no dia 29 de março de 2026, da 0h às 12h.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para o dia e horários que tratam os artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 8.197
EM 20 DE MARÇO DE 2026.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM “IMPUROS 7ª TEMPORADA”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública nº 014811,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição intermitente ao trânsito de veículos, pelo tempo de, no máximo, 1 (um) minuto a cada intervalo de, no mínimo, 2 (dois) minutos, nos dias 4, 5, 11 e 12 de abril de 2026, das 6h às 19h nas seguintes vias:

I - Rua Antunes Maciel com a Rua Eduardo Prado;

II - Rua Figueira de Melo com a Rua Eduardo Prado;

III - Rua Padre Eurico Maciel com a Rua Eduardo Prado.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de vagas, para estacionamento de veículos da produção, das 12h do dia 3 às 20h do dia 5 de abril de 2026 e das 12h do dia 10 às 20h do dia 12 de abril de 2026, nas seguintes vias:

I - 20 (vinte) vagas ao longo da Rua Antunes Maciel;

II - 20 (vinte) vagas na Rua Figueira de Melo no trecho compreendido entre a Rua Francisco Maciel e a Avenida Pedro II;

III - 20 (vinte) vagas na Rua Eduardo Prado, no trecho compreendido entre a Rua Antunes Maciel e a Rua Francisco Eugênio;

IV - 20 (vinte) vagas na Praça Eurico Miranda, no trecho compreendido entre a Rua Antunes Maciel e a Rua Francisco Eugênio;

V - 20 (vinte) vagas na Rua Francisco Eugênio, no trecho compreendido entre a Praça Eurico Miranda e a Rua Eduardo Prado.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para o dia e horários que tratam os artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 8.198
EM 20 DE MARÇO DE 2026.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM “AS CRIANÇAS ESTÃO DE VOLTA”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública nº 014753,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, no dia 3 de abril de 2026, das 4h às 20h, nas seguintes vias:

I - Rua da Alfândega, no trecho compreendido entre Rua Primeiro de Março e Avenida Rio Branco;

II - Rua da Quitanda, no trecho compreendido entre as Ruas da Alfândega e Rua Buenos Aires;

III - Rua Miguel Couto, no trecho compreendido entre as Ruas Buenos Aires e Rosário.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de vagas, para estacionamento de veículos da produção, das 22h do dia 2 de abril de 2026 às 20h do dia nas seguintes vias:

I - 20 (vinte) na Rua do Mercado no trecho compreendido entre a Rua do Ouvidor e o Largo do Paço;

II - 10 (dez) vagas na Rua da Quitanda no trecho compreendido entre a Rua da Alfandega e a Rua Buenos Aires;

III - 10 (dez) vagas na Rua da Quitanda no trecho compreendido entre a Rua da Alfândega e a Praça Pio X;

IV - 20 (vinte) vagas na Praça Pio X no trecho compreendido entre as edificações de nº s 55 e 99;

V - 20 (vinte) vagas na Rua Buenos Aires no trecho compreendido entre a Avenida Rio Branco e Avenida Passos.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para o dia e horários que tratam os artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 8.199
EM 20 DE MARÇO DE 2026.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO SANTO CRISTO PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM PARA A VALE DO RIO DOCE.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública nº 014793,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 20 (vinte) vagas, para estacionamento dos veículos da produção, na Avenida Cidade de Lima, no trecho compreendido entre a Avenida Professor Pereira Reis e a Rua Santo Cristo.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 23 de março de 2026, da 0h às 20h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 8.200
EM 20 DE MARÇO DE 2026.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO SANTA TERESA PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM “VINGANÇA S.A”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 22 de Março de 2026 às 14:15:06 Código de Autenticação: 698be2a5

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública nº 014813,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 8 (oito) vagas, para veículos da produção, na Rua Santa Cristina, no trecho compreendido entre as edificações de nº s 12 e 30.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 14h do dia 31 de março de 2026 às 22h do dia 7 de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 8.201
EM 20 DE MARÇO DE 2026.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO GLÓRIA PARA REALIZAÇÃO DE CONCRETAGEM.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo SEI nº 007200.001995/2026-66,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em uma faixa de rolamento, na Rua Benjamim Constant, em frente à edificação nº 63, no dia 26 de março de 2026, das 7h às 17h.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos na Rua Benjamim Constant, no trecho compreendido entre as edificações nº s 84 e 102, em ambos os lados da via, no dia 26 de março de 2026, da 0h às 17h.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários que tratam os artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 8.202
EM 20 DE MARÇO DE 2026.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO JARDIM BOTÂNICO PARA REALIZAÇÃO DE OBRA PROGRAMADA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo SEI nº 007200.001993/2026-77,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em meia faixa de rolamento, de forma alternada, na Rua Visconde de Itaúna, em frente à edificação nº 326.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos na Rua Visconde de Itaúna, em frente à edificação nº 326, em ambos os lados da via.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade do dia 23 de março de 2026 ao dia 5 de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 8.203
EM 20 DE MARÇO DE 2026.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO BOTAFOGO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE PODA DE ÁRVORES PELA SUBPREFEITURA DA ZONA SUL.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo SEI nº 007200.001985/2026-21,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua Dona Mariana, no trecho compreendido entre as edificações nº s 113 e 155, nos dias 24 e 25 de março de 2026, das 7h às 19h.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos na Rua Dona Mariana, junto ao bordo direito do sentido de circulação da via, no trecho compreendido entre as edificações nº s 113 e 155, da 0h do dia 24 de março de 2026 às 19h do dia subsequente.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Art. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 8.204
EM 20 DE MARÇO DE 2026.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIAS DOS BAIRROS CATETE E GLÓRIA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “PROCISSÃO DO ENCONTRO”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Evento nº 169740,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, para a passagem da procissão, no dia 1º de abril de 2026, a partir das 18h até a passagem da procissão, nas seguintes vias, conforme o itinerário:

I - Avenida Paraguai;

II - Praça Cardeal Câmara;

III - Rua da Lapa;

IV - Praça Nossa Senhora da Glória;

V - Ladeira de Nossa Senhora da Glória;

VI - Rua do Russel (trecho junto à Praça Luís de Camões);

VII - Rua do Catete até o Largo da Glória.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos no dia 1º de abril de 2026, das 6h às 21h, nas seguintes vias:

I - Ladeira da Glória, em ambos os lados da via;

II - Entorno da Praça Nossa Senhora da Glória.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Art. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 8.205
EM 20 DE MARÇO DE 2026.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS DA PRODUÇÃO EM VIAS DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO D FILMAGEM “TRÊS GRAÇAS”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública nº 014566,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 22 de Março de 2026 às 14:15:06 Código de Autenticação: 698be2a5

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de vagas, para estacionamento de veículos da produção, nas seguintes vias:

I - 20 (vinte) vagas na Avenida Presidente Antônio Carlos, bordo esquerdo, no trecho compreendido entre as edificações de nº 607 e 641;

II - 20 (vinte) vagas na Avenida Nilo Peçanha, bordo esquerdo, no trecho compreendido entre as edificações de nº 26 e 44;

III - 20 (vinte) vagas na Rua da Assembleia, bordo esquerdo, no trecho compreendido entre a Rua da Quitanda e a Rua do Carmo.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias 3 e 10 de abril de 2026, das 22h às 22h dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 8.206
EM 20 DE MARÇO DE 2026.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS DA PRODUÇÃO EM VIAS DO BAIRRO SANTA TERESA PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM “AENC”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública nº 014832,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de vagas, para estacionamento de veículos da produção, nas seguintes vias:

I - 15 (quinze) vagas na Rua Monte Alegre, no trecho compreendido entre as edificações de nº s 356 e 389;

II - 15 (quinze) vagas na Rua Laurinda Santos Lobo no trecho compreendido entre as edificações de nº s 6 e 16.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 20h do dia 3 às 6h do dia 11 de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 8.207
EM 20 DE MARÇO DE 2026.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM “AENC”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública nº 014834,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de vagas, para estacionamento de veículos da produção, nas seguintes vias:

I - 15 (quinze) vagas na Rua da Assembleia, no trecho compreendido entre a Rua da Quitanda e a Rua Primeiro de Março, das 22h do dia 2 às 23h do dia 5 de abril de 2026;

II - 15 (quinze) vagas na Avenida Nilo Peçanha, no trecho compreendido entre a Rua Debret e a Avenida Antônio Carlos, das 22h do dia 2 às 23h do dia 5 de abril de 2026;

III - Praça Mario Lago, no trecho compreendido entre a Rua São José e a Avenida Nilo Peçanha, nos dias 2 e 4 de abril de 2026, das 22h às 22h dos dias subsequentes;

IV - Rua São José, no entroncamento com a Rua do Carmo, para o estacionamento de uma unidade geradora de energia, nos dias 2 e 4 de abril de 2026, das 22h às 22h dos dias subsequentes.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que trata o Art. 1º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 8.208
EM 20 DE MARÇO DE 2026.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CAMPO GRANDE PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇÕES TÉCNICOS.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Licença Nº 00361/2026 e no e-mail de Maria Luiza Ramidan Barbosa - Concrejato, de 20 de março de 2026,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua Carlos Delgado de Carvalho, faixa de rolamento junto ao bordo das edificações ímpares, em frente à edificação nº 187.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 23 de março de 2026 ao dia 5 de abril de 2026, das 7h às 19h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 8.209
EM 20 DE MARÇO DE 2026.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO ESPORTIVO “QUARTAS DE FINAL - SUPERLIGA 2025 - 2026”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Evento nº 171925,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de vagas, para o estacionamento especial de 1 (um) caminhão gerador na Rua Desembargador Izidro, no lado oposto ao trecho compreendido entre a Rua Silva Guimarães e a Rua Enes de Sousa, bordo direito no sentido de circulação da via, na faixa junto à edificação do Tijuca Tênis Clube.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos na Rua Desembargador Izidro, no trecho compreendido entre a Rua Silva Guimarães e a Rua Enes de Sousa, bordo esquerdo no sentido de circulação da via, na faixa junto às edificações de numeração ímpar.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade nos dias 2, 3, 7 e 8 de abril de 2026, das 18h à 1h dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 8.210
EM 20 DE MARÇO DE 2026.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO GRAJAÚ PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM “SPORTV”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 22 de Março de 2026 às 14:15:06 Código de Autenticação: 698be2a5

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO os Requerimentos para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública nº s 014792 e 014794,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de vagas, para o estacionamento de veículos da produção, nas seguintes vias:

I - Rua Itabaiana, 6 (seis) vagas ao longo junto às edificações de numerações ímpares, bordo esquerdo no sentido de circulação viária, no trecho compreendido entre a Rua Gurupi e a Rua Mearim;

II - Avenida Engenheiro Richard, 6 (seis) vagas a 45° sobre o canteiro central, no trecho compreendido entre a Rua Gurupi e a Rua Mearim;

III - Avenida Engenheiro Richard, 6 (seis) vagas a 45° sobre o canteiro central, no trecho compreendido entre a Rua Canavieiras e a Praça Edmundo Rego;

IV - Rua Grajaú, 6 (seis) vagas ao longo junto às edificações de numerações ímpares, bordo esquerdo no sentido de circulação viária, no trecho compreendido entre a Rua Mearim e a Avenida Júlio Furtado.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade da 0h do dia 23 às 20h do dia 25 de março de 2026, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 8.211
EM 20 DE MARÇO DE 2026.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Ofício nº 272/2026, de 20 de março de 2026, da SECONSERVA,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua Teixeira de Freitas, em uma faixa de rolamento, de forma alternada, em toda a extensão.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos na Rua Teixeira de Freitas, em toda a extensão.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade do dia 23 de março de 2026 ao dia 30 de abril de 2026, das 22h às 5h dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 8.212
EM 20 DE MARÇO DE 2026.

PRORROGA A PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 7.669 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026, NA FORMA QUE MENCIONA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail de Julyane Rodrigues, datado de 18 de março de 2026,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar a Portaria TR/SUBG/CRV nº 7.669 de 23 de fevereiro de 2026, que autoriza intervenções viárias no bairro Realengo para realização de obras de drenagem, até o dia 15 de abril de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 8.213
EM 20 DE MARÇO DE 2026.

PRORROGA A PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 7.841 DE 3 DE MARÇO DE 2026, NA FORMA QUE MENCIONA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail de Patrícia dos Santos Pereira - Rio Mais Saneamento, de 20 de março de 2026,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar a Portaria TR/SUBG/CRV nº 7.841 de 3 de março de 2026, que autoriza intervenções viárias no bairro Guaratiba para realização de obras de drenagem, até o dia 12 de abril de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MOBI-RIO

Companhia Municipal de Transportes Coletivos
Avenida das Américas s/nº - CCO anexo ao Terminal Alvorada - Barra da Tijuca - Cep.: 22631-000

PORTARIA "P" N. 070 DE 20 DE MARÇO DE 2026.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC-RIO (MOBI-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar **CLÁUDIO FERREIRA GUIMARÃES**, matrícula nº 00018P, para atuar como **Gestor do Contrato** nº 060/2026, referente a **AQUISIÇÃO DE RADIADORES D**'AGUA **E DEFLETORES DE RADIADOR DO FABRICANTE MERCEDES-BENZ**, **NOVOS E GENUÍNOS**, **PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS DA FROTA DE ÔNIBUS DE CHASSI 0500**, **MOTOR OM457 E OM926 DE MODELO EURO 6 E PADRON**, com atribuições previstas nos Arts. 2º e 3º da Portaria CMTC - MOBI-Rio "N" Nº 001, de 16 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Instituir a comissão de **Fiscalização do Contrato** nº 060/2026, com atribuições previstas nos Arts. 4º e 5º da Portaria CMTC MOBI-Rio "N" Nº 001, de 16 de fevereiro de 2022, designando os seguintes membros para sua composição, devendo ser presidida pelo primeiro nome listado: **BRUNO DOS SANTOS FERREIRA**, Coordenador de Manutenção, matrícula nº 001107, **RODOLFO CARVALHO GUEDES**, Coordenador de Manutenção, matrícula nº 001617 e **ANDRE MAURICIO DOS SANTOS FEITOSA**, Coordenador de Manutenção, matrícula nº 002017, cabendo a pelo menos 03 (três) destes a atestação dos documentos fiscais de acordo com o objeto da cobrança, observando-se o Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA "P" N. 071 DE 20 DE MARÇO DE 2026.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC-RIO (MOBI-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar **CLÁUDIO FERREIRA GUIMARÃES**, matrícula nº 00018P, para atuar como **Gestor do Contrato** nº 059/2026, referente a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, NOVOS E GENUÍNOS, CHASSI MERCEDES-BENZ, MODELOS EURO 5 E 6, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE ÔNIBUS OPERADOS PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC - (M**OBI-**RIO)**, com atribuições previstas nos Arts. 2º e 3º da Portaria CMTC - MOBI-Rio "N" Nº 001, de 16 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Instituir a comissão de **Fiscalização do Contrato** nº 059/2026, com atribuições previstas nos Arts. 4º e 5º da Portaria CMTC MOBI-Rio "N" Nº 001, de 16 de fevereiro de 2022, designando os seguintes membros para sua composição, devendo ser presidida pelo primeiro nome listado: **BRUNO DOS SANTOS FERREIRA**, Coordenador de Manutenção, matrícula nº 001107, **RODOLFO CARVALHO GUEDES**, Coordenador de Manutenção, matrícula nº 001617 e **ANDRE MAURICIO DOS SANTOS FEITOSA**, Coordenador de Manutenção, matrícula nº 002017, cabendo a pelo menos 03 (três) destes a atestação dos documentos fiscais de acordo com o objeto da cobrança, observando-se o Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 20/03/2026

PROCESSO N. º CTC-PRO-2025/00886- Considerando as informações contidas no Termo de Julgamento no Index 2442685, referente à licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PE - CMTC-RIO (MOBI-Rio) Nº 90390/2025**, que versa sobre a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS INTELIGENTES DE TRANSPORTES NA FROTA DE ATÉ 781 VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS ARTICULADOS E PADRONS OPERADOS PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC (MOBI-RIO), INCLUINDO RASTREAMENTO DA FROTA, FERRAMENTA ELETRÔNICA DE GESTÃO E CONTROLE DE VIAGENS, EXTRAÇÃO E ANÁLISE DE DADOS ORIUNDOS DA TELEMETRIA, SISTEMA DE CÂMERAS INTELIGENTES PARA ASSISTÊNCIA DE CONDUÇÃO, COM TRANSMISSÃO EM TEMPO REAL, SISTEMA AVANÇADO DE CONTAGEM DE PASSAGEIROS E ANÁLISE DE ORIGEM E DESTINO (OD)**, **COM FORNECIMENTO**, **INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E SOFTWARES NECESSÁRIOS E APLICATIVO PARA O USUÁRIO DO TRANSPORTE**, cujo item 01, no valor global de R$ 26.130.000,00, foi aceito e habilitado pelo Pregoeiro para a empresa **SONDA CIDADES INTELIGENTES E MOBILIDADE LTDA**, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, dando como válidos os atos praticados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio ao longo deste processo.

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 20/03/2026

PROCESSO N. º 007300.000073/2025-22 - Considerando as informações contidas no Termo de Julgamento de Index. 2495036, referente à licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PE SRP - CMTC-RIO (MOBI-Rio) Nº 90.062/2026**, que versa sobre o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA CARROCERIA DO FABRICANTE MARCOPOLO, MODELOS TORINO E VIALE EXPRESS - K, NOVOS E ORIGINAIS, PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE ARTICULADOS OPERADOS PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC - (MOBI-RIO)**, cujo item 01, no valor unitário de R$ 244,24; o item 02, no valor unitário de R$ 593,30; o item 04, no valor unitário de R$ 28,90; o item 05, no valor unitário de R$ 28,90; o item 07, no valor unitário de

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 22 de Março de 2026 às 14:15:06 Código de Autenticação: 698be2a5

R$ 671,78; o item 12, no valor unitário de R$ 270,66; o item 20, no valor unitário de R$ 128,00; o item 28, no valor unitário de R$ 56,98; o item 37, no valor unitário de R$ 19,37; o item 52, no valor unitário de R$ 8,50; e o item 53, no valor unitário de R$ 299,00; foram aceitos e habilitados pelo Pregoeiro para a empresa **MATTEO MACEDO DI BLASI**; cujo item 06, no valor unitário de R$ 498,00; o item 08, no valor unitário de R$ 200,00; o item 09, no valor unitário de R$ 181,00; o item 26, no valor unitário de R$ 80,00; o item 30, no valor unitário de R$ 50,00; o item 31, no valor unitário de R$ 45,00; e o item 45, no valor unitário de R$ 126,38; foram aceitos e habilitados pelo Pregoeiro para a empresa **GB AUTO PEÇAS LTDA**; cujo item 35, no valor unitário de R$ 236,20; o item 40, no valor unitário de R$ 7.499,51; o item 50, no valor unitário de R$ 1.815,74; o item 54, no valor unitário de R$ 19.439,84; e o item 58, no valor unitário de R$ 3.420,00; foram aceitos e habilitados pelo Pregoeiro para a empresa **MARCOPOLO SA**; cujo item 55, no valor unitário de R$ 23.500,00; o item 56, no valor unitário de R$ 22.990,00; o item 57, no valor unitário de R$ 22.990,00; e o item 59, no valor unitário de R$ 2.340,00; foram aceitos e habilitados pelo Pregoeiro para a empresa **MAMUTI REPRESENTACAO COMERCIAL, PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA**; cujo item 61, no valor unitário de R$ 2,53; e o item 62, no valor unitário de R$ 2,53; foram aceitos e habilitados pelo Pregoeiro para a empresa **SD BUS PECAS**; cujo item 25, no valor unitário de R$ 74,00; foi aceito e habilitado pelo Pregoeiro para a empresa **AUTO PEÇAS CENTER ONIBUS LTDA**; **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, dando como válidos os atos praticados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio ao longo deste processo.

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretário: **Diego Vaz Ferreira**

SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 20/03/2026

PROCESSO: CSV-PRO-2025/07799
1. Objeto: SERVIÇOS DE FRESAGEM, RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM LOGRADOUROS PÚBLICOS NAS ÁREAS DAS AP1 E AP2 - PROGRAMA ASFALTO LISO - FASE 3.
2. Partes: Município do Rio de Janeiro por intermédio da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos e MJRE CONSTRUTORA LTDA.
3. Fundamento: ARTIGO 28 INCISO I DA LEI 14133 DE 01/04/2021.
4. Valor: R$ 315.980.953,18 (trezentos e quinze milhões novecentos e oitenta mil, novecentos e cinquenta e três reais e dezoito centavos).
5. Autorização: MARCO AURÉLIO REGALO DE OLIVEIRA.

PROCESSO: CSV-PRO-2023/08686
1. Objeto: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO FUNCIONAMENTO DO RELÓGIO DA GLÓRIA, LOCALIZADO NO BAIRRO DA GLÓRIA, IV RA - AP 2. - TERMO ADITIVO AO CONTRATO 004/2025
2. Partes: Município do Rio de Janeiro por intermédio da Secretaria Municipal de Conservação e RELOTEC COMERCIO DE RELOGIOS LTDA.
3. Fundamento: ARTIGO 75 INCISO III DA LEI 14133 DE 01/04/2021.
4. Valor: R$ 104.190,00 (cento e quatro mil cento e noventa reais).
5. Autorização: MARCO AURÉLIO REGALO DE OLIVEIRA.

PROCESSO 002600.000814/2026-58
1. Objeto: SERVIÇOS DE REMOÇÃO E TRANSPORTE DE ESCOMBROS DAS DEMOLIÇÕES REALIZADAS PARA ELIMINAÇÃO DE RISCOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO NO ÂMBITO DA CGOE, EM TODAS AS APS. - Termo aditivo ao contrato 011/2023.
2. Partes: Município do Rio de Janeiro por intermédio da Secretaria Municipal de Conservação e ASM CONSTRUCOES LTDA.
3. Fundamento: ARTIGO 28 INCISO I DA LEI 14133 DE 01/04/2021.
4. Valor: R$ 1.869.986,22 (um milhão e oitocentos e sessenta e nove mil, novecentos e oitenta e seis reais e vinte e dois centavos).
5. Autorização: MARCO AURÉLIO REGALO DE OLIVEIRA.

COMLURB

Companhia Municipal de Limpeza Urbana
Rua Major Ávila, 358 - Tel.: 2574-2000
E-mail: comlurb@pcrj.rj.gov.br

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 20/03/2026

Aprovo a Prestação de Contas do processo nº 007100.005270/2026-75, nos termos apresentados pela Coordenadoria de Contabilidade - FCC, referente ao Sistema Descentralizado de Pagamento (Suprimento de Fundos). **Unidade-PCA.**

Aprovo a Prestação de Contas do processo nº 007100.003310/2026-44, nos termos apresentados pela Coordenadoria de Contabilidade - FCC, referente ao Sistema Descentralizado de Pagamento (Suprimento de Fundos). **Unidade-DAF/FCS.**

Aprovo a Prestação de Contas do processo nº 007100.004224/2026-59, nos termos apresentados pela Coordenadoria de Contabilidade - FCC, referente ao Sistema Descentralizado de Pagamento (Suprimento de Fundos). **Unidade-DGG**

Aprovo a Prestação de Contas do processo nº 007100.004667/2026-40, nos termos apresentados pela Coordenadoria de Contabilidade - FCC, referente ao Sistema Descentralizado de Pagamento (Suprimento de Fundos). **Unidade-DLU.**

Aprovo a Prestação de Contas do processo nº 007100.004270/2026-58, nos termos apresentados pela Coordenadoria de Contabilidade - FCC, referente ao Sistema Descentralizado de Pagamento (Suprimento de Fundos). **Unidade-DTE.**

Aprovo a Prestação de Contas do processo nº 007100.004749/2026-94, nos termos apresentados pela Coordenadoria de Contabilidade - FCC, referente ao Sistema Descentralizado de Pagamento (Suprimento de Fundos). **Unidade-DAF/FGI.**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretário: **Renan Ferreirinha Carneiro**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2481/ 2273-9993

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÕES SME "P" DE 20 DE MARÇO DE 2026.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Nº **1801** - Dispensar, a pedido, **BRUNA HENRIQUE DE PAULA PEDRO**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/284.053-6, com eficácia a contar de 16 de março de 2026, da Função Gratificada de ASSISTENTE II, símbolo DAI-06, código 45763, setor 1603 da 2ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000702.002626/2026-91)

Nº **1802** - Dispensar, a pedido, **CARLOS ANTONIO SILVA PEREIRA**, PROFESSOR II, matrícula 12/246.906-2, com eficácia a contar de 16 de março de 2026, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 5941, setor 11850 da 3ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000703.002766/2026-59)

Nº **1803** - Dispensar, a pedido, **ROSEMARY FRAGA COSTA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/302.410-6, da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 8763, setor 11756 da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000710.002865/2026-41)

Nº **1804** - Designar **PABLO SOUZA DA SILVA GOMES**, PROFESSOR I, matrícula 10/274.249-2, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 6927, setor 11608 da 5ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000705.001776/2026-57)

Nº **1805** - Designar **SHEILA DOS SANTOS LUNA**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 10/279.723-1, para exercer a Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 8686, setor 11220 da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000710.003191/2026-01)

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 27 DE JANEIRO DE 2026
RESOLUÇÃO SME "P" Nº 771 DE 26 DE JANEIRO DE 2026

Onde se lê:
"Dispensar, a pedido, **MONICA JANETE CARVALHO TEIXEIRA**, PROFESSOR II, matrícula 12/241.890-3, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO..."

Leia-se:
"Dispensar, a pedido, **MONICA JANETE CARVALHO TEIXEIRA**, PROFESSOR II, matrícula 12/241.890-3, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2026, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO..."

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 6 DE MARÇO DE 2026
RESOLUÇÃO SME "P" Nº 1589 DE 5 DE MARÇO DE 2026

Onde se lê:
"Designar **MARILENE SILVESTRE DA SILVA GOMES**, PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 10/317.896-9, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO..."

Leia-se:
"Designar **MARILENE SILVESTRE DA SILVA GOMES**, PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 10/317.896-9, com eficácia a contar de 5 de janeiro de 2026, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO..."

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA E/SUBG N.º 177 DE 20 DE MARÇO DE 2026

Constitui a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria e designa os Gestores da Parceria para celebração do Termo de Colaboração Nº 18/2026.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e Considerando o Decreto nº 42.696, de 16 de dezembro de 2016.

RESOLVE:
Art. 1º Designar como gestor da Parceria:

I - Titular

Bruno Lourenço Barbosa - Matrícula: 60/381173-2

II - Suplente

Jeferson Farias da Silva - Matrícula: 10/193942-0

Art. 2º Constituir a Comissão de Avaliação e Monitoramento

I - Titulares

Paulo Roberto Lages Filho - Matrícula: 60/335895-9
Barbara Souza dos Santos - Matrícula: 60/331748-4

II - Suplente:

Erika Soares Augusto Camacho de Moraes - Matrícula: 12/245983-2

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 22 de Março de 2026 às 14:15:06 Código de Autenticação: 698be2a5

Art. 3º São obrigações do gestor ou da comissão gestora:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art.42;
IV - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 4º - São obrigações da Comissão de Avaliação e Monitoramento:

I - analisar e aprovar o relatório técnico de monitoramento e avaliação elaborado pelo gestor, atestando sua conformidade com as disposições normativas aplicáveis;
II - exercer função de avaliação e controle sobre a execução das parcerias, observando o cumprimento das metas, resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigo na data de sua publicação.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA E/SUBG "P" N.º 260, DE 19 DE MARÇO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 000700.000014/2026-83,

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/SUBG "P" N.º 221, de 26 de fevereiro de 2026, do SDP - SISTEMA DESCENTRALIZADO DE PAGAMENTO, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação - E/CTO/CRF/GMAN - UA 51651, relacionado ao processo SME-PRO-2023/06772, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG "P" N.º 260, DE 19 DE MARÇO DE 2026

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
1601...2972	E/CTO/CRF/GMAN	Michely Gonçalves Martins Barbosa Leite	Gerente II	11/279141-6
		Leila de Lima Santos Veiga	Assistente I	11/249861-6

*Omitido no D.O RIO de 20/03/2026.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA E/SUBG "P" N.º 262 DE 20 DE MARÇO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo 000700.000014/2026-83,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores para atuarem na forma de Gestor e Fiscal Técnico, relacionado ao processo n° SME-PRO-2025/70243, referente a atuação no Programa Ginásio Educacional Olímpico - GEO, firmado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME e o Instituto Trevo Tecnologia Social, CNPJ nº 10.939.260/0001-80, com duração de 24 (vinte e quatro) meses, com validade a partir da data de publicação do extrato da parceria, de acordo com a Resolução SME n.º 537, de 25 de setembro de 2025, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG "P" N.º 262, DE 20 DE MARÇO DE 2026

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	UNIDADE ADMINISTRATIVA
GESTOR (Art 4º)	Mariane Costa Viera	11/3022795	E/SUBE/CEIN/GEIV
FISCAL TÉCNICO (Art.6º)	Waniston Coelho Celeri	10/2611465	E/SUBE/CEIN/GEIV
FISCAL TÉCNICO (Art.6º)	Thainá Pinnola Rocha	10/3053121	E/SUBE/CEIN/GEIV

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA E/SUBG "P" N.º 263 DE 20 DE MARÇO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo 000700.000014/2026-83,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores para atuarem na forma de Gestor e Fiscal Técnico, relacionado ao processo n° SME-PRO-2025/52835, cujo objeto é promover o pleno desenvolvimento de adolescentes e jovens, matriculados do 7º ao 9º ano de escolaridade por meio de aprendizagens significativas e implementação do Programa de Educação Científica Nxplorers que consiste na proposição de uma metodologia investigativa na qual os estudantes buscam reconhecer em suas escolas e comunidades os maiores desafios ligados à sustentabilidade, principalmente aqueles conectados ao nexo: água, energia e alimentos, firmado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME e a empresa Shell Brasil Petróleo Ltda, CNPJ nº 10.456.016/0001-67, com duração de 24 (vinte e quatro) meses, com validade a partir da data da publicação do extrato da parceria, de acordo com a Resolução SME n.º 537, de 25 de setembro de 2025, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG "P" N.º 263, DE 20 DE MARÇO DE 2026

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	UNIDADE ADMINISTRATIVA
GESTOR (Art 4º)	Bianca de Albuquerque Mathiesen Name	11/320840-2	E/SUBE/CEIN /GPPE
GESTOR (Art 4º)	Arthur Henrique de Oliveira Pires	10/318585-7	E/SUBE/CEIN /GPPE
FISCAL TÉCNICO (Art.6º)	Ana Cristina dos Santos Grecco	10/137455-2	E/SUBE/CEIN /GPPE
FISCAL TÉCNICO (Art.6º)	Helena Mayara de Oliveira Costa	10/232228-7	E/SUBE/CEIN /GPPE

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA E/SUBG "P" N.º 264 DE 20 DE MARÇO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo 000700.000014/2026-83,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores para atuarem na forma de Gestor, Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo relacionado ao processo n° 000700.000097/2025-20, referente a prestação de serviços de consultoria técnica especializada, consultoria especializada para avalição e otimização dos sistemas de informação, gestão educacional e lotação, firmado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME e a empresa PEERS SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 30.000.721/0001-62, com validade a partir de 23 de março de 2026, de acordo com a Resolução SME n.º 537, de 25 de setembro de 2025, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG "P" N.º 264, DE 20 DE MARÇO DE 2026

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	UNIDADE ADMINISTRATIVA
GESTOR (Art 4º)	Antoine Azevedo Lousao	51/321724-7	E/SUBEX
FISCAL TÉCNICO (Art.6º)	Agnes Araújo Vieira Pinheiro	60/323152-9	E/SUBEX
FISCAL ADMINISTRATIVO (Art.5º)	André Luiz Moura de Melo	60/330448-2	E/SUBEX

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
AUTORIZAÇÃO DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 20/03/2026

PROCESSO: SME-PRO-2024/54961
1- Objeto: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 123/2024, prestação de serviços de agenciamento de viagens.
2- Partes: PCRJ/SME e empresa FUTURA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.
3- Fundamento: Fulcro no Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.
4- Razão: Atender às unidades da Secretaria Municipal de Educação
5- Valor: R$ 629.046,00 (seiscentos e vinte e nove mil e quarenta e seis reais).
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
AUTORIZAÇÃO DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 20/03/2026

PROCESSO: 000700.003701/2026-51
1- Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO À AMERICANA.
2- Partes: PCRJ/SME e empresa AMAZÔNIA BR SERVIÇOS ALIMENTAÇÃO LTDA.
3- Fundamento: Fulcro no Art. 28, inciso I c/c art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Rio nº 51.078/2022.
4- Razão: Atender demandas da Secretaria Municipal de Educação - SME RJ.
5- Valor: R$ 93.177,60 (noventa e três mil cento e setenta e sete reais e sessenta centavos).
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 20/03/2026

Processo n° 000700.002975/2026-22 - **AUTORIZO** a abertura da Contratação Direta por Dispensa de Licitação na forma eletrônica.
Critério de julgamento: menor preço por item
Objeto: Aquisição de tripés ajustáveis para suporte de tablets
Valor: **R$ 60.318,50** (sessenta mil trezentos e dezoito reais e cinquenta centavos)
Fundamento: Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021
Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 20/03/2026

PROCESSO: 002500.002830/2026-11 - **AUTORIZO** a adesão à Ata SME/SUBG nº 443/2024 - PE - RP SME/SUBG Nº 90032/2024.
Objeto: POLTRONA GIRATÓRIA EM TELA - Item: 1 - Quantidade: 7
Órgão aderente: SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEOP
Empresa detentora: FLEXFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA CNPJ: 49.058.854/0001-65
Valor: R$ 9.605,19 (nove mil, seiscentos e cinco reais e dezenove centavos)
Fundamento: Art. 86, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c o art. 87 do Decreto Rio nº 51.078/2022.
Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 20/03/2026

Processo nº 000700.002928/2026-89
Autorizo a abertura de licitação na modalidade Concorrência Eletrônica
Critério de julgamento: Maior desconto global
Objeto: Execução de obra da construção de quadra coberta na Escola Municipal Francisco Sertório Portinho (05.14.026) na Rua Amâncio Bezerra, 49 - Irajá.
Valor estimado: RS 631.892,48 (seiscentos e trinta e um mil oitocentos e noventa e dois reais e quarenta e oito centavos)
Fundamentos: art. 28, I, c/c art. 29, c/c art. 82 da Lei nº 14.133/2021, c/c Decreto Rio nº 51.078/2022
Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 20/03/2026

PROCESSO nº 000700.003644/2026-18 - TERMO DE DOAÇÃO
Tendo em vista o Despacho nº 2601940, e em conformidade com os dispositivos constantes do Decreto Rio n.º 48.942/2021, alterado pelo Decreto Rio nº 53.889/2024, e, ainda, com fulcro na delegação de competência con-

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 22 de Março de 2026 às 14:15:06 Código de Autenticação: 698be2a5

cedida pelo art. 6º da Resolução SME nº 412, de 06 de setembro de 2023, ACOLHO a proposta da Instituição NOMO Brasil LTDA, CNPJ Nº 63.501.995/0001-94, referente à disponibilização de acesso ao aplicativo Nomo para estudantes do 7º ao 9º da Rede Municipal de Ensino do Município do Rio de Janeiro e AUTORIZO A ACEITAÇÃO dos bens, assim como a FORMALIZAÇÃO do Termo de Doação.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 20/03/2026

000700.003701/2026-51 - AUTORIZO a contratação oriunda da ATA Nº 514/2025, a ser realizada entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio desta SME, e a empresa AMAZÔNIA BR SERVIÇOS ALIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 24.933.193/0001-00, cujo objeto é a prestação de serviço à americana, sob demanda, itens 01, 02 e 03, no valor total de R$ 93.177,60 (noventa e três mil cento e setenta e sete reais e sessenta centavos), e vigência de 12 (doze) meses, com fulcro no art. 28, inciso I c/c art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Rio nº 51.078/2022.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 20/03/2026

SME-PRO-2024/55689 - AUTORIZO a celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 114/2024, a ser realizado entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio desta SME e a empresa RPG SOLUCOES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA., CNPJ nº 27.490.179/0001-69, cujos objetos são: prorrogação pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses com supressão de aproximadamente 11,80% do valor inicial atualizado do contrato, no valor total de R$ 10.283.456,35 (dez milhões duzentos e oitenta e três mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e trinta e cinco centavos), a contar de 30/07/2026 até 29/07/2028, com fulcro no art. 107 c/c art. 124, Inciso II, alínea "b", da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 20/03/2026

Processo: SME-PRO-2025/37613
CANCELO a Ata de Registro de Preços nº 1033/2025, correspondente ao fornecimento de notebooks educacionais, oriunda do Pregão Eletrônico SRP/SME nº 90631/2025, com fundamento no art. 137, inciso I, c/c art. 138, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 20/03/2026

PROCESSO: 000500.000925/2026-67
I- TORNO SEM EFEITO a publicação no D.O. Rio nº 3, de 22/03/2026, pág. 23, 2ª coluna.
II- AUTORIZO a adesão à Ata SME/SUBG nº 789/2025 - PE - RP SME/SUBG Nº 90488/2025.
Objeto: BOTIJÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - Item: 3 - Qtde: 36
Órgão aderente: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA
Empresa detentora: COPA ENERGIA S.A RJ - CNPJ: 03.237.583/0064-40
Valor: R$ 9.414,00 (nove mil quatrocentos e quatorze reais).
Fundamento: Art. 86, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c o art. 87 do Decreto Rio nº 51.078/2022.
Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIA E/CTRH/CARH "P" DE 20 DE MARÇO DE 2026.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista a Resolução SME Nº 259, de 09 de abril de 2021 e o que consta dos processos,

RESOLVE:
APOSENTAR, nos termos do Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Parágrafo 5º do Artigo 40 da Constituição Federal, os funcionários do Quadro Permanente, aos quais se referem as Portarias abaixo citadas:
Nº 527 - Processo nº SEI 000707.000739/2025-21 - **CHRISTINA MELLO BRAND BAPTISTA AZEVEDO**, Professor II, Classe C, Nível 6, matrícula: 10/232736-9.
Nº 528 - Processo nº SME-PRO-2025/63064 - **MARTHA BORGES DE MATTOS LOESER**, Professor II, Classe C, Nível 6, matrícula: 10/223411-0.

APOSENTAR, nos termos do Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, os funcionários do Quadro Permanente, aos quais se referem as Portarias abaixo citadas:
Nº 529 - Processo nº SEI 000710.000209/2025-23 - **ELIANE FERREIRA DA SILVA DE LIMA**, Professor de Ensino Fundamental - Inglês, Classe C, Nível 6, matrícula: 10/233322-7.
Nº 530 - Processo nº SEI 000703.000261/2025-79 - **JUREMA MARTINS VIEIRA PEREIRA**, Professor II, Classe A, Nível 7, matrícula: 10/171542-4.
Nº 531 - Processo nº SEI 000709.000465/2025-50 - **LANA LOURENÇO SANTOS PAIVA**, Servente, Categoria Especial, matrícula: 10/167222-9.
Nº 532 - Processo nº SEI 000708.000167/2025-70 - **MARIA DE FATIMA RODRIGUES DA SILVA**, Professor I - Ciências, Classe C, Nível 7, matrícula: 10/138215-9.
Nº 533 - Processo nº SME-PRO-2025/65464 -**SHIRLENE GUIMARÃES**, Merendeira, Categoria Especial, matrícula: 10/218933-0.
Nº 534 - Processo nº SEI 000708.000231/2025-12 -**TEREZINHA CRISTINA DA SILVA**, Inspetor de Alunos, Categoria Especial, matrícula: 10/112504-6.

APOSENTAR, nos termos do Artigo 40, Parágrafo 1º, Inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, combinado com o Parágrafo 5º do Artigo 40 da Constituição Federal, os funcionários do Quadro Permanente, aos quais se referem as Portarias abaixo citadas:
Nº 535 - Processo nº SEI 000705.000322/2025-88 - **CLAUDIA ROSA SOBRINHO**, Professor I - Língua Portuguesa, Classe C, Nível 4, matrícula: 10/193070-0.
Nº 536 - Processo nº SME-PRO-2025/50335 - **FERNANDA SOUZA LIMA**, Professor II, Classe C, Nível 5, matrícula: 10/241901-8.

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
APOSTILA
EXPEDIENTE DE 20/03/2026

Fixados com validade a partir de **20/03/2026**, os proventos mensais de inatividade de **SIMONE DE JESUS SOUZA**, **PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/157864-0**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 108 de 29/01/2026**, conforme processo nº **SME-PRO-2025/61040.**

Fixados com validade a partir de **20/03/2026**, os proventos mensais de inatividade de **SONIA CHRISTINA MONTEIRO MARTINS**, **PROFESSOR II - CLASSE A - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/115456-6**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 70 de 22/01/2026**, conforme processo nº **SME-PRO-2025/53659.**

Fixados com validade a partir de **20/03/2026**, os proventos mensais de inatividade de **MARIA APARECIDA FERREIRA VASCONCELOS**, **PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 5**, MATRÍCULA: **15/235306-8**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 82 de 26/01/2026**, conforme processo nº **SME-PRO-2025/55546.**

Fixados com validade a partir de **20/03/2026**, os proventos mensais de inatividade de **REGINA FERNANDES MARTINS SANTOS**, **MERENDEIRA - CATEGORIA ESPECIAL**, MATRÍCULA: **15/195120-1**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 92 de 27/01/2026**, conforme processo nº **SME-PRO-2025/56182.**

Fixados com validade a partir de **20/03/2026**, os proventos mensais de inatividade de **CASSIA VERONICA LOBATO DE LIMA**, **PROFESSOR II - CLASSE A - NÍVEL 6**, MATRÍCULA: **15/235276-3**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 95 de 28/01/2026**, conforme processo nº **SME-PRO-2025/32068.**

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 20/03/2026

Averbe-se, nos termos do inciso I, do Art. 65, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, como EFETIVO o tempo de serviço/contribuição prestado à Prefeitura Municipal de São João de Meriti da servidora abaixo relacionada:

SME-PRO-2025/63163 - MARTA REGINA DOS SANTOS OLIVE DE OLIVEIRA, 10/253.695-1, Professor Educação Infantil, no período 20/08/2012 a 31/05/2016, como Professor II, matrícula nº 10383, no total de 1.362 (mil trezentos e sessenta e dois) dias, já descontados 19 (dezenove) dias de faltas não justificadas, desprezando-se o período de 01/06/2016 a 17/08/2016 por ausência de contribuição previdenciária e 16/03/2012 a 19/08/2012 por já constar averbado à matrícula em questão (Solicitação feita em: 30/10/2025).

AVERBE-SE, nos termos do inciso I, do Art. 65, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, combinado como Art. 126 da mesma norma, observada a redação introduzida pela L.C. nº 34, de 01/12/1997, como EFETIVO o tempo de serviço/contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação do Rio de Janeiro - SEEDUC, da servidora abaixo relacionada:

SME-PRO-2024/43709 - SIMONE CRISTINA SIQUEIRA DA SILVA, 10/229659-8, Professor de Educação Infantil, no período de 01/03/2011 a 21/03/2012, como Professor II - Educação Infantil, Matrícula 67075, no total de 383 (trezentos e oitenta e três) dias, desprezando-se o dia 25/02/2011 por estar incluso a período já averbado à matrícula em questão e os períodos de 26/02/2011 a 28/02/2011 por ausência de contribuição previdenciária e 22/03/2012 a 11/08/2022 por ser concomitante com esta municipalidade (Solicitação feita em: 04/12/2025).

SME-PRO-2025/68224 - ROGERIO DE CASTRO LOPES, 10/285.835-5, Secretario Escolar. AVERBE-SE o tempo de serviço/contribuição prestado:

a) à Secretaria de Estado de Educação DO Rio de Janeiro - SEEDUC, no período de 04/03/2008 a 25/10/2012, como Professor Docente I, C ref. 3, no total de 1.697 (mil seiscentos e noventa e sete) dias, nos termos do Inciso I do artigo 65 da lei 94/79.

b) em atividades de caráter privado, no período de 16/12/1998 a 03/03/2008, no total de 2.729 (dois mil setecentos e vinte e nove dias) dias, prestados em atividades de caráter privado, com base no artigo 9º e seu Parágrafo Único da Lei 315/82, exclusivamente para fins de aposentadoria, combinado com o artigo 212 da LOMRJ, de 05/04/90, desprezando-se o período de 04/03/2008 a 01/01/2009, 02/04/2007 a 20/12/2011 por serem concomitantes e 02/05/2014 a 22/09/2014 por ser concomitante com esta municipalidade (Solicitação feita em: 25/11/2025).

SME-PRO-2025/70330 - TATIANA DA FONSECA SALLES, 10/280563-3, Agente de Educação Infantil. **DESAVERBE-SE**, tendo em vista o contido no Art.96 da Lei nº 8.213/1991, os períodos de 01/03/1997 a 05/03/1999, 01/04/1999 a 31/08/2000, 01/09/2000 a 13/09/2007 e 01/03/2008 a 25/04/2012, no total de 5.333 (cinco mil trezentos e trinta e três) dias, outrora averbados com fulcro no parágrafo único, do Art. 9º, da Lei nº 315 de 4 de março de 1982, exclusivamente para fins de aposentadoria, combinado como Art. 212 da LOMRJ de 5 de abril de 1990, tornando, portanto, sem efeito o despacho de 17/06/2020, publicado no D.O. Rio nº 69 de 18/06/2020 (Solicitação feita em 27/11/2025).

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA "N" E/2.ª CRE N.º 462, DE 20 DE MARÇO DE 2026.

Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona.

O COORDENADOR DA 2.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.º 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1.º Instaurar sindicância para apurar irregularidade, objeto do processo n.º 000702.002630/2026-59 de 20, de março de 2026.

Art. 2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- Priscilla Cristine da Silva Lepre, PEI, 10/282.391-2;
- Fabíola Farias Baptista da Cunha, PII, 12/162.697-7;
- Alessandra Eleone Lopes Frota, PI - Educação Física, 10/234.846-4;
- Amanda Leandro Mescouto, PEF, 12/297978-9, como suplente.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 22 de Março de 2026 às 14:15:06 Código de Autenticação: 698be2a5

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 20 de março de 2026.

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA "N" E/2.ª CRE N.º 463, DE 20 DE MARÇO DE 2026.

Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona.

O COORDENADOR DA 2.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.º 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1.º Instaurar sindicância para apurar irregularidade, objeto do processo n.º 000702.002636/2026-26 de 20 de março de 2026.

Art. 2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- Priscilla Cristine da Silva Lepre, PEI, 10/282.391-2;
- Fabíola Farias Baptista da Cunha, PII, 12/162.697-7;
- Alessandra Eleone Lopes Frota, PI - Educação Física, 10/234.846-4;
- Amanda Leandro Mescouto, PEF, 12/297978-9, como suplente.

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 20 de março de 2026.

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA "N" E/2.ª CRE N.º 464, DE 20 DE MARÇO DE 2026.

Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona.

O COORDENADOR DA 2.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.º 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1.º Instaurar sindicância para apurar irregularidade, objeto do processo n.º 000702.002646/2026-61 de 20 de março de 2026.

Art. 2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- Jaqueline Sousa Vasconcellos de Miranda Carvalho, PEF, 10/299.600-7;
- Simone Ferreira dos Santos, PEI, 12/307.764-1;
- Rosilene Adriano Mattos, PII - Educação Física, 10/200.554-4;
- Fabíola Farias Baptista da Cunha, PII, 12/162.697-7, como suplente.

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 20 de março de 2026.

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
AUTORIZAÇÃO DE DESPESA
(*)EXPEDIENTE DE 30/12/2025

1. Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento
2. Partes: PCRJ/SME e:

PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR		VALOR	ND	TP	ITEM PATRIMONIAL
SME-PRO-2024/71186	E/CRE	CM (02.09.604) Nova Divineia	R$ 5.947,00	449052	75	434
			R$ 20.000,00	339039	75	435
			R$ 10.000,00	339039	75	441
SME-PRO-2024/86394	E/CRE	CM (02.09.605) São Sebastião Arrelia	R$ 5.947,00	449052	75	434
			R$ 100.000,00	339039	75	435
			R$ 10.000,00	339039	75	441
SME-PRO-2024/80978	E/CRE	CM (02.09.606) Winnie Mandela	R$ 5.947,00	449052	75	434
			R$ 20.000,00	339039	75	435
			R$ 10.000,00	339039	75	441
SME-PRO-2024/71136	E/CRE	CM (02.09.607) Solange Maria Magalhães	R$ 5.947,00	449052	75	434
			R$ 20.000,00	339039	75	435
			R$ 10.000,00	339039	75	441
SME-PRO-2024/90252	E/CRE	CM (02.09.608) Germinal da Vila	R$ 5.947,00	449052	75	434
			R$ 30.000,00	339039	75	435
			R$ 10.000,00	339039	75	441
SME-PRO-2024/71223	E/CRE	CM (02.09.609) Papa João Paulo II	R$ 5.947,00 R$ 34.820,00	449052 339039	75 75	434 435
			R$ 10.000,00	339039	75	441

3. Fundamento: Não sujeito à Lei 14.133
4. Razão: Atendimento às necessidades urgentes das unidades escolares
5. Autorizo: Carlos Eduardo Silva Jascone
(*) Omitido no D.O. Rio nº 197 de 02 de janeiro de 2026.

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 20/03/2026

Publique-se:
Aprovo a prestação de contas do Termo de Colaboração nº 35/2025, firmado com o (a) CRECHE PRÉ ESCOLA COM 199 PINGO DE GENTE, cujo objeto é a execução dos recursos repassados através do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 20/03/2026

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (02.06.001) C.M Presidente José Linhares formalizada através do processo 000702.001183/2026-11 no valor de R$ 17.388,06.

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (02.09.802) EDI Aníbal Machado formalizada através do processo 000702.001046/2026-86 no valor de R$ 2.270,82.

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (02.09.602) C.M. Cantinho do Céu formalizada através do processo 000702.001944/2026-34 no valor de R$ 2.599,00.

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (02.09.804) EDI Professora Lúcia Maria Quitete de Carvalho Amaral formalizada através do processo 000702.001438/2026-45 no valor de R$ 19.152,14.

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (02.06.018) E.M Luiz Delfino formalizada através do processo 000702.002536/2026-08 no valor de R$ 28.611,54.

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (02.04.502) CIEP Presidente Agostinho Neto formalizada através do processo 000702.002228/2026-74 no valor de R$ 150.832,63.

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (02.08.608) C.M. Doutor Sérgio Arouca formalizada através do processo 000702.002557/2026-15 no valor de R$ 33.692,08.

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE/GOP Gerência de Operações formalizada através do processo 000702.000133/2025-35 no valor de R$ 33.726,80.

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (02.08.803) EDI Borel formalizada através do processo 000702.000632/2026-11 no valor de R$ 1.750,00.

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (02.08.603) C.M. Raízes do Salgueiro formalizada através do processo 000702.002567/2026-51 no valor de R$ 600,00.

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (02.08.022) E.M Mata Machado formalizada através do processo 000702002086/2026-45 no valor de R$ 46.630,72.

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (02.04.012) E.M México formalizada através do processo 000702.001949/2026-67 no valor de R$ 22.891,84.

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (02.06.008) GET Pedro Ernesto formalizada através do processo 000702.001935/2026-43 no valor de R$ 4.969,00.

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (02.04.801) EDI Marechal Hermes formalizada através do processo 000702.000295/2025-73 no valor de R$ 17.781,59.

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 20/03/2026

Aprovo a prestação de contas do **PDDE BÁSICO 2025**

CONSELHO ESCOLA COMUNIDADE DA U.EX	PROCESSO
04.11.610 C.M MUSSUM, O TRAPALHÃO	000704.003119/2026-54
04.10.202 CIEP YURI GAGARIN	000704.003104/2026-96
04.10.008 E.M WALT DISNEY	000704.003167/2026-42
04.31.002 E.M DAVI PEREZ	000704.003169/2026-31
04.31.501 CIEP MESTRE CARTOLA	000704.003189/2026-11
04.10.009 E.M DILERMANDO CRUZ	000704.003234/2026-29
04.31.601 C.M LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA CÂMARA	000704.003247/2026-06
04.31.021 E.M HEITOR BELTRÃO	000704.003252/2026-19
04.10.007 E.M PADRE MANOEL DE NÓBREGA	000704.003165/2026-53
04.31.022 E.M ENEYDA RABELLO DE ANDRADE	000704.003269/2026-68
04.31.017 E.M CARDEAL CÂMARA	000704.003347/2026-24
04.31.019 E.M JORGE DE GOUVEA	000704.003275/2026-15
04.10.013 E.M CARLOS CHAGAS	000704.003274/2026-71
04.31.026 E.M HERBERT MOSES	000704.003365/2026-14
04.10.015 E.M CLÓVIS BEVILÁQUA	000704.003367/2026-03
04.31.608 C.M ARI PIMENTEL	000704.003349/2026-13
04.31.804 EDI ALFREDO VALADÃO	000704.003237/2026-62
04.10.021 E.M BRASIL	000704.003277/2026-12

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 22 de Março de 2026 às 14:15:06 Código de Autenticação: 698be2a5

04.31.010 E.M ARMANDO FARJADO	000704.003286/2026-03
04.31.011 E.M RAUL PEDERNEIRAS	000704.003287/2026-40
04.31.603 C.M CHICO MENDES	000704.003402/2026-86

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 20/03/2026

Aprovo a prestação de contas com ressalva do **PDDE BÁSICO 2025**

CONSELHO ESCOLA COMUNIDADE DA U.EX	PROCESSO
04.10.022 E.M ODILON DE ANDRADE	000704.003102/2026-05

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 20/03/2026

Aprovo a prestação de contas do **PDDE QUALIDADE 2025**

CONSELHO ESCOLA COMUNIDADE DA U.EX	PROCESSO
04.10.202 CIEP YURI GAGARIN	000704.003105/2026-31
04.10.007 E.M PADRE MANOEL DE NÓBREGA	000704.003166/2026-06
04.30.601 C.M MENINO MALUQUINHO	000704.003181/2026-46
04.10.008 E.M WALT DISNEY	000704.003361/2026-28
04.31.017 E.M CARDEAL CÂMARA	000704.003355/2026-71
04.10.009 E.M DILERMANDO CRUZ	000704.003285/2026-51
04.31.019 E.M JORGE DE GOUVEA	000704.003388/2026-11
04.31.022 E.M ENEYDA RABELLO DE ANDRADE	000704.003383/2026-98
04.31.021E.M HEITRO BELTRÃO	000704.003399/2026-09
04.31.026 E.M HERBERT MOSES	000704.003382/2026-43
04.31.008 E.M ODILON BRAGA	000704.003401/2026-31

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
(EXPEDIENTE DE 20/03/2026)

Aprovo com ressalva a prestação de contas do **PDDE QUALIDADE 2025**

CONSELHO ESCOLA COMUNIDADE DA U.EX	PROCESSO
04.11.602 C.M TEMPO DE APRENDER	000704.003120/2026-89
04.11.022 E.M MARCÍLIO DIAS	000704.003109/2026-19

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 20/03/2026

Aprovo a prestação de contas do **PDDE EQUIDADE 2025**

CONSELHO ESCOLA COMUNIDADE DA U.EX	PROCESSO
04.31.008 E.M ODILON BRAGA	000704.003197/2026-59
04.31.501 CIEP MESTRE CARTOLA	000704.003193/2026-71

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 20/03/2026

Aprovo, com ressalva, pelo atraso de mais de 120 dias na comprovação de despesa e pelo atraso de mais 20 dias úteis na resolução de todas as exigências; tendo como responsáveis:

PROCESSO	U.E.	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA
SME-PRO-2024/76464	E/CRE (04.30.806) EDI CLEIA SANTOS DE OLIVEIRA	ISABELA COSTA MOURA KEILA DAIANA NASCIMENTO PESSOA	11/246.954-2 12/285.081-6

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 20/03/2026

Aprovo a comprovação de despesa tendo como responsáveis:

PROCESSO	U.E.	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA
000704.000952/2026-43	E/CRE (04.10.202) CIEP YURI GAGARIN	VALÉRIA CARNEIRO FERNANDES MARGARETH OLIVEIRA DE ALMEIDA	11/217.852-3 12/200.820-9
000704.001980/2026-88	E/CRE (04.11.202) CIEP GREGÓRIO BEZERRA	PATRICIA DA SILVA PITTA DE MATTOS ELIANE SIMÕES MENDES	11/157788-1 12/157891-3

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 20/03/2026

Aprovo, com ressalva, pelo atraso de mais 20 dias úteis na resolução de todas as exigências; tendo como responsáveis:

PROCESSO	U.E.	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA
SME-PRO-2025/36755 SME-PRO-2025/61929 000704.001031/2026-06	E/CRE (04.30.806) EDI CLEIA SANTOS DE OLIVEIRA	ISABELA COSTA MOURA KEILA DAIANA NASCIMENTO PESSOA	11/246.954-2 12/285.081-6

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DA COORDENADORA
PORTARIA "P" E/5ª CRE Nº 25 DE 20 DE MARÇO DE 2026.

A COORDENADORA DA 5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo nº 07/05/000910/2019.

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/5ª CRE "P" Nº 10 de 05 de abril de 2022, por substituição de servidor como responsável e corresponsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento no âmbito da 5ª Coordenadoria Regional de Educação - E/5ª CRE, observando o Decreto n.º 50.162/2022, de 01 de fevereiro de 2022, conforme anexo único desta Portaria.

Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA "P" E/5ª CRE Nº 25 DE 20 DE MARÇO DE 2026.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
16.06.12.361.0315.2181	E/CRE (05.15.049) E.M. CINCO DE JULHO	SANDRA LUCILIA MONTEIRO DA SILVA	Diretor IV	11/219.303-5
		SIMONE DIAS DA SILVA BOTELHO	Diretora Adjunta	12/200.622-9

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 20/03/2026

Aprovo a comprovação das despesas do PDDE EQUIDADE 2025 dos Conselhos Escola Comunidade abaixo identificados:

Processo nº 000705.001754/2026-97
CEC da EM CECÍLIA MEIRELES
Presidente: Marcia Ferraz Barroso

Processo nº 000705.001743/2026-15
CEC da EM IRÃ
Presidente: Ellen Pereira Fernandes

Processo nº 000705.001760/2026-44
CEC da EM ESPÍRITO SANTOS
Presidente: Monica da Silva Doria

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 20/03/2026

Aprovo a comprovação das despesas do PDDE QUALIDADE 2025 dos Conselhos Escola Comunidade abaixo identificados:

Processo nº 000705.001753/2026-42
CEC da EM CECÍLIA MEIRELES
Presidente: Marcia Ferraz Barroso

Processo nº 000705.001567/2026-11
CEC da EM MARIA BAPTISTINA DUFFLES T. LOTT
Presidente: Giovanna Martins de Almeida

Processo nº 000705.001744/2026-51
CEC da EM IRÃ
Presidente: Ellen Pereira Fernandes

Processo nº 000705.001316/2026-29
CEC da EM PIRES E ALBUQUERQUE
Presidente: Janaina Maria Di Stasio

Processo nº 000705.001739/2026-49
CEC da EM ALMIRANTE NEWTON BRAGA
Presidente: Cleide Rozendo Gertrudes

Processo nº 000705.001725/2026-25
CEC da CM. O SONHO DE RAMON PASCUAL
Presidente: Zoraia Pereira Gomes

Processo nº 000705.001748/2026-30
CEC da CM. JOSEPH BARBERA
Presidente: Rosana Bruno Peixoto

Processo nº 000705.001723/2026-36
CEC da EM WALDEMIRO POTSH
Presidente: Mônica de Souza Leite

Processo nº 000705.001731/2026-82
CEC da EM PROFESSOR SOUZA DA SILVEIRA
Presidente: Neuzimar de Oliveira Lacerda

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 22 de Março de 2026 às 14:15:06 Código de Autenticação: 698be2a5

Processo nº 000705.001759/2026-10
CEC da EM ESPÍRITO SANTOS
Presidente: Monica da Silva Doria

Processo nº 000705.001752/2026-06
CEC da CM OLGA BENÁRIO
Presidente: Janaína Bernardino de Castro

Processo nº 000705.001734/2026-16
CEC da EDI KARINE LORRAINE C. DE OLIVEIRA
Presidente: Alvaro Augusto Bermudo de Oliveira

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 20/03/2026

Aprovo a comprovação das despesas do PDDE BÁSICO 2025 dos Conselhos Escola Comunidade abaixo identificados:

Processo nº 000705.001550/2026-56
CEC da EM MARIA BAPTISTINADUFFLES T. LOTT
Presidente: Giovanna Martins de Almeida

Processo nº 000705.001742/2026-62
CEC da EM IRÃ
Presidente: Ellen Pereira Fernandes

Processo nº 000705.001735/2026-61
CEC da EM ALMIRANTE NEWTON BRAGA
Presidente: Cleide Rozendo Gertrudes

Processo nº 000705.001746/2026-41
CEC da EM. CONDE PEREIRA CARNEIRO
Presidente: Marcio Alessandro Cicclelli de Souza

Processo nº 000705.001553/2026-90
CEC da EM PAULA FONSECA
Presidente: Anna Karolina Setubal Kleine Ribeiro

Processo nº 000705.001749/2026-84
CEC da CM. ESTRELINHA DOURADA
Presidente: Lilian Santos Fortunato

Processo nº 000705.001747/2026-95
CEC da CM. JOSEPH BARBERA
Presidente: Rosana Bruno Peixoto

Processo nº 000705.001463/2026-07
CEC da EM. PARÁ
Presidente: Rosa Marina de Oliveira Santos

Processo nº 000705.001718/2026-23
CEC da EM WALDEMIRO POTSH
Presidente: Mônica de Souza Leite

Processo nº 000705.001210/2026-25
CEC da EM PROFESSORA SOUZA DA SILVEIRA
Presidente: Monique Barauna

Processo nº 000705.001758/2026-75
CEC da EM ESPÍRITO SANTOS
Presidente: Monica da Silva Doria

Processo nº 000705.001756/2026-86
CEC da EM LUIZ CARLOS DA FONSECA
Presidente: Silvia Regina Neves Cruz

Processo nº 000705.001751/2026-53
CEC da CM OLGA BENÁRIO
Presidente: Janaína Bernardino de Castro

Processo nº 000705.001762/2026-33
CEC da CM VOVÓ MARIA JOANA
Presidente: Andrea de Oliveira Jacob

Processo nº 000705.001728/2026-69
CEC da EDI KARINE LORRAINE C. DE OLIVEIRA
Presidente: Alvaro augusto Bermudo de Oliveira

Processo nº 000705.001761/2026-99
CEC da EDI FERNÃO DIAS
Presidente: Santana Maria Paiva Carvalho

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIA E/8ª CRE "P" N.º 76, DE 20 DE MARÇO DE 2026.

A COORDENADORA DA 8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/08/001627/2018

RESOLVE:
Alterar a Portaria "P" nº 005, de 10 de janeiro de 2025, do Contrato nº 10/2021, relacionado ao processo nº SME-PRO-2024/10749, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/8ª CRE "P" N.º 20, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	UNIDADE ADMINISTARTIVA
Gestor (Art. 4º)	Frederico Mendonça Leão de Jesus	11/238.852-8	E/8ªCRE/GOP
Gestor (Art. 4º)	Magno de Andrade Carneiro	12/275.925-6	E/8ªCRE/GOP
Fiscal Administrativo (Art. 5º)	Cristiane Costa de Mendonça	12/192.649-2	E/8ªCRE/GOP
Fiscal Técnico (Art. 6º)	Morgana Pinagé Gomes de Oliveira	12/193.293-8	E/8ªCRE/GOP
Fiscal Setorial (Art. 7º e 8º)	Ana Paula Lopes Martins	11/251.981-7	E/CRE (08.17.008) EM Frei Vicente Salvador
Fiscal Setorial (Art. 7º e 8º)	Rafaela Barreto Salgado da Silva	11/245.902-2	E/CRE (08.17.009) EM José Maria Bello
Fiscal Setorial (Art. 7º e 8º)	Magali Barbosa Cardozo de Oliveira	11/155.043-3	E/CRE (08.17.010) EM Lauro Muller
Fiscal Setorial (Art. 7º e 8º)	Tatiana Rocha Moreira Guedes	11/286.161-5	E/CRE (08.17.011) EM Professor Wan-Tuyl da Silva Cardoso
Fiscal Setorial (Art. 7º e 8º)	Ana Cláudia Ávila Ferreira da Costa	11/247.155-5	E/CRE (08.17.012) EM Antônio Austregésilo
Fiscal Setorial (Art. 7º e 8º)	Danielle Mergulhão de Souza de Mello Pereira	11/234.225-1	E/CRE (08.17.013) EM Collechio
Fiscal Setorial (Art. 7º e 8º)	André Luís Gouveia Ferreira	11/234.767-2	E/CRE (08.17.014) EM Comenius
Fiscal Setorial (Art. 7º e 8º)	Adriana Marianna dos Santos Marques	11/147.979-9	E/CRE (08.17.015) EM Conselheiro Zacarias de Góis
Fiscal Setorial (Art. 7º e 8º)	Claudio Ferreira Ribeiro	11/234.917-3	E/CRE (08.17.016) EM Getúlio Vargas
Fiscal Setorial (Art. 7º e 8º)	Cristiane de Avila da Silva	11/260.821-4	E/CRE (08.17.017) EM Leonardo da Vinci
Fiscal Setorial (Art. 7º e 8º)	Hugo Leonardo da Silva	11/290.510-7	E/CRE (08.17.018) EM Leonidas Sobrinho Porto
Fiscal Setorial (Art. 7º e 8º)	Kátia Rejane Alves Corrêa Brandão	11/246.705-8	E/CRE (08.17.019) EM Milton Campos
Fiscal Setorial (Art. 7º e 8º)	Eloá Dantas Oliveira Setti	11/297.395-6	E/CRE (08.17.020) EM Nações Unidas
Fiscal Setorial (Art. 7º e 8º)	Ana Rosa de Andrade Correa Dourado	11/280.681-8	E/CRE (08.17.021) EM O'Higgins
Fiscal Setorial (Art. 7º e 8º)	Silvia Peçanha de Almeida	12/298.979-6	E/CRE (08.17.022) EM Professor Júlio de Mesquita
Fiscal Setorial (Art. 7º e 8º)	Mari Ângela Molina Lucas	11/216.139-6	E/CRE (08.17.023) EM Roquete Pinto
Fiscal Setorial (Art. 7º e 8º)	Leandro da Silva Modesto dos Anjos	11/328.107-8	E/CRE (08.17.024) EM Waldir Azevedo Franco
Fiscal Setorial (Art. 7º e 8º)	Jorge Ricardo Guerra	11/234.618-7	E/CRE (08.17.026) EEM Ação Cristã Vicente Moretti
Fiscal Setorial (Art. 7º e 8º)	Marília Melo de Lucas	11/242.061-0	E/CRE (08.17.027) EM Henrique de Magalhães
Fiscal Setorial (Art. 7º e 8º)	Rafael Racca Roberto	11/297.118-2	E/CRE (08.17.028) EM Presidente Médici
Fiscal Setorial (Art. 7º e 8º)	Sanydier de Menezes Faria Barreto	11/290.719-4	E/CRE (08.17.029) EM Antônio Bandeira
Fiscal Setorial (Art. 7º e 8º)	Edna de Carvalho Ninise E Sousa	11/239.005-2	E/CRE (08.17.030) EM Dias Martins
Fiscal Setorial (Art. 7º e 8º)	Sílvia Barboza Faleiro	11/247.164-7	E/CRE (08.17.031) EM Engenheiro Pires do Rio
Fiscal Setorial (Art. 7º e 8º)	Aline Carla Batista de Laia	11/223.007-6	E/CRE (08.17.032) EM Ernesto Franciscone
Fiscal Setorial (Art. 7º e 8º)	Vera Lucia Martins da Silva	11/144.223-5	E/CRE (08.17.033) EM Henrique da Silva Fontes
Fiscal Setorial (Art. 7º e 8º)	Simone Rosario Pereira Gonçalo	11/297.284-2	E/CRE (08.17.034) EM Jorge Jabour
Fiscal Setorial (Art. 7º e 8º)	Manuela de Castro de Freitas	11/253.270-3	E/CRE (08.17.035) EM Mário Fernandes Pinheiro
Fiscal Setorial (Art. 7º e 8º)	Bethânia Pereira de Almeida	11/298.143-9	E/CRE (08.17.036) EM Oscar Thompson
Fiscal Setorial (Art. 7º e 8º)	Carla Rochedo Cardoso	11/268.794-5	E/CRE (08.17.037) EM Presidente Wilson
Fiscal Setorial (Art. 7º e 8º)	Ian de Souza Gomes	11/222.907-8	E/CRE (08.17.038) EM Rainha Fabíola
Fiscal Setorial (Art. 7º e 8º)	Gisele Mathias Clemencio	11/117.062-0	E/CRE (08.17.039) EM Sampaio Corrêa
Fiscal Setorial (Art. 7º e 8º)	Francimara dos Santos Machado	11/290.727-7	E/CRE (08.17.040) EM Santa Francisca Xavier Cabrini
Fiscal Setorial (Art. 7º e 8º)	Paulo César do Nascimento	11/302.996-4	E/CRE (08.17.041) EM Abrahão Jabour
Fiscal Setorial (Art. 7º e 8º)	Mauricio Lima Carioca	11/265.723-7	E/CRE (08.17.042) EM Thomé de Souza

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 22 de Março de 2026 às 14:15:06 Código de Autenticação: 698be2a5

Fiscal Setorial (Art. 7º e 8º)	Luís Fernando Pinto Nunes	11/290.578-4	E/CRE (08.17.043) EM Evaristo de Moraes
Fiscal Setorial (Art. 7º e 8º)	Simone da Rocha de Souza	11/232.048-9	E/CRE (08.17.044) EM Fernando Maximiliano
Fiscal Setorial (Art. 7º e 8º)	Regina Coeli Monteiro Raposo França	11/222.671-0	E/CRE (08.17.045) EM Ariana Vianna da Silva
Fiscal Setorial (Art. 7º e 8º)	Cristina Maria dos Santos	11/235.235-9	E/CRE (08.17.046) EM Raul Francisco Ryff
Fiscal Setorial (Art. 7º e 8º)	Celina e Souza Ferreira	11/136.388-6	E/CRE (08.17.047) EM Bangu
Fiscal Setorial (Art. 7º e 8º)	Simpson de Brito Melo Baumann	11/164.817-9	E/CRE (08.17.048) EM Engenheiro João Thomé
Fiscal Setorial (Art. 7º e 8º)	Érica Cristina Alves dos Santos	11/297.204-0	E/CRE (08.17.049) EM Euzébio de Queiroz
Fiscal Setorial (Art. 7º e 8º)	Claudia Eliane de Oliveira Cerqueira	11/215.885-5	E/CRE (08.17.050) EM Moacyr Padilha
Fiscal Setorial (Art. 7º e 8º)	Andréa Moraes Pereira	11/223.113-2	E/CRE (08.17.052) EM Villa Lobos
Fiscal Setorial (Art. 7º e 8º)	Fernanda dos Santos Braz	11/255.153-9	E/CRE (08.17.054) EM Professor Joaquim da Costa Ribeiro
Fiscal Setorial (Art. 7º e 8º)	Vânia Videira de Deus Dantas	11/218.252-5	E/CRE (08.17.055) EM Professor Lauro Travassos
Fiscal Setorial (Art. 7º e 8º)	Alex Sandro Correa Machado	11/297.350-1	E/CRE (08.17.056) EM Anna Amélia Queiroz Carneiro de Mendonça
Fiscal Setorial (Art. 7º e 8º)	Rute Xavier de Moraes da Silva	11/241 440-7	E/CRE (08.17.057) EM Clementino Fraga
Fiscal Setorial (Art. 7º e 8º)	Fernanda Ribeiro Freitas	11/222.761-9	E/CRE (08.17.058) EM Guilherme da Silveira
Fiscal Setorial (Art. 7º e 8º)	Debora Marques	11/278.909-7	E/CRE (08.17.059) EM Joana Angélica
Fiscal Setorial (Art. 7º e 8º)	Elisangela Maria de Araújo	11/252.637-4	E/CRE (08.17.060) EM João Daudt de Oliveira
Fiscal Setorial (Art. 7º e 8º)	Luciana dos Santos Dantas	11/299.879-7	E/CRE (08.17.061) EM Joaquim Edson de Camargo
Fiscal Setorial (Art. 7º e 8º)	Paula Dantas Vargas	11/296.359-3	E/CRE (08.17.062) EM José Piquet Carneiro
Fiscal Setorial (Art. 7º e 8º)	Marcia Regina Ferreira Lima dos Santos	11/232.714-6	E/CRE (08.17.063) EM Maria Quitéria
Fiscal Setorial (Art. 7º e 8º)	Andressa Gonçalves da Silva Siqueira	11/280.644-6	E/CRE (08.17.064) EM Professora Sandra Pires
Fiscal Setorial (Art. 7º e 8º)	Jefferson Lourenço Ulrichsen	11/290.568-5	E/CRE (08.17.065) EM Pablo Picasso
Fiscal Setorial (Art. 7º e 8º)	Erika Christine Mattos Bonilha Barbosa dos Santos	11/346.012-8	E/CRE (08.17.066) EM Pracinha João da Silva
Fiscal Setorial (Art. 7º e 8º)	André Luiz Rodrigues Mendes	11/298.126-4	E/CRE (08.17.067) EM Presidente Café Filho
Fiscal Setorial (Art. 7º e 8º)	Vania de Lourdes Orioli Filgueiras	11/107.807-0	E/CRE (08.17.068) EM Professor Firmo Costa
Fiscal Setorial (Art. 7º e 8º)	Deise de Oliveira Araújo	11/137.429-7	E/CRE (08.17.069) EM Rafael Corrêa de Oliveira
Fiscal Setorial (Art. 7º e 8º)	Iussinara de Freitas Nogueira	11/164.488-9	E/CRE (08.17.070) EM Roberto Simonsen
Fiscal Setorial (Art. 7º e 8º)	Amanda Santos da Silva De Matos	11/289.436-8	E/CRE (08.17.071) EM Rubem Berta
Fiscal Setorial (Art. 7º e 8º)	Maria da Conceição Ramos Souza Cruz Barreto	11/104.013-8	E/CRE (08.17.072) EM Ubaldo de Oliveira
Fiscal Setorial (Art. 7º e 8º)	Mônica Borges	11/223.350-0	E/CRE (08.17.074) EM Marechal Alcides Etchegoyen
Fiscal Setorial (Art. 7º e 8º)	Leonardo Rafael Cerqueira	11/299.798-9	E/CRE (08.17.075) EM General Tasso Fragoso
Fiscal Setorial (Art. 7º e 8º)	Claudio Rodrigues de Melo	11/233.228-6	E/CRE (08.17.076) EM Orestes Barbosa
Fiscal Setorial (Art. 7º e 8º)	Raquel Harumy dos Santos Carneiro	11/252.635-8	E/CRE (08.17.077) EM Wolf Klabin
Fiscal Setorial (Art. 7º e 8º)	Nilcimar Nascimento dos Santos	11/286.039-3	E/CRE (08.17.078) EM Edison Carneiro
Fiscal Setorial (Art. 7º e 8º)	Célia Correia Monteiro Queiroz	11/284.515-4	E/CRE (08.17.079) EM Jorge Zarur
Fiscal Setorial (Art. 7º e 8º)	Cristina de Souza Ferreira da Silva	11/260.364-5	E/CRE (08.17.080) EM Astrojildo Pereira
Fiscal Setorial (Art. 7º e 8º)	Roseni Silva dos Santos	11/137.248-1	E/CRE (08.17.081) EM Coronel José Gomes Moreira
Fiscal Setorial (Art. 7º e 8º)	Joselene Ormundo da Mota Silva	11/275.908-2	E/CRE (08.17.082) EM José Mauro de Vasconcelos
Fiscal Setorial (Art. 7º e 8º)	Aline Espínola Camargo Ávila	11/264.395-5	E/CRE (08.17.083) EM Jornalista Sandro Moreyra
Fiscal Setorial (Art. 7º e 8º)	Kelly Cristina Santos Alexandre de Lima Daineze	11/285.384-4	E/CRE (08.17.084) EM Prefeito Juarez Antunes
Fiscal Setorial (Art. 7º e 8º)	Vilma Maria de Lira Xavier	11/153.660-6	E/CRE (08.17.127) EM Ayrton Senna da Silva
Fiscal Setorial (Art. 7º e 8º)	Elaine Borret dos Santos	11/222.975-5	E/CRE (08.17.128) EM Austregésilo de Atayde
Fiscal Setorial (Art. 7º e 8º)	Roberta Chamarelli Almeida	11/242.928-0	E/CRE (08.17.132) EM Raphael Almeida Magalhães
Fiscal Setorial (Art. 7º e 8º)	Adriana Souza de Jesus	11/279.898-1	E/CRE (08.17.133) EM Professora Ivone Nunes Ferreira
Fiscal Setorial (Art. 7º e 8º)	Felipe Valdez Sacramento	11/259.515-5	E/CRE (08.17.202) CIEP Amílcar Cabral
Fiscal Setorial (Art. 7º e 8º)	Isaura Soares Silva de Oliveira	11/259.604-7	E/CRE (08.17.207) CIEP Vila Kennedy
Fiscal Setorial (Art. 7º e 8º)	Célia Regina Soares Clemente Lima	11/154.086-3	E/CRE (08.17.501) CIEP Gilberto Freyre
Fiscal Setorial (Art. 7º e 8º)	Christine Rita Gameiro Esteves	11/201.104-7	E/CRE (08.17.502) CIEP Professora Célia Martins Menna Barreto
Fiscal Setorial (Art. 7º e 8º)	Marilene Barbosa de Sá	11/146.446-0	E/CRE (08.17.503) CIEP Padre Paulo Corrêa de Sá
Fiscal Setorial (Art. 7º e 8º)	Silvia Cristina Ataides Pereira	11/199.067-0	E/CRE (08.17.504) CIEP Antônio Evaristo de Moraes
Fiscal Setorial (Art. 7º e 8º)	Ana Beatriz Sant'anna Leitão Santos	11/218.002-4	E/CRE (08.17.505) CIEP Marechal Júlio Caetano Horta Barbosa
Fiscal Setorial (Art. 7º e 8º)	Jaime Della Corte de Araujo	11/230.369-1	E/CRE (08.17.506) CIEP Olof Palme
Fiscal Setorial (Art. 7º e 8º)	Andréa Rufino Vieira	11/242.573-4	E/CRE (08.17.507) CIEP Mestre André
Fiscal Setorial (Art. 7º e 8º)	Amanda Mendes da Silva	11/319.993-2	E/CRE (08.17.508) CIEP Poeta Cruz e Sousa
Fiscal Setorial (Art. 7º e 8º)	Marcele Ferreira Jordão Reis	11/307.723-7	E/CRE (08.17.509) CIEP Maestrina Chiquinha Gonzaga
Fiscal Setorial (Art. 7º e 8º)	Rosilange Neves Miranda de Oliveira	11/153.848-7	E/CRE (08.17.601) CM José Félix
Fiscal Setorial (Art. 7º e 8º)	Viviane do Brasil Marins	11/275.944-7	E/CRE (08.17.602) CM Vila Progresso
Fiscal Setorial (Art. 7º e 8º)	Aline da Silva Gomes	11/268.851-3	E/CRE (08.17.603) CM Dente de Leite
Fiscal Setorial (Art. 7º e 8º)	Andrea Monique Bezerra Monteiro	11/268.820-8	E/CRE (08.17.604) CM Dramaturgo Alfredo de Freitas Dias Gomes
Fiscal Setorial (Art. 7º e 8º)	Barbara Regina dos Santos Bezerra	11/360.019-4	E/CRE (08.17.605) CM Mané Garrincha II
Fiscal Setorial (Art. 7º e 8º)	Andreia Araujo Santos	11/268.802-6	E/CRE (08.17.606) CM Meimei
Fiscal Setorial (Art. 7º e 8º)	Daniela Matos de Andrade	11/252.644-0	E/CRE (08.17.607) CM Mulheres do Quafá
Fiscal Setorial (Art. 7º e 8º)	Mardilene Sampaio Bretas	11/200.937-1	E/CRE (08.17.608) CM Nova Aliança
Fiscal Setorial (Art. 7º e 8º)	Amanda Martins Soares Teixeira	11/250.267-2	E/CRE (08.17.609) CM Recanto Feliz
Fiscal Setorial (Art. 7º e 8º)	Maria Aparecida dos Santos Fernandes Ribeiro	11/153.387-6	E/CRE (08.17.610) CM Sempre Vida Fazenda Coqueiros
Fiscal Setorial (Art. 7º e 8º)	Suzana de Jesus Montero da Silva	11/256.054-8	E/CRE (08.17.611) CM Tia Elza
Fiscal Setorial (Art. 7º e 8º)	Julia Regina Magdaleno de Oliveira	11/105.743-9	E/CRE (08.17.612) CM Vila Kennedy
Fiscal Setorial (Art. 7º e 8º)	Viviane Bomfim de Sousa Bernardes	11/268.791-1	E/CRE (08.17.613) CM Célia Alencar
Fiscal Setorial (Art. 7º e 8º)	Carla Cristina Palha Madeira da Cunha	11/171.717-2	E/CRE (08.17.614) CM Fazenda Coqueiros II
Fiscal Setorial (Art. 7º e 8º)	Daiana Sena de Souza	11/282.767-3	E/CRE (08.17.615) CM Vila União da Paz
Fiscal Setorial (Art. 7º e 8º)	Erica de Cassia Alves Gouveia Esperidião da Silva	11/290.417-5	E/CRE (08.17.616) CM Professora Maria Assumpção
Fiscal Setorial (Art. 7º e 8º)	Silvia Tavares Sampaio Siqueira	11/261.429-5	E/CRE (08.17.617) CM José Manoel Ibarra Perez
Fiscal Setorial (Art. 7º e 8º)	Lilian Lima da Silva	11/276.774-7	E/CRE (08.17.618) CM Janete Clair
Fiscal Setorial (Art. 7º e 8º)	Francisleine de Oliveira Ribeiro	11/286.263-9	E/CRE (08.17.619) CM Professora Regina Maria da Matta Montezano
Fiscal Setorial (Art. 7º e 8º)	Janecleide da Silva	12/240.101-6	E/CRE (08.17.701) Polo de Educação pelo Trabalho Presidente Médici

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 22 de Março de 2026 às 14:15:06 Código de Autenticação: 698be2a5

Fiscal Setorial (Art. 7º e 8º)	Lucimar Silva Matias de Mesquita	11/250.352-2	E/CRE (08.17.801) EDI Professora Tânia Maria Larrubia Gomes
Fiscal Setorial (Art. 7º e 8º)	Elizabeth Barroso Maia	11/293.806-6	E/CRE (08.17.802) EDI Professor Reinaldo José de Aragão Barbosa
Fiscal Setorial (Art. 7º e 8º)	Kely Panio Ferreira	11/293.786-0	E/CRE (08.17.803) EDI José Ephim Mindlin
Fiscal Setorial (Art. 7º e 8º)	Elisabete Patueli Biró	11/200.844-9	E/CRE (08.17.804) EDI Professora Edith Marques de Souza
Fiscal Setorial (Art. 7º e 8º)	Marcele da Silva Rangel	11/207.368-2	E/CRE (08.17.805) EDI Rafael Pereira da Silva
Fiscal Setorial (Art. 7º e 8º)	Taís Cristina Homem Feitoza	11/200.969-4	E/CRE (08.17.806) EDI Professora Maria Yedda Leite Linhares
Fiscal Setorial (Art. 7º e 8º)	Rosane Machado Costa	11/215.474-8	E/CRE (08.17.807) EDI Maria do Carmo Souza Piran
Fiscal Setorial (Art. 7º e 8º)	Gabriela de Luca Bandeira	11/274797-0	E/CRE (08.17.808) EDI Professor Antônio Flávio Pierucci
Fiscal Setorial (Art. 7º e 8º)	Gisele Umbelino da Silva Santos	11/267.273-1	E/CRE (08.17.809) EDI República Árabe Unida
Fiscal Setorial (Art. 7º e 8º)	Gabriella Conceição Klem Albino Nascimento	11/289.308-9	E/CRE (08.17.810) EDI Vila do Vintém
Fiscal Setorial (Art. 7º e 8º)	Maria do Rosario Braz das Neves	11/216.104-0	E/CRE (08.17.811) EDI Norbertina de Souza Gouveia
Fiscal Setorial (Art. 7º e 8º)	Aline Rodrigues Novaes	11/215.469-8	E/CRE (08.17.812) EDI Taquaral
Fiscal Setorial (Art. 7º e 8º)	Gisele Alves de Oliveira de Souza	11/232.441-6	E/CRE (08.17.813) EDI Vila Kennedy
Fiscal Setorial (Art. 7º e 8º)	Andrea Cristina Ferreira Florencio	11/274.693-1	E/CRE (08.17.814) EDI Professora Giovana Bansi
Fiscal Setorial (Art. 7º e 8º)	Sheila Souza da Silva Alves	11/217.938-0	E/CRE (08.17.815) EDI Senhor João Gomes
Fiscal Setorial (Art. 7º e 8º)	Germana Martins de Almeida Candido	11/291.244-2	E/CRE (08.17.816) EDI Pedro Moacyr
Fiscal Setorial (Art. 7º e 8º)	Simone Spindola Motta Fernandes	11/137.631-8	E/CRE (08.33.001) EM Madre Benedita
Fiscal Setorial (Art. 7º e 8º)	Rosemary Da Silva Marques	11/223.051-4	E/CRE (08.33.002) EM Professora Juracy Silveira
Fiscal Setorial (Art. 7º e 8º)	Renata Nunes Rodrigues Vale de Oliveira	11/260.323-1	E/CRE (08.33.004) EM Engenheiro Lafayette de Andrade
Fiscal Setorial (Art. 7º e 8º)	Rita de Cassia da Silva	11/222.706-4	E/CRE (08.33.005) EEM Marechal Mascarenhas de Moraes
Fiscal Setorial (Art. 7º e 8º)	Andrea Aparecida Rodrigues Ferreira	11/235.004-9	E/CRE (08.33.007) EM Rosa da Fonseca
Fiscal Setorial (Art. 7º e 8º)	Paulyne Lourenço Reis Kalil Honeim	11/286.265-4	E/CRE (08.33.009) EM Cel. Pm. Flavio Martins Albuquerque
Fiscal Setorial (Art. 7º e 8º)	Rosemary Machado Braga Souza	11/018.333-5	E/CRE (08.33.010) EM Campo dos Afonsos
Fiscal Setorial (Art. 7º e 8º)	Magali de Carvalho Alves Ferreira	11/165.392-2	E/CRE (08.33.011) EM Visconde de Porto Seguro
Fiscal Setorial (Art. 7º e 8º)	Andrea Telepho	11/298.639-6	E/CRE (08.33.012) EM Álvaro Alvim
Fiscal Setorial (Art. 7º e 8º)	Márcia Santos Nunes Martins	11/136.882-8	E/CRE (08.33.013) EM Polônia
Fiscal Setorial (Art. 7º e 8º)	Celina Santos da Silva	11/362.304-8	E/CRE (08.33.014) EM Churchill
Fiscal Setorial (Art. 7º e 8º)	Claudia Rosania Nunes Dos Santos Vasconcellos	11/345.514-4	E/CRE (08.33.016) EM Mário Casasanta
Fiscal Setorial (Art. 7º e 8º)	Jorgina Teixeira Rodrigues	11/154.300-8	E/CRE (08.33.017) EM Guimarães Rosa
Fiscal Setorial (Art. 7º e 8º)	Andréa Barreto Fiares	11/250.343-1	E/CRE (08.33.018) EM Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco
Fiscal Setorial (Art. 7º e 8º)	Isa da Conceição Pinna	11/164.907-8	E/CRE (08.33.019) EM Lima Barreto
Fiscal Setorial (Art. 7º e 8º)	Cinthia Martins Nolasco Rufino	11/261.417-0	E/CRE (08.33.020) EM Corintho da Fonseca
Fiscal Setorial (Art. 7º e 8º)	Leíse Santoro Barreto Frinhane	11/217.972-9	E/CRE (08.33.021) EM Coronel Corsino do Amarante
Fiscal Setorial (Art. 7º e 8º)	Claudia Aparecida Custódia de Lucena	11/259.938-9	E/CRE (08.33.022) EM Nicarágua
Fiscal Setorial (Art. 7º e 8º)	Ana Cristina Fernandes Fraga	11/200.139-4	E/CRE (08.33.023) EM Pintor Lasar Segall
Fiscal Setorial (Art. 7º e 8º)	Daniele dos Reis Crespo Rodrigues João	11/199.830-1	E/CRE (08.33.024) EM Presidente Roosevelt
Fiscal Setorial (Art. 7º e 8º)	Cátia Maria de Abreu Medeiros e Souza	11/109.753-4	E/CRE (08.33.025) EM Gil Vicente
Fiscal Setorial (Art. 7º e 8º)	Luciana da Cruz de Almeida	11/273.411-9	E/CRE (08.33.026) EM Ramiz Galvão
Fiscal Setorial (Art. 7º e 8º)	Fabiana Maria de Oliveira	11/280.254-4	E/CRE (08.33.027) EM José Pancetti
Fiscal Setorial (Art. 7º e 8º)	Yvanzir Garcia Sant'anna	11/282.280-7	E/CRE (08.33.029) EM Azul e Branco
Fiscal Setorial (Art. 7º e 8º)	Priscila Maria Passos dos Santos	11/299.717-9	E/CRE (08.33.030) EM Jacques Raimundo
Fiscal Setorial (Art. 7º e 8º)	Ana Raquel da Silva e Silva Lima Lucas	11/280.857-4	E/CRE (08.33.031) EM Tasso da Silveira
Fiscal Setorial (Art. 7º e 8º)	Antônio Marcos Ferreira Salles	11/234.030-5	E/CRE (08.33.032) EM Stella Guerra Duval
Fiscal Setorial (Art. 7º e 8º)	Rodrigo Braga de Moraes	11/288.343-7	E/CRE (08.33.033) EM Dalva de Oliveira
Fiscal Setorial (Art. 7º e 8º)	Gabriela Menezes Passarelli Alves dos Santos	11/212.122-6	E/CRE (08.33.034) EM Senador Camará
Fiscal Setorial (Art. 7º e 8º)	Jorgina Medeiros Rezende de Souza	11/171.908-7	E/CRE (08.33.035) EM Baronesa de Saavedra
Fiscal Setorial (Art. 7º e 8º)	Rosana Aparecida Teixeira Castex	11/109.383-0	E/CRE (08.33.036) EM Paulo Maranhão
Fiscal Setorial (Art. 7º e 8º)	Vanessa Miranda da Silva de Castro	11/215.967-1	E/CRE (08.33.037) EM Carlos Maul
Fiscal Setorial (Art. 7º e 8º)	Khézya Silva Menezes Barreto	11/328.106-0	E/CRE (08.33.038) EM Estado de Israel
Fiscal Setorial (Art. 7º e 8º)	Thiago Ribeiro de Araujo Bruno	11/285.591-4	E/CRE (08.33.039) EM Átila Nunes
Fiscal Setorial (Art. 7º e 8º)	Cláudio Andrade da Silveira	11/297.639-7	E/CRE (08.33.040) EM Rondon
Fiscal Setorial (Art. 7º e 8º)	Aline Lima Brilhante	11/299.872-2	E/CRE (08.33.041) EM Miguel Ramalho Novo
Fiscal Setorial (Art. 7º e 8º)	Simone Ayres da Silva	11/170.142-4	E/CRE (08.33.042) EM Padre Leonel Franca
Fiscal Setorial (Art. 7º e 8º)	Erica Augusta Chicaroni Fagundes Lima da Silva Vicente	11/206.787-4	E/CRE (08.33.043) EM Tenente Cel. PM Eduardo Villaça
Fiscal Setorial (Art. 7º e 8º)	Alba Valeria Goncalves de Freitas	11/254.724-8	E/CRE (08.33.045) EM Costa do Marfim
Fiscal Setorial (Art. 7º e 8º)	Solange Menezes Esteves	11/260.606-1	E/CRE (08.33.046) EM Professor Afonso Henrique Saldanha
Fiscal Setorial (Art. 7º e 8º)	Danielle Karine Masseno Viana	11/222.271-9	E/CRE (08.33.048) EM Luiz da Câmara Cascudo
Fiscal Setorial (Art. 7º e 8º)	Roberta Tatiana Palha Madeira Ramos	11/216.264-2	E/CRE (08.33.201) CIEP Frei Veloso
Fiscal Setorial (Art. 7º e 8º)	Luciene Silveira Dutra de Oliveira	11/261.413-9	E/CRE (08.33.501) EM Professor Ivan Rocco Marchi
Fiscal Setorial (Art. 7º e 8º)	Gizelle Xavier de Oliveira Coelho	11/234.823-3	E/CRE (08.33.502) CIEP Marechal Henrique Teixeira Lott
Fiscal Setorial (Art. 7º e 8º)	Estela Maris de Sant`Anna Filha	11/223.079-5	E/CRE (08.33.503) CIEP Thomas Jefferson
Fiscal Setorial (Art. 7º e 8º)	Juliana Cavalcanti Rodrigues Pereira Loestcher	11/274.097-5	E/CRE (08.33.504) CIEP Francisco Solano Trindade
Fiscal Setorial (Art. 7º e 8º)	Vanessa Dantas de Oliveira Pereira	11/319.717-5	E/CRE (08.33.505) CIEP Aracy de Almeida (cantora)
Fiscal Setorial (Art. 7º e 8º)	Patrícia Helena Goncalves Guzzo Rocha dos Santos Malva	11/311.667-0	E/CRE (08.33.601) CM Casa de Realengo
Fiscal Setorial (Art. 7º e 8º)	Itamara de Oliveira Bezerra	11/136.127-8	E/CRE (08.33.602) CM Julinho Cacau
Fiscal Setorial (Art. 7º e 8º)	Michelle Tatiane Oliveira da Silva Paulo	11/279.704-1	E/CRE (08.33.603) CM Silveirinha
Fiscal Setorial (Art. 7º e 8º)	Juliana de Andrade Rabello Pereira	11/268.853-9	E/CRE (08.33.801) EDI Gessica Guedes Pereira
Fiscal Setorial (Art. 7º e 8º)	Katia Azevedo Beserra	11/331.709-6	E/CRE (08.33.802) EDI Professora Zena Elian
Fiscal Setorial (Art. 7º e 8º)	Cristina de Figueiredo Rabello e Bispo	11/113.327-1	E/CRE (08.33.803) EDI Frei Orlando
Fiscal Setorial (Art. 7º e 8º)	Vanessa Guimarães Ribeiro	11/253.667-0	E/CRE (08.33.805) EDI Deodoro
Fiscal Setorial (Art. 7º e 8º)	Lilia Maria dos Santos Esteves	11/206.843-5	E/CRE (08.33.806) EDI Professor Cristiano Pinto de Moraes Bispo
Fiscal Setorial (Art. 7º e 8º)	Euller Geraldo Nalon Lopes	11/334 259-9	E/CRE (08.33.807) EDI Luiza Paula da Silveira Machado

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 22 de Março de 2026 às 14:15:06 Código de Autenticação: 698be2a5

Fiscal Setorial (Art. 7º e 8º)	Danielle Oliveira Gonçalves	11/252.636-6	E/CRE (08.33.808) EDI Professora Vanuzia Bastos da Silva
Fiscal Setorial (Art. 7º e 8º)	Paula Tassia Ferreira Vianna	11/293.813-2	E/CRE (08.33.809) EDI Professora Maria Cecilia Ferreira
Fiscal Setorial (Art. 7º e 8º)	Jamille Gomes Costa Bueno	11/268.888-5	E/CRE (08.33.810) EDI Medalhista Olímpico Sérgio Dutra dos Santos
Fiscal Setorial (Art. 7º e 8º)	Veronica Rodrigues de Almeida Rebello	11/299.155-2	E/CRE (08.33.811) EDI Medalhista Olímpica Rafaela Lopes Silva
Fiscal Setorial (Art. 7º e 8º)	Cassandra Santana Vieira	11/222.898-9	E/CRE (08.33.812) EDI Condessa Pereira Carneiro
Fiscal Setorial (Art. 7º e 8º)	Kely Hecht Teixeira	11/315.986-0	E/CRE (08.33.813) EDI Aracy Muniz Freire
Fiscal Setorial (Art. 7º e 8º)	Selma Costa da Cruz	11/223.037-3	E/CRE (08.33.814) EDI Gabriel Soares de Souza
Fiscal Setorial (Art. 7º e 8º)	Juliana Nascimento da Silva	11/268.823-2	E/CRE (08.33.815) EDI Eduardo de Almeida Cardoso

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 20/03/2026

PROCESSO SEI Nº 000.709.001269/2026-83
Aprovo a prestação de contas do Termo de Colaboração nº 33/2025, firmado com a Creche Escola Machado - Unidade II cujo objeto é a execução dos recursos repassados através do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

PROCESSO SEI Nº 000.709.001277/2026-20
Reprovo a prestação de contas do Termo de Colaboração nº 34/2025, firmado com a Creche Comunitária Estrelinha do saber, cujo objeto é a execução dos recursos repassados através do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 20/03/2026
RETIFICAÇÃO
D.O. RIO Nº 234 DE 03/03/2026, PÁGINA 35, 2ª COLUNA
Onde se lê, EXPEDIENTE DE 02/03/2025
Leia-se, EXPEDIENTE 02/03/2026

11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 20/03/2026
Aprovo a prestação de contas dos gestores de Sistema Descentralizado de Pagamento da E/CRE (11.20.006) Escola Municipal Amadeu Rocha, formalizada através do processo 000711.000724/2026-84, no valor R$ 1.300,00 (mil e trezentos reais).

MULTIRIO

Empresa Municipal de Multimeios Ltda.
Rua Dom Marcos Barbosa, nº 02 - Conjunto 403 e 404 - Cidade Nova - Tel.: 2976-9485

DESPACHOS DA DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
(*)EXPEDIENTE DE 20/03/2026

Processo 006200.000158/2026-57 - Considerando o Memorando MULTIRIO/PRE/DAF/GAD nº 29/2026 (SEI Nº 1708706), e o Termo de Referência (SEI nº 1718113), bem com a disponibilidade orçamentária para atender a despesa (SEI nº 2447944), **Autorizo** a despesa e a emissão de empenho na forma abaixo:

1. Objeto: Contratação de prestação de serviço de empresa especializada em emissão e entrega de cartão eletrônico (cartão magnético com "chip" de segurança), do tipo "vale-combustível" para abastecimento do veículo oficial da MultiRio, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses.
2. Partes: MULTIRIO - Empresa Municipal de Multimeios Ltda. e Emissora e Gerenciadora de Cartões Brasil Ltda.
3. Fundamento: Artigo 29, Inciso II, da Lei nº 13.303/2016 e suas alterações.
4. Razão: Dispensa.
5. Valor: R$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais)
6. Autorização: Rosângela de Fátima Dias dos Santos Silva.
(*)Republicado por sair com incorreções no D.O. Rio de 20/03/2026.

1746
CENTRAL DE ATENDIMENTO
O CANAL EXCLUSIVO PARA
VOCÊ SOLICITAR SERVIÇOS
DA PREFEITURA DO RIO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 22 de Março de 2026 às 14:15:06 Código de Autenticação: 698be2a5

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretária: **Martha Mesquita da Rocha**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 5º andar - Tel.: 2293-0393/ Fax: 2273-6645

RESOLUÇÃO SMAS "P" Nº 98, DE 17 DE MARÇO DE 2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Sindicância instituída pela Resolução SMAS nº 52, de 27 de fevereiro de 2026, conforme solicitação apresentada por meio do despacho de index nº 2373152, a qual passará a ser integrada pelos servidores estatutários, estáveis e efetivos abaixo relacionados, sendo presidida pelo primeiro membro elencado:

NOME	MATRÍCULA
ADRIANA LUCIA DA SILVA	10/244.877-7
ANDREIA DA COSTA PINHEIRO	11/240.773-2
BÁRBARA GOES PALHARES	10/252.125-0

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA SMAS "P"AS/SUBG Nº 52 DE 20 DE MARÇO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº GAB-PRO-2023/02730,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas funções, atuarem como responsáveis pela fiscalização do Termo de Compartilhamento de Dados, instruído no Processo Administrativo nº GAB-PRO-2023/02730, firmado entre o Município do Rio de Janeiro - PCRJ, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO, cujo objeto consiste no estabelecimento das regras e condições para o compartilhamento de dados do Cadastro Único (CadÚnico) e do Programa Bolsa Família, com vigência de 30/12/2025 à 29/12/2027, com fundamento na Lei Federal nº 13.709/2018, na Lei Federal nº 8.742/1993 e na Lei Federal nº 14.601/2023, com base na solicitação constante do Memorando AS/SUBG/CCPAR/GFC nº 01/2026, conforme o anexo único desta portaria:

Parágrafo único. A presidência da Comissão será exercida pelo primeiro servidor constante do Anexo Único, cabendo ao segundo e aos demais, sucessivamente, substituí-lo em suas ausências ou impedimentos, permanecendo, contudo, a presidência sempre atribuída ao primeiro na ordem da listagem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SMAS "P" AS/SUBG Nº 52 DE 20 DE MARÇO DE 2026

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	UNIDADE ADMINISTRATIVA
Presidente	JEANINE BIANCA LOPES	11/240.873-0	AS/CADTR
Membro	WALQUIRIA ROSA DA SILVA	11/241.201-3	AS/CADTR
Membro	LEONE BARRETO DE ABREU	11/299.408-5	AS/CID/GDS
Membro	LEONARDO LOUSADA DE MEIRELES	11/855.607-8	AS/CID

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
ATO DO SUBSECRETÁRIO
PORTARIA SMAS "P"AS/SUBG Nº 53, DE 20 DE MARÇO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Resolução SMAS n.º 053 de 07 de fevereiro de 2025. E, tendo em vista o que consta no processo SEI n.º 000800.001942/2026-37.

RESOLVE:

Aposentar **SANDRA FREITAS MATOS**, Assistente Técnico A (RIO ARTE), Categoria Especial A, matrícula n.º 10/244.152-5, do Quadro Permanente, nos termos do artigo 3º, da Emenda Constitucional n.º 47/2005.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
ATO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 20/03/2026

ASS-PRO-2023/02054 - AUTORIZO a celebração de Termo de Denúncia do Termo de Colaboração nº 243/2021, a ser firmado entre esta Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS e a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA BETÂNIA, com efeitos a contar de 15 de novembro de 2025, considerando a conclusão do Chamamento Público nº 02/2025 e a justificativa constante no id. SEI 0674623 às fls. 35/36 do processo administrativo, com fundamento na Cláusula Décima Quarta - Da Denúncia, do referido Termo de Colaboração, bem como no art. 23, inciso XIII, do Decreto Rio nº 42.696/2016.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
ATO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 20/03/2026

ASS-PRO-2023/02070 - AUTORIZO a celebração de Termo de Denúncia do Termo de Colaboração nº 242/2021, a ser firmado entre esta Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO SOCIOEDUCACIONAL E CULTURAL PARA QUESTÕES DA CIDADANIA, com efeitos a contar de 15 de novembro de 2025, considerando a conclusão do Chamamento Público nº 02/2025 e a justificativa constante no id. SEI 0674417 às fls. 40/41 do processo administrativo, com fundamento na Cláusula Décima Quarta - Da Denúncia, do referido Termo de Colaboração, bem como no art. 23, inciso XIII, do Decreto Rio nº 42.696/2016.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
ATO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 20/03/2026

ASS-PRO-2023/02079 - AUTORIZO a celebração de Termo de Denúncia do Termo de Colaboração nº 241/2021, a ser firmado entre esta Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS e a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO MARANATHA DO RIO DE JANEIRO, com efeitos a contar de 15 de novembro de 2025, considerando a conclusão do Chamamento Público nº 02/2025 e a justificativa constante no id. SEI 0674283 às fls. 116/117 do processo administrativo, com fundamento na Cláusula Décima Quarta - Da Denúncia, do referido Termo de Colaboração, bem como no art. 23, inciso XIII, do Decreto Rio nº 42.696/2016.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
ATO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 20/03/2026

ASS-PRO-2023/02077 - AUTORIZO a celebração de Termo de Denúncia do Termo de Colaboração nº 240/2021, a ser firmado entre esta Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS e a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO MARANATHA DO RIO DE JANEIRO, com efeitos a contar de 15 de novembro de 2025, considerando a conclusão do Chamamento Público nº 02/2025 e a justificativa constante no id. SEI 1396454 às fls. 3/4 do processo administrativo, com fundamento na Cláusula Décima Quarta - Da Denúncia, do referido Termo de Colaboração, bem como no art. 23, inciso XIII, do Decreto Rio nº 42.696/2016.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
ATO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 20/03/2026

ASS-PRO-2023/02075 - AUTORIZO a celebração de Termo de Denúncia do Termo de Colaboração nº 243/2021, a ser firmado entre esta Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS e a Organização da Sociedade Civil LAR MARIA DE LOURDES, com efeitos a contar de 15 de novembro de 2025, considerando a conclusão do Chamamento Público nº 02/2025 e a justificativa constante no id. SEI 0677073 às fls. 92/93 do processo administrativo, com fundamento na Cláusula Décima Quarta - Da Denúncia, do referido Termo de Colaboração, bem como no art. 23, inciso XIII, do Decreto Rio nº 42.696/2016.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
ATO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 20/03/2026

ASS-PRO-2023/02078 - AUTORIZO a celebração de Termo de Denúncia do Termo de Colaboração nº 244/2021, a ser firmado entre esta Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS e a Organização da Sociedade Civil LAR PEDRO RICHARD, com efeitos a contar de 15 de novembro de 2025, considerando a conclusão do Chamamento Público nº 02/2025 e a justificativa constante no id. SEI 0674862 às fls. 114/115 do processo administrativo, com fundamento na Cláusula Décima Quarta - Da Denúncia, do referido Termo de Colaboração, bem como no art. 23, inciso XIII, do Decreto Rio nº 42.696/2016.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
ATO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 20/03/2026

ASS-PRO-2023/01993 - AUTORIZO a celebração de Termo de Denúncia do Termo de Colaboração nº 245/2021, a ser firmado entre esta Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS e a Organização da Sociedade Civil LAR DO ANCIÃO NOVA GALILÉIA, com efeitos a contar de 15 de novembro de 2025, considerando a conclusão do Chamamento Público nº 02/2025 e a justificativa constante no id. SEI 0685611 às fls. 4/5 do processo administrativo, com fundamento na Cláusula Décima Quarta - Da Denúncia, do referido Termo de Colaboração, bem como no art. 23, inciso XIII, do Decreto Rio nº 42.696/2016.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
ATO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 20/03/2026

ASS-PRO-2023/02114 - AUTORIZO a celebração de Termo de Denúncia do Termo de Colaboração nº 246/2021, a ser firmado entre esta Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS e a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO CRISTÃ ESPÍRITA BENEFICENTE - LAR DO OTÁVIO, com efeitos a contar de 15 de novembro de 2025, considerando a conclusão do Chamamento Público nº 02/2025 e a justificativa constante no id. SEI 2493707 às fls. 49/50 do processo administrativo, com fundamento na Cláusula Décima Quarta - Da Denúncia, do referido Termo de Colaboração, bem como no art. 23, inciso XIII, do Decreto Rio nº 42.696/2016.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
ATO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 20/03/2026

ASS-PRO-2023/02071 - AUTORIZO a celebração de Termo de Denúncia do Termo de Colaboração nº 247/2021, a ser firmado entre esta Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS e a Organização da Sociedade Civil ABRIGO DOCE MORADA, com efeitos a contar de 15 de novembro de 2025, considerando a conclusão do Chamamento Público nº 02/2025 e a justificativa constante no id. SEI 0675060 às fls. 42/43 do processo administrativo, com fundamento na Cláusula Décima Quarta - Da Denúncia, do referido Termo de Colaboração, bem como no art. 23, inciso XIII, do Decreto Rio nº 42.696/2016.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
ATO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 20/03/2026

ASS-PRO-2023/02084 - AUTORIZO a celebração de Termo de Denúncia do Termo de Colaboração nº 238/2021, a ser firmado entre esta Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS e a Organização da Sociedade Civil LAR PEDRO RICHARD, com efeitos a contar de 15 de novembro de 2025, considerando a conclusão do Chamamento Público nº 02/2025 e a justificativa constante no id. SEI 0616672 às fls. 93/94 do processo administrativo, com fundamento na Cláusula Décima Quarta - Da Denúncia, do referido Termo de Colaboração, bem como no art. 23, inciso XIII, do Decreto Rio nº 42.696/2016.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
ATO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 20/03/2026

ASS-PRO-2023/02115 - AUTORIZO a celebração de Termo de Denúncia do Termo de Colaboração nº 250/2021, a ser firmado entre esta Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS e a Organização da Sociedade Civil AMANHECER AMPARO A INFÂNCIA, com efeitos a contar de 15 de novembro de 2025, considerando a conclusão do Chamamento Público nº 02/2025 e a justificativa constante no id. SEI 0675456 às fls. 13/14 do processo administrativo, com fundamento na Cláusula Décima Quarta - Da Denúncia, do referido Termo de Colaboração, bem como no art. 23, inciso XIII, do Decreto Rio nº 42.696/2016.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
ATO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 20/03/2026

ASS-PRO-2023/02047 - AUTORIZO a celebração de Termo de Denúncia do Termo de Colaboração nº 251/2021, a ser firmado entre esta Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS e a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AMAR, com efeitos a contar de 15 de novembro de 2025, considerando a conclusão do Chamamento Público nº 02/2025 e a justificativa constante no id. SEI 2493506 às fls. 27/28 do processo administrativo, com fundamento na Cláusula Décima Quarta - Da Denúncia, do referido Termo de Colaboração, bem como no art. 23, inciso XIII, do Decreto Rio nº 42.696/2016.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 22 de Março de 2026 às 14:15:06 Código de Autenticação: 698be2a5

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
ATO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 20/03/2026

ASS-PRO-2023/02072 - AUTORIZO a celebração de Termo de Denúncia do Termo de Colaboração nº 252/2021, a ser firmado entre esta Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS e a Organização da Sociedade Civil VIVENDAS DA FÉ, com efeitos a contar de 15 de novembro de 2025, considerando a conclusão do Chamamento Público nº 02/2025 e a justificativa constante no id. SEI 0675693 às fls. 131/132 do processo administrativo, com fundamento na Cláusula Décima Quarta - Da Denúncia, do referido Termo de Colaboração, bem como no art. 23, inciso XIII, do Decreto Rio nº 42.696/2016.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
ATO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 20/03/2026

ASS-PRO-2023/02081 - AUTORIZO a celebração de Termo de Denúncia do Termo de Colaboração nº 251/2021, a ser firmado entre esta Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS e a Organização da Sociedade Civil ABRIGO DOCE MORADA, com efeitos a contar de 15 de novembro de 2025, considerando a conclusão do Chamamento Público nº 02/2025 e a justificativa constante no id. 0675838 às fls. 18/19 do processo administrativo, com fundamento na Cláusula Décima Quarta - Da Denúncia, do referido Termo de Colaboração, bem como no art. 23, inciso XIII, do Decreto Rio nº 42.696/2016.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
ATO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 20/03/2026

ASS-PRO-2023/02073 - AUTORIZO a celebração de Termo de Denúncia do Termo de Colaboração nº 254/2021, a ser firmado entre esta Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS e a Organização da Sociedade Civil LAR MARIA DE LOURDES, com efeitos a contar de 15 de novembro de 2025, considerando a conclusão do Chamamento Público nº 02/2025 e a justificativa constante no id. SEI 0675999 às fls. 87/88 do processo administrativo, com fundamento na Cláusula Décima Quarta - Da Denúncia, do referido Termo de Colaboração, bem como no art. 23, inciso XIII, do Decreto Rio nº 42.696/2016.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
ATO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 20/03/2026

ASS-PRO-2023/02055 - AUTORIZO a celebração de Termo de Denúncia do Termo de Colaboração nº 255/2021, a ser firmado entre esta Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS e a Organização da Sociedade Civil OBRA SOCIAL DONA MECA, com efeitos a contar de 15 de novembro de 2025, considerando a conclusão do Chamamento Público nº 02/2025 e a justificativa constante no id. SEI 0676314 às fls. 97/98 do processo administrativo, com fundamento na Cláusula Décima Quarta - Da Denúncia, do referido Termo de Colaboração, bem como no art. 23, inciso XIII, do Decreto Rio nº 42.696/2016.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
ATO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 20/03/2026

ASS-PRO-2023/02074 - AUTORIZO a celebração de Termo de Denúncia do Termo de Colaboração nº 256/2021, a ser firmado entre esta Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS e a Organização da Sociedade Civil OBRA SOCIAL DONA MECA, com efeitos a contar de 15 de novembro de 2025, considerando a conclusão do Chamamento Público nº 02/2025 e a justificativa constante no id. SEI 0676825 às fls. 70/71 do processo administrativo, com fundamento na Cláusula Décima Quarta - Da Denúncia, do referido Termo de Colaboração, bem como no art. 23, inciso XIII, do Decreto Rio nº 42.696/2016.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
ATO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 20/03/2026

ASS-PRO-2024/01760 - AUTORIZO a celebração de Termo de Denúncia do Termo de Colaboração nº 107/2024, a ser firmado entre esta Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS e a Organização da Sociedade Civil LAR DO ANCIÃO NOVA GALILEIA, com efeitos a contar de 15 de novembro de 2025, considerando a conclusão do Chamamento Público nº 02/2025 e a justificativa constante no id. SEI 0677336 às fls. 41/42 do processo administrativo, com fundamento na Cláusula Décima Quarta - Da Denúncia, do referido Termo de Colaboração, bem como no art. 23, inciso XIII, do Decreto Rio nº 42.696/2016.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
ATO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 20/03/2026

ASS-PRO-2025/01651 -AUTORIZO a celebração de Termo de Denúncia do Termo de Colaboração nº 73/2025, a ser firmado entre esta Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS e a Organização da Sociedade Civil REAL BENEMÉRITA SOCIEDADE PORTUGUESA CAIXA SOCORROS D PEDRO V, com efeitos a contar de 15 de novembro de 2025, considerando a conclusão do Chamamento Público nº 02/2025 e a justificativa constante no id. SEI 1396305 às fls. 108/109 do processo administrativo, com fundamento na Cláusula Décima Quarta - Da Denúncia, do referido Termo de Colaboração, bem como no art. 23, inciso XIII, do Decreto Rio nº 42.696/2016.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
ATOS DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 20/03/2026

Processo: 000800.000229/2026-76 - Aprovo prestação de contas dos gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento - SDP, referente à Subsecretaria de Gestão - Cod. SICI nº 50399 da Secretaria Municipal de Assistência Social, e movimentado pelas Gestoras, Elaine A. da Silva matrícula nº 11/288.814-7 e Daniela Teles dos santos Spanner - matrícula nº 11/172.092-9. no valor total de R$ 23.840,00 (vinte e três mil, oitocentos e quarenta reais), em conformidade com o Decreto Rio nº 50.162/2022.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
ATOS DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 20/03/2026

Processo: 000800.000217/2026-41 - Aprovo prestação de contas dos gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento - SDP, referente à Subsecretaria de Gestão - Cod. SICI nº 50399 da Secretaria Municipal de Assistência Social, e movimentado pelas Gestoras, Daniela Teles dos santos Spanner - matrícula nº 11/172.092-9 e Elaine A. da Silva matrícula nº 11/288.814-7, no valor total de R$ 23.840,00 (vinte e três mil, oitocentos e quarenta reais), em conformidade com o Decreto Rio nº 50.162/2022.

SECRETARIA DE SAÚDE

Secretário: **Daniel Ricardo Soranz Pinto**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7º andar - Tel.: 2976-2024

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÕES SMS "P" DE 20 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto no artigo 5º do Decreto nº 55626 de 01/01/2025,

RESOLVE:

Nº 379 - Dispensar, com validade a partir de 01/03/2026, **LEONOR FRANÇA SOARES**, Médico Ginecologia Obstetrícia, matrícula 10/281.463-0, da função gratificada de Subgerente IV, Símbolo DAI05, código 106020, da Gerência de Obstetrícia, da Coordenação Maternoinfantil Leila Diniz, do Hospital Municipal Lourenço Jorge, da Coordenadoria Geral de Emergência da AP 4, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

Nº 380 - Nomear **LEONOR FRANÇA SOARES**, Médico Ginecologia Obstetrícia, matrícula 11/281.463-0, para exercer, com validade a partir de 01/03/2026, o cargo em comissão de Assistente I, Símbolo DAS06, código 100562, da Coordenação Maternoinfantil Leila Diniz, do Hospital Municipal Lourenço Jorge, da Coordenadoria Geral de Emergência da AP 4, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

Nº 381 - Designar **MARCELA BOTTINO VARGENS**, Médico Pediatria / Neonatologia, matrícula 12/305.636-3, para exercer, com validade a partir de 01/03/2026, a função gratificada de Subgerente IV, Símbolo DAI05, código 106020, da Gerência de Obstetrícia, da Coordenação Maternoinfantil Leila Diniz, do Hospital Municipal Lourenço Jorge, da Coordenadoria Geral de Emergência da AP 4, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

Nº 382 - Designar **PRISCILA PARANHOS LEBEIS**, Enfermeiro, matrícula 12/292.425-6, para exercer, com validade a partir de 11/03/2026, a função gratificada de Subgerente IV, Símbolo DAI05, código 106051, da Gerência de Enfermagem, da Coordenadoria Médico-assistencial, do Hospital Municipal Lourenço Jorge, da Coordenadoria Geral de Emergência da AP 4, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

Nº 383 - Dispensar, com validade a partir de 11/03/2026, **BRUNA NASCIMENTO DA SILVA DE BARROS**, Enfermeiro, matrícula 10/238.409-7, da função gratificada de Subgerente IV, Símbolo DAI05, código 106017, da Gerência de Enfermagem Maternoinfantil, da Coordenação Maternoinfantil Leila Diniz, do Hospital Municipal Lourenço Jorge, da Coordenadoria Geral de Emergência da AP 4, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

Nº 384 - Dispensar, com validade a partir de 11/03/2026, **EVELIN CAROLINA THIAGO BERNARDI**, Enfermeiro, matrícula 10/321.977-1, da função gratificada de Subgerente IV, Símbolo DAI05, código 106051, da Gerência de Enfermagem, da Coordenadoria Médico-assistencial, do Hospital Municipal Lourenço Jorge, da Coordenadoria Geral de Emergência da AP 4, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

Nº 385 - Dispensar, com validade a partir de 11/03/2026, **EVELIN CAROLINA THIAGO BERNARDI**, Enfermeiro, matrícula 10/321.977-1, da função gratificada de Subgerente IV, Símbolo DAI05, código 106051, da Gerência de Enfermagem, da Coordenadoria Médico-assistencial, do Hospital Municipal Lourenço Jorge, da Coordenadoria Geral de Emergência da AP 4, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

Nº 386 - Nomear **ALESSANDRA TEIXEIRA MARQUES PINTO**, Psicólogo, matrícula 11/214.190-1, para exercer, com validade a partir de 18/03/2026, o cargo em comissão de Assistente I, Símbolo DAS06, código 079942, da Gerência de Treinamento e Desenvolvimento, da Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas, da Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Saúde.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 20.03.2026

000900.014568/2026-10 - **AUTORIZO** a prorrogação dos **itens 07 e 20 da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 318/2025**, com a renovação dos quantitativos originais licitados, pelo período de 12 meses contados de **26/03/2026 a 25/03/2027**, celebrada em decorrência do Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 91009/2024, tendo por beneficiária a empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, atestada sua vantajosidade, em cumprimento ao preconizado pelos artigos 23 e 84 da Lei nº 14.133/2021, c/c o 76, §1°, do Decreto Rio nº 51.078/22.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 20.03.2026

000900.020617/2026-45 - **AUTORIZO** a abertura de licitação na modalidade de pregão eletrônico, sob a sistemática de registro de preços, com critério de julgamento menor preço por item, através do modo de disputa aberto e fechado, com fundamentação legal no art. 28, I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e o Decreto Rio nº 51.078, de 04 de julho de 2022, no valor estimado de **R$ 13.116.449,48 (treze milhões cento e dezesseis mil quatrocentos e quarenta e nove reais e quarenta e oito centavos)**, cujo objeto refere-se à aquisição de medicamentos com perfil específico pertencentes à classe 6505, destinados ao Centro de Especialidades do município do Rio de Janeiro.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIAS S/SUBG/CGP "P" DE 20 DE MARÇO DE 2026

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, **DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, pelo Decreto nº 10362, de 08-08-1991; em conformidade com o estabelecido na Resolução SMS nº 588 de 24-09-1996,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 22 de Março de 2026 às 14:15:06 Código de Autenticação: 698be2a5

RESOLVE:
Nº 185 - Aposentar **JOSÉ GUILHERME OLIVEIRA NETO**, Técnico em Radiologia, Categoria Especial "A", do Quadro Permanente, matrícula 10/126.721-0, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº 000900.003856/2025-50 (S/SUBHUE/HMJ).

Nº 186 - Aposentar **TELMA SOARES DE OLIVEIRA DUTEL HILÁRIO**, Agente de Portaria, Categoria Especial "A", do Quadro Permanente, matrícula 10/160.242-4, nos termos do artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº 000900.003303/2025-05 (S/SUBHUE/HMFM).

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, **DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto do Decreto nº 47.529 de 08/06/2020,

RESOLVE:
Nº 187 - Remover **VIVIANE FIGUEIREDO DE OLIVEIRA**, Enfermeiro, matrícula 10/303.256-2, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência (Coordenadoria Geral de Emergência da AP 4 - Hospital Municipal Lourenço Jorge - Coordenação Maternoinfantil Leila Diniz), para a Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde (Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.2), a fim de ter exercício no Centro Municipal de Saúde Belizário Penna, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº 000900.015787/2026-16.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE PESSOAL
EXPEDIENTE DE 20 DE MARÇO DE 2026

SEI - SMS-PRO-2025/73929 - Faltas de 13/09/2025 a 17/09/2025, retifica-se para FREQUENCIA INTEGRAL dias 13/09/2025 e 16/09/2025 e FOLGAS dias 14/09/2025, 15/09/2025 e 17/09/2025.

SEI - SMS-PRO-2025/73826 - Faltas de 12/09/2025 a 20/09/2025, retifica-se para FREQUENCIA INTEGRAL dias 12/09/2025, 15/09/2025 e 18/09/2025 e FOLGAS dias 13/09/2025, 14/09/2025, 16/09/2025, 17/09/2025, 19/09/2025 e 20/09/2025.

SEI - SMS-PRO-2025/73812 - Faltas de 14/09/2025 a 16/09/2025, retifica-se para FREQUENCIA INTEGRAL dia 14/09/2025 e FOLGAS de 15/09/2025 a 16/09/2025.

SEI - SMS-PRO-2025/73935 - Faltas de 16/09/2025 a 18/09/2025, retifica-se para FREQUENCIA INTEGRAL dias 16/09/2025, e FOLGAS de 17/09/2025 e 18/09/2025.

SEI - SMS-PRO-2025/73956 - Faltas de 15/09/2025 a 17/09/2025, retifica-se para FREQUENCIA INTEGRAL dia 15/09/2025 e FOLGA de 16/09/2025 a 17/09/2025.

SEI - SMS-PRO-2025/73951 - Faltas de 16/09/2025 a 18/09/2025, retifica-se para FREQUENCIA INTEGRAL dia 16/09/2025 e FOLGA de 17/09/2025 a 18/09/2025.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
EXPEDIENTE DE 20/03/2026

Processo nº **000900.023908/2026-95** - **APROVO** a prestação de contas dos Gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento referente à despesa com TAXI RIO, da Subsecretaria de Promoção Atenção Primária e Vigilância em Saúde - **S/SUBPAV**, no valor total de **R$ 27.490,79 (vinte e sete mil, quatrocentos e noventa reais, e setenta e nove centavos)**, conforme demonstrativo emitido pelo IPLAN RIO.

COMPETÊNCIA	VALOR
01/11/2025 a 30/11/2025	R$ 6.869,36
01/12/2025 a 31/12/2025	R$ 8.134,50
01/01/2026 a 31/01/2026	R$ 5.434,24
01/02/2026 a 28/02/2026	R$ 7.052,69
Total	**R$ 27.490,79**

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 1.0
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 20/03/2026

000900.015465/2026-69 - Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Empenho **N° 2025NE000063** no valor de **R$ 8.927,70 (Oito mil e novecentos e vinte e sete reais e setenta centavos)**, que gerou a nota de empenho de anulação **N° 2025NE000076**, emitida em nome da **POLICLINICA ANTONIO RIBEIRO NETTO.**
Omitido D.O.: 20/03/2026*

COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-3.2
DESPACHOS DA COORDENADORA
(*) EXPEDIENTE DE 20.03.2026

Processo nº SMS-PRO-2024/21417.04 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa - 2026NE000077
1. AQUISIÇÃO: 2407550
2. OBJETO: Prestação de serviços de limpeza e higiene hospitalar para a Policlínica Rodolpho Rocco
3. PARTES: PCRJ/SMS/CAP-3.2 e LESTE & SUDESTE SERVICOS GERAIS LTDA
4. FUNDAMENTO: Artigo 1, CAPUT, Lei nº 10.520/2022
5. RAZÃO: Licitação - Pregão.
6. VALOR: R$ 9.781,79 (Nove mil setecentos e oitenta e um reais e setenta e nove centavos)
7. AUTORIZAÇÃO: Solange Toledo Alves Cunha

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-5.3
DESPACHOS DO ORDERNADOR
EXPEDIENTE DE 20/03/2026

SMS-PRO-2024/75498 - Autorizo o empenhamento da despesa
1. AQUISIÇÃO: 2603608
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO ID.: 27796
3. OBJETO: Aquisição de Material Hospitalar
4. PARTES: PCRJ/SMS/CAP-5.3 e PURAH MEDICAL & CO LTDA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
6. RAZÃO: Pregão Eletrônico: 90755/2024
7. VALOR: R$ 200,00 (duzentos reais)
8. AUTORIZAÇÃO: Linda Cristiane de Paiva dos Santos

SMS-PRO-2024/82635 - Autorizo o empenhamento da despesa
1. AQUISIÇÃO: 2603604
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO ID.: 27783
3. OBJETO: Aquisição de Material Hospitalar
4. PARTES: PCRJ/SMS/CAP-5.3 e FLEXMED 2 -COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
6. RAZÃO: Pregão Eletrônico: 90449/2024
7. VALOR: R$ 140,00 (cento e quarenta reais)
8. AUTORIZAÇÃO: Linda Cristiane de Paiva dos Santos

SMS-PRO-2024/83019 - Autorizo o empenhamento da despesa
1. AQUISIÇÃO: 2603734
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO ID.: 27793
3. OBJETO: Aquisição de Material Hospitalar
4. PARTES: PCRJ/SMS/CAP-5.3 e MARCK SERVICOS E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
6. RAZÃO: Pregão Eletrônico: 90699/2024
7. VALOR: R$ 800,00 (oitocentos reais)
8. AUTORIZAÇÃO: Linda Cristiane de Paiva dos Santos

000900.002602/2026-03 - Autorizo o empenhamento da despesa
1. AQUISIÇÃO: 2603605
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO ID.: 27790
3. OBJETO: Aquisição de Material Hospitalar
4. PARTES: PCRJ/SMS/CAP-5.3 e MARCK SERVICOS E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
6. RAZÃO: Pregão Eletrônico: 90484/2025
7. VALOR: R$ 157,50 (cento e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)
8. AUTORIZAÇÃO: Linda Cristiane de Paiva dos Santos

000900.002632/2026-10 - Autorizo o empenhamento da despesa
1. AQUISIÇÃO: 2603600
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO ID.: 27778
3. OBJETO: Aquisição de Material Hospitalar
4. PARTES: PCRJ/SMS/CAP-5.3 e GREEN MED DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
6. RAZÃO: Pregão Eletrônico: 90229/2025
7. VALOR: R$ 133,20 (cento e trinta e três reais e vinte centavos)
8. AUTORIZAÇÃO: Linda Cristiane de Paiva dos Santos

SMS-PRO-2024/72522 - Autorizo o empenhamento da despesa
1. AQUISIÇÃO: 2603603
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO ID.: 27782
3. OBJETO: Aquisição de Material Hospitalar
4. PARTES: PCRJ/SMS/CAP-5.3 e TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
6. RAZÃO: Pregão Eletrônico: 90431/2024
7. VALOR: R$ 689,76 (seiscentos e oitenta e nove reais e setenta e seis centavos)
8. AUTORIZAÇÃO: Linda Cristiane de Paiva dos Santos

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 10/03/2026

Processo nº: SMS-PRO 2024/18796
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2601915
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 103035
3. OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR
4. PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E CORPO ASTRAL COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
6. RAZÃO: PREGÃO
7. VALOR: R$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 11/03/2026**

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 18/03/2026

Processo nº: SMS-PRO 2025/46903
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2517018
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 100491
3. OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR
4. PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E SELENIUM MEDICAL LTDA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
6. RAZÃO: PREGÃO
7. VALOR: R$ 2.600,00 (Dois mil e seiscentos reais)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 19/03/2026**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 22 de Março de 2026 às 14:15:06 Código de Autenticação: 698be2a5

Processo nº: 000.900.010342/2026-31
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2601174
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 102362
3. OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR
4. PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTE LTDA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
6. RAZÃO: PREGÃO
7. VALOR: R$ 11.000,00 (Onze mil reais)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 19/03/2026**

Processo nº: 000900.011103/2026-07
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2600716
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 101921
3. OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR
4. PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E NOVA BIO - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
6. RAZÃO: PREGÃO
7. VALOR: R$ 6.075,00 (Seis mil e setenta e cinco reais)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 19/03/2026**

Processo nº: SMS-PRO-2024/50903
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2517306
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 100738
3. OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR
4. PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E PURAH MEDICAL & CO LTDA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
6. RAZÃO: PREGÃO
7. VALOR: R$ 33.300,00 (Trinta e três mil e trezentos reais)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 19/03/2026**

Processo nº: SMS-PRO 2024/49809
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2516757
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 100307
3. OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR
4. PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
6. RAZÃO: PREGÃO
7. VALOR: R$ 16.385,00 (Dezesseis mil e trezentos e oitenta e cinco reais)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 19/03/2026**

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 18/03/2026

Processo nº: SMS-PRO 2025/64188
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2513045
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 96954
3. OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR
4. PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E ASLI COMERCIAL LTDA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
6. RAZÃO: PREGÃO
7. VALOR: R$ 27.500,00 (Vinte e sete mil e quinhentos reais)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 19/03/2026**

Processo nº: SMS-PRO 2025/18819
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2514091
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 97869
3. OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR
4. PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
6. RAZÃO: PREGÃO
7. VALOR: R$ 33.480,00 (Trinta e três mil e quatrocentos e oitenta reais)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 19/03/2026**

Processo nº: SMS-PRO 2024/50903
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2515150
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 98836
3. OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR
4. PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E ZELO COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
6. RAZÃO: PREGÃO
7. VALOR: R$ 40.940,00 (Quarenta mil e novecentos e quarenta reais)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 19/03/2026**

Processo nº: SMS-PRO 2024/75957
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2600578
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 101784
3. OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR
4. PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E BE CARE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
6. RAZÃO: PREGÃO
7. VALOR: R$ 13.950,00 (Treze mil e novecentos e cinquenta reais)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 19/03/2026**

Processo nº: SMS-PRO 2025/43639
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2600714
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 101919
3. OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR
4. PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
6. RAZÃO: PREGÃO
7. VALOR: R$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 19/03/2026**

Processo nº: SMS-PRO- 2024/18829
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2516758
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 100308
3. OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR
4. PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E MINDMED HOSPITALAR LTDA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
6. RAZÃO: PREGÃO
7. VALOR: R$ 8.190,00 (Oito mil e cento e noventa reais)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 19/03/2026**

Processo nº: SMS-PRO 2025/46903
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2517214
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 100661
3. OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR
4. PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E DBV COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DO BRASIL LTDA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
6. RAZÃO: PREGÃO
7. VALOR: R$ 10.140,00 (Dez mil e cento e quarenta reais)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 19/03/2026**

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 18/03/2026

Processo nº: SMS-PRO 2025/83254
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2603208
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 104225
3. OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR
4. PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTE LTDA.
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
6. RAZÃO: PREGÃO
7. VALOR: R$ 535,00 (Quinhentos e trinta e cinco reais)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 19/03/2026**

Processo nº: SMS-PRO 2025/88996
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2601172
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 102360
3. OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR
4. PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
6. RAZÃO: PREGÃO
7. VALOR: R$ 163.500,00 (Cento e sessenta e três mil e quinhentos reais)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 19/03/2026**

Processo nº: SMS-PRO 2025/13240
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2601536
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 102685
3. OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO
4. PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
6. RAZÃO: PREGÃO
7. VALOR: R$ 47.565,00 (Quarenta e sete mil e quinhentos e sessenta e cinco reais)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 19/03/2026**

Processo nº: SMS-PRO 2025/21275
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2602632
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 103704
3. OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR
4. PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E S.M GUIMARAES DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA.
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
6. RAZÃO: PREGÃO
7. VALOR: R$ 26.806,00 (Vinte e seis mil e oitocentos e seis reais)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 19/03/2026**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 22 de Março de 2026 às 14:15:06 Código de Autenticação: 698be2a5

Processo nº: SMS-PRO 2024/50903
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2514096
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 97874
3. OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR
4. PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E BACE COMERCIO INTERNACIONAL LTDA.
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
6. RAZÃO: PREGÃO
7. VALOR: R$ 40.440,00 (Quarenta mil e quatrocentos e quarenta reais)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 19/03/2026**

Processo nº: SMS-PRO 2025/29985
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2601170
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 102358
3. OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR
4. PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E DBV COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DO BRASIL LTDA.
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
6. RAZÃO: PREGÃO
7. VALOR: R$ 50.400,00 (Cinquenta mil e quatrocentos reais)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 19/03/2026**

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 18/03/2026

Processo nº: SMS-PRO 2024/75957
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2600575
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 101781
3. OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR
4. PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
6. RAZÃO: PREGÃO
7. VALOR: R$ 1.040,00 (Hum mil e quarenta reais)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 19/03/2026**

Processo nº: SMS-PRO 2025/13348
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2516037
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 99649
3. OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR
4. PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E SOLUMED MATERIAIS MEDICOS LTDA.
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
6. RAZÃO: PREGÃO
7. VALOR: R$ 423,00 (Quatrocentos e vinte e três reais)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 19/03/2026**

Processo nº: SMS-PRO 2024/75957
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2602666
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 103737
3. OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR
4. PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA.
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
6. RAZÃO: PREGÃO
7. VALOR: R$ 145.750,00 (Cento e quarenta e cinco mil e setecentos e cinquenta reais)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 19/03/2026**

Processo nº: SMS-PRO 2025/91731
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2601800
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 102925
3. OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO
4. PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E ESPECIFARMA COM DE MEDICAMENTOS E PRO HOSPITALARES LTDA.
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
6. RAZÃO: PREGÃO
7. VALOR: R$ 108.000,00 (Cento e oito mil reais)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 19/03/2026**

Processo nº: 000900011703/2026-67
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2601232
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 102414
3. OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR
4. PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E MARCK SERVICOS E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EPRODUTOS PARA SAUDE.
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
6. RAZÃO: PREGÃO
7. VALOR: R$ 5.250,00 (Cinco mil e duzentos e cinquenta reais)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 19/03/2026**

Processo nº: SMS PRO2025/15207
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2600550
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 25407
3. OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO
4. PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA.
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
6. RAZÃO: PREGÃO
7. VALOR: R$ 1.896,00 (Hum mil e oitocentos e noventa e seis reais)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 19/03/2026**

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 2.1
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 02/01/2026

PROCESSO Nº.: SMS-PRO-2024/05141.10 - **AUTORIZO** o Empenhamento da Despesa:
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 231864000006
2. OBJETO: Prorrogação do prazo contratual por mais 24 (vinte e quatro) meses, referente à aquisição de equipos para bombas infusoras com serviço de assistência técnica e cessão de equipamentos, materiais pertencente à classe 6515 para atender o Hospital Municipal Miguel Couto pelo período de 24 (vinte e quatro) meses
3. PARTES: SMS/Hospital Municipal Miguel Couto e Pharos Hospitalar Ltda
4. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 10.520/2002 - Art. 1, CAPUT
5. RAZÃO: Licitação - Pregão
6. VALOR: R$ 4.912.800,00 (quatro milhões, novecentos e doze mil e oitocentos reais)
7. AUTORIZADO POR: Laiz Machado da Silva Lebre
*Omitido do D.O Rio de 05/01/2026

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 2.1
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 03/03/2026

PROCESSO Nº: SMS-PRO-2025/84808 - AUTORIZO O EMPENHAMENTO DA DESPESA:
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2601884
2. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ESPARADRAPO PERTENCENTE À CLASSE 6510.
3. PARTES: SMS/HMMC E BY MEDICAL LTDA.
4. FUNDAMENTO: LEI FEDERAL NO 14.133/2021 - ART. 28, INCISO I.
5. RAZÃO: LICITAÇÃO - PREGÃO.
6. VALOR: R$ 133.140,00 (CENTO E TRINTA E TRÊS MIL E CENTO E QUARENTA REAIS).
AUTORIZADO POR: LAIZ MACHADO DA SILVA LEBRE.
OMITIDO DO D.O RIO DE 19/03/2026

PROCESSO Nº: 000900.000529/2025-46 - AUTORIZO O EMPENHAMENTO DA DESPESA:
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2601882
2. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CATETER VENOSO CENTRAL, PERTENCENTE À CLASSE 6515, A FIM DE ABASTECER UNIDADES DE SAÚDE, HOSPITAIS E MATERNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO RIO DE JANEIRO.
3. PARTES: SMS/HMMC E HTS - TECNOLOGIA EM SAUDE COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.
4. FUNDAMENTO: LEI FEDERAL NO 14.133/2021 - ART. 28, INCISO I.
5. RAZÃO: LICITAÇÃO - PREGÃO.
6. VALOR: R$ 69.600,00 (SESSENTA E NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS).
AUTORIZADO POR: LAIZ MACHADO DA SILVA LEBRE.
OMITIDO DO D.O RIO DE 19/03/2026

PROCESSO Nº: 000900.000529/2025-46 - AUTORIZO O EMPENHAMENTO DA DESPESA:
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2601883
2. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CATETER VENOSO CENTRAL, PERTENCENTE À CLASSE 6515, A FIM DE ABASTECER UNIDADES DE SAÚDE, HOSPITAIS E MATERNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO RIO DE JANEIRO.
3. PARTES: SMS/HMMC E BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTIFICOS MEDICOS E HOSPITALARES S A.
4. FUNDAMENTO: LEI FEDERAL NO 14.133/2021 - ART. 28, INCISO I.
5. RAZÃO: LICITAÇÃO - PREGÃO.
6. VALOR: R$ 17.604,00 (DEZESSETE MIL E SEISCENTOS E QUATRO REAIS).
AUTORIZADO POR: LAIZ MACHADO DA SILVA LEBRE.
OMITIDO DO D.O RIO DE 19/03/2026

PROCESSO Nº: 000900.020410/2026-71 - AUTORIZO O EMPENHAMENTO DA DESPESA:
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2602569
2. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO CIRÚRGICO: FIOS CIRÚRGICOS - SEDA E NYLON, PERTENCENTE À CLASSE 6515, COM A FINALIDADE DE ABASTECIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO.
3. PARTES: SMS/HMMC E BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA.
4. FUNDAMENTO: LEI FEDERAL NO 14.133/2021 - ART. 28, INCISO I.
5. RAZÃO: LICITAÇÃO - PREGÃO.
6. VALOR: R$ 5.490,24 (CINCO MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS).
AUTORIZADO POR: LAIZ MACHADO DA SILVA LEBRE.
OMITIDO DO D.O RIO DE 19/03/2026

PROCESSO Nº: 000900.020410/2026-71 - AUTORIZO O EMPENHAMENTO DA DESPESA:
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2602570
2. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO CIRÚRGICO: FIOS CIRÚRGICOS - SEDA E NYLON, PERTENCENTE À CLASSE 6515, COM A FINALIDADE DE ABASTECIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO.
3. PARTES: SMS/HMMC E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTE LTDA.
4. FUNDAMENTO: LEI FEDERAL NO 14.133/2021 - ART. 28, INCISO I.
5. RAZÃO: LICITAÇÃO - PREGÃO.
6. VALOR: R$ 18.704,64 (DEZOITO MIL E SETECENTOS E QUATRO REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS).
AUTORIZADO POR: LAIZ MACHADO DA SILVA LEBRE.
OMITIDO DO D.O RIO DE 19/03/2026

PROCESSO Nº: 000900.020410/2026-71 - AUTORIZO O EMPENHAMENTO DA DESPESA:
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2602571

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 22 de Março de 2026 às 14:15:06 Código de Autenticação: 698be2a5

2. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO CIRÚRGICO: FIOS CIRÚRGICOS - SEDA E NYLON, PERTENCENTE À CLASSE 6515, COM A FINALIDADE DE ABASTECIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO.
3. PARTES: SMS/HMMC E KIENTRO BRASIL LTDA.
4. FUNDAMENTO: LEI FEDERAL NO 14.133/2021 - ART. 28, INCISO I.
5. RAZÃO: LICITAÇÃO - PREGÃO.
6. VALOR: R$ 9.187,20 (NOVE MIL E CENTO E OITENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS).
AUTORIZADO POR: LAIZ MACHADO DA SILVA LEBRE.
OMITIDO DO D.O RIO DE 19/03/2026

PROCESSO Nº: 000900.020410/2026-71 - AUTORIZO O EMPENHAMENTO DA DESPESA:
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2602572
2. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO CIRÚRGICO: FIOS CIRÚRGICOS - SEDA E NYLON, PERTENCENTE À CLASSE 6515, COM A FINALIDADE DE ABASTECIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO.
3. PARTES: SMS/HMMC E VASCULAR PROTESE E SUTURAS LTDA.
4. FUNDAMENTO: LEI FEDERAL NO 14.133/2021 - ART. 28, INCISO I.
5. RAZÃO: LICITAÇÃO - PREGÃO.
6. VALOR: R$ 3.201,60 (TRÊS MIL E DUZENTOS E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS).
AUTORIZADO POR: LAIZ MACHADO DA SILVA LEBRE.
OMITIDO DO D.O RIO DE 19/03/2026

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS GERAIS E ESPECIALIZADOS
HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 19/03/2026

Processo n.º 000900.011464/2026-45 - AUTORIZO o empenhamento da despesa
1. Nº. DA AQUISIÇÃO: 2601376
2. OBJETO: Aquisição de Medicamentos
3. PARTES: Hospital Municipal Francisco da Silva Telles e TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
4. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/ Art. 78, inciso IV;
5. RAZÃO: Licitação por Registro de Preços - Pregão
6. VALOR: R$ 508,50 (Quinhentos e oito reais e cinquenta centavos)
7. AUTORIZAÇÃO: Andréia Santos Damasceno

Processo n.º 000900.011466/2026-34 - AUTORIZO o empenhamento da despesa
1. Nº. DA AQUISIÇÃO: 2515176
2. OBJETO: Aquisição de Medicamentos
3. PARTES: Hospital Municipal Francisco da Silva Telles e NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
4. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/ Art. 78, inciso IV;
5. RAZÃO: Licitação por Registro de Preços - Pregão
6. VALOR: R$ 4.128,00 (Quatro mil e cento e vinte e oito reais)
7. AUTORIZAÇÃO: Andréia Santos Damasceno

Processo n.º 000900.011466/2026-34 - AUTORIZO o empenhamento da despesa
1. Nº. DA AQUISIÇÃO: 2601379
2. OBJETO: Aquisição de Medicamentos
3. PARTES: Hospital Municipal Francisco da Silva Telles e NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
4. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/ Art. 78, inciso IV;
5. RAZÃO: Licitação por Registro de Preços - Pregão
6. VALOR: R$ 516,00 (Quinhentos e dezesseis reais)
7. AUTORIZAÇÃO: Andréia Santos Damasceno

Processo n.º 000900.011469/2026-78 - AUTORIZO o empenhamento da despesa
1. Nº. DA AQUISIÇÃO: 2601380
2. OBJETO: Aquisição de Medicamentos
3. PARTES: Hospital Municipal Francisco da Silva Telles e GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA S/A
4. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/ Art. 78, inciso IV;
5. RAZÃO: Licitação por Registro de Preços - Pregão
6. VALOR: R$ 169,20 (Cento e sessenta e nove reais e vinte centavos)
7. AUTORIZAÇÃO: Andréia Santos Damasceno

Processo n.º 000900.011465/2026-90 - AUTORIZO o empenhamento da despesa
1. Nº. DA AQUISIÇÃO: 2601381
2. OBJETO: Aquisição de Medicamentos
3. PARTES: Hospital Municipal Francisco da Silva Telles e FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA
4. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/ Art. 78, inciso IV;
5. RAZÃO: Licitação por Registro de Preços - Pregão
6. VALOR: R$ 540,00 (Quinhentos e quarenta reais)
7. AUTORIZAÇÃO: Andréia Santos Damasceno

Processo n.º 000900.011463/2026-09 - AUTORIZO o empenhamento da despesa
1. Nº. DA AQUISIÇÃO: 2601375
2. OBJETO: Aquisição de Medicamentos
3. PARTES: Hospital Municipal Francisco da Silva Telles e DBV COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DO BRASIL LTDA
4. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/ Art. 78, inciso IV;
5. RAZÃO: Licitação por Registro de Preços - Pregão
6. VALOR: R$ 438,00 (Quatrocentos e trinta e oito reais)
7. AUTORIZAÇÃO: Andréia Santos Damasceno

Processo n.º 000900.011470/2026-01 - AUTORIZO o empenhamento da despesa
1. Nº. DA AQUISIÇÃO: 2601382
2. OBJETO: Aquisição de Medicamentos
3. PARTES: Hospital Municipal Francisco da Silva Telles e ESPECIFARMA COM DE MEDICAMENTOS E PRO HOSPITALARES LTDA
4. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/ Art. 78, inciso IV;
5. RAZÃO: Licitação por Registro de Preços - Pregão
6. VALOR: R$ 52.920,00 (Cinquenta e dois mil e novecentos e vinte reais)
7. AUTORIZAÇÃO: Andréia Santos Damasceno

Processo n.º 000900.011472/2026-91 - AUTORIZO o empenhamento da despesa
1. Nº. DA AQUISIÇÃO: 2601383
2. OBJETO: Aquisição de Medicamentos
3. PARTES: Hospital Municipal Francisco da Silva Telles e SANTISA LABORATORIO FARMACEUTICO S.A
4. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/ Art. 78, inciso IV;
5. RAZÃO: Licitação por Registro de Preços - Pregão
6. VALOR: R$ 10.530,00 (Dez mil e quinhentos e trinta reais)
7. AUTORIZAÇÃO: Andréia Santos Damasceno

Processo n.º 000900.011470/2026-01 - AUTORIZO o empenhamento da despesa
1. Nº. DA AQUISIÇÃO: 2601385
2. OBJETO: Aquisição de Medicamentos
3. PARTES: Hospital Municipal Francisco da Silva Telles e FARMARIN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
4. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/ Art. 78, inciso IV;
5. RAZÃO: Licitação por Registro de Preços - Pregão
6. VALOR: R$ 6.495,00 (Seis mil e quatrocentos e noventa e cinco reais)
7. AUTORIZAÇÃO: Andréia Santos Damasceno

Processo n.º 000900.011473/2026-36 - AUTORIZO o empenhamento da despesa
1. Nº. DA AQUISIÇÃO: 2601386
2. OBJETO: Aquisição de Medicamentos
3. PARTES: Hospital Municipal Francisco da Silva Telles e MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE LTDA
4. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/ Art. 78, inciso IV;
5. RAZÃO: Licitação por Registro de Preços - Pregão
6. VALOR: R$ 6.255,00 (Seis mil e duzentos e cinquenta e cinco reais)
7. AUTORIZAÇÃO: Andréia Santos Damasceno

Processo n.º 000900.011474/2026-81 - AUTORIZO o empenhamento da despesa
1. Nº. DA AQUISIÇÃO: 2601387
2. OBJETO: Aquisição de Medicamentos
3. PARTES: Hospital Municipal Francisco da Silva Telles e UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A
4. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/ Art. 78, inciso IV;
5. RAZÃO: Licitação por Registro de Preços - Pregão
6. VALOR: R$ 470,80 (Quatrocentos e setenta reais e oitenta centavos)
7. AUTORIZAÇÃO: Andréia Santos Damasceno

Processo n.º 000900.011475/2026-25 - AUTORIZO o empenhamento da despesa
1. Nº. DA AQUISIÇÃO: 2601388
2. OBJETO: Aquisição de Medicamentos
3. PARTES: Hospital Municipal Francisco da Silva Telles e CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
4. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/ Art. 78, inciso IV;
5. RAZÃO: Licitação por Registro de Preços - Pregão
6. VALOR: R$ 1.950,00 (Mil e novecentos e cinquenta reais)
7. AUTORIZAÇÃO: Andréia Santos Damasceno

Processo n.º 000900.012426/2026-18 - AUTORIZO o empenhamento da despesa
1. Nº. DA AQUISIÇÃO: 2601426
2. OBJETO: Aquisição de Medicamentos
3. PARTES: Hospital Municipal Francisco da Silva Telles e MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.
4. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/ Art. 78, inciso IV;
5. RAZÃO: Licitação por Registro de Preços - Pregão
6. VALOR: R$ 88,80 (Oitenta e oito reais e oitenta centavos)
7. AUTORIZAÇÃO: Andréia Santos Damasceno

Processo n.º 000900.011476/2026-70 - AUTORIZO o empenhamento da despesa
1. Nº. DA AQUISIÇÃO: 2601427
2. OBJETO: Aquisição de Medicamentos
3. PARTES: Hospital Municipal Francisco da Silva Telles e GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA S/A
4. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/ Art. 78, inciso IV;
5. RAZÃO: Licitação por Registro de Preços - Pregão
6. VALOR: R$ 48,00 (Quarenta e oito reais)
7. AUTORIZAÇÃO: Andréia Santos Damasceno

Processo n.º 000900.011476/2026-70 - AUTORIZO o empenhamento da despesa
1. Nº. DA AQUISIÇÃO: 2601429
2. OBJETO: Aquisição de Medicamentos
3. PARTES: Hospital Municipal Francisco da Silva Telles e COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
4. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/ Art. 78, inciso IV;
5. RAZÃO: Licitação por Registro de Preços - Pregão
6. VALOR: R$ 954,00 (Novecentos e cinquenta e quatro reais)
7. AUTORIZAÇÃO: Andréia Santos Damasceno

Processo n.º 000900.012478/2026-86 - AUTORIZO o empenhamento da despesa
1. Nº. DA AQUISIÇÃO: 2601430
2. OBJETO: Aquisição de Medicamentos
3. PARTES: Hospital Municipal Francisco da Silva Telles e ASCLE BRASIL LTDA
4. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/ Art. 78, inciso IV;
5. RAZÃO: Licitação por Registro de Preços - Pregão
6. VALOR: R$ 982,50 (Novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos)
7. AUTORIZAÇÃO: Andréia Santos Damasceno

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 22 de Março de 2026 às 14:15:06 Código de Autenticação: 698be2a5

Processo n.º 000900.012491/2026-35 - AUTORIZO o empenhamento da despesa
1. Nº. DA AQUISIÇÃO: 2601573
2. OBJETO: Aquisição de Material Médico Hospitalar
3. PARTES: Hospital Municipal Francisco da Silva Telles e TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
4. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/ Art. 78, inciso IV;
5. RAZÃO: Licitação por Registro de Preços - Pregão
6. VALOR: R$ 43.014,00 (Quarenta e três mil e quatorze reais)
7. AUTORIZAÇÃO: Andréia Santos Damasceno

Processo n.º 000900.012492/2026-80 - AUTORIZO o empenhamento da despesa
1. Nº. DA AQUISIÇÃO: 2601600
2. OBJETO: Aquisição de Material Médico Hospitalar
3. PARTES: Hospital Municipal Francisco da Silva Telles e DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTE LTDA
4. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/ Art. 78, inciso IV;
5. RAZÃO: Licitação por Registro de Preços - Pregão
6. VALOR: R$ 256,80 (Duzentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos)
7. AUTORIZAÇÃO: Andréia Santos Damasceno

Processo n.º 000900.012493/2026-24 - AUTORIZO o empenhamento da despesa
1. Nº. DA AQUISIÇÃO: 2601612
2. OBJETO: Aquisição de Material Médico Hospitalar
3. PARTES: Hospital Municipal Francisco da Silva Telles e ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
4. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/ Art. 78, inciso IV;
5. RAZÃO: Licitação por Registro de Preços - Pregão
6. VALOR: R$ 288,00 (Duzentos e oitenta e oito reais)
7. AUTORIZAÇÃO: Andréia Santos Damasceno

Processo n.º 000900.012494/2026-79 - AUTORIZO o empenhamento da despesa
1. Nº. DA AQUISIÇÃO: 2601618
2. OBJETO: Aquisição de Material Médico Hospitalar
3. PARTES: Hospital Municipal Francisco da Silva Telles e DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTE LTDA
4. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/ Art. 78, inciso IV;
5. RAZÃO: Licitação por Registro de Preços - Pregão
6. VALOR: R$ 7.350,00 (Sete mil e trezentos e cinquenta reais)
7. AUTORIZAÇÃO: Andréia Santos Damasceno

Processo n.º SMS-PRO-2024/72253 - AUTORIZO o empenhamento da despesa
1. Nº. DA AQUISIÇÃO: 2601602
2. OBJETO: Aquisição de Material Médico Hospitalar
3. PARTES: Hospital Municipal Francisco da Silva Telles e SICAFLA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
4. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/ Art. 78, inciso IV;
5. RAZÃO: Licitação por Registro de Preços - Pregão
6. VALOR: R$ 81,90 (Oitenta e um reais e noventa centavos)
7. AUTORIZAÇÃO: Andréia Santos Damasceno

Processo n.º SMS-PRO-2024/72253 - AUTORIZO o empenhamento da despesa
1. Nº. DA AQUISIÇÃO: 2601617
2. OBJETO: Aquisição de Material Médico Hospitalar
3. PARTES: Hospital Municipal Francisco da Silva Telles e GREEN MED DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
4. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/ Art. 78, inciso IV;
5. RAZÃO: Licitação por Registro de Preços - Pregão
6. VALOR: R$ 117,52 (Cento e dezessete reais e cinquenta e dois centavos)
7. AUTORIZAÇÃO: Andréia Santos Damasceno

Processo n.º SMS-PRO-2024/72253 - AUTORIZO o empenhamento da despesa
1. Nº. DA AQUISIÇÃO: 2601616
2. OBJETO: Aquisição de Material Médico Hospitalar
3. PARTES: Hospital Municipal Francisco da Silva Telles e GREEN MED DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
4. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/ Art. 78, inciso IV;
5. RAZÃO: Licitação por Registro de Preços - Pregão
6. VALOR: R$ 173,25 (Cento e setenta e três reais e vinte e cinco centavos)
7. AUTORIZAÇÃO: Andréia Santos Damasceno

Processo n.º SMS-PRO-2022/02732 - AUTORIZO o empenhamento da despesa
1. Nº. DA AQUISIÇÃO: 2601614
2. OBJETO: Aquisição de Material Médico Hospitalar
3. PARTES: Hospital Municipal Francisco da Silva Telles e ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
4. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/ Art. 78, inciso IV;
5. RAZÃO: Licitação por Registro de Preços - Pregão
6. VALOR: R$ 51,60 (Cinquenta e um reais e sessenta centavos)
7. AUTORIZAÇÃO: Andréia Santos Damasceno

Processo n.º SMS-PRO-2024/72253 - AUTORIZO o empenhamento da despesa
1. Nº. DA AQUISIÇÃO: 2601604
2. OBJETO: Aquisição de Material Médico Hospitalar
3. PARTES: Hospital Municipal Francisco da Silva Telles e SICAFLA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
4. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/ Art. 78, inciso IV;
5. RAZÃO: Licitação por Registro de Preços - Pregão
6. VALOR: R$ 167,70 (Cento e sessenta e sete reais e setenta centavos)
7. AUTORIZAÇÃO: Andréia Santos Damasceno

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 20/03/2026

Processo 000900.021581/2026-17 - Aprovo e Autorizo o Termo de Referência (2590164) referente a Dispensa de Licitação para aquisição de MATERIAL MEDICO HOSPITALAR para abastecimento do Hospital Municipal da Piedade.

Processo 000900.025355/2026-13 - Aprovo e Autorizo o Termo de Referência (2587644) referente a Dispensa de Licitação para aquisição de MATERIAL MEDICO LABORATORIAL para abastecimento do Hospital Municipal da Piedade.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 17/03/2026

Processo SMS-PRO-2024/17525
Autorizo o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição: 2506958
Objeto: Registro de preços para aquisição de fios cirúrgicos - HEALTH-CARE
Partes: Hospital Municipal Nossa Senhora do Loreto e HEALTH-CARE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO, CIRURGICO E HOSPITALAR LTDA.
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/ Art. 78, inciso IV
Razão: Aquisição de material
Valor: R$ 1.792,80 (Hum mil e setecentos e noventa e dois reais e oitenta centavos)
Autorização: Bianca da Silva de Miranda dos Santos
Omitido em 10/03/2026

Processo SMS-PRO2024/54450
Autorizo o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição: 2414109
Objeto: CONTRATAÇÃO POR ADESÃO LICITATÓRIO DE INDICADOR BIOLOGICO
Partes: Hospital Municipal Nossa Senhora do Loreto e SISPACK MEDICAL LTDA.
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/ Art. 78, inciso IV
Razão: Aquisição de material
Valor: R$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais)
Autorização: Bianca da Silva de Miranda dos Santos
Omitido em 03/03/2026

Processo: 000900021605/2026 -38
Autorizo o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição: 2603041
Objeto: AQUISIÇÃO DE SULFATO DE MAGNESIO ADESÃO AO PE 90664/2025 TARGET
Partes: Hospital Municipal Nossa Senhora do Loreto e TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/ Art. 78, inciso IV
Razão: Aquisição de material
Valor: R$ 112,80 (Cento e doze reais e oitenta centavos)
Autorização: Luiz Casado da Silva
Omitido em 11/03/2026

Processo: 000900021799/2026- 71
Autorizo o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição: 2603144
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR GRUPO 38 PE 90229/2025
Partes: Hospital Municipal Nossa Senhora do Loreto e DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTE LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
Razão: Aquisição de material
Valor: R$ 49,10 (Quarenta e nove reais e dez centavos)
Autorização: Carlos Luiz Casado da Silva
Omitido em 11/03/2026

Processo: 000900021945/2026-69
Autorizo o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição: 2603190
Objeto: AQUISIÇÃO DE BUPIVACAÍNA ADESÃO AO PE 91065/2024
Partes: Hospital Municipal Nossa Senhora do Loreto e TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/ Art. 78, inciso IV
Razão: Aquisição de material
Valor: R$ 1.424,50 (Hum mil e quatrocentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos)
Autorização: Carlos Luiz Casado da Silva
Omitido em 11/03/2026

Processo: 000900002176/2026-67
Autorizo o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição: 2603045
Objeto: AQUISIÇÃO DE TEICOPLANINA 400 MG ADESÃO AO PE 90857/2024
Partes: Hospital Municipal Nossa Senhora do Loreto e UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/ Art. 78, inciso IV
Razão: Aquisição de material
Valor: R$ 1.405,35 (Hum mil e quatrocentos e cinco reais e trinta e cinco centavos)
Autorização: Carlos Luiz Casado da Silva
Omitido em 12/03/2026

Processo: 000900022192/2026-17
Autorizo o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição: 2603143
Objeto: INTEGRADOR QUIMICO, CLASSE 5 MONITORACAO DO PROCESSO DE ESTERILIZACAO A VAPOR
Partes: Hospital Municipal Nossa Senhora do Loreto e IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 22 de Março de 2026 às 14:15:06 Código de Autenticação: 698be2a5

Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/ Art. 78, inciso IV
Razão: Aquisição de material
Valor: R$ 320,00 (Trezentos e vinte reais)
Autorização: Carlos Luiz Casado da Silva
Omitido em 12/03/2026

Processo: SMS-PRO-2023/28789
Autorizo o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição: 221882000011
Objeto: AQUISIÇÃO DE MANTA TERMICA
Partes: Hospital Municipal Nossa Senhora do Loreto e CEI COMERCIO EXPORTACAO E IMP DE MAT MEDICOS LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 10.520/2002 - Art. 1, CAPUT
Razão: Contrato
Valor: R$ 11.000,00 (Onze mil reais)
Autorização: Bianca da Silva de Miranda dos Santos
Omitido em 12/03/2026

Processo: 0009000021784/2026-11
Autorizo o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição: 2603049
Objeto: AQUISIÇÃO DE CLORIDRATYO DE FLUMAZENIL PE 90872/2024
Partes: Hospital Municipal Nossa Senhora do Loreto e UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/ Art. 78, inciso IV
Razão: Aquisição de material
Valor: R$ 148,80 (Cento e quarenta e oito reais e oitenta centavos)
Autorização: Carlos Luiz Casado da Silva
Omitido em 12/03/2026

Processo: 00090021778/202656
Autorizo o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição: 2603048
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS SANTISA PE 1123/2023
Partes: Hospital Municipal Nossa Senhora do Loreto e SANTISA LABORATORIO FARMACEUTICO S.A
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/ Art. 78, inciso IV
Razão: Aquisição de material
Valor: R$ 1.360,00 (Hum mil e trezentos e sessenta reais)
Autorização: CARLOS LUIZ CASADO DA SILVA
Omitido em 12/03/2026

Processo: 00090021786/202601
Autorizo o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição: 2603047
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS FARMACE PE 90862/2025
Partes: Hospital Municipal Nossa Senhora do Loreto e FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/ Art. 78, inciso IV
Razão: Aquisição de material
Valor: R$ 1.125,00 (Hum mil e cento e vinte e cinco reais)
Autorização: CARLOS LUIZ CASADO DA SILVA
Omitido em 12/03/2026

Processo: 0900023230202641
Autorizo o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição: 2603324
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ADESÃO AO PE 90887/2024
Partes: Hospital Municipal Nossa Senhora do Loreto e FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/ Art. 78, inciso IV
Razão: Aquisição de material
Valor: R$ 3.750,00 (Três mil e setecentos e cinquenta reais)
Autorização: CARLOS LUIZ CASADO DA SILVA
Omitido em 16/03/2026

Processo: 09000236412026- 36
Autorizo o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição: 2603484
Objeto: AQUISIÇÃO DE DISPOSITIVO INTERMEDIARIO NEO -PHAROS ADESÃO AO PWE 90423/2024
Partes: Hospital Municipal Nossa Senhora do Loreto e PHAROS HOSPITALAR LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/ Art. 78, inciso IV
Razão: Aquisição de material
Valor: R$ 2.860,00 (Dois mil e oitocentos e sessenta reais)
Autorização: CARLOS LUIZ CASADO DA SILVA
Omitido em 17/03/2026

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 20/03/2026

Processo SMS-PRO-2024/45603
Autorizo o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição: 2412591
Objeto: MANUTENÇÃO PREDIAL - LOTE 9 - HMNSL
Partes: Hospital Municipal Nossa Senhora do Loreto e IRMAOS HADDAD CONSTRUTORA LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
Razão: Licitação
Valor: R$ 1.127.568,39 (um milhão, cento e vinte e sete mil, quinhentos e sessenta e oito reais e trinta e nove centavos).
Autorização: Bianca da Silva de Miranda dos Santos
Omitido do DO em 02/02/2026

Processo SMS-PRO-2024/23855
Autorizo o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição: 2407927
Objeto: PRESTAÇÃO DE LIMPEZA DAS UNIDADES DA SUBHUE - LESTE SUDESTE
Partes: Hospital Municipal Nossa Senhora do Loreto e LESTE & SUDESTE SERVICOS GERAIS LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
Razão: Licitação
Valor: R$ 355.166,90 (trezentos e cinquenta e cinco mil, cento e sessenta e seis reais e noventa centavos).
Autorização: Bianca da Silva de Miranda dos Santos
Omitido do DO em 02/02/2026

Processo 000.900.008040/2026-01
Autorizo o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição: 2501012
Objeto: HMNSL - FORNECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO 2025
Partes: Hospital Municipal Nossa Senhora do Loreto e AGUAS DO RIO 4 SPE S.A
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
Razão: Licitação
Valor: R$ 164.870,00 (cento e sessenta e quatro mil, oitocentos e setenta reais).
Autorização: Bianca da Silva de Miranda dos Santos
Omitido do DO em 02/02/2026

Processo 000900008040/2026-01
Autorizo o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição: 2501012
Objeto: HMNSL - FORNECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO 2025
Partes: Hospital Municipal Nossa Senhora do Loreto e AGUAS DO RIO 4 SPE S.A
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
Razão: Licitação
Valor: R$ 2.000,00 (dois mil reais).
Autorização: Bianca da Silva de Miranda dos Santos
Omitido do DO em 02/02/2026

Processo 000900008040/2026-01
Autorizo o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição: 2501012
Objeto: HMNSL - FORNECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO 2025
Partes: Hospital Municipal Nossa Senhora do Loreto e AGUAS DO RIO 4 SPE S.A
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
Razão: Licitação
Valor: R$ 2.000,00 (dois mil reais).
Autorização: Bianca da Silva de Miranda dos Santos
Omitido do DO em 02/02/2026

Processo 000.900.008060/2026-74
Autorizo o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição: 2500940
Objeto: HMNSL - ENERGIA ELETRICA 2025
Partes: Hospital Municipal Nossa Senhora do Loreto e LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE S A
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
Razão: Licitação
Valor: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
Autorização: Bianca da Silva de Miranda dos Santos
Omitido do DO em 02/02/2026

Processo 000.900.008060/2026-74
Autorizo o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição: 2500940
Objeto: HMNSL - ENERGIA ELETRICA 2025
Partes: Hospital Municipal Nossa Senhora do Loreto e LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE S A
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
Razão: Licitação
Valor: R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).
Autorização: Bianca da Silva de Miranda dos Santos
Omitido do DO em 02/02/2026

Processo 000.900.008060/2026-74
Autorizo o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição: 2500940
Objeto: HMNSL - ENERGIA ELETRICA 2025
Partes: Hospital Municipal Nossa Senhora do Loreto e LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE S A
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
Razão: Licitação
Valor: R$ 307.717,11 (trezentos e sete mil, setecentos e dezessete reais e onze centavos.
Autorização: Bianca da Silva de Miranda dos Santos
Omitido do DO em 03/02/2026

Processo SMS-PRO-2023/26100
Autorizo o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição: 211800000066
Objeto: Outsourcing de impressão sem fornecimento de papel
Partes: Hospital Municipal Nossa Senhora do Loreto e SIMPRESS COMERCIO LOCACAO E SERVICOS LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
Razão: Licitação
Valor: R$ 6.841,35 (seis mil, oitocentos e quarenta e um reais e trinta e cinco centavos).
Autorização: Bianca da Silva de Miranda dos Santos
Omitido do DO em 04/02/2026

Processo 000.900.008060/2026-74
Autorizo o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição: 2500940

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 22 de Março de 2026 às 14:15:06 Código de Autenticação: 698be2a5

Objeto: HMNSL - ENERGIA ELETRICA 2025
Partes: Hospital Municipal Nossa Senhora do Loreto e LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE S A
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
Razão: Licitação
Valor: R$ 307.717,11 (trezentos e sete mil, setecentos e dezessete reais e onze centavos).
Autorização: Bianca da Silva de Miranda dos Santos
Omitido do DO em 04/02/2026

Processo SMS-PRO- 2024/04808
Autorizo o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição: 231800000054
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO
Partes: Hospital Municipal Nossa Senhora do Loreto e COMISSARIA AEREA RIO DE JANEIRO LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
Razão: Licitação
Valor: R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).
Autorização: Bianca da Silva de Miranda dos Santos
Omitido do DO em 04/02/2026

Processo SMS-PRO- 2024/02477
Autorizo o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição: 2419591
Objeto: Locação de equipamentos de RX móvel digital para uso adulto e pediátrico
Partes: Hospital Municipal Nossa Senhora do Loreto e B&F BRASIL LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
Razão: Licitação
Valor: R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais).
Autorização: Bianca da Silva de Miranda dos Santos
Omitido do DO em 04/02/2026

Processo SMS-PRO- 2024/02749
Autorizo o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição: 2402020
Objeto: MATERIAIS DE CONSUMO LABORATORIAIS PARA TECNICAS AUTOMATIZADAS
Partes: Hospital Municipal Nossa Senhora do Loreto e LABINBRAZ COMERCIAL LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
Razão: Licitação
Valor: R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).
Autorização: Bianca da Silva de Miranda dos Santos
Omitido do DO em 04/02/2026

Processo SMS-PRO- 2023/06418
Autorizo o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição: 2419865
Objeto: Fornecimento de Testes de Gasometria com Equipamento em Regime...
Partes: Hospital Municipal Nossa Senhora do Loreto e A.R. RODRIGUEZ & CIA LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
Razão: Licitação
Valor: R$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais).
Autorização: Bianca da Silva de Miranda dos Santos
Omitido do DO em 04/02/2026

Processo SMS-PRO- 2024/59113-13
Autorizo o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição: 2415439
Objeto: Prestação de serviço de fornecimento continuo para aquisição de testes
Partes: Hospital Municipal Nossa Senhora do Loreto e LEMARC PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
Razão: Licitação
Valor: R$ 59.635,20 (cinquenta e nove mil, seiscentos e trinta e cinco reais e vinte centavos).
Autorização: Bianca da Silva de Miranda dos Santos
Omitido do DO em 05/02/2026

Processo SMS-PRO- 2023/29498.08
Autorizo o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição: 231800000030
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA
Partes: Hospital Municipal Nossa Senhora do Loreto e TX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
Razão: Licitação
Valor: R$ 113.484,80 (cento e treze mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos).
Autorização: Bianca da Silva de Miranda dos Santos
Omitido do DO em 05/02/2026

Processo SMS-PRO- 2025/06023
Autorizo o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição: 2418925
Objeto: ENGENHARIA CLINICA - DIVERSAS UNIDADES SUBHUE
Partes: Hospital Municipal Nossa Senhora do Loreto e JOBMED SERVICOS TECNICOS LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
Razão: Licitação
Valor: R$ 128.262,84 (cento e vinte e oito mil, duzentos e sessenta e dois reais e oitenta e quatro centavos).
Autorização: Bianca da Silva de Miranda dos Santos
Omitido do DO em 05/02/2026

Processo SMS-PRO- 2023/29255
Autorizo o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição: 2500313
Objeto: Manutenção preventiva e corretiva para equipamentos de hemoterapia - MEDSYSTEM
Partes: Hospital Municipal Nossa Senhora do Loreto e MEDSYSTEM MANUTENCAO E SERVICOS LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
Razão: Licitação
Valor: R$ 9.118,20 (nove mil, cento e dezoito reais e vinte centavos).
Autorização: Bianca da Silva de Miranda dos Santos
Omitido do DO em 05/02/2026

Processo SMS-PRO- 2024/11323
Autorizo o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição: 2404588
Objeto: AQUISIÇÃO DE PAPEL GRAU (SUBHUE) ATA 03/2024
Partes: Hospital Municipal Nossa Senhora do Loreto e STERI GRAU PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
Razão: Licitação
Valor: R$ 14.535,00 (quatorze mil, quinhentos e trinta e cinco reais).
Autorização: Bianca da Silva de Miranda dos Santos
Omitido do DO em 05/02/2026

Processo SMS-PRO- 2024/03232
Autorizo o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição: 2415349
Objeto: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PARA DESFIBRILADORES DA MARCA ZOLL
Partes: Hospital Municipal Nossa Senhora do Loreto e SARAIVA MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
Razão: Licitação
Valor: R$ 1.488,67 (mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e sessenta e sete centavos).
Autorização: Bianca da Silva de Miranda dos Santos
Omitido do DO em 06/02/2026

Processo SMS-PRO- 2024/03232
Autorizo o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição: 2415349
Objeto: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PARA DESFIBRILADORES DA MARCA ZOLL
Partes: Hospital Municipal Nossa Senhora do Loreto e SARAIVA MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
Razão: Licitação
Valor: R$ 5.471,33 (cinco mil, quatrocentos e setenta e um reais e trinta e três centavos).
Autorização: Bianca da Silva de Miranda dos Santos
Omitido do DO em 06/02/2026

Processo SMS-PRO- 2024/32504
Autorizo o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição: 2409433
Objeto: Serviço de esterilização das Unidades da SUBHUE - ESTERIFLEX
Partes: Hospital Municipal Nossa Senhora do Loreto e ESTERIFLEX INDUSTRIA, COMERCIO, SERVICOS E LOCACAO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
Razão: Licitação
Valor: R$ 13.286,04 (treze mil, duzentos e oitenta e seis reais e quatro centavos).
Autorização: Bianca da Silva de Miranda dos Santos
Omitido do DO em 06/02/2026

Processo SMS-PRO- 2024/32504
Autorizo o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição: 2409433
Objeto: Serviço de esterilização das Unidades da SUBHUE - ESTERIFLEX
Partes: Hospital Municipal Nossa Senhora do Loreto e ESTERIFLEX INDUSTRIA, COMERCIO, SERVICOS E LOCACAO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
Razão: Licitação
Valor: R$ 4.428,68 (quatro mil, quatrocentos e vinte e oito reais e sessenta e oito centavos).
Autorização: Bianca da Silva de Miranda dos Santos
Omitido do DO em 06/02/2026

Processo SMS-PRO- 2024/31805
Autorizo o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição: 2409142
Objeto: Aquisição de Indicadores Biológicos pertencentes à classe 6505
Partes: Hospital Municipal Nossa Senhora do Loreto e MICROBAC PRODUTOS E SERVICOS PARA LABORATORIOS LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
Razão: Licitação
Valor: R$ 2.180,00 (dois mil, cento e oitenta reais).
Autorização: Bianca da Silva de Miranda dos Santos
Omitido do DO em 06/02/2026

Processo SMS-PRO- 2024/18675
Autorizo o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição: 2418706
Objeto: LOCAÇÃO DE GERADORES - UNIDADES SUBHUE
Partes: Hospital Municipal Nossa Senhora do Loreto e MIL GERADORES LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
Razão: Licitação
Valor: R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).
Autorização: Bianca da Silva de Miranda dos Santos
Omitido do DO em 06/02/2026

Processo SMS-PRO- 2025/13677
Autorizo o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição: 2420383

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 22 de Março de 2026 às 14:15:06 Código de Autenticação: 698be2a5

Objeto: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ELEVADORES - SUBHUE
Partes: Hospital Municipal Nossa Senhora do Loreto e EXCEL ELEVADORES LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
Razão: Licitação
Valor: R$ 10.041,00 (dez mil e quarenta e um reais).
Autorização: Bianca da Silva de Miranda dos Santos
Omitido do DO em 06/02/2026

Processo SMS-PRO- 2025/40996
Autorizo o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição: 2416821
Objeto: BRIGADA DE INCÊNDIO DIVERSAS UNIDADES SUBHUE
Partes: Hospital Municipal Nossa Senhora do Loreto e KITFIRE TECNOLOGIA EM SISTEMA DE INCENDIO LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
Razão: Licitação
Valor: R$ 271.302,36 (duzentos e setenta e um mil, trezentos e dois reais e trinta e seis centavos).
Autorização: Bianca da Silva de Miranda dos Santos
Omitido do DO em 06/02/2026

Processo SMS-PRO- 2024/05115
Autorizo o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição: 0 - SEM AQUISIÇÃO
Objeto: SISTEMA DESCENTRALIZADO DE PAGAMENTO
Partes: Hospital Municipal Nossa Senhora do Loreto
Fundamento: Decreto Municipal Nº 50.162/2022
Razão: Suprimento de Fundos
Valor: R$ 143.682,09 (cento e quarenta e três mil, seiscentos e oitenta e dois reais e nove centavos).
Autorização: Bianca da Silva de Miranda dos Santos
Omitido do DO em 06/02/2026

Processo SMS-PRO- 2025/06023
Autorizo o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição: 2418925
Objeto: ENGENHARIA CLINICA - DIVERSAS UNIDADES SUBHUE
Partes: Hospital Municipal Nossa Senhora do Loreto e JOBMED SERVICOS TECNICOS LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
Razão: Licitação
Valor: R$ 58.301,30 (cinquenta e oito mil, trezentos e um reais e trinta centavos).
Autorização: Bianca da Silva de Miranda dos Santos
Omitido do DO em 09/02/2026

Processo SMS-PRO- 2025/62141
Autorizo o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição: 2418002
Objeto: FORNECIMENTO DE PROGRAMA DE CONTROLE DE QUALIDADE (CQE) - SUBHUE
Partes: Hospital Municipal Nossa Senhora do Loreto e PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
Razão: Licitação
Valor: R$ 19.222,00 (dezenove mil, duzentos e vinte e dois reais).
Autorização: Bianca da Silva de Miranda dos Santos
Omitido do DO em 09/02/2026

Processo SMS-PRO- 2024/01183
Autorizo o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição: 211800000172
Objeto: Telefonia fixa e móvel - IMPORTADO DO SISTEMA FINCON
Partes: Hospital Municipal Nossa Senhora do Loreto e CLARO S.A.
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
Razão: Licitação
Valor: R$ 1.865,43 9 (mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e quarenta e três centavos).
Autorização: Bianca da Silva de Miranda dos Santos
Omitido do DO em 09/02/2026

Processo SMS-PRO- 2025/64031
Autorizo o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição: 2510901
Objeto: SUBHUE - MAN. PREV. E CORR. DE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS
Partes: Hospital Municipal Nossa Senhora do Loreto e TX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
Razão: Licitação
Valor: R$ 42.264,00 (quarenta e dois mil, duzentos e sessenta e quatro reais).
Autorização: Bianca da Silva de Miranda dos Santos
Omitido do DO em 09/02/2026

Processo SMS-PRO- 2025/72746.09
Autorizo o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição: 2513531
Objeto: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA OS EQUIPAMENTOS DA MARCA SERCON
Partes: Hospital Municipal Nossa Senhora do Loreto e S.T.T.R. INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
Razão: Licitação
Valor: R$ 42.264,00 (quarenta e dois mil, duzentos e sessenta e quatro reais).
Autorização: Bianca da Silva de Miranda dos Santos
Omitido do DO em 09/02/2026

Processo SMS-PRO- 2025/72746.09
Autorizo o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição: 2513531
Objeto: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA OS EQUIPAMENTOS DA MARCA SERCON
Partes: Hospital Municipal Nossa Senhora do Loreto e S.T.T.R. INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
Razão: Licitação
Valor: R$ 20.292,00 (vinte mil, duzentos e noventa e dois reais).
Autorização: Bianca da Silva de Miranda dos Santos
Omitido do DO em 09/02/2026

Processo SMS-PRO- 2024/07897
Autorizo o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição: 2513709
Objeto: Ventiladores Pulmonares da Marca Intermed
Partes: Hospital Municipal Nossa Senhora do Loreto e INTER QUALITY REPRESENTACOES LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
Razão: Licitação
Valor: R$ 27.780,00 (vinte e sete mil, setecentos e oitenta reais).
Autorização: Bianca da Silva de Miranda dos Santos
Omitido do DO em 09/02/2026

Processo SMS-PRO- 2023/29255
Autorizo o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição: 2500313
Objeto: Manutenção preventiva e corretiva para equipamentos de hemoterapia - MEDSYSTEM
Partes: Hospital Municipal Nossa Senhora do Loreto e MEDSYSTEM MANUTENCAO E SERVICOS LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
Razão: Licitação
Valor: R$ 2.102,25 (dois mil, cento e dois reais e vinte e cinco centavos).
Autorização: Bianca da Silva de Miranda dos Santos
Omitido do DO em 09/02/2026

Processo SMS-PRO- 2024/06487
Autorizo o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição: 231800000076
Objeto: Laboratório - IMPORTADO DO SISTEMA FINCON
Partes: Hospital Municipal Nossa Senhora do Loreto e CIENTIFICALAB PRODUTOS LABORATORIAIS E SISTEMAS LTDA.
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
Razão: Licitação
Valor: R$ 11.682,60 (onze mil, seiscentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos).
Autorização: Bianca da Silva de Miranda dos Santos
Omitido do DO em 09/02/2026

Processo SMS-PRO- 2023/29996.05
Autorizo o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição: 231800000137
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIV...
Partes: Hospital Municipal Nossa Senhora do Loreto e SHELL LIFE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
Razão: Licitação
Valor: R$ 80.253,04 (oitenta mil, duzentos e cinquenta e três reais e quatro centavos).
Autorização: Bianca da Silva de Miranda dos Santos
Omitido do DO em 09/02/2026

Processo SMS-PRO- 2023/27872
Autorizo o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição: 231800000208
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE DESFIBRILADOR MINDRAY
Partes: Hospital Municipal Nossa Senhora do Loreto e SHELL LIFE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
Razão: Licitação
Valor: R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).
Autorização: Bianca da Silva de Miranda dos Santos
Omitido do DO em 09/02/2026

Processo SMS-PRO- 2024/39093
Autorizo o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição: 2410834
Objeto: SERVIÇO DE LAVANDERIA HOSPITALAR.
Partes: Hospital Municipal Nossa Senhora do Loreto e FERLIM SERVICOS TECNICOS LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
Razão: Licitação
Valor: R$ 200.619,25 (duzentos mil, seiscentos e dezenove reais e vinte e cinco centavos).
Autorização: Bianca da Silva de Miranda dos Santos
Omitido do DO em 10/02/2026

Processo SMS-PRO- 2023/28274
Autorizo o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição: 2509289
Objeto: CONTRATAÇÃO AIR LIQUIDE - VÁCUO E AR COMPRIMIDO
Partes: Hospital Municipal Nossa Senhora do Loreto e AIR LIQUIDE BRASIL LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
Razão: Licitação
Valor: R$ 100.680,00 (cem mil, seiscentos e oitenta reais).
Autorização: Bianca da Silva de Miranda dos Santos
Omitido do DO em 12/02/2026

Processo SMS-PRO- 2024/68348
Autorizo o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição: 2416285
Objeto: Fornecimento de testes de urinálise com comodato de equipamento.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 22 de Março de 2026 às 14:15:06 Código de Autenticação: 698be2a5

Partes: Hospital Municipal Nossa Senhora do Loreto e BIOSYS LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
Razão: Licitação
Valor: R$ 290,00 (duzentos e noventa reais).
Autorização: Bianca da Silva de Miranda dos Santos
Omitido do DO em 12/02/2026

Processo SMS-PRO- 2025/32090
Autorizo o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição: 2506848
Objeto: Materiais de Consumo Laboratoriais
Partes: Hospital Municipal Nossa Senhora do Loreto e BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATORIOS E CORRELATOS LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
Razão: Licitação
Valor: R$ 13.690,00 (treze mil, seiscentos e noventa reais).
Autorização: Bianca da Silva de Miranda dos Santos
Omitido do DO em 12/02/2026

Processo SMS-PRO- 2024/68348
Autorizo o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição: 2416285
Objeto: Fornecimento de testes de urinálise com comodato de equipamento.
Partes: Hospital Municipal Nossa Senhora do Loreto e BIOSYS LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
Razão: Licitação
Valor: R$ 290,00 (duzentos e noventa reais).
Autorização: Bianca da Silva de Miranda dos Santos
Omitido do DO em 13/02/2026

Processo SMS-PRO- 2025/15487
Autorizo o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição: 2501826
Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de gases ...
Partes: Hospital Municipal Nossa Senhora do Loreto e AIR LIQUIDE BRASIL LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
Razão: Licitação
Valor: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).
Autorização: Bianca da Silva de Miranda dos Santos
Omitido do DO em 13/02/2026

Processo SMS-PRO- 2024/07127
Autorizo o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição: 221882000019
Objeto: IMPORTADO - KOVALENT teste íons
Partes: Hospital Municipal Nossa Senhora do Loreto e KOVALENT DO BRASIL LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
Razão: Licitação
Valor: R$ 18.200,00 (dezoito mil e duzentos reais).
Autorização: Bianca da Silva de Miranda dos Santos
Omitido do DO em 13/02/2026

Processo SMS-PRO- 2023/28789
Autorizo o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição: 221882000011
Objeto: IMPORTADO - aquisição mantas térmicas CEI
Partes: Hospital Municipal Nossa Senhora do Loreto e CEI COMERCIO EXPORTACAO E IMP DE MAT MEDICOS LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
Razão: Licitação
Valor: R$ 10.920,00 (dez mil, novecentos e vinte reais).
Autorização: Bianca da Silva de Miranda dos Santos
Omitido do DO em 13/02/2026

Processo 000900018645/2026-01
Autorizo o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição: 2602413
Objeto: PAPEL HIGIENICO BRANCA, FOLHA DUPLA, 1a QUALIDADE, 10CM X 30M
Partes: Hospital Municipal Nossa Senhora do Loreto e JTH COMERCIO LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
Razão: Licitação
Valor: R$ 9.044,00 (nove mil e quarenta e quatro reais).
Autorização: Bianca da Silva de Miranda dos Santos
Omitido do DO em 04/03/2026

Processo 000900019071/2026-80
Autorizo o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição: 2602310
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO, PE 90656/2024 ATA Nº 266/2025
Partes: Hospital Municipal Nossa Senhora do Loreto e CORPO ASTRAL COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
Razão: Licitação
Valor: R$ 1.120,00 (um mil cento e vinte reais).
Autorização: Bianca da Silva de Miranda dos Santos
Omitido do DO em 05/03/2026

Processo SMS-PRO-2023/26100
Autorizo o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição: 211800000066
Objeto: Outsourcing de impressão sem fornecimento de papel
Partes: Hospital Municipal Nossa Senhora do Loreto e SIMPRESS COMERCIO LOCACAO E SERVICOS LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
Razão: Licitação
Valor: R$ 8.126,25 (oito mil, cento e vinte e seis inteiros e vinte e cinco centésimos).
Autorização: Bianca da Silva de Miranda dos Santos
Omitido do DO em 06/03/2026

Processo SMS-PRO-2023/06418
Autorizo o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição: 2419865
Objeto: Fornecimento de Testes de Gasometria com Equipamento em Regime...
Partes: Hospital Municipal Nossa Senhora do Loreto e A.R. RODRIGUEZ & CIA LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
Razão: Licitação
Valor: R$ 7.075,00 (sete mil e setenta e cinco reais).
Autorização: Bianca da Silva de Miranda dos Santos

Processo 0009000245382026-11
Autorizo o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição: 2603664
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PE 90863/2024 - FARMACE
Partes: Hospital Municipal Nossa Senhora do Loreto e FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
Razão: Licitação
Valor: R$ 90,00 (noventa reais).
Autorização: Bianca da Silva de Miranda dos Santos

Processo SMS-PRO-2024/05115
Autorizo o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição: 0 -SEM AQUISIÇÃO
Objeto: SISTEMA DESCENTRALIZADO DE PAGAMENTO
Partes: Hospital Municipal Nossa Senhora do Loreto
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
Razão: Licitação
Valor: R$ 73.669,55 (setenta e três mil, seiscentos e sessenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).
Autorização: Bianca da Silva de Miranda dos Santos

Processo 000900008060/2026-74
Autorizo o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição: 2603177
Objeto: HMNSL - ENERGIA ELETRICA 2026
Partes: Hospital Municipal Nossa Senhora do Loreto e LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE S A
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
Razão: Licitação
Valor: R$ 382.748,61 (trezentos e oitenta e dois mil, setecentos e quarenta e oito reais e sessenta e um centavos).
Autorização: Bianca da Silva de Miranda dos Santos

Processo 000900008060/2026-74
Autorizo o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição: 2603177
Objeto: HMNSL - ENERGIA ELETRICA 2026
Partes: Hospital Municipal Nossa Senhora do Loreto e LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE S A
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
Razão: Licitação
Valor: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
Autorização: Bianca da Silva de Miranda dos Santos

Processo 000900008060/2026-74
Autorizo o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição: 2603177
Objeto: HMNSL - ENERGIA ELETRICA 2026
Partes: Hospital Municipal Nossa Senhora do Loreto e LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE S A
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
Razão: Licitação
Valor: R$ 4.593,20 (quatro mil, quinhentos e noventa e três reais e vinte centavos).
Autorização: Bianca da Silva de Miranda dos Santos

Processo SMS-PRO-2024/18675
Autorizo o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição: 2418706
Objeto: LOCAÇÃO DE GERADORES - UNIDADES SUBHUE
Partes: Hospital Municipal Nossa Senhora do Loreto e MIL GERADORES LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
Razão: Licitação
Valor: R$ 7.075,00 (sete mil e setenta e cinco reais).
Autorização: Bianca da Silva de Miranda dos Santos

Processo 0009000023304202683
Autorizo o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição: 2603320
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS UNIAO QUIMICA
Partes: Hospital Municipal Nossa Senhora do Loreto e UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
Razão: Licitação
Valor: R$ 41.576,60 (quarenta e um mil, quinhentos e setenta e seis reais e sessenta centavos).
Autorização: Bianca da Silva de Miranda dos Santos

Processo 0009000023304202683
Autorizo o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição: 2603320

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 22 de Março de 2026 às 14:15:06 Código de Autenticação: 698be2a5

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS UNIAO QUIMICA
Partes: Hospital Municipal Nossa Senhora do Loreto e UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
Razão: Licitação
Valor: R$ 41.576,60 (quarenta e um mil, quinhentos e setenta e seis reais e sessenta centavos).
Autorização: Bianca da Silva de Miranda dos Santos

Processo 000900008060/2026-74
Autorizo o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição: 2603177
Objeto: HMNSL - ENERGIA ELETRICA 2026
Partes: Hospital Municipal Nossa Senhora do Loreto e LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE S A
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
Razão: Licitação
Valor: R$ 1.000,00 (mil reais).
Autorização: Bianca da Silva de Miranda dos Santos

Processo SMS-PRO-2024/45603
Autorizo o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição: 2412591
Objeto: MANUTENÇÃO PREDIAL - LOTE 9 - HMNSL
Partes: Hospital Municipal Nossa Senhora do Loreto e IRMAOS HADDAD CONSTRUTORA LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
Razão: Licitação
Valor: R$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais).
Autorização: Bianca da Silva de Miranda dos Santos

Processo SMS-PRO-2025/62141
Autorizo o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição: 2418002
Objeto: FORNECIMENTO DE PROGRAMA DE CONTROLE DE QUALIDADE (CQE) - SUBHUE
Partes: Hospital Municipal Nossa Senhora do Loreto e PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
Razão: Licitação
Valor: R$ 1.601,80 (mil seiscentos e um reais e oitenta centavos).
Autorização: Bianca da Silva de Miranda dos Santos

SUBSECRETARIA ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 20.03.2026

Processo nº 000900.014384/2026-41
1. Nº da Aquisição: 2603443
2. Solicitação de Consumo ID: 27897
3. OBJETO: Aquisição de Material Médico Cirúrgico - PE 90456/2025 - ATA 113/2026.
4- PARTES: Hospital Maternidade Herculano Pinheiro **RJD HOSPITALAR LTDA.**
5- FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
6- RAZÃO: LICITAÇÃO - PREGÃO
7- VALOR: R$ 289,00 (Duzentos e oitenta e nove reais).
8- AUTORIZADO POR: Renata Marinho dos Santos

SUBSECRETARIA ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 20.03.2026

Processo nº SMS- PRO- 2025/47134
1. Nº da Aquisição: 2518080
2. Solicitação de Consumo ID: 27899
3. OBJETO: Aquisição de Material Médico Cirúrgico - PE 90354/2024 - ATA 2/2026.
4- PARTES: Hospital Maternidade Herculano Pinheiro **TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**
5- FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
6- RAZÃO: LICITAÇÃO - PREGÃO
7- VALOR: R$ 10.735,00 (Dez mil setecentos e trinta e cinco reais).
8- AUTORIZADO POR: Renata Marinho dos Santos

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 20.03.2026

Processo nº SMS-PRO-2023/29686 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
1. Nº da Aquisição: 2418925
2. ID: 11972
3. Objeto: Prestação de serviços de engenharia clínica
4. Partes: Hospital Maternidade Carmela Dutra e JOBMED SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA
5. Fundamento: Lei Federal nº 14.133/21 - art. 28, inciso I
6. Razão: Licitação - Pregão
7. Valor: R$ 303.897,16 (trezentos e três mil, oitocentos e noventa e sete reais e dezesseis centavos)
8. Autorização: Ana Paula da Costa Soares
***Omitido em 20/02/2025.**

Processo nº SMS-PRO-2025/06023 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
1. Nº da Aquisição: 2418925
2. ID: 11972
3. Objeto: Prestação de serviços de engenharia clínica
4. Partes: Hospital Maternidade Carmela Dutra e JOBMED SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA
5. Fundamento: Lei Federal nº 14.133/21 - art. 28, inciso I
6. Razão: Licitação - Pregão
7. Valor: R$ 32.560,41 (trinta e dois mil, quinhentos e sessenta reais e quarenta e um centavos)
8. Autorização: Ana Paula da Costa Soares
***Omitido em 27/11/2025.**

Processo nº SMS-PRO-2025/40996 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
1. Nº da Aquisição: 2416821
2. ID: 19320
3. Objeto: Serviço de brigada de incêndio
4. Partes: Hospital Maternidade Carmela Dutra e KITFIRE TECNOLOGIA EM SISTEMA DE INCÊNDIO LTDA
5. Fundamento: Lei Federal nº 14.133/21 - art. 28, inciso I
6. Razão: Licitação - Pregão
7. Valor: R$ 226.085,30 (duzentos e vinte e seis mil e oitenta e cinco reais e trinta centavos)
8. Autorização: Ana Paula da Costa Soares
***Omitido em 27/08/2025.**

Processo nº SMS-PRO-2024/07127.10 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
1. Nº da Aquisição: 221871000026
2. Objeto: Aquisição de materiais de consumo laboratoriais com cessão de uso de equipamentos
3. Partes: Hospital Maternidade Carmela Dutra e KOVALENT DO BRASIL LTDA
4. Fundamento: Lei Federal nº 10.520/02 - art. 1, inciso CAPUT
5. Razão: Licitação - Pregão
6. Valor: R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais)
7. Autorização: Ana Paula da Costa Soares
***Omitido em 18/09/2025.**

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA SANITÁRIA
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 20/03/2026

PROCESSOS DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDOS	
000990.002173/2026-02 (Referente ao processo SISVISA Nº 09/97/039589/2026)	Bambina Empresa Hoteleira Ltda Rua Bambina, 65, Botafogo Auto de Infração nº 1.177.234
000990.002211/2026-19 (Referente ao processo SISVISA Nº 09/97/041497/2026)	Gonzaga's Lanchonete e Bar Ltda Estrada Cachamorra, 350, Blc 002, Loj. 103, Campo Grande Auto de Infração nº 1.177.055

RIOSAÚDE

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S.A
Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo - Tel: 2976-6518

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA "N" RIOSAÚDE/PRE N.º 106 DE 20 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre o Plano de Contratações Anual - PCA, no âmbito da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAÚDE.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO o princípio do planejamento previsto no Art. 2º, caput, do Regulamento de Licitações e Contratações da RIOSAÚDE;

CONSIDERANDO a governança das contratações e o dever de implementar e aprimorar os processos e estruturas, para avaliar, direcionar e monitorar os processos licitatórios e os respectivos contratos, com o intuito de alcançar os objetivos estabelecidos na legislação, e promover um ambiente íntegro e confiável;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico e às leis orçamentárias e promover a eficiência, a efetividade e a eficácia nas contratações da RIOSAÚDE;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os documentos da fase de planejamento das contratações relativos aos processos de licitação, dispensa e inexigibilidade.

RESOLVE:
Art. 1º - Disciplina o Plano de Contratações Anual - PCA no âmbito da Empresa Pública de Saúde do Rio De Janeiro.

§**1º** - O planejamento das contratações consiste em um conjunto de práticas voltadas para a efetivação de resultado mais vantajoso para a RIOSAÚDE, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto, assegurando tratamento isonômico entre os licitantes e a justa competição, evitando contratações com sobrepreço ou com preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento na execução dos contratos, bem como incentivando a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável.

§**2º** - A presente Portaria Normativa deverá ser observada no planejamento de contratações e nas prorrogações contratuais realizadas pela RIOSAÚDE.

CAPÍTULO I
DAS DEFINIÇÕES

Art. 2° - Para os efeitos desta Portaria, são adotadas as seguintes definições:

I - Autoridade competente: Diretor-Presidente da RIOSAÚDE, responsável por aprovar o Plano de Contratações Anual e suas eventuais alterações ou ainda delegar as funções a outro agente público;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 22 de Março de 2026 às 14:15:06 Código de Autenticação: 698be2a5

II - Área demandante/requisitante: unidades responsáveis por identificar as necessidades, avaliar, organizar e formular as demandas do seu respectivo setor e/ou das unidades de saúde, inclusive aquelas dispostas no §2º do Art. 3º, e emitir os Documentos de Formalização da Demanda (DFDs). Em situações específicas, de acordo com o objeto, a área demandante poderá ser o responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e do Termo de Referência (TR);
III - Núcleo de Planejamento e Coordenação Técnica de Serviços (RS/PRE/NPCS): unidade responsável pelo planejamento e consolidação das demandas provenientes dos órgãos demandantes, assim como pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e do Termo de Referência (TR), de acordo com a natureza e complexidade do objeto;
IV - Coordenação de Aquisições, Contratos e Convênios (RS/PRE/DAF/CAC): unidade responsável pela coordenação e acompanhamento dos processos destinados à realização das contratações no âmbito da RIOSAÚDE;
V - Grupo de Trabalho do PCA (GT PCA): grupo formado pelas principais áreas demandantes, pelo Núcleo de Planejamento e Coordenação Técnica de Serviços e pela Diretoria de Administração e Finanças (RS/PRE/DAF), responsável pela elaboração, monitoramento e execução do Plano de Contratações Anual;
VI - Documento de Formalização de Demanda (DFD): documento que fundamenta o plano de contratações anual, em que a área demandante evidencia e detalha a necessidade de contratação (ANEXO I);
VII - Sistema de Gestão do PCA: ferramenta digital que auxilia no levantamento de demandas, emissão do DFD, compilação de informações, e na elaboração e gestão do PCA, com o objetivo de trazer eficiência, transparência e conformidade com a legislação;
VIII - Plano de Contratações Anual (PCA): instrumento de governança que consolida as demandas anuais de contratações e aquisições, além dos contratos e atas vigentes ou prorrogáveis da RIOSAÚDE.

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS

Art. 3º - A elaboração do Plano de Contratações Anual - PCA, tem como objetivos:

I - Racionalizar as contratações das unidades administrativas, por meio da promoção de contratações centralizadas e compartilhadas, a fim de obter economia de escala, padronização de produtos e serviços e redução de custos processuais;
II - Garantir o alinhamento com o planejamento estratégico e outros instrumentos de governança existentes;
III - Subsidiar a elaboração das leis orçamentárias;
IV - Evitar o fracionamento de despesas;
V - Sinalizar intenções ao mercado fornecedor, de forma a aumentar o diálogo potencial com o mercado e incrementar a competitividade; e
VI - Subsidiar a elaboração do calendário de contratação, de forma a possibilitar a previsibilidade das demandas de contratação a serem atendidas.

§**1º** - O Plano de Contratações Anual deverá contemplar demandas que ensejam a realização de uma nova contratação, decorrente de processo de licitação, contratação direta, adesão ou consumo de atas de registro de preços ou demandas relativas à continuidade de serviços ou fornecimentos vigentes, cujos contratos possuam previsão de prorrogação, garantindo a manutenção das atividades essenciais da RIOSAÚDE.

§**2º** - A área demandante deverá identificar, avaliar, registrar e manter atualizado, no Plano de Contratações Anual, as demandas de contratação que, em razão de alterações quantitativas ou qualitativas, possam ser atendidas ou venham a sofrer ajustes mediante a formalização de aditivo de acréscimo em contratos vigentes ou por meio de termos de adesão a contratos corporativos.

CAPÍTULO III
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 4º - Cada área demandante encaminhará suas demandas para elaboração do Plano de Contratações Anual (PCA) por meio do Documento de Formalização de Demanda (DFD). O DFD deve ser elaborado e submetido eletronicamente pela área demandante no sistema de gestão do PCA, com as seguintes informações:

I - Dados do setor demandante;
II - Descrição sucinta da demanda e situação atual;
III - Unidades a serem atendidas;
IV - Justificativa da necessidade da contratação;
V - Quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual;
VI - Estimativa preliminar do valor da contratação, com a indicação do valor correspondente ao exercício financeiro do PCA;
VII - Tipo da contratação que poderá ser classificada como:
a) **nova**, quando visar à implantação da demanda;
b) **renovação**, nos casos de nova licitação para objetos continuados que não permitem prorrogação; ou
c) **prorrogação**, quando o contrato vigente comportar a extensão de seu prazo.

VIII - Indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades da RIOSAÚDE;
IX - Grau de prioridade da contratação, que poderá ser baixo, médio ou alto. Nos casos de prioridade alta deverá ser inserida justificativa esclarecendo o motivo da prioridade;
X - Descrição de qual objetivo estratégico a demanda atende, a fim de demonstrar o alinhamento do objeto com o planejamento estratégico da RIOSAÚDE;
XI - Indicação se a demanda é classificada como contratação sustentável, indicando o critério de sustentabilidade aplicado, se necessário.

§**1º** - Para as demandas provenientes de áreas demandantes que não possuam senha para a utilização direta do sistema de gestão do PCA, aplica-se o seguinte procedimento:

I - A área demandante deverá preencher integralmente o modelo do DFD (ANEXO I) e encaminhá-lo, por meio de processo eletrônico, ao Núcleo de Planejamento e Coordenação Técnica de Serviços (NPCS), respeitando o prazo previsto no Art. 8º desta Portaria;
II - O Núcleo de Planejamento e Coordenação Técnica de Serviços será o responsável por realizar a inserção dos dados do DFD na plataforma eletrônica de gestão do PCA, em nome da área demandante, atuando como unidade de apoio operacional para fins de registro e acompanhamento do PCA.

§**2º** - As demandas registradas pelas áreas demandantes no Plano de Contratações Anual (PCA) deverão ser descritas de forma sucinta, porém clara e objetiva, contendo elementos suficientes para permitir que:
I - O Núcleo de Planejamento e Coordenação Técnica de Serviços identifique a natureza da demanda para fins de agrupamento e ganho de escala;
II - Os órgãos de controle e os interessados compreendam o escopo da contratação pretendida;
III - O mercado fornecedor antecipe a disponibilidade de bens ou serviços, fomentando a competitividade.
§**3º** - É vedada a utilização de termos genéricos ou excessivamente abrangentes que impossibilitem a distinção do objeto, sem a devida especificação da categoria ou finalidade.

Art. 5º - O Núcleo de Planejamento e Coordenação Técnica de Serviços deverá analisar as demandas encaminhadas pelas áreas demandantes promovendo diligências necessárias para:

I - Garantir que todos os DFDs atendam aos requisitos de completude e consistência das informações necessárias à elaboração e monitoramento do PCA, conforme o modelo estabelecido (ANEXO I);
II - Promover a identificação e proposição de agregação de demandas com objetos de mesma natureza, sempre que técnica e economicamente viável, cabendo às áreas demandantes ou aos respectivos ordenadores de despesa a validação final do agrupamento.

Parágrafo único. A análise de que trata o *caput* deste artigo será realizada por meio do sistema de gestão do PCA. Após o recebimento eletrônico do DFD, o Núcleo de Planejamento e Coordenação Técnica de Serviços deverá analisar, validar e enviar os DFDs para a Diretoria de Administração e Finanças ou devolver para a área demandante quando houver necessidade de ajustes.

Art. 6º - A Diretoria de Administração e Finanças deverá analisar a compatibilidade econômico-financeira dos Documentos de Formalização de Demanda (DFD), consolidados e encaminhados pelo Núcleo de Planejamento e Coordenação Técnica de Serviços, promovendo as diligências para adequação das propostas com o orçamento do órgão.

§**1º** - A análise de que trata o caput deste artigo será realizada por meio do sistema de gestão do PCA. Após o recebimento eletrônico e a validação técnica dos DFDs pelo Núcleo de Planejamento e Coordenação Técnica de Serviços, a Diretoria de Administração e Finanças deverá analisar a viabilidade orçamentária e aprovar os DFDs gerando as contratações na plataforma eletrônica, as quais servirão como base formal para o PCA.

§**2º** - Nos casos em que houver inconsistência, a Diretoria de Administração e Finanças informará as diligências de adequação ao Grupo de Trabalho do PCA (GT PCA), conforme previsto no Art. 10 desta Portaria.

Art. 7º - O Grupo de Trabalho do PCA funcionará como órgão de coordenação e deliberação técnica, sendo responsável por:

I - Coordenar e acompanhar todas as fases de elaboração do PCA, garantindo o alinhamento das demandas com as diretrizes e o cronograma institucional;
II - Promover o alinhamento das informações e a adequação das demandas finalizadas, em conjunto com o Núcleo de Planejamento e Coordenação Técnica de Serviços e a Diretoria de Administração e Finanças para consolidação do Plano;
III - Estruturar e monitorar o calendário de licitações e contratações decorrentes do PCA; e
IV - Elaborar o Relatório de Desempenho Quadrimestral do PCA, identificando eventuais desvios e propondo medidas corretivas.

Parágrafo único. Visando garantir a integração das competências setoriais e a execução tempestiva dos procedimentos, o GT PCA fará reuniões ordinárias mensalmente, e, em caso de necessidade, convocará reunião extraordinária.

CAPÍTULO IV
DO CRONOGRAMA DE ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO

Art. 8º - Até o dia 20 de março do ano de elaboração do PCA, os órgãos demandantes deverão encaminhar ao Núcleo de Planejamento e Coordenação Técnica de Serviços, via sistema de gestão do PCA, os Documentos de Formalização de Demanda (ANEXO I) contendo as contratações, aquisições e licitações que pretendem realizar, além dos contratos vigentes ou prorrogáveis e atas com vencimento no exercício subsequente.

§**1º** - Para as demandas provenientes de órgãos demandantes que não possuam senha para a utilização direta do sistema de gestão do PCA, aplica-se o disposto no §1º do Art. 4º, da presente portaria.

§**2º** - O prazo estabelecido no *caput* deste artigo poderá ser flexibilizado, em caráter excepcional, mediante ato da autoridade competente, conforme previsto no Art. 17 desta Portaria.

Art. 9º - Até o dia 20 de abril do ano de elaboração do PCA, o Núcleo de Planejamento e Coordenação Técnica de Serviços deverá analisar e validar as demandas encaminhadas pelos órgãos demandantes, via sistema de gestão do PCA.

Art. 10 - Até o dia 20 do mês de maio do ano de elaboração do PCA, a Diretoria de Administração e Finanças deverá verificar a compatibilidade econômico-financeira e programática dos Documentos de Formalização de Demanda, por meio do sistema de gestão do PCA, realizando, se for necessário, eventuais diligências visando a adequação das propostas com as leis orçamentárias.

§**1º** - A Diretoria de Administração e Finanças deverá informar ao Grupo de Trabalho do PCA as diligências que trata o caput, sendo todas registradas em Ata.

Art.11 - Até o dia 15 de junho do ano de elaboração do documento, o Grupo de Trabalho do PCA deverá executar as seguintes etapas para a consolidação e encaminhamento final do Plano:

I - Promover a adequação, compatibilização e finalização de todas as demandas registradas no PCA;
II - Emitir a Ata de Fechamento do PCA, documento que formaliza a conclusão dos trabalhos do Grupo e valida o plano consolidado;
III - Encaminhar o PCA consolidado e a Ata de Fechamento, via processo eletrônico, observando o seguinte fluxo sequencial:
a) Submissão à Diretoria de Administração e Finanças para ciência e manifestação, e
b) Envio para aprovação final da Autoridade Competente da RIOSAÚDE.

§**1º** - Até o final da segunda quinzena do mês de junho do ano de sua elaboração, o PCA deverá ser aprovado e publicado pela autoridade competente.

§**2º** - O PCA, em sua forma simplificada, deverá ser divulgado no sítio eletrônico da RIOSAÚDE em até 5 dias úteis após sua aprovação.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 22 de Março de 2026 às 14:15:06 Código de Autenticação: 698be2a5

CAPÍTULO V
DA REVISÃO E DA ALTERAÇÃO

Art. 12 - O Plano de Contratações Anual poderá ser revisado e alterado por meio de inclusão, exclusão ou redimensionamento de itens, nas seguintes hipóteses:

I - Durante o ano de sua elaboração, no período de 01 de outubro a 30 de novembro, para a sua adequação à proposta orçamentária da RIOSAÚDE a ser encaminhada ao Poder Executivo;
II - Durante o ano de sua elaboração, na quinzena posterior à publicação da Lei Orçamentária Anual, para a sua adequação ao orçamento aprovado; e
III - Durante o ano de sua execução, por meio de justificativa dos fatos novos que ensejaram a necessidade da contratação/alteração, observada a disponibilidade orçamentária e financeira da entidade.

Parágrafo único. As alterações no Plano de Contratações Anual, nas hipóteses deste artigo, deverão ser aprovadas pela autoridade competente e publicadas no sítio eletrônico da RIOSAÚDE.

CAPÍTULO VI
DA EXECUÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Art. 13 - As demandas constantes do PCA deverão ser encaminhadas ao Núcleo de Planejamento e Coordenação Técnica de Serviços, com a antecedência necessária para o cumprimento da data pretendida de que trata o inciso VIII, do Art. 4º, para fins de início da fase preparatória da contratação.

§**1º** - Os prazos para cumprimento serão definidos no fluxograma publicado no sítio eletrônico da RIOSAÚDE, no link: https://riosaude.prefeitura.rio/fluxogramas-reglic/.

§**2º** - As demandas constantes do PCA em que a elaboração do ETP e do TR for de responsabilidade da área demandante deverão seguir os mesmos prazos definidos no fluxograma.

§**3º** - Para os casos descritos no §2º deste artigo, a área demandante, após a elaboração do ETP e TR, deverá, obrigatoriamente, encaminhar o processo instrutivo ao Núcleo de Planejamento e Coordenação Técnica de Serviços para a devida ciência da contratação, antes do envio do autos à Coordenação de Aquisições, Contratos e Convênios.

Art. 14 - Na execução do PCA, a Coordenação de Aquisições, Contratos e Convênios observará se as demandas encaminhadas constam na listagem do plano vigente.

§**1º** - As demandas que não constarem no PCA poderão ter seu curso mantido, desde que sejam acompanhadas de justificativa fundamentada e com a autorização do ordenador de despesa, para sua posterior inclusão no PCA.

§**2º** - As demandas que não constarem do PCA e forem encaminhadas sem a devida justificativa para fundamentar a sua atualização, nos termos do inciso III do artigo 12 desta Portaria, ensejarão a sua devolução à respectiva área demandante.

§**3º** - Nos caso em que não for houver a prévia submissão da demanda ao Núcleo de Planejamento e Coordenação Técnica de Serviços, o processo será encaminhado ao referido Núcleo para ciência e registro, sendo posteriormente devolvida à área demandante caso haja necessidade de regularização do procedimento.

Art. 15 - Durante a execução do Plano de Contratações Anual, o Grupo de Trabalho do PCA elaborará relatórios de desempenho, com frequência quadrimestral, referentes aos indicadores de desempenho estabelecidos na publicação do PCA.

Parágrafo único. No final da vigência do Plano de Contratações Anuais, as contratações planejadas e não realizadas serão justificadas quanto aos motivos de sua não consecução, e, caso permaneçam necessárias, serão incorporadas ao plano de contratações referente ao ano subsequente.

CAPÍTULO VII
DAS EXCEÇÕES

Art. 16 - Ficam dispensadas de registro no Plano de Contratações Anual:

I - As hipóteses previstas no inciso XV do Art, 29 da Lei nº 13.303 de 30 de junho de 2016;
II - As pequenas compras e a prestação de serviços de pronto pagamento, de que trata os incisos I e II do Art. 29, da Lei n.º 13.303, de 30 de junho de 2016.

CAPÍTULO VIII
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 17 - Os prazos do cronograma do PCA tratados no Capítulo IV poderão ser alterados através de ato da autoridade competente, a fim de conciliar os prazos de elaboração das propostas orçamentárias.

Art. 18 - O modelo do Documento de Formalização da Demanda (ANEXO I), para o Plano de Contratações Anual (PCA), será disponibilizado no sítio eletrônico oficial da RIOSAÚDE, através do link: https://riosaude.prefeitura.rio/documentos-de-planejamento-da-contratacao/

Art. 19 - Nos casos omissos, a Diretoria de Administração e Finanças deverá decidir, podendo, ainda, expedir normas complementares, bem como disponibilizar em meio eletrônico informações adicionais.

Art. 20 - Fica revogada a Portaria "N" RIOSAÚDE/PRE Nº 77 de 10 de abril de 2025.

Art. 21 - Esta Portaria Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA "P" RIOSAÚDE/PRE Nº 115, DE 20 DE MARÇO DE 2026
O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME DISPOSTO NO DEC. MUN. 38.256/14.

RESOLVE:
Art. 1º Instaurar Sindicância Administrativa Para Apurar Suposta Irregularidade Objeto Do Processo Nº 006900.003701/2026-81, designando os seguintes agentes públicos para compor a comissão de sindicância, sob a presidência do primeiro: Tania Marcia Siqueira De Faria - Matrícula nº 69/046.412-3 (Presidente); Yuri Maciel De Oliveira - Matrícula nº 69/080.817-0 (Membro); Mauricio De Araujo Neves - Matrícula nº 40/051.336-6 (Membro); Luis Geraldo Dalmonek - Matrícula nº 69/075.236-0 (Suplente); e Pedro Miguel Baratela Torres - Matrícula nº 69/067.162-8 (Suplente).

Art. 2º A sindicância administrativa ora instaurada deverá, a contar da data de publicação do presente ato, ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias, dentro do qual a comissão apresentará o relatório final acerca dos trabalhos de apuração realizados, e sua contagem obedecerá ao disposto no art. 61, § único, do decreto Nº 13.150, de 18 de agosto de 1994.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA RIOSAÚDE/PRE "P" Nº 115 DE 20 DE MARÇO DE 2026
O DIRETOR- PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os colaboradores abaixo relacionados para atuarem como Autoridade de Monitoramento da Lei de Acesso à Informação (LAI) e respectivo suplente, no âmbito da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE, responsáveis pelo exercício das atribuições previstas no art. 7º, do Decreto Rio n.º 49.051, de 29 de junho de 2021:

DESIGNAÇÃO	NOME	CARGO	MATRÍCULA
Autoridade de Monitoramento	DOUGLAS SOUTO DA SILVA OLIVEIRA	Diretor de Governança e Tecnologia da Informação	66/4.053.462-8
Suplente	LOHANA GONÇALVES CAMPELO	Chefe de Gabinete	69/4.048.763-7

Art. 2º - Fica revogada a PORTARIA "P" RIOSAÚDE/PRE N.° 147 de 22 de março de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DO DIA 19/03/2026
Processo: 006900.001905/2026-87
1. Objeto: Valor referente a contas de suprimento de fundo de material de consumo da DJUR
2. Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A
3. Fundamento: Não sujeito
4. Razão: Não sujeito
5. Valor: R$ 89.311,58 (oitenta e nove mil, trezentos e onze reais e cinquenta e oito centavos)
6. Autorização: JORGE THIAGO PINHEIRO RODRIGUES
*Omitido no D.O.de 20 de março de 2026

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
EXPEDIENTE DE 20/03/2026
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA
Processo RSU-PRO-2024/11063 - 99/043.132/2024
Nº da Aquisição 2602881
Solicitação de Consumo: ID. 27272
1. Objeto: Aquisição de Material Médico do Grupo III
2. Partes: Empresa RIOSAÚDE e **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTE LTDA**
3. Fundamento: Art. 32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso I da Lei 14133/21 e suas alterações
4. Razão: Pregão
5. Valor: R$ 6.634,30 (seis mil e seiscentos e trinta e quatro reais e trinta centavos).
6. Autorizado por: Luciano Rodrigues de Assunção.

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DO DIA 20/03/2026
Processo: 006900.003639/2026-27
1. Objeto: Valor referente a despesas com IOF.
2. Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A
3. Fundamento: Não sujeito
4. Razão: Não sujeito
5. Valor: R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)
6. Autorização: Marcio Cristiano Telles Netto Guimarães

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
EXPEDIENTE DE 20/03/2026
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA
Processo RSU-PRO-2023/00098.01 09/200.564/2021
Nº da Aquisição 231851000074
1. Objeto: Terceiro termo aditivo ao contrato 074/2023 para prestação de serviços contínuos, na modalidade de refeição transportada, considerando todas as fases de operacionalização, como pré-preparo, preparo, transporte, fornecimento e distribuição de refeições, dietas gerais, especiais e modificadas, com mão de obra especializada para atender aos pacientes, acompanhantes e funcionários e a disponibilização de mão de obra para realização do serviço de preparação e distribuição das dietas orais para a upa del castilho
2. Partes: Empresa RIOSAÚDE e **RESTAURANTE NOVA RODOVIA 2007 LTDA**
3. Fundamento: Artigo 1 Inciso Caput Da Lei 10520 De 17/07/02 E Suas Alterações.
4. Razão: Pregão
5. Valor: R$ 1.136.377,80 (Um milhão e cento e trinta e seis mil e trezentos e setenta e sete reais e oitenta centavos)
6. Autorizado por: Karina Tavares Gomes Leal

Processo RSU-PRO-2023/00098.01 09/200.564/2021
Nº da Aquisição 231851000099
1. Objeto: Quarto termo aditivo ao contrato 099/2023 para prestação de serviços contínuos, na modalidade de refeição transportada, considerando todas as fases de operacionalização, como pré-preparo, preparo, transporte, fornecimento e distribuição de refeições, dietas gerais, especiais e modificadas, com mão de obra especializada para atender aos pacientes, acompanhantes e funcionários e a disponibilização de mão de obra para realização do serviço de preparação e distribuição das dietas orais para a upa del castilho
2. Partes: Empresa RIOSAÚDE e **RESTAURANTE NOVA RODOVIA 2007 LTDA**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 22 de Março de 2026 às 14:15:06 Código de Autenticação: 698be2a5

3. Fundamento: Artigo 1 Inciso Caput Da Lei 10520 De 17/07/02 E Suas Alterações.
4. Razão: Pregão
5. Valor: R$ 13.491.713,42 (Treze milhões e quatrocentos e noventa e um mil e setecentos e treze reais e quarenta e dois centavos)
6. Autorizado por: Karina Tavares Gomes Leal

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DO DIA 19/03/2026

Processo: 006900.003550/2026-61
1. Objeto: Valor referente a despesas com custas judiciais
2. Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A e Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região.
3. Fundamento: Não sujeito
4. Razão: Não sujeito
5. Valor: R$ 57.646,68 (cinquenta e sete mil, seiscentos e quarenta e seis reais e sessenta e oito centavos)
6. Autorização: Marcio Cristiano Telles Netto Guimarães
*Republicado por ter saído com incorreção no D.O Rio nº 5 de 20/03/2026, Pág 50.

ATOS DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES
PORTARIA RS/VP/DOP "P" Nº 52, DE 20 DE MARÇO DE 2026
O DIRETOR DE OPERAÇÕES DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores para comporem a Comissão de Fiscalização de Contrato, visando atender o **CER BARRA**, com atribuições previstas na Portaria RS/PRE nº 59, de 28 de Junho de 2024:

§1º - Como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato 43/2025, relacionado ao processo RSU-PRO-2025/01767, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, conforme quadro abaixo:

CER BARRA		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
GESTOR DE CONTRATO	LUCIANO RODRIGUES DE ASSUNÇÃO	69/4.062.827-1
FISCAL DE CONTRATO	ANDERSON JOÃO SANTOS CORREIA	69/4.029.871-1
	MARCELE DA SILVA ARAÚJO	45/4.047.410-6
	VERÔNICA DE BARROS CABRAL	45/4.029.542-8
	TEREZA LUZIA FERREIRA DE MOURA	95/4.076.687-3
	VIVIANE ALVES BRAGA	95/4.084.514-9
	PAULO ANDRÉ BARBOSA DA SILVA	95/4.085.942-1
	DOUGLAS NASCIMENTO PAIVA	47/4.077.777-1
	MARCILENE CARMO MOURAS DOS SANTOS XAVIER	40/4.510.677-0

Art. 2º - A Comissão de Fiscalização do Contrato nº 43/2025 tem suas atribuições previstas na Portaria RS/PRE nº 59, de 28 de Junho de 2024, onde os artigos 4º e 5º tratam das atribuições dos Gestor do Contrato e os artigos 6º e 7º tratam das atribuições dos Fiscais do Contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ATOS DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES
PORTARIA RS/VP/DOP "P" Nº 53, DE 20 DE MARÇO DE 2026
O DIRETOR DE OPERAÇÕES DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores para comporem a Comissão de Fiscalização de Contrato, visando atender o **CER BARRA,** com atribuições previstas na Portaria RS/PRE nº 59, de 28 de Junho de 2024:

§1º - Como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato 164/2023, relacionado ao processo RSU-PRO-2023/05499, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE RAIO-X DIGITAIS FIXOS E SUAS RESPECTIVAS PLACAS DR, conforme quadro abaixo:

CER BARRA		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
GESTOR DE CONTRATO	LUCIANO RODRIGUES DE ASSUNÇÃO	69/4.062.827-1
FISCAL DE CONTRATO	ANDERSON JOÃO SANTOS CORREIA	69/4.029.871-1
	MARCELE DA SILVA ARAÚJO	45/4.047.410-6
	VERÔNICA DE BARROS CABRAL	45/4.029.542-8
	TEREZA LUZIA FERREIRA DE MOURA	95/4.076.687-3
	VIVIANE ALVES BRAGA	95/4.084.514-9
	PAULO ANDRÉ BARBOSA DA SILVA	95/4.085.942-1
	DOUGLAS NASCIMENTO PAIVA	47/4.077.777-1
	MARCILENE CARMO MOURAS DOS SANTOS XAVIER	40/4.510.677-0

Art. 2º - A Comissão de Fiscalização do Contrato nº 164/2023 tem suas atribuições previstas na Portaria RS/PRE nº 59, de 28 de Junho de 2024, onde os artigos 4º e 5º tratam das atribuições dos Gestor do Contrato e os artigos 6º e 7º tratam das atribuições dos Fiscais do Contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ATOS DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES
PORTARIA RS/VP/DOP "P" N.º 54, DE 20 DE MARÇO DE 2026
O DIRETOR DE OPERAÇÕES DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores para comporem a Comissão de Fiscalização de Contrato, visando atender o **CER BARRA,** com atribuições previstas na Portaria RS/PRE nº 59, de 28 de Junho de 2024:

§1º - Como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato 19/2023, relacionado ao processo RSU-PRO-2022/01240, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE ENGENHARIA CLÍNICA, conforme quadro abaixo:

CER BARRA		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
GESTOR DE CONTRATO	LUCIANO RODRIGUES DE ASSUNÇÃO	69/4.062.827-1
FISCAL DE CONTRATO	ANDERSON JOÃO SANTOS CORREIA	69/4.029.871-1
	MARCELE DA SILVA ARAÚJO	45/4.047.410-6
	VERÔNICA DE BARROS CABRAL	45/4.029.542-8
	TEREZA LUZIA FERREIRA DE MOURA	95/4.076.687-3
	VIVIANE ALVES BRAGA	95/4.084.514-9
	PAULO ANDRÉ BARBOSA DA SILVA	95/4.085.942-1
	DOUGLAS NASCIMENTO PAIVA	47/4.077.777-1
	MARCILENE CARMO MOURAS DOS SANTOS XAVIER	40/4.510.677-0

Art. 2º - A Comissão de Fiscalização do Contrato nº 19/2023 tem suas atribuições previstas na Portaria RS/PRE nº 59, de 28 de Junho de 2024, onde os artigos 4º e 5º tratam das atribuições dos Gestor do Contrato e os artigos 6º e 7º tratam das atribuições dos Fiscais do Contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ATOS DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES
PORTARIA RS/VP/DOP "P" Nº 55, DE 20 DE MARÇO DE 2026
O DIRETOR DE OPERAÇÕES DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores para comporem a Comissão de Fiscalização de Contrato, visando atender o **HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA,** com atribuições previstas na Portaria RS/PRE nº 59, de 28 de Junho de 2024:

§1º - Como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato 164/2023, relacionado ao processo RSU-PRO-2023/05499, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE RAIO-X DIGITAIS FIXOS E SUAS RESPECTIVAS PLACAS DR, conforme quadro abaixo:

CER BARRA		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
GESTOR DE CONTRATO	LUCIANO RODRIGUES DE ASSUNÇÃO	69/4.062.827-1
FISCAL DE CONTRATO	RIVELINO TRINDADE DE AZEVEDO	47/4.075.608-0
	CARLOS ALBERTO MARINS PINTO	59/4.060.219-3
	CLEITON MOREIRA BENTO	69/4.061.803-3
	RENATA MATOS TEIXEIRA	69/4.070.059-1
	LUCIANA DOS SANTOS RIBEIRO	69/4.066.826-9
	DANIELA DA SILVA ARAÚJO BASÍLIO	69/4.020.783-7

Art. 2º - A Comissão de Fiscalização do Contrato nº 164/2023 tem suas atribuições previstas na Portaria RS/PRE nº 59, de 28 de Junho de 2024, onde os artigos 4º e 5º tratam das atribuições dos Gestor do Contrato e os artigos 6º e 7º tratam das atribuições dos Fiscais do Contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ATOS DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES
PORTARIA RS/VP/DOP "P" N.º 56, DE 20 DE MARÇO DE 2026
O DIRETOR DE OPERAÇÕES DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores para comporem a Comissão de Fiscalização de Contrato, visando atender o **HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA,** com atribuições previstas na Portaria RS/PRE nº 59, de 28 de Junho de 2024:

§1º - Como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato 52/2025, relacionado ao processo RSU-PRO-2025/03014, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE ENGENHARIA CLÍNICA, conforme quadro abaixo:

HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
GESTOR DE CONTRATO	LUCIANO RODRIGUES DE ASSUNÇÃO	69/4.061.980-9
FISCAL DE CONTRATO	RIVELINO TRINDADE DE AZEVEDO	47/4.075.608-0
	CARLOS ALBERTO MARINS PINTO	59/4.060.219-3
	CLEITON MOREIRA BENTO	69/4.061.803-3
	RENATA MATOS TEIXEIRA	69/4.070.059-1
	ANA CAROLINA DE ASEVEDO URURAHY	45/4.030.298-4
	SAMUEL RODRIGUES SILVA	69/4.073.898-9

Art. 2º - A Comissão de Fiscalização do Contrato nº 52/2025 tem suas atribuições previstas na Portaria RS/PRE nº 59, de 28 de Junho de 2024, onde os artigos 4º e 5º tratam das atribuições dos Gestor do Contrato e os artigos 6º e 7º tratam das atribuições dos Fiscais do Contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 22 de Março de 2026 às 14:15:06 Código de Autenticação: 698be2a5

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 20/03/2026

Processo 006900.000620/2026-29 - Autorizo a realização de licitação sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, pelo modo de disputa aberto, pelo critério de julgamento menor preço global para o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição com fornecimento contínuo de Conjunto para Monitorização Hemodinâmica de Pressão Arterial Invasiva (P.A.I.), incluindo cessão de uso de cabos de pressão invasiva reutilizáveis e placas suporte para transdutor de pressão invasiva em regime de comodato, com assistência técnica e assessoria científica para atender as necessidades do CTI Pediátrico do Hospital Municipal Souza Aguiar (HMSA), Hospital Municipal Ronaldo Gazolla (HMRG) e Coordenação de Emergência Regional (CER) Barra, devidamente descritos, caracterizados e especificados em Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei.

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 20/03/2026

PROCESSO 006900.001481/2026-51 - **Homologo** o resultado da licitação do PREGÃO ELETRÔNICO **RIO-SAÚDE Nº 90079/2026**, que versa sobre a CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de televisores, devidamente descritos, caracterizados e especificados em Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei.

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R$)
01	WDCL COMERCIO E SERVICO LTDA	R$ 1.698,00
02	WDCL COMERCIO E SERVICO LTDA	R$ 1.698,00

SECRETARIA DE TRABALHO E RENDA

Secretário: **Manoel Vieira Gomes Júnior**

CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA DO RIO DE JANEIRO
RESOLUÇÃO CMT-RIO N.º 008, DE 12 DE MARÇO DE 2026

Aprova o Relatório de Gestão do Bloco Qualificação Social e Profissional - emenda parlamentar, referente aos exercícios de 2024 e 2025, do Município do Rio de Janeiro, proposto pela Secretaria Municipal do Trabalho e Renda - SMTE

O CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO, **EMPREGO E RENDA DO RIO DE JANEIRO** - **CMT-RIO**, reunido em sessão extraordinária no dia 10 de março de 2026, no uso de suas atribuições, Considerando o que determina a Portaria SPPE Nº 1881 DE 02 de março de 2022, que dispõe sobre o Relatório de Gestão do Bloco de Ações e Serviços da Qualificação Profissional, de que trata o art. 10 da Resolução CODEFAT nº 888, de 2 de dezembro de 2020.

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Relatório de Gestão do bloco de ações e serviços Qualificação Profissional, referente aos exercícios de 2024 e 2025, do Município do Rio de Janeiro, em razão de ter concluído, com base em análise das informações fornecidas pela Secretaria Municipal do Trabalho e Renda - SMTE, que:

I - o órgão gestor não realizou as ações do PAS, justificando o atraso no repasse e incorporação dos recursos.

II - o órgão gestor não atingiu as metas físicas estabelecidas no PAS;

III - o órgão gestor não realizou as ações previstas no PAS;

IV - o órgão gestor apresentou o extrato das contas do Fundo Municipal do Trabalho, demonstrando que não houve aplicação de recursos financeiros do FAT;

V - o órgão gestor realizou o chamamento público e aguarda manifestação do MTE quanto a aditivação de prazo do PAS para seguir com o execução do PAS;

VI - o órgão gestor apresentou o extrato das contas do Fundo Municipal do Trabalho, demonstrando que não houve execução de despesas com recursos do PAS nos exercícios de 2024 e 2025;

VII - o órgão gestor apresentou o extrato das contas do Fundo Municipal do Trabalho, demonstrando que houve transferência automática de recursos financeiros do FAT em julho de 2024, no montante de R$ 700.000,00, entretanto este valor só foi incorporado ao orçamento da SMTE no mês de julho de 2025, como pode ser comprovado pelo Decreto Rio Nº 56371 de 3 de julho de 2025, resultado do processo Nº TRA-EIO-2025/00003. no 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO CMT-RIO N.º 009, DE 12 DE MARÇO DE 2026

Aprova o Relatório de Gestão do Bloco de Fomento à Inclusão Produtiva, referente aos exercícios de 2024 e 2025, do Município do Rio de Janeiro, proposto pela Secretaria Municipal do Trabalho e Renda - SMTE

O CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO, **EMPREGO E RENDA DO RIO DE JANEIRO** - **CMT-RIO**, reunido em sessão extraordinária no dia 10 de março de 2026, no uso de suas atribuições, Considerando o que determina a PORTARIA SPPE Nº 1.784, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022, que dispõe sobre o Relatório de Gestão do Bloco de Ações e Serviços de Fomento à Geração de Emprego e Renda, de que trata o art. 10 da Resolução CODEFAT nº 888, de 2 de dezembro de 2020.

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Relatório de Gestão do bloco de fomento à inclusão produtiva, referente aos exercícios de 2024 e 2025, do Município do Rio de Janeiro, em razão de ter concluído, com base em análise das informações fornecidas pela Secretaria Municipal do Trabalho e Renda - SMTE, que:

I - o órgão gestor realizou integralmente as ações planejadas.

II - o órgão atingiu 271.2% da meta físicas estabelecidas no PAS;

III - o órgão gestor demonstrou a realização das ações previstas no PAS;

IV - o órgão gestor apresentou o extrato das contas do Fundo Municipal do Trabalho, demonstrando que houve aplicação de recursos financeiros do FAT exclusivamente no financiamento da execução das ações e serviços previstos no PAS;

V - o órgão gestor apresentou o extrato das contas do Fundo Municipal do Trabalho, além das notas fiscais das contratações, emitidos em nome do respectivo órgão gestor local;

VI - o órgão gestor apresentou o extrato das contas do Fundo Municipal do Trabalho, demonstrando que não houve transferência automática de recursos financeiros do FAT entre 2024 e 2025, tendo ocorrido a última transferência em dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO CMT-RIO Nº 010, DE 12 DE MARÇO DE 2026

Aprova o Relatório de Gestão do Bloco de Gestão e Manutenção da rede SINE, referente aos exercícios de 2024 e 2025, do Município do Rio de Janeiro, proposto pela Secretaria Municipal do Trabalho e Renda - SMTE

O CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO, **EMPREGO E RENDA DO RIO DE JANEIRO** - **CMT-RIO**, reunido em sessão extraordinária no dia 10 de março de 2026, no uso de suas atribuições, Considerando o que determina a Portaria SPPE /Sepec/ME Nº 2.893, de 10 de março de 2021, que dispõe sobre o Relatório de Gestão dos blocos de ações e serviços “Gestão e Manutenção da Rede de Unidades de Atendimento do SINE” e “Fomento à Geração de Emprego e Renda”, de que trata o Art. 10 da Resolução CODEFAT Nº 888 de 2 de dezembro de 2020,

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Relatório de Gestão do bloco de ações e serviços SINE/Casa do Trabalhador, referente aos exercícios de 2024 e 2025, do Município do Rio de Janeiro, em razão de ter concluído, com base em análise das informações fornecidas pela Secretaria Municipal do Trabalho e Renda - SMTE, que:

I - o órgão gestor realizou a maior parte das ações planejadas, fundamentando a não incorporação de inovações tecnológicas na opção pelas manutenções preventivas e corretivas dos equipamentos existentes;

II - o órgão gestor, com base nos indicadores apresentados, demonstrou que atingiu 25% das metas físicas estabelecidas no PAS;

III - o órgão gestor demonstrou a realização de 5(cinco) das 7(sete) ações previstas no PAS 2023-2025, apresentando, inclusive, os indicadores alcançados;

IV - o órgão gestor apresentou o extrato das contas do Fundo Municipal do Trabalho, demonstrando o valor, a data da transferência e que houve aplicação de recursos financeiros do FAT exclusivamente no financiamento da execução das ações e serviços previstos no PAS;

V - o órgão gestor apresentou o extrato das contas do Fundo Municipal do Trabalho, além das notas fiscais das contratações, emitidos em nome do respectivo órgão gestor local;

VI - o órgão gestor apresentou o extrato das contas do Fundo Municipal do Trabalho, demonstrando que não houve transferência automática de recursos financeiros do FAT entre 2024 e 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE CULTURA

Secretário: **Lucas Felipe Wosgrau Padilha**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2553

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 20/03/2026

Processo nº SMC-PRO-2025/01797 - Considerando os pareceres da Comissão Gestora (fls. 864-872 - id. 0451280), e da Gerência de Prestação de Contas (fls. 1012-1014 - d. 1444520) e da Gerência de Arenas e Areninhas (fl. 1015 - id. 1761001), **APROVO**, a prestação de contas da 3ª parcela do Termo de Colaboração nº 1314/2024, no valor de R$ 165.720,08 (cento e sessenta e cinco mil, setecentos e vinte reais e oito centavos), apresentada pelo Centro de Ações Culturais, Ecológicas e Sociais do Subúrbio Carioca, inscrito no CNPJ sob o nº 07.131.312/0001-83, referente à cogestão da Areninha Cultural Jacob do Bandolim.

Processo nº SMC-PRO-2025/01805 - Considerando os pareceres favoráveis da Gerência de Prestação de Contas (fls. 490-492 - id. 1782461), da Comissão Gestora (fls. 366-372 - id. 0895811) e da Gerência de Arenas e Areninhas (fl. 493 - id. 2026063), **APROVO** a prestação de contas da 3ª parcela do Termo de Colaboração nº 1358/2024, no valor de R$ 166.666,00 (cento e sessenta e seis mil e seiscentos e sessenta e seis reais), apresentada pela Associação Cultural Amigos do Agito, inscrita no CNPJ sob o nº 01.987.631/0001-09, referente à cogestão da Areninha Cultural Gilberto Gil.

RIOFILME

Empresa Distribuidora de Filmes S/A
Rua Leite Leal nº 11 - Laranjeiras - Tel.: 2225-7082
E-mail: riofilme@rio.rj.gov.br

DESPACHO DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 20/03/2026

Processo n.º: 006300.000001/2026-01 - **ADJUDICO e HOMOLOGO** o resultado da licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico n.º 90053/2026** - **COMPRAS.GOV.BR**, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 22 de Março de 2026 às 14:15:06 Código de Autenticação: 698be2a5

CONTINUADOS DE RECEPÇÃO, NAS DEPENDÊNCIAS DA DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei, cuja a empresa vencedora é a **L.F.O PERES MANUTENCAO E SERVICOS**, inscrita no **CNPJ sob o nº 34.540.397/0001-26**, no item 1 - Prestação de Serviços de Portaria / Recepção, no valor total negociado: 106.961,5200 (Cento e seis mil e novecentos e sessenta e um reais e cinquenta e dois centavos), conforme os termos da Ata de Realização do Pregão Eletrônico, cujo extrato foi publicado no D. O. RIO.

DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 20/03/2026

PROCESSO: 006300.000001/2026-01- Autorizo o empenhamento da despesa.
1. N° da Aquisição: 2601213.
2. Objeto: Prestação de Serviços de Recepção Comum.
3. Partes: Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME e L.F.O Peres Manutenção e Serviços ME.
4. Razão: Pregão Eletrônico nº 90053/2026.
5. Fundamento: Art. 28, I da Lei nº 14.133/21 c/c Art. 32, IV da Lei nº 13.303/2016.
6. Valor: R$ 106.961,52 (cento e seis mil novecentos e sessenta e um reais e cinquenta e dois centavos).
7. Autorização: José Eduardo Marques Cupertino - Diretor Administrativo e Financeiro.

RIOTUR

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro
Rua Dom Marcos Barbosa, n° 02, sala 202 - Cidade Nova - Cep: 20211-178

PORTARIA "P" Nº 049/2026 DE 19 DE MARÇO DE 2026
O DIRETOR-PRESIDENTE DA RIOTUR- EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S.A., no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados como gestor e integrantes da comissão de fiscalização, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização prestação de serviços continuados de manutenção predial com fornecimento de mão de obra residente, equipamentos,materiais e insumos para execução dos serviços nas unidades da Riotur, objeto do Termo de Contrato **nº 044/2026**, conforme processo **Tur-Pro-2025/00845**, com a **empresa Obra Prima Construção e Manutenção Ltda**, cabendo a esses a atestação dos documentos fiscais, conforme Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

Gestor
Newton Leão Duarte -Mat 40/555.966-2

***Comissão de Fiscalização**
Eloisa Reis - Mat 45/555.910-8
Elcio da Silva Minas -Mat 40/556.047-0
Ubiraci de Souza Ferreira - Mat 45/556.332-0
Natercia do Carmo Silva- Mat 40/555.783-5

Art.2º - A presente PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rio de Janeiro, 19 de março de 2026.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 20.03.2026

Processo TUR-PRO 2025/01108
Adjudico e Homologo o procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 90070/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços gráficos, impressão e acabamento para a produção de material promocional (guia de bolso e mapa turístico) destinado a utilização em feiras, eventos e nos Postos de Atendimento ao Turista, conforme abaixo:

Item 1 - Leograf Gráfica e Editora Ltda - cnpj 00.356.213/0001-50
Vencedora pelo melhor lance R$ 3,08 (unitário) totalizando R$ 154.000,00

Item 2- Imprint 2001 Gráfica e Editora Ltda - cnpj 02.495.060/0001-58
Vencedora pelo melhor lance R$ 24,00(unitário) totalizando R$ 36.000,00

DESPACHO DO DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
EXPEDIENTE DE 20.03.2026

Processo 006800.000475/2026-12 Autorizo a Despesa
1-Objeto: Termo de compromisso
2-Partes: RIOTUR S/A e ÉLLEN DE LIMA DUARTE GOMES
3-Fundamentos: Artigo 30 Caput da Lei 13303 de 2016 e suas alterações
4-Razão: Viabilizar pagamento de bolsa auxílio de estágio Nível Superior
5-Valor: R$ 8.645,13 (oito mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e treze centavos)
6-Autoridade: NILO SERGIO SOARES FERREIRA
7-Ratificador: BERNARDO FELLOWS

Processo TUR-PRO-2025/01108 Autorizo a Despesa
1-Objeto: Serviço especializada em serviços gráficos, impressão e acabamento para a produção de material promocional
2-Partes: RIOTUR S/A e

Partes	Valor
LEOGRAF GRÁFICA E EDITORA LTDA	R$ 154.000,00 (cento e cinquenta e quatro mil reais)
IMPRINT 2001 GRÁFICA E EDITORA LTDA	R$ 36.000,00 (trinta e seis ml reais)

3-Fundamento: Artigo 32 Inciso IV da Lei 13303 de 2016 e suas alterações
4-Razão: Destinado a utilização em feiras, eventos e nos Postos de Atendimento ao Turista
5-Autoridade: NILO SERGIO SOARES FERREIRA
6-Ratificador: BERNARDO FELLOWS

Tornar sem efeito publicação
Processo 006800.000017/2026-75
Publicado no D.O Rio n° 3 de 18.03.2026, pág 41 coluna 02

RIOEVENTOS

Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro

DESPACHO DA DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ORDENADORA DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 20/03/2026

Processo nº 007400.000174/2026-56
Objeto: Arquivamento de Atas
Partes: RIOCENTRO S.A. e Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Razão: Não sujeito a legislação vigente
Valor estimado: R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)
Autorização: Renata de Gusmão Gomes de Araújo Portocarrero

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CLIMA

Secretária: **Tainá Reis de Paula Kapaz**
Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Bloco I, 12º andar - Cidade Nova - CEP: 20211-110
Tel.: 2976-3182

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS
EXPEDIENTE DE 20/03/2026

FPJ-PRO-2023/00874
Fixados, com validade a partir de 01/11/2023, os proventos mensais de inatividade do servidor **HERMANO CESAR MACHADO VASCONCELLOS**, Engenheiro Florestal, Categoria Especial A, matrícula nº 15/156.767-6, aposentado através da RESOLUÇÃO "P" SMAC Nº 165 de 02/10/23.
Tornar sem efeito a Apostila publicada no D.O. Rio de 17/12/24, pág. 53, 2ª col.

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

Secretário: **Adilson Nogueira Pires**

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 20/03/2026

AUTORIZO a abertura de licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, para contratação de empresa qualificada para execução da "COMPLEMENTAÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO, CONSTRUÇÃO E DRENAGEM NO JARDIM DO AMANHÃ - CIDADE DE DEUS", na cidade do Rio de Janeiro por meio da Secretaria Municipal de Habitação - SMH, conforme as especificações constantes do Projeto Básico/Termo de Referência (índex 1396927 do processo), no âmbito do Programa Pró-Moradia, pelo valor estimado de R$ 21.820.000,05 (Vinte e um milhões, oitocentos e vinte mil reais e cinco centavos), nos termos da Lei nº 14.133/2021.

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Secretária: **Tatiana Marins Roque**
Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Sala 906 - Cidade Nova

DESPACHOS DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 04/03/2026

Torna sem efeito a "Retificação do Expediente de 04/03/2026, Referência: TEC-PRO-2024/00949"
***Publicado no D.O. Rio n.º 5 de 20/03/2026, pág. 52, 1ª coluna.**

DESPACHO DA SECRETÁRIA
RETIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 04/03/2026

Onde se lê: "**TEC-PRO-2024/00949** - Conforme Parecer da Comissão Gestora, bem como homologação da Comissão de Monitoramento e Avaliação, **APROVO** a prestação de contas e **AUTORIZO** o repasse no valor de R$ 1.600.200,00 (hum milhão, seiscentos mil e duzentos reais), referente a 4ª parcela do 2º Termo Aditivo, do Termo de Colaboração SMCT nº 07/2024."

Leia-se: "**TEC-PRO-2024/00949** - Conforme Parecer da Comissão Gestora, bem como homologação da Comissão de Monitoramento e Avaliação, **APROVO** a prestação de contas e **AUTORIZO** o repasse no valor de R$ 1.600.175,60 (hum milhão, seiscentos mil e cento setenta e cinco reais e sessenta centavos), referente a 4ª parcela do 2º Termo Aditivo, do Termo de Colaboração SMCT nº 07/2024."

***Publicado no D.O. Rio n.º 236 de 05/03/2026, pág. 33, 2ª coluna.**

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

Secretário: **Marcus Belchior Corrêa Bento**

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 20/03/2026

PROCESSO Nº SEI-002500.000104/2026-56 - Torno sem efeito a aprovação do Termo de Referência e o ato autorizativo do Pregão Eletrônico RP nº 90.066/2026, publicados no D.O. Rio nº 215, pág 46, 1ª coluna.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 22 de Março de 2026 às 14:15:06 Código de Autenticação: 698be2a5

PROCESSO Nº SEI-002500.000104/2026-56 - A Secretaria Municipal de Ordem Pública, por intermédio da autoridade competente, torna público que, com fundamento no art. 71, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, fica **REVOGADO** o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 90.066/2026, cujo objeto consiste em Registro de Preços para aquisição de Lanches Prontos.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
5ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO DO GERENTE EM 20/03/2026

AUTO DE INFRAÇÃO CANCELADO
000470.000412/2025-70 - TOMAZ DE AQUINO ALCOFRA MIGUEL (1.120.235)

SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS

Secretário: **Euler da Costa Silva - Respondendo pelo expediente**

SUBSECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 19/03/2026

PROCESSO: ANI-PRO-2025/00789 - **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 90811/2025, concluída em 19/03/2026, visando o registro de preços para a aquisição de ração animal visando atender as seguintes unidades da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA: Vigilância de Zoonoses e Inspeção Agropecuária: Centro de Controle de Zoonoses Paulo Dacorso Filho (CCZ) e Centro de Medicina Veterinária Jorge Vaitsman (CJV). A presente aquisição trata-se de bens comuns, pertencentes à classe 8710, conforme as especificações constantes deste Edital e/ou do Termo de Referência.

Item	Empresa	Quant.	Valor mensal	Valor total
01	MARES SERVIÇOS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI ME	10.800	R$ 4,25	R$ 45.900,00
02	MARES SERVIÇOS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI ME	1.200	R$ 4,25	R$ 5.100,00
03	MARES SERVIÇOS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI ME	600	R$ 7,60	R$ 4.560,00
04	MARES SERVIÇOS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI ME	16.200	R$ 3,36	R$ 6.048,00
05	MARES SERVIÇOS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI ME	1.800	R$ 3,36	R$ 2.688,00
06	PET COMPANY INGREDIENTES LTDA	9.000	R$ 5,88	R$ 52.920,00
07	PET COMPANY INGREDIENTES LTDA	1.000	R$ 5,88	R$ 5.880,00
08	PET COMPANY INGREDIENTES LTDA	9.000	R$ 6,20	R$ 55.800,00
09	PET COMPANY INGREDIENTES LTDA	1.000	R$ 6,20	R$ 6.200,00
10	LOGIPET PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA	55.800	R$ 4,40	R$ 245.520,00
11	LOGIPET PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA	6.200	R$ 4,40	R$ 27.280,00
12	MARES SERVIÇOS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI ME	400	R$ 6,72	R$ 2.688,00

SECRETARIA DE AÇÃO COMUNITÁRIA

Secretário: **Gustavo José Freue**

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA EXECUTIVA
EXPEDIENTE DE 20/03/2026

002200.000169/2026-86 **AUTORIZO** a contratação oriunda do Pregão Eletrônico PE-FP /SME/SUBG Nº 90171/2023 e a ATA de Registro de Preços SME/SUBG nº 580/2025, a ser firmada com a empresa MONSARÁS DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA, no valor total de R$ 14.217,00 (quatorze mil, duzentos e dezessete reais), cujo objeto é contratação de empresa especializada para aquisição de papel reprográfico A4 destinado a atender às necessidades diárias da Secretaria Especial de Ação Comunitária SEAC-RIO, com fulcro no art. 86, § 2º da Lei nº 14.133/2021.

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA EXECUTIVA
EXPEDIENTE DE 20/03/2026

PROCESSO Nº COM-PRO-2025/00133 - AUTORIZO a despesa de PUBLICAÇÃO no D. O.RIO, objeto do presente processo, para o exercício de 2026, em favor da EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S.A., no valor total de R$ 10.000,00 (dez mil reais), com base no artigo 75 inciso IX da Lei 14.133/2021.

SECRETARIA DE CIDADANIA E FAMÍLIA

Secretário: **Otoni Moura de Paulo Neto**

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE 20/03/2026

ROCESSO Nº ASS-PRO-2023/02758 - **AUTORIZO** a prorrogação da vigência do 4º TERMO ADITIVO ao TERMO DE COLABORAÇÃO n° 02/2023, por 02 (dois) meses, com início em 31/03/2026 e término em 30/05/2026 firmado entre a **SECRETARIA ESPECIAL DE CIDADANIA E FAMÍLIA** e a instituição denominada **INSTITUTO MARCA DE CRISTO**.

CONTROLADORIA GERAL

Titular: **Rosemary de Azevedo Carvalho Teixeira de Macedo**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 14º andar - Tel.: 2976-2904
E-mail: gabinete.cgm@prefeitura.rio

DESPACHO DO ASSESSOR CHEFE TÉCNICO
EXPEDIENTE DE 19/03/2026
RETIFICAÇÃO
D.O RIO Nº 5 DE 20 DE MARÇO 2026

Onde se lê: 001300.000218/2025-17 - - AUTORIZO a adesão ...
Leia-se: 001300.000615/2026-61 - AUTORIZO a adesão ...

DESPACHO DO ASSESSOR CHEFE TÉCNICO
EXPEDIENTE DE 19/03/2026
RETIFICAÇÃO
D.O RIO Nº 5 DE 20 DE MARÇO 2026

Onde se lê: 001300.000218/2025-17 - - Autorizo o empenhamento...
Leia-se: 001300.000615/2026-61 - Autorizo o empenhamento...

***COMISSÃO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DA DESPESA DE PESSOAL - CODESP**
DESPACHO DA PRESIDENTE DA CODESP
EXPEDIENTE DE 20.03.2026

Votos da CODESP

GAB-PRO-2025/01078	Favoravelmente condicionado, conforme o colegiado
GM-PRO-2025/02728	Favoravelmente condicionado, conforme o colegiado
ESL-PRO-2025/00235	Favoravelmente condicionado, conforme o colegiado
SME-PRO-2025/13772	Favoravelmente condicionado, conforme o colegiado
SMC-PRO-2025/00567	Favoravelmente condicionado, conforme o colegiado
FPJ-PRO-2025/00458	Favoravelmente condicionado, conforme o colegiado
PGM-PRO-2024/02030	Favoravelmente condicionado, conforme o colegiado
HBT-PRO-2024/02940	Favoravelmente condicionado, conforme o colegiado
SME-PRO-2025/35592	Favoravelmente, conforme o colegiado
SMF-PRO-2025/18273	Favoravelmente, conforme o colegiado
001700.000014/2026-46	Favoravelmente, conforme o colegiado
000184.000607/2026-26	Favoravelmente, conforme o colegiado

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TÉCNICA DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
PORTARIA CG/SUBCOR/CTCIA "P" Nº 26 DE 20 DE MARÇO DE 2026

O COORDENADOR TÉCNICO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução CGM nº 1746/2021, bem como com fundamento no Decreto Rio nº 57.480/2026 e na Resolução CGM-Rio nº 2.129/2026, e considerando o disposto no processo administrativo nº 07/02/000.050/2024.

RESOLVE:
HOMOLOGAR o Termo de Ajustamento de Conduta - TAC celebrado nos autos do processo administrativo nº 07/02/000.050/2024, firmado por CG/SUBCOR/CTCIA/3ª CPI-nº 06/2026, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TÉCNICA DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
PORTARIA CG/SUBCOR/CTCIA "P" Nº 27 DE 20 DE MARÇO DE 2026

O COORDENADOR TÉCNICO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução CGM nº 1746/2021, bem como com fundamento no Decreto Rio nº 57.480/2026 e na Resolução CGM-Rio nº 2.129/2026, e considerando o disposto no processo administrativo nº 07/09/000.013/2024.

RESOLVE:
HOMOLOGAR o Termo de Ajustamento de Conduta - TAC celebrado nos autos do processo administrativo nº 07/09/000.013/2024, firmado por CG/SUBCOR/CTCIA/6ª CPI-nº 04/2026, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TÉCNICA DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
PORTARIA CG/SUBCOR/CTCIA "P" Nº 28 DE 20 DE MARÇO DE 2026

O COORDENADOR TÉCNICO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução CGM nº 1746/2021, bem como com fundamento no Decreto Rio nº 57.480/2026 e na Resolução CGM-Rio nº 2.129/2026, e considerando o disposto no processo administrativo nº 07/03/000.031/2024.

RESOLVE:
HOMOLOGAR o Termo de Ajustamento de Conduta - TAC celebrado nos autos do processo administrativo nº 07/03/000.031/2024, firmado por CG/SUBCOR/CTCIA/1ª CPI-nº 03/2026, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TÉCNICA DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
PORTARIA CG/SUBCOR/CTCIA "P" Nº 29 DE 20 DE MARÇO DE 2026

O COORDENADOR TÉCNICO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução CGM nº 1746/2021, bem como com fundamento no Decreto Rio nº 57.480/2026 e na Resolução CGM-Rio nº 2.129/2026, e considerando o disposto no processo administrativo nº 07/03/000.031/2024.

RESOLVE:
HOMOLOGAR o Termo de Ajustamento de Conduta - TAC celebrado nos autos do processo administrativo nº 07/03/000.031/2024, firmado por CG/SUBCOR/CTCIA/1ª CPI-nº 04/2026, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 22 de Março de 2026 às 14:15:06 Código de Autenticação: 698be2a5

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TÉCNICA DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 20/03/2026

09/61/000.017/2024 - Aprovo o parecer exarado pela Assessoria Técnica desta Coordenadoria, consoante o apurado pela 5ª CPI, e com fulcro nos incisos II e II do artigo 1º, da Resolução CGM nº 1746/2021, decido:

1. Transformar em definitiva a reassunção provisória do servidor **JOSÉ JORGE XIMENES**, Enfermeiro, matrícula nº 10/097.039-2 e matrícula 10/299.643-7, ocorrida em 14/02/2025;
2. Convolar em licença para tratamento de saúde, com fulcro no art. 88 da Lei nº 94/79, as faltas cometidas no período de 11/11/2024 a 13/02/2025 em licença para tratamento de saúde, nos termos do art. 88 da Lei nº 94/79, conforme o exarado pela A/SUBSAD/CGRH/CTPM/GIL;
3. Encaminhar o feito à A/SUBSAD/CGRH/CTNPD - Coordenadoria Técnica de Normas, Processos e Desenvolvimento de Pessoas e à A/SUBSAD/CGRH/CTAP - Coordenadoria Técnica de Análise e Pagamento, para as medidas pertinentes; e
4. Arquivar o presente feito disciplinar.

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TÉCNICA DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 20/03/2026

13/000.004/2025 - De acordo. Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1746, notadamente no inciso IV do Artigo 1º, DEFIRO a SUSTAÇÃO DO SOBRESTAMENTO do presente feito, nos termos propostos pela 6ª CPI, com eficácia a partir de 04/03/2026.

07/06/000.059/2024 - De acordo. Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1746, notadamente no inciso IV do Artigo 1º, DEFIRO a SUSTAÇÃO DO SOBRESTAMENTO do presente feito, nos termos propostos pela 1ª CPI, com eficácia a partir de 18/03/2026.

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TÉCNICA DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 20/03/2026

07/02/000.455/2023 - De acordo. Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1746, notadamente no inciso IV do Artigo 1º, DEFIRO o SOBRESTAMENTO do presente feito, nos termos propostos pela 6ª CPI, com eficácia a partir de 01/03/2026.

07/03/000.008/2025 - De acordo. Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1746, notadamente no inciso IV do Artigo 1º, DEFIRO o SOBRESTAMENTO do presente feito, nos termos propostos pela 6ª CPI, com eficácia a partir de 01/03/2026.

07/004.817/2021 - De acordo. Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1746, notadamente no inciso IV do Artigo 1º, DEFIRO o SOBRESTAMENTO do presente feito, nos termos propostos pela 6ª CPI, com eficácia a partir de 16/03/2026.

07/09/000.010/2025 - De acordo. Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1746, notadamente no inciso IV do Artigo 1º, DEFIRO o SOBRESTAMENTO do presente feito, nos termos propostos pela 6ª CPI, com eficácia a partir de 16/03/2026.

07/000.003/2025 - De acordo. Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1746, notadamente no inciso IV do Artigo 1º, DEFIRO o SOBRESTAMENTO do presente feito, nos termos propostos pela 6ª CPI, com eficácia a partir de 16/03/2026.

07/000.001/2025 - De acordo. Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1746, notadamente no inciso IV do Artigo 1º, DEFIRO o SOBRESTAMENTO do presente feito, nos termos propostos pela 6ª CPI, com eficácia a partir de 16/03/2026.

07/02/000.012/2025 - De acordo. Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1746, notadamente no inciso IV do Artigo 1º, DEFIRO o SOBRESTAMENTO do presente feito, nos termos propostos pela 6ª CPI, com eficácia a partir de 16/03/2026.

07/07/000.614/2023 - De acordo. Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1746, notadamente no inciso IV do Artigo 1º, DEFIRO o SOBRESTAMENTO do presente feito, nos termos propostos pela 6ª CPI, com eficácia a partir de 19/03/2026.

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TÉCNICA DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 20/03/2026

07/09/000.041/2025 - De acordo. Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1746, notadamente no inciso IV do Artigo 1º, DEFIRO a SUSTAÇÃO DO SOBRESTAMENTO do presente feito, nos termos propostos pela 2ª CPI, com eficácia a partir de 23/03/2026.

07/03/000.017/2025 - De acordo. Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1746, notadamente no inciso IV do Artigo 1º, DEFIRO a SUSTAÇÃO DO SOBRESTAMENTO do presente feito, nos termos propostos pela 2ª CPI, com eficácia a partir de 23/03/2026.

PROCURADORIA GERAL

Titular: **Daniel Bucar Cervasio**
Travessa do Ouvidor, 4 - Centro. Tel.: 3083-8383

ATO DO PROCURADOR-GERAL
RESOLUÇÃO "P" Nº 21 DE 16 DE MARÇO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Lotar, com eficácia a contar de 18 de março de 2026, **MARINA MARIA VIANA DE MENEZES**, Procurador do Município, matrícula nº 10/277.653-2, na Procuradoria de Urbanismo e Meio Ambiente, da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro, na forma do artigo 1º, II da Resolução Conjunta PGM/CS nº 01/2023.

ATO DO PROCURADOR-GERAL
RESOLUÇÃO "P" Nº 21 DE 16 DE MARÇO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Lotar, com eficácia a contar de 09 de março de 2026, **CAMILA VIEIRA PEREIRA**, Procurador do Município, matrícula nº 10/331.960-5, no Gabinete do Procurador Geral do Município, da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro, na forma do artigo 1º, II da Resolução Conjunta PGM/CS nº 01/2023.

ATO DO PROCURADOR-GERAL
RESOLUÇÃO "P" Nº 23, DE 16 DE MARÇO DE 2026

Designa servidor para atuar como Autoridade de Monitoramento da Lei de Acesso à Informação (LAI) pela Procuradoria Geral do Município.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE:
Art. 1º Designar o Procurador André Hermanny Tostes, Chefe de Gabinete da Procuradoria Geral do Município, matrícula 11/141.740-1, como Autoridade de Monitoramento da LAI, na forma do disposto no art. 6º do Decreto Rio nº 49.051, de 29 de junho de 2021.

Art. 2º Fica designado o servidor Alex Forte da Silva, matrícula 10/192.013-1, Analista de Procuradoria, para atuar como substituto eventual da Autoridade de Monitoramento da LAI.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

(*) omitido no D.O de 20/03/2026

ATO DO PROCURADOR GERAL
RESOLUÇÃO "P" Nº 24 DE 17 DE MARÇO DE 2026.

Altera a Resolução "P" nº 156 de 21/10/2024, a contar da data da publicação desta resolução.

O PROCURADOR-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e nos termos do Decreto nº 51.629/2022, de 9 de novembro de 2022,

RESOLVE:
Designar os servidores abaixo relacionados, para acompanhamento da execução e atestação dos documentos fiscais relativos as contratações de assinaturas/renovações de periódicos de revistas impressas ou disponibilizadas em acesso on-line para a biblioteca da PGM-RJ:

Fiscais Técnicos:

Andréia dos Santos Martins Quirino, Assistente I, matrícula: 60/259.111-3, e-mail: andreia.martins@procuradoria.rio, tel.: 3083-8239;

Maridete Motta dos Santos Silva, Agente de Administração, matrícula nº 12/225.969-5, e-mail: maridete.santos@procuradoria.rio, tel.:3083-8240;

Vania da Silva Blanco da Costa, Assistente de Documentação, matrícula: 11/155.708-1, e-mail: vaniablanco@procuradoria.rio, tel.: 3083-8234.

Fiscais Administrativos:

Darlan Sodré Mota, Analista de Procuradoria, matrícula: 11/301.127-7, e-mail: darlan.smota@procuradoria.rio, tel.: 3083-8313;

Robson Carlos Ferreira Brandão, Agente de Administração, matrícula: 11/193.308-4, e-mail: robson.brandao@procuradoria.rio, tel.: 3083-8166;

Uesclei Fransisco Motoni, Analista de Procuradoria, matrícula: 11/262.706-5, e-mail: uesclei.motoni@procuradoria.rio, tel.: 3083-8473.

Gestores de Contratos/GLAC:

Anna Paola Borges Dantas, Analista de Procuradoria, matricula: 11/249.797-2, e-mail: anna.paola@procuradoria.rio, tel.: 3083-8302;

Claudia Marcello da Silva, Agente de Administração, matrícula: 10/224.499-4, e-mail: claudia.marcello@procuradoria.rio, tel.: 3083-8310;

Marcos Anderson de Oliveira, Auxiliar de Procuradoria, matrícula: 11/201.199-7, e-mail: marcos.anoliveira@procuradoria.rio, tel.: 3083-8102;

Welligton Luis Vieira Souza de Jesus, Analista de Procuradoria, matrícula: 12/261.745-4, e-mail: welligton.jesus@procuradoria.rio, tel.: 3083-8312.

ATO DO PROCURADOR GERAL
RESOLUÇÃO "P" Nº 25 DE 17 DE MARÇO DE 2026.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, do Decreto 51.629/2022.

RESOLVE:
Designar os servidores abaixo relacionados, para acompanhamento da execução e atestação dos documentos fiscais relativos à **aquisição nº 2603062, processo: PGM-PRO-2025/03069**, de 2 (duas) estufas elétricas para o aquecimento de refeições do refeitório da PGM.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 22 de Março de 2026 às 14:15:06 Código de Autenticação: 698be2a5

1. Fiscais Técnicos/CT-3:

Claudia Maria Dantas, Engenheira Civil, matrícula: 11/248.025-9, e-mail: claudia.dantas@procuradoria.rio, tel.: 3083-8248;

Eliana Silva Campos, Engenheira, matrícula: 11/126.466-2, e-mail: eliana.campos@procuradoria.rio, tel.: 3083-8217;

Cibele Bordini de Castro, Assistente I, matrícula: 60/347.057-2, e-mail: cibele.castro@procuradoria.rio, tel.: 3083-8248;

Ana Clara Guerra Pinto, Assistente I, matrícula: 60/359.785-3, e-mail: anac.guerra@procuradoria.rio, tel.: 3083-8248;

2. Fiscal Administrativo:

Darlan Sodré Mota, Analista de Procuradoria, matrícula: 11/301.127-7, e-mail: darlan.smota@procuradoria.rio, tel.: 3083-8313;

Robson Carlos Ferreira Brandão, Agente de Administração, matrícula: 11/193.308-4, e-mail: robson.brandao@procuradoria.rio, tel.: 3083-8166;

Uesclei Fransisco Motoni, Analista de Procuradoria, matrícula: 11/262.706-5, e-mail: uesclei.motoni@procuradoria.rio, tel.: 3083-8070;

3. Gestores/GLAC:

Marcos Anderson de Oliveira, Analista de Procuradoria, matrícula: 11/201.199-7, e-mail: marcos.anoliveira@procuradoria.rio, tel.: 3083-8102;

Welligton Luis Vieira Souza de Jesus, Analista de Procuradoria, matrícula: 11/261.745-4, e-mail: welligton.jesus@procuradoria.rio, tel.: 3083-8312.

Claudia Marcello da Silva, Agente de Administração, matrícula: 10/224.499-4, e-mail: claudia.marcello@procuradoria.rio, tel.: 3083-8310;

Anna Paola Borges Dantas, Analista de Procuradoria, matricula: 11/249.797-2, e-mail: anna.paola@procuradoria.rio, tel.: 3083-8302.

ATO DO PROCURADOR-GERAL
RESOLUÇÃO "P" Nº 027 DE 17 DE MARÇO DE 2026.

Altera Resolução "P" nº 184 de 16/07/2025, a contar da data de publicação desta resolução.

O PROCURADOR-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, nos termos do Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011, pelo Decreto nº 51.629, de 9 de novembro de 2022 e pela Resolução Conjunta **PGM/IPLANRIO** nº 29, de 14 de setembro de 2023,

RESOLVE:
Designar, nos limites da competência definida nas legislações, os servidores abaixo relacionados para acompanhamento da execução e atestação dos documentos fiscais das seguintes contratações:

Contratação de circuitos urbanos municipais - Serviços de circuito de dados; e

Prestação de serviço de outsourcing de impressão, no modelo de franquia de páginas mais excedente, sem fornecimento de papel.

Fiscais Técnicos:

Alessandra Soares Pereira, supervisora de Sistemas da GTIS-5, matrícula: 45/621.153-7, e-mail: aspereira@procuradoria.rio, tel.: 3083-8056;

Carlos Alberto da Silva Rainho, Gerente da GTIS-5, matrícula: 45/621.192-6, e-mail: carlos.rainho@prefeitura.rio, tel.: 3083-8245;

Jair dos Santos Moura, Analista de Procuradoria, matrícula: 11/292.093-2, e-mail: jair.moura@procuradoria.rio, tel.: 3083-8300;

Silvia Mariana Nate Alonso da Costa, Analista de Procuradoria, matrícula: 11/277.624-3, e-mail: silvia.costa@procuradoria.rio, tel.: 3083 8306;

Vanilda Machinez Cunha da Motta, Agente de Administração, matrícula 11/224.309-5, e-mail: vanilda.motta@procuradoria.rio, tel.: 3083-8291;

Reynaldo Alves de Sousa, Agente Educador II, matrícula 11/178.198-8, e-mail: reynaldo.souza@procuradoria.rio, tel.: 3083-8295;

Adalberto Ribeiro Jardim, Agente de Administração, matrícula 12/198.121-6, e-mail: adalberto.jardim@procuradoria.rio, tel.: 3083-8289

João Paulo Jardim Folco, Analista de Procuradoria, matrícula 11/252.386-8, e-mail: joao.folco@procuradoria.rio, tel.: 3083-8447

Victor Brandão Ferreira, Assistente I, matrícula 60/376.774-6, e-mail: victorbrandao@procuradoria.rio, tel.: 3083-8081

Jaqueline da Silva Carvalho, Assistente I, matrícula 60/376.775-3, e-mail: jaquelinecarvalho@procuradoria.rio, tel.: 3083-8263

Fiscais Administrativos:

Darlan Sodré Mota, Analista de Procuradoria, matrícula: 11/301.127-7, e-mail: darlan.smota@procuradoria.rio, tel.: 3083-8313;

Robson Carlos Ferreira Brandão, Agente de Administração, matrícula: 11/193.308-4, e-mail: robson.brandao@procuradoria.rio, tel.: 3083-8166;

Uesclei Francisco Motoni, Analista de Procuradoria, matrícula: 11/262.706-5, e-mail: uesclei.motoni@procuradoria.rio, tel.: 3083-8473;

Gestores:

Claudia Marcello da Silva, Agente de Administração, matrícula: 10/224.499-4, e-mail: claudia.marcello@procuradoria.rio, tel.: 3083-8310;

Marcos Anderson de Oliveira, Analista de Procuradoria, matrícula: 11/201.199-7, e-mail: marcos.anoliveira@procuradoria.rio, tel.: 3083-8102;

Mônica Regina da Silva Brasil, Agente de Administração, matrícula: 12/224.402-8, e-mail: monica.brasil@procuradoria.rio, tel.: 3083-8305;

Welligton Luis Vieira Souza de Jesus, Analista de Procuradoria, matrícula: 12/261.745-4, e-mail: welligton.jesus@procuradoria.rio, tel.: 3083-8312.

Cabendo-lhes a atestação dos documentos fiscais de acordo com o objeto da cobrança.

ATO DO PROCURADOR-GERAL
RESOLUÇÃO "P" Nº 28 DE 20 DE MARÇO DE 2026
O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Relotar, com eficácia a contar de 23 de março de 2026, **JULIA ROMERO MAGALHAES SOARES**, Procurador do Município, matrícula nº 10/313.597-7, na Procuradoria de Serviços Públicos, da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro, na forma do artigo 6º da Resolução Conjunta PGM/CS 01/2023.

ATO DO PROCURADOR-GERAL
RESOLUÇÃO "P" Nº 29 DE 20 DE MARÇO DE 2026
O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Relotar, com eficácia a contar de 23 de março de 2026, **JULIANA SPERLE MENDES**, Procurador do Município, matrícula nº 10/331.949-8, na Procuradoria da Dívida Ativa, da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro, na forma do artigo 1º, III da Resolução Conjunta PGM/CS 01/2023.

ATO DO PROCURADOR-GERAL
RESOLUÇÃO "P" Nº 31 DE 20 DE MARÇO DE 2026
O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Relotar, com eficácia a contar de 23 de março de 2026, **THIERRY MOUGENOT BONFIM FERREIRA DOS REIS**, Procurador do Município, matrícula nº 10/334.344-9, na Procuradoria Trabalhista, da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro, na forma do artigo 1º, III da Resolução Conjunta PGM/CS nº 01/2023.

ATO DO PROCURADOR-GERAL
RESOLUÇÃO "P" Nº 32 DE 20 DE MARÇO DE 2026
O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 132 de 20 de dezembro de 2013,

RESOLVE:
Exonerar, **ANA TEREZA DE OLIVEIRA GAMA PALMIERI**, Procurador do Município, matrícula nº 11/109.423-4, do cargo em comissão de Procurador Assistente, símbolo DAS-7, código 105572, setor 19412, da Procuradoria Administrativa,Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.

ATO DO PROCURADOR-GERAL
RESOLUÇÃO "P" Nº 34 DE 20 DE MARÇO DE 2026
O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 132 de 20 de dezembro de 2013,

RESOLVE:
Nomear, **FERNANDA GONSALVES**, Procurador do Município, matrícula nº 10/331.945-6, para exercer o cargo em comissão de Procurador Assistente, símbolo DAS-7, código 105572, setor 19412, da Procuradoria Administrativa, da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.

ATO DO PROCURADOR-GERAL
RESOLUÇÃO "P" Nº 35 DE 20 DE MARÇO DE 2026
O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 132 de 20 de dezembro de 2013,

RESOLVE:
Exonerar, **MARIO ANTONIO MANHAES DE ANDRADE E OLIVEIRA**, Procurador do Município, matrícula nº 11/331.951-4, do cargo em comissão de Procurador Assistente, símbolo DAS-7, código 12602, setor 14162, da Procuradoria de Urbanismo e Meio Ambiente, da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.

ATO DO PROCURADOR-GERAL
RESOLUÇÃO "P" Nº 36 DE 20 DE MARÇO DE 2026
O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 132 de 20 de dezembro de 2013,

RESOLVE:
Nomear, **RICARDO DE OLIVEIRA SOUZA**, Procurador do Município, matrícula nº 10/347.061-4, para exercer o cargo em comissão de Procurador Assistente, símbolo DAS-7, código 12602, setor 14162, da Procuradoria de Urbanismo e Meio Ambiente, da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 22 de Março de 2026 às 14:15:06 Código de Autenticação: 698be2a5

DESPACHO DO PROCURADOR-GERAL
EXPEDIENTE DE 20/03/2026

Defiro o pedido de relotação da Procuradora do Município Ana Tereza De Oliveira Gama Palmieri, matrícula 10/109.423-4, para a Procuradoria de Urbanismo e Meio Ambiente, abrindo-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis de período de graça, na forma do art. 5º da Resolução Conjunta PGM/CS nº 01, de 29 de setembro de 2023.

DESPACHO DO PROCURADOR-GERAL
EXPEDIENTE DE 20/03/2026

Defiro o pedido de relotação da Procuradora do Município Julia Romero Magalhaes Soares, matrícula 10/313.597-7, para a Procuradoria de Serviços Públicos, abrindo-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis de período de graça, na forma do art. 5º da Resolução Conjunta PGM/CS nº 01, de 29 de setembro de 2023.

DESPACHO DO PROCURADOR-GERAL
EXPEDIENTE DE 20/03/2026

Defiro o pedido de relotação do Procurador do Município Mario Antonio Manhaes de Andrade e Oliveira, matrícula 11/331.951-4, para a Procuradoria Tributária, abrindo-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis de período de graça, na forma do art. 5º da Resolução Conjunta PGM/CS nº 01, de 29 de setembro de 2023.

DESPACHO DO COORDENADOR DA PG/CAPRESC
AUTORIZAÇÃO DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 19/03/2026

Processo: 001100.001415/2026-82
Objeto: Pagamento de despesas com publicações no D.O. Rio.
Partes: FOE-PGM e **EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S.A. - IMPRENSA DA CIDADE**
Fundamento: Art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Razão: Cumprimento da legislação vigente.
Valor: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
Autorização: ANTÔNIO CARLOS DE SÁ.

DESPACHO DO PRESIDENTE DA CAPRESC
EXPEDIENTE DE 20/03/2026

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da Procuradoria de Tribunais Superiores - PG/PTS, formalizada por meio do processo 001100.005759/2026-61, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

DESPACHO DO COORDENADOR DA CÂMARA ADMINISTRATIVA DE PREVENÇÃO E SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS - CAPRESC
EXPEDIENTE DE 20/03/2026

Processo: PGM-PRO-2022/02888
AUTORIZO a celebração do 2º Termo Aditivo ao Acordo de Parceria nº. 074/2023, celebrado entre o MRJ, por meio desta PGM/RJ, e a Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ com interveniência da Fundação Coordenação de Projetos, Pesquisas e Estudos Tecnológicos - COPPETEC, visando sua prorrogação por 6 (seis) meses, a contar de 23/03/2026 até 22/09/2026, sem acréscimo de valor.

DESPACHO DO PRESIDENTE DA CAPRESC
EXPEDIENTE DE 20/03/2026

Onde se lê:
"Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da Gerência de Licitações e Administração de Contratos - PG/CA/GLAC"

Leia-se:
"Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da Gerência de Infraestrutura - PG/CA/GI"

Retifica-se a publicação do D.O Rio do dia 20/03/2026, fl. 55.

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: **Luiz Antonio Guaraná**
Rua Santa Luzia, 732 - Tel.: 3824-3600
Home Page: http://www.tcmrio.tc.br / E-mail: e-protocolo@tcmrio.tc.br

DESPACHOS DA SECRETÁRIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA
EXPEDIENTE DE 20/03/2026

Processo nº 40/101.192/2026
a) OBJETO: Treinamento de Pessoal
b) PARTES: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e THE INTERNATIONAL ACADEMIC FORUM (IAFOR)
c) RAZÃO: Serviços Técnicos de Natureza Singular
d) FUNDAMENTO: Art. 74, III, f e § 3º, da Lei nº 14.133/2021
e) VALOR: R$ 3.063,71 (três mil e sessenta e três reais e setenta e um centavos)
f) AUTORIDADE: MARCIA BEATRIZ LINS IZIDORO

Processo nº 40/101.252/2025. Autorizo a despesa no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) em favor de ECOLD CLIMATIZACAO E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA., com base no Decreto Rio nº 51.078/2022 e conforme a Ata de Registro de Preços nº 9/2025.

DESPACHO DO SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 20/03/2026

Gratificação Adicional por Tempo de Serviço - Triênio
Processo nº 040/100.319/2018 - Eduardo Cardoso, matrícula nº 40/901.742-7.
Autorizo



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 22 de Março de 2026 às 14:15:06 Código de Autenticação: 698be2a5

1746
CENTRAL DE ATENDIMENTO

O CANAL EXCLUSIVO PARA
VOCÊ SOLICITAR SERVIÇOS
DA PREFEITURA DO RIO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 22 de Março de 2026 às 14:15:06 Código de Autenticação: 698be2a5

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

SECRETARIA DA CASA CIVIL

EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA S/A - IPLANRIO
EQUIPE DE PREGÃO
COMUNICADO
SEI IPL-PRO-2025/ 00408
PREGÃO ELETRÔNICO 90078/2026
UASG: 986001
TERMO DE JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90078/2026

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021
Critério de julgamento: Menor Preço
Característica: SISPP - Tradicional
Modo de disputa: Aberto/Fechado
Compra emergencial: Não
Objeto da compra: Contratação de entidade sem fins lucrativos, qualificada em formação técnico- profissional metódica, para prestação de serviços de recrutamento, seleção, contratação e acompanhamento de jovem aprendiz, nas
dependências da Empresa Municipal de Informática S.A - IPLANRIO, bem como para o desenvolvimento de Programa de Aprendizagem Profissional nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, do Decreto 9.579/2018 e da Portaria n.º 723/2012 e suas alterações.
Entrega de propostas: De 03/03/2026 às 08:00 até 18/03/2026 às 10:00
Abertura da sessão pública: Dia 18/03/2026 às 10:00 (horário de Brasília)

Item - Contratação de entidade sem fins lucrativos, qualificada em formação técnico - profissional metódica, para prestação de serviços de recrutamento, seleção, contratação e acompanhamento de jovem aprendiz, nas dependências da Empresa Municipal de Informática S.A - IPLANRIO, bem como para o desenvolvimento de Programa de Aprendizagem Profissional nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, do Decreto 9.579/2018 e da Portaria n.º 723/2012 e suas alterações posteriores da Secretaria do Trabalho do Ministério da Economia - tem e Instrução Normativa SIT n. 146/2018 e demais legislações subsidiárias, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei.
Quantidade: 24 meses
Unidade de fornecimento: Mês
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100
Critério de julgamento: Menor Preço
Valor estimado:
R$ 295.542,7200 (total)

Aceito e Habilitado para CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA DO E RIO DE JANEIRO, CNPJ 33.661.745/0001-50, melhor lance: R$ 255.512,6000 (total), valor negociado: R$ 255.511,2000 (total).

Não houve intenção de recurso em 20/03/2026.

EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA S/A - IPLANRIO
EQUIPE DE PREGÃO
RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO
PROCESSO IPL-PRO-2025/ 00405
PE - Nº 90094/2026

Informamos que a impugnação interposta pela empresa OFFICE TOTAL S/A não foi acatada. A resposta à impugnação na íntegra estará disponível na Internet no endereço https://www.gov.br/compras, UASG 986001 e no site da IPLANRIO: https://iplanrio.prefeitura.rio/licitacoes-editais-e-termos-de-referencias/.

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA

GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO
UASG 986001

Processo: SEI-005500.000558/2026-15
Pregão Eletrônico Nº: 90138/2026
Tipo de licitação: Menor preço por item.
Modo de disputa: Aberto e fechado
Data e hora da abertura da Licitação: **06/04/2026 às 10:00 h**, horário de Brasília.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de água mineral, sem gás em garrafas de 500 ml, para atender à Guarda Municipal do Rio de Janeiro.
Valor total estimado: R$ 231.000,00 (duzentos e trinta e um mil reais).
As licitantes interessadas poderão obter o presente Edital e seus anexos no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br (Portal Nacional de Compras) e http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br.
Telefones para contato: (21) 2976-6075/2976-5953
Os pedidos de esclarecimentos e as impugnações serão formulados em até 03 (três) dias úteis anteriores à licitação, respectivamente, por correio eletrônico para o endereço comissaodelicitacao@gm.rio, conforme item 1.7 do referido Edital.

GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO
UASG 986001

Processo: SEI-005500.001684/2026-97
Pregão Eletrônico Nº: 90142/2026
Tipo de licitação: Menor preço por item.
Modo de disputa: Aberto e fechado
Data e hora da abertura da Licitação: **07/04/2026 às 10:00 h**, horário de Brasília.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de gelo em escamas.
Valor total estimado: R$ 54.400,00 (cinquenta e quatro mil e quatrocentos reais).
As licitantes interessadas poderão obter o presente Edital e seus anexos no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br (Portal Nacional de Compras) e http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br.
Telefones para contato: (21) 2976-6075/2976-5953
Os pedidos de esclarecimentos e as impugnações serão formulados em até 03 (três) dias úteis anteriores à licitação, respectivamente, por correio eletrônico para o endereço comissaodelicitacao@gm.rio, conforme item 1.7 do referido Edital.

GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
DIVISÃO DE ELITE DA GM-RIO - FORÇA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PE-GM/IG/FM Nº 90135/2026

DIA, **HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA DA LICITAÇÃO**: **dia 02 de abril de 2026**, às 11h, através da internet no sítio https://www.gov.br/compras/pt-br
PROCESSO: 005500.001934/2026-99
OBJETO: Aquisição de mobiliário corporativo, sob demanda, com fornecimento, transporte, montagem e instalação inclusos, visando ao atendimento das necessidades operacionais e administrativas da Divisão de Elite da GM-RIO - Força Municipal.
ESTIMATIVA: R$ 1.658.461,15 (um milhão seiscentos e cinquenta e oito mil quatrocentos e sessenta e um reais e quinze centavos)
LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: através da internet no sítio https://www.gov.br/compras/pt-br
UASG: 986001

SECRETARIA DE FAZENDA

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
F/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da F/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, as **EXIGÊNCIAS** de seus processos administrativos.
O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo pelo prazo de 30 (trinta) dias.

Processo: 02/296.471/2010
Endereço: RUA ARACAJU, 108 - CAMPO GRANDE - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 23080-070
Requerente: ADELAIDE CAMPOS FONTANA
Inscrição 0417547-7
Exigência: Sr. Subgerente,
Em atenção aos parágrafos 1 0 e 20 do art. 160 do Decreto 14.602 de 29/02/1996 (PAT), a revisão de elementos cadastrais do imóvel deverá ser instruído com os documentos previstos em ato do Secretário Municipal de Fazenda, determinados na Resolução SMF no 2.550 de 20/06/2008.
Portanto para prosseguimento da regularização cadastral relativa ao imóvel epigrafado, será necessária a apresentação dos documentos abaixo dentro do prazo de 30 dias, de acordo com o disposto no item 1, inciso II, artigo 27(2) do PAT:
1) Certidão de Ônus Reais atualizada (RGI);
2) Plantas de situação do terreno com área total, testada, confrontantes. Plantas baixas de cada pavimento, cortes, aprovadas pela SMU, ou acompanhadas de
Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica (ART ou RRT):
3) Última Licença de Obras:
4) Certidão de Habite-se
Dados para notificação:
Nome: Adelaide Campos Fontana
Endereço: Rua Aracaju, 108 - Campo Grande
FP/SUBEX/SUPTF/REC-RIO/CIP 4.1, em 29/01/2026.
De acordo, em 04/02/2026.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO DESCONHECIDO.

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
F/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da F/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 30 (trinta) dias.

Processo: 04/374.085/2025
Endereço: RUA ZILDA ARNS NEUMANN, N° 117 - VARGEM PEQUENA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 22783-259
Requerente: JOSÉ GUILHERME JORGE LEITE
Inscrição: 3120175-9
Ciência: Trata-se de legalização de construção de prédio residencial unifamiliar no endereço acima mencionado. Com base nos documentos juntados no presente administrativo, promovemos a alteração da tributação para predial, com vigência a partir de 2026 (com base na CVF N° 1991/2025), conforme os dados abaixo:
Complemento: Lote 11 Quadra B PAL 46371
Área construída: 331 m2 (incluída piscina1 com 24,59 m2)
Tipologia: Casa / Utilização: Residencial / Posição: Frente / Idade: 2026
Verificações do IPTU concluídas
Encaminhamento: à ciência do requerente
José Guilherme Jorge Leite
Endereço p/correspondência: Rua Zilda Arns Neumann, n° 117 - Vargem Pequena - CEP: 22783-259
F/REC-RIO/CIP-4, em 13 de novembro de 2025.
De acordo,
À F/REC-RIO/CIP-2
Para ciência do requerente
Após o prazo recursal de 30 dias, arquive-se
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: MUDOU-SE.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 22 de Março de 2026 às 14:15:06 Código de Autenticação: 698be2a5

Processo: 04/374.421/2025
Endereço: ETR DA PEDRA, 5080, LOT 5 PAL 25335 QDR 7, GUARATIBA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 23030-380
Requerente: LA MIA VITA EMPREENDIMENTOS LTDA
Inscrição: 3163940-4
Ciência: Trata-se de legalização de construção de imóvel localizado na ETR DA PEDRA, 5080, LOT 5 PAL 25335 QDR 7, GUARATIBA, inscrição fiscal 3163940-4.
O cadastro do imóvel já está atualizado no sistema da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.
Encaminhamento:
1. À F/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência ao contribuinte do teor deste despacho.
2. Após prazo recursal, AO ARQUIVO.
Endereço para notificação: ETR DA PEDRA, 5080, LOT 5 PAL 25335 QDR 7, GUARATIBA
Requerente: LA MIA VITA EMPREENDIMENTOS LTDA
Rio, 16 de janeiro de 2026.:
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE NÚMERO

Processo: 04/374.167/2025
Endereço: ETR DA PEDRA, 5080, LOT 5 PAL 25335 QDR 7, GUARATIBA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 23030-380
Requerente: LA MIA VITA EMPREENDIMENTOS LTDA
Inscrição: 3163940-4
Ciência: Trata-se de inclusão predial não residencial.
Com base nos documentos dos processos SMF-PRO-2025/36282 e EIS-PRO-2025/00805 e demais elementos apurados, alteramos no cadastro do IPTU a tributação de territorial para predial, com vigência a partir de 2026:
Área construída: 1.980 rn2
Idade: 2026
Tipologia: loja
Utilização: não residencial
Posição: térreo
F/REC-RIO/CIP-4, em 17/12/2025.
De acordo.
À F/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência, enviando cópia destes despachos.
Requerente: LA MIA VITA Empreendimentos Ltda.
Endereço: Estr. da Pedra no 5.080 - Guaratiba.
Após prazo para recurso (30 dias), arquive-se.
Verificações de IPTU concluídas.
F/REC-RIO/CIP-4, em 24/12/2025.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE NÚMERO

SUBSECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
F/REC-RIO/CIP-2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL
O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da F/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 30 (trinta) dias.

Processo: 04/374.335/2025
Endereço: Rua Paratinga, Nº 261, apto 101 - Vista Alegre, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20211-900.
Requerente Luiz Carlos Gomes de Araújo.
Inscrição: 0.273.408-5
Ciência: Trata-se de legalização de prédio residencial.
Com base nos documentos do processo SMF-PRO-2025/38598 e demais elementos apurados, verificamos que os dados no cadastro do IPTU estão corretos, inclusive a área tributável de 101 m 2, conforme procedimentos efetuados em dezembro/2025 pelo processo 0 4.219/2025.
F/REC-RIO/CIP-4, em 19/02/2026.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: AUSENTE.

Processo: 04/66/302.375/2026
Endereço: Avn. Lucio Costa, nº 1.750 - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22620-172.
Requerente: ASTM Empreendimentos e Participações Ltda.
Inscrição: DIVERSAS
Ciência: Trata-se de inclusão predial referente ao endereço citado acima.
Com base nos documentos juntados no administrativo, cancelamos a inscrição 3.409.305-4 e incluímos as 3.528.430-6 a 3.528.437-1, com vigência a partir de 2027, em conformidade com a tabela a seguir:

Inscrição	Complemento	Tipologia	Utilização	Posição	Área	Idade
3.528.430-6	APT 101	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	127	2027
3.528.431-4	APT 201	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	127	2027
3.528.432-2	APT 301	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	392	2027
3.528.433-0	APT 102	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	152	2027
3.528.434-8	APT 202	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	152	2027
3.528.435-5	APT 302	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	294	2027
3.528.436-3	APT 103	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	110	2027
3.528.437-1	APT 203	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	110	2027

Vinculamos a Maior Porção com as novas inscrições no sistema de certidões.
Verificações do IPTU concluídas.
Encaminhamento: à ciência do requerente, ASTM Empreendimentos e Participações Ltda.
Endereço para correspondência: Avn. Lucio Costa, no 1.750 - Barra da Tijuca - CEP 22620-172.
F/REC-RIO/CIP-4, em 03 de março de 2026.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE NÚMERO.

Processo: 04/374.263/2025
Endereço: Av. Prof. Bernardino Rocha no 250, casa 25 - Pavuna, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21650-450.
Requerente Jorge Henrique Gualberto Rodrigues.
Inscrição: 0.031.164-7
Ciência: Trata-se de legalização de acréscimo de área.
No cadastro do IPTU, com base nos documentos do processo SMF-PRO-2025/37550, retificamos a posição de "frente" para "vila" e alteramos a área construída de 54 para 99 m2, com vigência a partir de 2026. Complementando o procedimento cadastral, foram revistos os lançamentos dos tributos de 2026. Emitida a guia 01/2026, porém sem cobrança devido às isenções de IPTU (art. 61, XXIX, lei 691/84) e TCL (art. 5°, VI, lei 2.687/98).
F/REC-RIO/CIP-4, em 23/01/2026.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: AUSENTE.

Processo: 04/374.028/2025
Endereço: Rua Geminiano Gois, 737, Freguesia (Jacarepaguá), Rio de Janeiro/RJ, CEP 22743-670.
Requerente Maria De Fátima Da Costa.
Inscrição: 0.031.164-7
Ciência: Ref. SMF-PRO-2025/34501
Trata-se de legalização de modificação em imóvel localizado na RUA GEMINIANO GOIS, 737, FREGUESIA (JACAREPAGUA), cuja inscrição fiscal é 0495330-3.
Com base nas plantas baixas e demais documentos constantes dos autos, e observando o disposto na legislação em vigor, Código Tributário Municipal (Lei 691/1984) e Regulamento do IPTU (Decreto 14.327/1995), foram tomadas as seguintes providências com vigência a partir de 2026'
1. Alterei os seguintes dados cadastrais:
1.1. ÁREA TRIBUTÁVEL: de 344 m2 para 359 m2
1.1.1. Incluí a piscina na área tributável, conforme determinado no art. 20 do regulamento do IPTU.

Número	Tipologia	Atividade	Posição	Idade	Área
1	CASA	RESIDÊNCIA	FRENTE	1965	359

2. Só haverá lançamentos com os novos dados cadastrais a partir de 2026.
Após apreciação, sugiro encaminhar:
a. À FP/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência ao contribuinte do teor deste despacho.
b. Após prazo recursal, AO ARQUIVO.
Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 2025.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: AUSENTE.

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
F/REC-RIO/CIP-2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL
O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da F/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 60 (sessenta) dias.

Processo: 04.66.306.087/2025
Endereço: Rua Georges Bizet, 233 - Jardim América, Rio de Janeiro/RJ- Cep.:21240-460
Requerente: ANTÔNIO PIRES MACHADO
Inscrição: 0347040-8
Ciência: À Gerência da F/REC-RIO/CIP-4:
Trata-se de legalização de prédios existentes residenciais unifamiliares de um pavimento, tendo uma das unidades terraço coberto, com transformação de uso em prédio de uso exclusivo destinado a creche, ensino infantil e fundamentai, com projeto aprovado em 13/10/2008.
Considerando que, com base nas plantas aprovadas, de fls.36 a 38, fora constatado que o imóvel situado à Rua Georges Bizet, 233 - Jardim América, possui área tributável TOTAL de 301 m2, nos termos do art 20 do Decreto N° 14 327 de 01/11/1995, atual Regulamento do IPTU, computando-se os contornos externos das paredes ou pilares, assim como as garagens, piscinas e os terraços cobertos ou descobertos, porventura existentes, de cada pavimento distinto do térreo;
Considerando que o art.26 do Decreto 14.327 de 01/11/1995, atual Regulamento do IPTU, dispõe que o fator idade, de correção para imóveis não residenciais, será aplicável em razão da idade do imóvel contada a partir do exercício seguinte ao da concessão do "habite-se", da reconstrução ou da ocupação do imóvel;
Considerando que o art.29 do Decreto 14.327 de 01/11/1995, atual Regulamento do IPTU dispõe que: "A correção da área cadastrada, sem que tenha sido motivada por acréscimo ou reconstrução, não enseja alteração da idade do imóvei.", e o disposto na portaria ú4/2000, a qual transcrevo a seguir:
"Art. 1º A utilização da rotina "PARTI" do atual sistema de atualização cadastral dos tributos imobiliários limitar-se-á às seguintes hipóteses:
I - imóveis utilizados na revenda de combustíveis e lubrificantes, especificamente posto de gasolina, onde a área a ser levada em conta decorre da composição de areas informadas por fatores diversos, conforme estabelecido no Decreto no 9.063, de 12/12/1989:
II - **imóveis edificados objeto de acréscimo, na hipótese do fator idade referente à construção original ser diverso do aplicável ao acréscimo, conforme determina o art, 64, § 9o, da Lei no 691, de 24/12/1984**;
III - imóveis, com edificações residenciais ou não-residenciais, de cuja composição fazem parte telheiros ou assemelhados que possuem fator de tipologia próprio, conforme disposto na Tabela destinada ao fator tipologia anexa à Lei no 691, de 24/12/1984; IV - imóveis onde existam quadras de esportes, cobertas ou descobertas, onde a área total do imóvel será apurada adicionando- se à área de construção as das quadras de esportes, estas últimas corrigidas pelo fator constante da tabela específica anexa à Loi no 601, de 24/12/1984." **(e grifo é nosso)**
Considerando que o imóvel em tela teve a área total alterada de "45" para "301m2", tendo sido observado, acréscimo de área superior a 100%, e o art.64, §6°, item 3, transcrito a seguir:
"§ 6º - São fatores de correção aplicáveis aos imóveis não residenciais: (Lei no 2.080 de 30.12.93) 1 - Fator T - Tipologia Não Residencial (Tabela III -D), aplicável de acordo com as características construtivas dos imóveis ou de suas partes, considerados em suas reformas, acréscimos e modificações, (Lei no 2.277 de 28.12.94. - publicação D.O.RIO 29.12.94) 2 - Fator ISC - Idade Sala Comercial (Tabela IV-C), aplicável somente às salas comerciais em razão da idade do imóvel, contada a partir do exercício seguinte ao da concessão do "habite- se", da reconstrução ou do exercício seguinte à ocupação do imóvel nos casos previstos no parágrafo único do art. 56; (Lei no 2.277 de 28.12.94. - publicação D.O.RIO 29.12.94) **3 - Fator INR - Idade Não Residencial (Tabela IV-B), aplicável aos imóveis não residenciais não compreendidos no item 2 deste parágrafo, em razão da idade do imóvel, contada a partir do exercício seguinte ao da con- cessão do "habite-se", da reconstrução ou do exercício seguinte à ocupação do imóvel nos casos previstos no parágrafo único do art. 56.** (Lei no 2.277 de 28.12.94. - publicação D.O.RIO 29.12.94)"
Considerando que o art.29 do Decreto 14.327 de 01/11/1995, atual Regulamento do IPTU, dispõe que: "A correção da área cadastrada, sem que tenha sido motivada por acréscimo ou reconstrução, não enseja alteração da idade do imóvel", mas que, em contrapartida, a portaria 4/2000, autoriza o uso da rotina PARTI, e sua consequente ponderação do fator IDADE, quando averiguado acréscimo de área ou reconstrução, que é o caso em tela;
Considerando que o fato acima citado enseja não somente a alteração da área tributável do imóvel do referido endereço, mas também da carga tributária incidente sobre o imóvel a cada exercício fiscal;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 22 de Março de 2026 às 14:15:06 Código de Autenticação: 698be2a5

Considerando, ainda, o direito da Fazenda Municipal realizar revisão de oficio nos lançamentos tributários porventura efetuados a menor, na conformidade dos arts. 170 do Código Tributário Municipal e 149 do Código Tributário Nacional, respeitando-se os prazos decadenciais previstos no art. 173 do Código Tributário Nacional:
Considerando, ainda, o disposto nos arts. 13 e 14, da Lei 2.277 de 28/12/94, com a re- dação dada pela Lei 2683 de 24/11/1998, que versam sobre remissão de diferenças do IPTU e das taxas fundiárias, decorrentes de recadastramento e/ou alterações cadastrais comunicadas esponta-
neamente, reiativas a exercícios anteriores ao da efetiva impianiação dos novos dados no cadastro
do IPTU;
PROCEDI, quanto ao imóvel de inscrição fiscal 0347040-8:
• À alteração da tipologia e da utilização, de “CASA” para “COLÉGIO/CRECHE”, e de “RESIDENCIAL” para “NÃO RESIDENCIAL”, respectivamente, com efeitos tributários a partir do exercício fiscal de 2009;
• Ao lançamento tributário complementar, utilizando-se a rotina “PARTI” do Sistema SIAM, apropriada para o enquadramento, observando-se o parágrafo nono o parágrafo nono do art.64 da Lei 691/84 com a redação dada pela Lei 2.217 de 28/12/1994, com a alteração da idade do imóvel, atribuindo-se idade “1983” à “45m2” da unidade, e idade “2009” aos “256m2” restantes, com a geração de nova guia 01/2026, cobrando as diferenças devidas de IPTU e Taxa de Coleta Domiciliar de Lixo, relativas ao exercício fiscal de 2020, com prazos revalidados, decorrentes da alteração da tipologia, da utilização e da área tributável de “45” para “301m2”, assim como da partição do imóvel em idades distintas, remitindo as diferenças de IPTU e TCL, relativas aos exercícios de 2021, 2022, 42 2023, 2024 e 2025, conforme o ilustrado às fls. 42 e com base no dispositivo de Lei supracitado.
Propomos pela notificação do contribuinte, através da F/REC-RIO/CIP-2.1, com a entrega da nova guia 01/2026, observando-se o princípio da recursividade.
Findo o prazo recursal, arquivem-se estes autos.
Em, 28/01/12026
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO PROCURADO.

Processo: 04/374.289/2025
Endereço: Rua Mal. Alencastro no 4.211 - Anchieta, Rio de Janeiro/RJ - Cep.:21625-001
Requerente: Nilton Diório dos Santos
Inscrição: 0.421.180-1
Ciência: Trata-se de legalização de prédio não residencial.
Com base nos documentos do processo SMF-PRO-2025/37927, alteramos no cadastro do IPTU a tributação de territorial para predial, com vigência a partir de 2026:
Área construída: 300 m2 (considerando os contornos externos de paredes/pilares1)
Idade: 2026
Tipologia: loja
Utilização: não residencial
Posição: térreo
Complementando o procedimento cadastral, foram revistos os lançamentos dos tributos de 2026.
Emitida a guia 02/2026 cobrando a diferença do IPTU e a TCL de 2026. Essa guia 02/2026 é uma guia complementar, portanto a guia 00/2026 (guia anual) continua válida e também deve ser paga.
As cotas para pagamento das guias 00/2026 e 02/2026 devem ser obtidas no sítio https://prefeitura.rio ou https://carioca.rio (“CARIOCA DIGITAL”).
F/REC-RIO/CIP-4, em 11/02/2026.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE NÚMERO.

Processo: 04/374.286/2025
Endereço: Rua 1 (PAA 12700/PAL 49491) n° 41, casa 13-Vargem Pequena, Rio de Janeiro/RJ - Cep.:22783-416
Requerente: Aurora Melo Ferreira
Inscrição: 3.488.567-3
Ciência: Trata-se de legalização de prédio residencial.
Com base nos documentos do processo SMF-PRO-2025/37849, alteramos no cadastro do IPTU a tributação de territorial para predial, com vigência a partir de 2026, com os seguintes dados:
Área construída: 333 m2 (incluindo terraço descoberto e piscina1)
Idade: 2026
Tipologia: casa
Utilização: residencial
Posição: frente
Complementando o procedimento cadastral, foram revistos os lançamentos tributários de 2026.
Emitida a guia 01/2026 cobrando a diferença do IPTU e a TCL de 2026. Essa guia 01/2026 é uma guia complementar, portanto a guia 00/2026 (guia anual) continua válida.
As cotas para pagamento da guia 01/2026 devem ser obtidas no sítio https://prefeitura.rio ou https://carioca.rio (“CARIOCA DIGITAL”).
F/REC-RIO/CIP-4, em 10/02/2026.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE NÚMERO.

Processo: 04/374323/2025
Endereço: Pra Da Rosa, 1227, Taua, Rio de Janeiro/RJ - Cep.:21920-631
Requerente: Marcos Pereira da Silva
Inscrição: 3417606-5
Ciência: Ref. SMF-PRO-2025/38506
Trata-se de inclusão predial em imóvel localizado na PRA DA ROSA, 1227, TAUA, sem inscrição fiscal.
Considerando que o requerente não possui documento que comprove ser o proprietário do terreno, tendo apenas uma declaração de posse da área, e considerando se tratar de obra sem licença, esse pedido de inclusão predial será apreciado como INCLUSÃO DE BENFEITORIA, sem vinculação ao terreno, conforme previsto nos arts. 78 a 81 do Decreto 14.327/1995.
Art. 78 - No caso de edificação em área de maior porção sem vinculação ao respectivo terreno, a inscrição da benfeitoria poderá ser promovida.
§ 0 A inscrição atribuída na forma do caput se dará a título precário, exclusivamente para efeitos fiscais, não importando reconhecimento da titularidade ou de regularidade urbanística da benfeitoria.
§ 20 - Esta condição deverá ter a ciência inequívoca do requerente, bem como constar das guias de cobrança dos tributos e certidões emitidas para o imóvel.
Art. 79 - A inscrição a título precário poderá ser cancelada a qualquer tempo pela Secretaria Municipal de Fazenda.
Com base nas plantas baixas e demais documentos constantes dos autos, e observando o disposto na legislação em vigor, Código Tributário Municipal (Lei 691/1984) e Regulamento do IPTU (Decreto 14.327/1995), foram tomadas as seguintes providências com vigência a partir de 2026:
1. Implantada a Inscrição Fiscal 3417606-5 com os seguintes dados cadastrais:


Inscricao : 3417606-5 - NORMAL Periodo : 2021-2026 Data: 11/02/2026
Contribuinte: 137169477/0000-09-1 MARCOS PEREIRA DA SILVA
Logradouro .: 03760-6 PRA DA ROSA Numero: 01227 Trecho: 004
Complemento : Bairro: TAUA CEP : 21920-631
Un. Autonoma Condicao ..: 10 EDIF.C/ BENF. EM MP Area Terreno ..: 00000001 Exercicio CA...: 2026
Situacao ..: 11 1 FRENTE Area Construida: 439 Testada Tribut.: 1/037606
Tipologia .: 02 CASA Area Excluida : 0 Numero Porta...: 01227
Utilizacao : 06 RESIDENCIAL Fr. Fiscal.....: 1,0000000 Trecho.....: 004
Posicao ...: 05 FRENTE Fr. Ideal.....: 0,00000 Testada Real...: 1,0
Idade.....: 2026 Test Fict Corr.: 0,1
Destinatario: 137169477/0000-09-1 MARCOS PEREIRA DA SILVA
Logradouro .: 037606-PRA DA ROSA Numero: 01227 Trecho: 004
Complemento : Bairro: TAUA CEP : 21920-631
Partes do Imovel

Nr.Parte	Tipologia	Area	Utilizacao	Posicao	Idade	Ft.Idade	Ft.Posicao	Ft.Tipologia
01	CASA	439	RESIDENCIAL	FRENTE	2026	1,0000	1,0000	0,9000

2. Emitida a guia 01/2026 (R$ 5.454,00), que cobra 0 IPTU e a TCL de 2026.
3. Para efetuar o pagamento da guia emitida, deverá acessar o site CARIOCA DIGITAL, home.carioca.rio ou prefeitura.rio, e emitir o boleto da guia para pagamento, inclusive em cotas caso deseje pagar em 10 cotas.
4. Atenção, para as cotas que vencerão em 2027 e para aquelas que porventura ficarem atrasadas, o contribuinte deverá acessar o link do item 3 e emitir o boleto da cota com os valores atualizados.
Após apreciação, sugiro encaminhar:
a. À FP/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência ao contribuinte do teor deste despacho, entregando também a notificação de lançamento.
b. Após prazo recursal, **AO ARQUIVO**.
Endereço para notificação: PRA DA ROSA, 1227, TAUA
Requerente: MARCOS PEREIRA DA SILVA
Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 2026.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE NÚMERO INDICADO.

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO
RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
F/REC-RIO/CIP-2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL
O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da F/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109.

Processo: 04/66/306.046/2025
Endereço: Rua Antenor Monteiro,174, Engenho Pequeno - São Gonçalo/RJ - Cep.:24417-170
Requerente: Reinaldo Ribeiro Leite
Inscrição: 3.162.707-8
Ciência: Trata-se de processo de restituição de indébito relativa ao(s) exercício(s) de 2021 2022 2023 2024 2025, em face de concessão de imunidade e/ ou isenção, conforme cópia do despacho do processo 04/66/305. 371/2025 às fls. 3 do p.p.
Com base nos documentos apresentados/juntados, na ficha de pagamento de fls. 26/30 e relatório de fls. 25, foi efetuada a análise e elaborado o cálculo de fls. 31, conforme parecer.
Assim, considerando a competência disposta no Decreto 29.750 de 21 de agosto de 2008 e observadas todas as formalidades processuais, DEFIRO o presente pedido de restituição para o(s) exercício(s) de 2021 2022 2023 2024 2025 da inscrição acima, tendo em vista os indébitos ocorridos, apresentando os seguintes valores em Reais, atualizados para o exercício em curso:

TRIBUTO	EXERCÍCIOS ANTERIORES (1)	EXERCÍCIO CORRENTE (2)	ATUALIZAÇÃO (3)	SOMATÓRIO (1) + (2) + (3)
IMPOSTO	0,00	0,00	0,00	0,00
TCL	7.000,50	0,00	1.164,52	8.165,02
TIP	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**7.000,50**	**0,00**	**1.164,52**	**8.165,02**

Cumprindo o que estabelece o artigo 149 do Decreto “N” no 14.602, de 29 de fevereiro 1996, deixo de recorrer de Ofício ao Coordenador da Coordenadoria do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana.
À F/SUBEX/SUBTM/DIF, para prosseguimento, conforme parágrafo 3o, art. 5° c/c inciso I, art. 10° da Resolução Conjunta SMF/CGM no 155 de 15.05.2014.
Após a conclusão do pagamento pela F/SUBEX/SUBTM, o p.p. deverá retornar à F/REC- RIO/CIP-2.1 para a entrega de uma das vias da Certidão de Valores restituídos juntadas à fls. 34, como cumprimento do procedimento indicado na alínea “e”2 do inciso I do art. 10 da Resolução conjunta SMF/CGM N° 150 de 24/06/2009, publicada em 25/06/2009 e em seguida ao Arquivo.
F/REC-RIO/CIP-3, em 13/01/2026
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO PROCURADO.

Processo: 04/66/306.045/2025
Endereço Rua Antenor Monteiro,174, Engenho Pequeno - São Gonçalo/RJ - Cep.:24417-170
Requerente: Reinaldo Ribeiro Leite
Inscrição: 2.015.628-7
Ciência: Trata-se de processo de restituição de indébito relativa ao(s) exercício(s) de 2021 2022 2023 2024 2025, em face de concessão de imunidade e/ou isenção, conforme despacho às fls. 3 do processo em apenso 04/66/305. 379/2025.
Com base nos documentos apresentados/juntados, na ficha de pagamento de fls. 25/29 e relatório de fls. 24, foi efetuada a análise e elaborado o cálculo de fls. 30, conforme parecer. É relevante informar que houve prescrição de alguns pagamentos. Os exercícios solicitados foram 2021 2022 2023 2024 2025, porém foram considerados somente os pagamentos efetuados após 10/12/2020 (inclusive).
Assim, considerando a competência disposta no Decreto 29.750 de 21 de agosto de 2008 e observadas todas as formalidades processuais, DEFIRO o presente pedido de restituição para o(s) exercício(s) de 2021 2022 2023 2024 2025 da inscrição acima, tendo em vista os indébitos ocorridos, apresentando os seguintes valores em Reais, atualizados para o exercício em curso:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 22 de Março de 2026 às 14:15:06 Código de Autenticação: 698be2a5

TRIBUTO	EXERCÍCIOS ANTERIORES (1)	EXERCÍCIO CORRENTE (2)	ATUALIZAÇÃO (3)	SOMATÓRIO (1) + (2) + (3)
IMPOSTO	0,00	0,00	0,00	0,00
TCL	7.154,96	0,00	1.149,06	8.304,02
TIP	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**7.154,96**	**0,00**	**1.149,06**	**8.304,02**

Cumprindo o que estabelece o artigo 149 do Decreto "N" n° 14.602, de 29 de fevereiro 1996, deixo de recorrer de Ofício ao Coordenador da Coordenadoria do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana.
À F/SUBEX/SUBTM/DIF, para prosseguimento, conforme parágrafo 3o, art. 5° c/c inciso I, art. 10° da Resolução Conjunta SMF/CGM no 155 de 15.05.2014.
Após a conclusão do pagamento pela F/SUBEX/SUBTM, o p.p. deverá retornar à F/REC- RIO/CIP-2.1 para a entrega de uma das vias da Certidão de Valores restituídos juntadas à fls. 33, como cumprimento do procedimento indicado na alínea "e"2 do inciso I do art. 10 da Resolução conjunta SMF/CGM N° 150 de 24/06/2009, publicada em 25/06/2009 e em seguida ao Arquivo.
F/REC-RIO/CIP-3, em 13/05/2016
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO PROCURADO.

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO
RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
F/REC-RIO/CIP-2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da F/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, as **EXIGÊNCIAS** de seus processos administrativos.
O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo pelo prazo de 30 (trinta) dias. Alternativamente, as exigências poderão ser cumpridas por meio da plataforma: ***https://docreceiver.smf.rio.rj.gov.br/importaiptu.php***, conforme Art. 3º Decreto 47.264 de 17/03/2020.

Processo: 04/374377/2025
Endereço: RUA ANGELO SOUZA DE AMORIM, 47, TAQUARA/RJ, CEP: 22710-250
Requerente: SILVIA ANDALUZIA DE ABREU
Inscrição: 3185552-1
Exigência: Trata-se de legalização de construção com desdobramento de unidade em imóvel localizado na RUA ANGELO SOUZA DE AMORIM, 47, TAQUARA, cuja inscrição fiscal da MP é 3185552-1.
No processo eletrônico acima, as plantas não foram juntadas, portanto não é possível definir os dados cadastrais de cada unidade separadamente. Sendo assim, solicito que junte a este processo as plantas baixas e de situação, aprovadas conforme licença de obras 40/0066/2025, com a indicação de cada unidade.
Caso não seja atendida esta solicitação, poderá ocorrer o arbitramento dos dados cadastrais conforme determinado na legislação tributária municipal.
Após apreciação, sugiro encaminhar:
a. À FP/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência ao contribuinte do teor deste despacho.
b. Após, devolver a esta subgerência para os procedimentos cabíveis.
Endereço para notificação: RUA ANGELO SOUZA DE AMORIM, 47, TAQUARA
Requerente: SILVIA ANDALUZIA DE ABREU
Río de Janeiro 12 de fevereiro de 2026.
VITOR CARDOSO DE MOURA
Fiscal de Rendas
F/REC-RIO/CIP-4
INCLUSÃO PREDIAL (CIP-4/CIS-8)
Mat. 10/267.531-2
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE ENDEREÇO INDICADO.

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
F/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da F/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109.

Processo: 04/66.302441/2026
Endereço: RUA HADDOCK LOBO, 61 SUPL Q VALE 82 AP 603 BLOCO B - ESTÁCIO - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20260-130
Requerente: GENESIO ELIAS DE OLIVEIRA
Inscrição: 00824938
Ciência: Trata-se de pedido de parcelamento do crédito tributário de IPTU/TCL, exercício 2025, guia 00, da inscrição 0.082.493-8, conforme disposto no art. 179 da Lei 691, de 24 de dezembro de 1984 e regulado pelo Decreto nº 45.491, de 17 de dezembro de 2018, e Resolução SMF nº 3.047, de 15 de março de 2019.
O requerente solicitou o referido parcelamento em 12 (doze) cotas, conforme legislação acima. Assim, substituímos a guia 00/2025 pela guia 02/2026, que representa o parcelamento solicitado.
O Requerente deverá imprimir as cotas da guia 02/2026 no seguinte endereço eletrônico http://www2.rio.rj.gov.br/smf/iptuf11at. Deverão ser impressas pela Requerente apenas as cotas com vencimento neste ano.
As cotas com vencimento no ano que vem, em diante, NÃO DEVEM SER IMPRESSAS ainda. As demais cotas devem ser obtidas a partir do primeiro dia útil de cada exercício subsequente, pela internet (http://www2.rio.rj.gov.br/smf/iptuf11at/) ou presencialmente em um dos postos de atendimento do IPTU, até o fim do parcelamento
Conforme o art. 9º do Decreto nº 45.491/2018, o pagamento das parcelas
deverá ser efetuado até os vencimentos constantes das respectivas guias de recolhimento. A primeira parcela terá vencimento único no último dia útil do mês subsequente ao do deferimento do parcelamento. As demais parcelas terão, cada uma, vencimento no último dia útil do mês subsequente ao do vencimento anterior, além de dois vencimentos adicionais no último dia útil de cada um dos dois meses subsequentes ao do primeiro vencimento.
F/REC-RIO/CIP-3, em 24/02/2026
De acordo, DEFIRO o pedido de parcelamento dos créditos tributários de 2025, representado pelas guias 02/2026, nos termos do Art. 179 da Lei no 691, de 24 de dezembro de 1984, regulado pelo Decreto n° 45.491, de 17 de dezembro de 2018, e Resolução SMF nº 3.047, de 2019.
À FP/REC-RIO/CIP-2.1 para notificação do Requerente. Após o decurso do prazo recursal, arquive-se.
F/REC-RIO/CIP-3, em 24/02/2026.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO PROCURADO.

RECEITA - RIO
COORDENADORIA DO ISS E TAXAS
GERÊNCIA DE COBRANÇA
EDITAL

O Gerente da Gerência de Cobrança, da Coordenadoria do ISS e Taxas, cientifica o(s) contribuinte(s) da decisão proferida pelo Coordenador da Coordenadoria do ISS e Taxas, que **cancela** o(s) seguinte(s) crédito(s) tributário(s), nos termos do art.118-G, caput e do parágrafo 1ª, do Decreto 14.602/96.

Inscrição Municipal: 1.300.525-7
Razão Social: NV GLOBO LTDA
Auto de Infração n.º 2023997569 de 03/06/25
P.A. 04/353.277/2025 DE 04/06/2025
SEI: SMF-PRO-2025/23552

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE CONCURSOS, ADMISSÃO E ACUMULAÇÃO
EDITAL A/SUBSAD/CGRH/CCAA N.14 DE 20 DE MARÇO DE 2026.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE CONCURSOS, ADMISSÃO E ACUMULAÇÃO por meio deste edital, convoca o(s) candidato(s) relacionado(s) abaixo, provido(s) conforme disposições do **Decreto Rio "P" n° 105, de 19 de março de 2026**, providenciar o preenchimento do Boletim de Investidura - BI e o envio da documentação indicada no Anexo Único deste Edital, no Peticionamento Eletrônico, no endereço eletrônico:https://carioca.rio/servicos/procedimentos-para-admissao-em-cargo-publico-efetivo/.
O preenchimento do Boletim de Investidura - BI e a documentação devem ser enviados em formato PDF legível.
O prazo para cumprimento dessa etapa é das 00h00 do dia 23/03/2026 até às 23h59 do dia 01/04/2026. Esta ação é necessária para fins de habilitação cadastral.
Caso seja inviável encaminhar a documentação via meio eletrônico, o candidato tem a opção de se dirigir à Gerência de Admissão e Acumulação - A/SUBSAD/CGRH/CCAA/GAA, situada à Rua Afonso Cavalcanti n° 455, Prédio Anexo, 10º andar, Ala A - Cidade Nova. O atendimento presencial ocorrerá do dia 23/03/2026 ao dia 01/04/2026, entre 9h e 17h.

AGENTE AUXILIAR DE CRECHE - E/7ª CRE - 7.1
VAGAS REGULARES

COTA	CLASS.	NOME
	593º	ROSELI MIRANDA SANTOS

ANEXO ÚNICO

Carteira de Identidade;
CPF;
Comprovante da habilitação (qualificação exigida) para exercer o cargo;
PIS/PASEP ou NIT;
1 foto 3x4 colorida e recente;
Carteira de Trabalho;
Certidão de Quitação Eleitoral dentro da validade (https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);
Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
Certidão de Casamento (se casado) ou Certidão de Nascimento (se solteiro);
Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores 21 anos;
Cópia do comprovante de residência (conta de luz, gás, água ou telefone convencional), emitido há no máximo 60 dias, onde conste seu endereço completo, inclusive CEP ou declaração de residência;
Carta de Naturalização se estrangeiro naturalizado;
Caso exista dependente por força de ação judicial, apresentar Termo de Curatela ou Termo de Guarda e Posse em caso de adoção;
Comprovante de vacinação de filho (s) até 05(cinco) anos;
Declaração de nada consta PIS (Caixa Econômica Federal) / PASEP (Banco do Brasil), no caso de primeiro emprego;
Declaração de próprio punho de domicílio dos últimos 10 anos, informando todos os Estados em que residiu;
Certidões de distribuição de feitos cíveis e criminais, das justiças estadual e federal, de todos os locais em que o nomeado teve domicílio nos últimos dez anos (https://certidoes.trf2.jus.br/certidoes/#/principal/solicitar) (https://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/certidao/judicial/)

EXAMES EXIGIDOS PELA COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIA MÉDICA
(DEVERÃO SER APRESENTADOS NO DIA DA CONVOCAÇÃO)

Raio X de tórax PA e Perfil;
Eletrocardiograma com laudo, quando com 35 (trinta e cinco) anos ou mais.
Ao serem avaliados pelos Médicos Peritos da Coordenadoria Técnica de Perícias Médicas da Secretaria Municipal de Administração, outros exames poderão ser solicitados, na dependência do exame clínico.
Somente serão aceitos exames realizados em até 30 (trinta) dias imediatamente anteriores ao ato da apresentação.
Somente será empossado no cargo o candidato considerado APTO no exame de saúde admissional, de caráter eliminatório.
OBS: Se o candidato já for ocupante de outro cargo ou emprego público, nas esferas Municipal, Estadual ou Federal, na ocasião da posse, após a devida aprovação na perícia médica, deverá comparecer no setor da A/SUBSAD/CGRH/CCAA/GAA. Caso o cargo seja inacumulável, apresentar o protocolo de exoneração ou rescisão do contrato de trabalho.

SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE CONCURSOS, ADMISSÃO E ACUMULAÇÃO
EDITAL A/SUBSAD/CGRH/CCAA N.15 DE 20 DE MARÇO DE 2026.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE CONCURSOS, ADMISSÃO E ACUMULAÇÃO por meio deste edital, convoca o(s) candidato(s) relacionado(s) abaixo, provido(s) conforme disposições do **Decreto Rio "P" n° 106, de 19 de março de 2026**, providenciar o preenchimento do Boletim de Investidura - BI e o envio da documentação indicada no Anexo Único deste Edital, no Peticionamento Eletrônico, no endereço eletrônico: https://carioca.rio/servicos/procedimentos-para-admissao-em-cargo-publico-efetivo/.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 22 de Março de 2026 às 14:15:06 Código de Autenticação: 698be2a5

O preenchimento do Boletim de Investidura - BI e a documentação devem ser enviados em formato PDF legível. O prazo para cumprimento dessa etapa é das 00h00 do dia 23/03/2026 até às 23h59 do dia 01/04/2026. Esta ação é necessária para fins de habilitação cadastral.
Caso seja inviável encaminhar a documentação via meio eletrônico, o candidato tem a opção de se dirigir à Gerência de Admissão e Acumulação - A/SUBSAD/CGRH/CCAA/GAA, situada à Rua Afonso Cavalcanti n° 455, Prédio Anexo, 10º andar, Ala A - Cidade Nova. O atendimento presencial ocorrerá do dia 23/03/2026 ao dia 01/04/2026, entre 9h e 17h.

AGENTE AUXILIAR DE CRECHE - E/7ª CRE - 7.1
VAGAS REGULARES

COTA	CLASS.	NOME
	707º	ROSILDA SANTANA

ANEXO ÚNICO

Carteira de Identidade;
CPF;
Comprovante da habilitação (qualificação exigida) para exercer o cargo;
PIS/PASEP ou NIT;
1 foto 3x4 colorida e recente;
Carteira de Trabalho;
Certidão de Quitação Eleitoral dentro da validade (https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);
Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
Certidão de Casamento (se casado) ou Certidão de Nascimento (se solteiro);
Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores 21 anos;
Cópia do comprovante de residência (conta de luz, gás, água ou telefone convencional), emitido há no máximo 60 dias, onde conste seu endereço completo, inclusive CEP ou declaração de residência;
Carta de Naturalização se estrangeiro naturalizado;
Caso exista dependente por força de ação judicial, apresentar Termo de Curatela ou Termo de Guarda e Posse em caso de adoção;
Comprovante de vacinação de filho (s) até 05(cinco) anos;
Declaração de nada consta PIS (Caixa Econômica Federal) / PASEP (Banco do Brasil), no caso de primeiro emprego;
Declaração de próprio punho de domicílio dos últimos 10 anos, informando todos os Estados em que residiu;
Certidões de distribuição de feitos cíveis e criminais, das justiças estadual e federal, de todos os locais em que o nomeado teve domicílio nos últimos dez anos (https://certidoes.trf2.jus.br/certidoes/#/principal/solicitar) (https://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/certidao/judicial/)

EXAMES EXIGIDOS PELA COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIA MÉDICA
(DEVERÃO SER APRESENTADOS NO DIA DA CONVOCAÇÃO)

Raio X de tórax PA e Perfil
Eletrocardiograma com laudo, quando com 35 (trinta e cinco) anos ou mais.
Ao serem avaliados pelos Médicos Peritos da Coordenadoria Técnica de Perícias Médicas da Secretaria Municipal de Administração, outros exames poderão ser solicitados, na dependência do exame clínico.
Somente serão aceitos exames realizados em até 30 (trinta) dias imediatamente anteriores ao ato da apresentação.
Somente será empossado no cargo o candidato considerado APTO no exame de saúde admissional, de caráter eliminatório.
OBS: Se o candidato já for ocupante de outro cargo ou emprego público, nas esferas Municipal, Estadual ou Federal, na ocasião da posse, após a devida aprovação na perícia médica, deverá comparecer no setor da A/SUBSAD/CGRH/CCAA/GAA. Caso o cargo seja inacumulável, apresentar o protocolo de exoneração ou rescisão do contrato de trabalho.

SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE CONCURSOS, ADMISSÃO E ACUMULAÇÃO
EDITAL A/SUBSAD/CGRH/CCAA N.16 DE 20 DE MARÇO DE 2026.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE CONCURSOS, ADMISSÃO E ACUMULAÇÃO por meio deste edital, convoca o(s) candidato(s) relacionado(s) abaixo, provido(s) conforme disposições do **Decreto Rio "P" n° 107, de 19 de março de 2026**, providenciar o preenchimento do Boletim de Investidura - BI e o envio da documentação indicada no Anexo Único deste Edital, no Peticionamento Eletrônico, no endereço eletrônico: https://carioca.rio/servicos/procedimentos-para-admissao-em-cargo-publico-efetivo/.
O preenchimento do Boletim de Investidura - BI e a documentação devem ser enviados em formato PDF legível. O prazo para cumprimento dessa etapa é das 00h00 do dia 23/03/2026 até às 23h59 do dia 01/04/2026. Esta ação é necessária para fins de habilitação cadastral.
Caso seja inviável encaminhar a documentação via meio eletrônico, o candidato tem a opção de se dirigir à Gerência de Admissão e Acumulação - A/SUBSAD/CGRH/CCAA/GAA, situada à Rua Afonso Cavalcanti n° 455, Prédio Anexo, 10º andar, Ala A - Cidade Nova. O atendimento presencial ocorrerá do dia 23/03/2026 ao dia 01/04/2026, entre 9h e 17h.

AGENTE AUXILIAR DE CRECHE - E/7ª CRE - 7.1
VAGAS REGULARES

COTA	CLASS.	NOME
	626º	ROSIMARY PACHECO

ANEXO ÚNICO

Carteira de Identidade;
CPF;
Comprovante da habilitação (qualificação exigida) para exercer o cargo;
PIS/PASEP ou NIT;
1 foto 3x4 colorida e recente;
Carteira de Trabalho;
Certidão de Quitação Eleitoral dentro da validade (https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);
Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
Certidão de Casamento (se casado) ou Certidão de Nascimento (se solteiro);
Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores 21 anos;
Cópia do comprovante de residência (conta de luz, gás, água ou telefone convencional), emitido há no máximo 60 dias, onde conste seu endereço completo, inclusive CEP ou declaração de residência;
Carta de Naturalização se estrangeiro naturalizado;
Caso exista dependente por força de ação judicial, apresentar Termo de Curatela ou Termo de Guarda e Posse em caso de adoção;
Comprovante de vacinação de filho (s) até 05(cinco) anos;
Declaração de nada consta PIS (Caixa Econômica Federal) / PASEP (Banco do Brasil), no caso de primeiro emprego;
Declaração de próprio punho de domicílio dos últimos 10 anos, informando todos os Estados em que residiu;
Certidões de distribuição de feitos cíveis e criminais, das justiças estadual e federal, de todos os locais em que o nomeado teve domicílio nos últimos dez anos (https://certidoes.trf2.jus.br/certidoes/#/principal/solicitar) (https://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/certidao/judicial/)

EXAMES EXIGIDOS PELA COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIA MÉDICA
(DEVERÃO SER APRESENTADOS NO DIA DA CONVOCAÇÃO)

Raio X de tórax PA e Perfil;
Eletrocardiograma com laudo, quando com 35 (trinta e cinco) anos ou mais.
Ao serem avaliados pelos Médicos Peritos da Coordenadoria Técnica de Perícias Médicas da Secretaria Municipal de Administração, outros exames poderão ser solicitados, na dependência do exame clínico.
Somente serão aceitos exames realizados em até 30 (trinta) dias imediatamente anteriores ao ato da apresentação.
Somente será empossado no cargo o candidato considerado APTO no exame de saúde admissional, de caráter eliminatório.
OBS: Se o candidato já for ocupante de outro cargo ou emprego público, nas esferas Municipal, Estadual ou Federal, na ocasião da posse, após a devida aprovação na perícia médica, deverá comparecer no setor da A/SUBSAD/CGRH/CCAA/GAA. Caso o cargo seja inacumulável, apresentar o protocolo de exoneração ou rescisão do contrato de trabalho.

SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE CONCURSOS, ADMISSÃO E ACUMULAÇÃO
EDITAL A/SUBSAD/CGRH/CCAA N. 17 DE 20 DE MARÇO DE 2026.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE CONCURSOS, ADMISSÃO E ACUMULAÇÃO por meio deste edital, convoca o(s) candidato(s) relacionado(s) abaixo, provido(s) conforme disposições do **Decreto Rio "P" n° 108, de 19 de março de 2026**, providenciar o preenchimento do Boletim de Investidura - BI e o envio da documentação indicada no Anexo Único deste Edital, no Peticionamento Eletrônico, no endereço eletrônico: https://carioca.rio/servicos/procedimentos-para-admissao-em-cargo-publico-efetivo/.
O preenchimento do Boletim de Investidura - BI e a documentação devem ser enviados em formato PDF legível. O prazo para cumprimento dessa etapa é das 00h00 do dia 23/03/2026 até às 23h59 do dia 01/04/2026. Esta ação é necessária para fins de habilitação cadastral.
Caso seja inviável encaminhar a documentação via meio eletrônico, o candidato tem a opção de se dirigir à Gerência de Admissão e Acumulação - A/SUBSAD/CGRH/CCAA/GAA, situada à Rua Afonso Cavalcanti n° 455, Prédio Anexo, 10º andar, Ala A - Cidade Nova. O atendimento presencial ocorrerá do dia 23/03/2026 ao dia 01/04/2026, entre 9h e 17h.

AGENTE AUXILIAR DE CRECHE - E/7ª CRE - 7.2
VAGAS REGULARES

COTA	CLASS.	NOME
	1.172º	TANIA DA SILVA BARROS

ANEXO ÚNICO

Carteira de Identidade;
CPF;
Comprovante da habilitação (qualificação exigida) para exercer o cargo;
PIS/PASEP ou NIT;
1 foto 3x4 colorida e recente;
Carteira de Trabalho;
Certidão de Quitação Eleitoral dentro da validade (https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);
Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
Certidão de Casamento (se casado) ou Certidão de Nascimento (se solteiro);
Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores 21 anos;
Cópia do comprovante de residência (conta de luz, gás, água ou telefone convencional), emitido há no máximo 60 dias, onde conste seu endereço completo, inclusive CEP ou declaração de residência;
Carta de Naturalização se estrangeiro naturalizado;
Caso exista dependente por força de ação judicial, apresentar Termo de Curatela ou Termo de Guarda e Posse em caso de adoção;
Comprovante de vacinação de filho (s) até 05(cinco) anos;
Declaração de nada consta PIS (Caixa Econômica Federal) / PASEP (Banco do Brasil), no caso de primeiro emprego;
Declaração de próprio punho de domicílio dos últimos 10 anos, informando todos os Estados em que residiu;
Certidões de distribuição de feitos cíveis e criminais, das justiças estadual e federal, de todos os locais em que o nomeado teve domicílio nos últimos dez anos (https://certidoes.trf2.jus.br/certidoes/#/principal/solicitar) (https://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/certidao/judicial/)

EXAMES EXIGIDOS PELA COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIA MÉDICA
(DEVERÃO SER APRESENTADOS NO DIA DA CONVOCAÇÃO)

Raio X de tórax PA e Perfil;
Eletrocardiograma com laudo, quando com 35 (trinta e cinco) anos ou mais.
Ao serem avaliados pelos Médicos Peritos da Coordenadoria Técnica de Perícias Médicas da Secretaria Municipal de Administração, outros exames poderão ser solicitados, na dependência do exame clínico.
Somente serão aceitos exames realizados em até 30 (trinta) dias imediatamente anteriores ao ato da apresentação.
Somente será empossado no cargo o candidato considerado APTO no exame de saúde admissional, de caráter eliminatório.
OBS: Se o candidato já for ocupante de outro cargo ou emprego público, nas esferas Municipal, Estadual ou Federal, na ocasião da posse, após a devida aprovação na perícia médica, deverá comparecer no setor da A/SUBSAD/CGRH/CCAA/GAA. Caso o cargo seja inacumulável, apresentar o protocolo de exoneração ou rescisão do contrato de trabalho.

SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE CONCURSOS, ADMISSÃO E ACUMULAÇÃO
EDITAL A/SUBSAD/CGRH/CCAA N.18 DE 20 DE MARÇO DE 2026.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE CONCURSOS, ADMISSÃO E ACUMULAÇÃO por meio deste edital, convoca o(s) candidato(s) relacionado(s) abaixo, provido(s) conforme disposições do **Decreto Rio "P" n° 109, de 19 de março de 2026**, providenciar o preenchimento do Boletim de Investidura - BI e o envio da documentação indicada no Anexo Único deste Edital, no Peticionamento Eletrônico, no endereço eletrônico: https://carioca.rio/servicos/procedimentos-para-admissao-em-cargo-publico-efetivo/.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 22 de Março de 2026 às 14:15:06 Código de Autenticação: 698be2a5

O preenchimento do Boletim de Investidura - BI e a documentação devem ser enviados em formato PDF legível.
O prazo para cumprimento dessa etapa é das 00h00 do dia 23/03/2026 até às 23h59 do dia 01/04/2026. Esta ação é necessária para fins de habilitação cadastral.
Caso seja inviável encaminhar a documentação via meio eletrônico, o candidato tem a opção de se dirigir à Gerência de Admissão e Acumulação - A/SUBSAD/CGRH/CCAA/GAA, situada à Rua Afonso Cavalcanti n° 455, Prédio Anexo, 10º andar, Ala A - Cidade Nova. O atendimento presencial ocorrerá do dia 23/03/2026 ao dia 01/04/2026, entre 9h e 17h.

AGENTE AUXILIAR DE CRECHE - E/7ª CRE - 7.2
VAGAS REGULARES

COTA	CLASS.	NOME
	842º	TEREZA LIMA VIEIRA

ANEXO ÚNICO

Carteira de Identidade;
CPF;
Comprovante da habilitação (qualificação exigida) para exercer o cargo;
PIS/PASEP ou NIT;
1 foto 3x4 colorida e recente;
Carteira de Trabalho;
Certidão de Quitação Eleitoral dentro da validade (https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);
Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
Certidão de Casamento (se casado) ou Certidão de Nascimento (se solteiro);
Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores 21 anos;
Cópia do comprovante de residência (conta de luz, gás, água ou telefone convencional), emitido há no máximo 60 dias, onde conste seu endereço completo, inclusive CEP ou declaração de residência;
Carta de Naturalização se estrangeiro naturalizado;
Caso exista dependente por força de ação judicial, apresentar Termo de Curatela ou Termo de Guarda e Posse em caso de adoção;
Comprovante de vacinação de filho (s) até 05(cinco) anos;
Declaração de nada consta PIS (Caixa Econômica Federal) / PASEP (Banco do Brasil), no caso de primeiro emprego;
Declaração de próprio punho de domicílio dos últimos 10 anos, informando todos os Estados em que residiu;
Certidões de distribuição de feitos cíveis e criminais, das justiças estadual e federal, de todos os locais em que o nomeado teve domicílio nos últimos dez anos (https://certidoes.trf2.jus.br/certidoes/#/principal/solicitar) (https://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/certidao/judicial/)

EXAMES EXIGIDOS PELA COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIA MÉDICA
(DEVERÃO SER APRESENTADOS NO DIA DA CONVOCAÇÃO)

Raio X de tórax PA e Perfil;
Eletrocardiograma com laudo, quando com 35 (trinta e cinco) anos ou mais.
Ao serem avaliados pelos Médicos Peritos da Coordenadoria Técnica de Perícias Médicas da Secretaria Municipal de Administração, outros exames poderão ser solicitados, na dependência do exame clínico.
Somente serão aceitos exames realizados em até 30 (trinta) dias imediatamente anteriores ao ato da apresentação.
Somente será empossado no cargo o candidato considerado APTO no exame de saúde admissional, de caráter eliminatório.
OBS: Se o candidato já for ocupante de outro cargo ou emprego público, nas esferas Municipal, Estadual ou Federal, na ocasião da posse, após a devida aprovação na perícia médica, deverá comparecer no setor da A/SUBSAD/CGRH/CCAA/GAA. Caso o cargo seja inacumulável, apresentar o protocolo de exoneração ou rescisão do contrato de trabalho.

SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE CONCURSOS, ADMISSÃO E ACUMULAÇÃO
EDITAL A/SUBSAD/CGRH/CCAA N.19 DE 20 DE MARÇO DE 2026.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE CONCURSOS, ADMISSÃO E ACUMULAÇÃO por meio deste edital, convoca o(s) candidato(s) relacionado(s) abaixo, provido(s) conforme disposições do **Decreto Rio "P" n° 110, de 19 de março de 2026**, providenciar o preenchimento do Boletim de Investidura - BI e o envio da documentação indicada no Anexo Único deste Edital, no Peticionamento Eletrônico, no endereço eletrônico: https://carioca.rio/servicos/procedimentos-para-admissao-em-cargo-publico-efetivo/.
O preenchimento do Boletim de Investidura - BI e a documentação devem ser enviados em formato PDF legível.
O prazo para cumprimento dessa etapa é das 00h00 do dia 23/03/2026 até às 23h59 do dia 01/04/2026. Esta ação é necessária para fins de habilitação cadastral.
Caso seja inviável encaminhar a documentação via meio eletrônico, o candidato tem a opção de se dirigir à Gerência de Admissão e Acumulação - A/SUBSAD/CGRH/CCAA/GAA, situada à Rua Afonso Cavalcanti n° 455, Prédio Anexo, 10º andar, Ala A - Cidade Nova. O atendimento presencial ocorrerá do dia 23/03/2026 ao dia 01/04/2026, entre 9h e 17h.

AGENTE AUXILIAR DE CRECHE - E/7ª CRE - 7.2
VAGAS REGULARES

COTA	CLASS.	NOME
	1.043º	VANUSA DO NASCIMENTO CORREA DA SILVA

ANEXO ÚNICO

Carteira de Identidade;
CPF;
Comprovante da habilitação (qualificação exigida) para exercer o cargo;
PIS/PASEP ou NIT;
1 foto 3x4 colorida e recente;
Carteira de Trabalho;
Certidão de Quitação Eleitoral dentro da validade (https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);
Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
Certidão de Casamento (se casado) ou Certidão de Nascimento (se solteiro);
Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores 21 anos;
Cópia do comprovante de residência (conta de luz, gás, água ou telefone convencional), emitido há no máximo 60 dias, onde conste seu endereço completo, inclusive CEP ou declaração de residência;
Carta de Naturalização se estrangeiro naturalizado;
Caso exista dependente por força de ação judicial, apresentar Termo de Curatela ou Termo de Guarda e Posse em caso de adoção;
Comprovante de vacinação de filho (s) até 05(cinco) anos;
Declaração de nada consta PIS (Caixa Econômica Federal) / PASEP (Banco do Brasil), no caso de primeiro emprego;
Declaração de próprio punho de domicílio dos últimos 10 anos, informando todos os Estados em que residiu;
Certidões de distribuição de feitos cíveis e criminais, das justiças estadual e federal, de todos os locais em que o nomeado teve domicílio nos últimos dez anos (https://certidoes.trf2.jus.br/certidoes/#/principal/solicitar) (https://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/certidao/judicial/)

EXAMES EXIGIDOS PELA COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIA MÉDICA
(DEVERÃO SER APRESENTADOS NO DIA DA CONVOCAÇÃO)

Raio X de tórax PA e Perfil;
Eletrocardiograma com laudo, quando com 35 (trinta e cinco) anos ou mais.
Ao serem avaliados pelos Médicos Peritos da Coordenadoria Técnica de Perícias Médicas da Secretaria Municipal de Administração, outros exames poderão ser solicitados, na dependência do exame clínico.
Somente serão aceitos exames realizados em até 30 (trinta) dias imediatamente anteriores ao ato da apresentação.
Somente será empossado no cargo o candidato considerado APTO no exame de saúde admissional, de caráter eliminatório.
OBS: Se o candidato já for ocupante de outro cargo ou emprego público, nas esferas Municipal, Estadual ou Federal, na ocasião da posse, após a devida aprovação na perícia médica, deverá comparecer no setor da A/SUBSAD/CGRH/CCAA/GAA. Caso o cargo seja inacumulável, apresentar o protocolo de exoneração ou rescisão do contrato de trabalho.

SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE CONCURSOS, ADMISSÃO E ACUMULAÇÃO
EDITAL A/SUBSAD/CGRH/CCAA N.20 DE 20 DE MARÇO DE 2026.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE CONCURSOS, ADMISSÃO E ACUMULAÇÃO por meio deste edital, convoca o(s) candidato(s) relacionado(s) abaixo, provido(s) conforme disposições do **Decreto Rio "P" n° 111, de 19 de março de 2026**, providenciar o preenchimento do Boletim de Investidura - BI e o envio da documentação indicada no Anexo Único deste Edital, no Peticionamento Eletrônico, no endereço eletrônico: https://carioca.rio/servicos/procedimentos-para-admissao-em-cargo-publico-efetivo/.
O preenchimento do Boletim de Investidura - BI e a documentação devem ser enviados em formato PDF legível.
O prazo para cumprimento dessa etapa é das 00h00 do dia 23/03/2026 até às 23h59 do dia 01/04/2026. Esta ação é necessária para fins de habilitação cadastral.
Caso seja inviável encaminhar a documentação via meio eletrônico, o candidato tem a opção de se dirigir à Gerência de Admissão e Acumulação - A/SUBSAD/CGRH/CCAA/GAA, situada à Rua Afonso Cavalcanti n° 455, Prédio Anexo, 10º andar, Ala A - Cidade Nova. O atendimento presencial ocorrerá do dia 23/03/2026 ao dia 01/04/2026, entre 9h e 17h.

AGENTE AUXILIAR DE CRECHE - E/7ª CRE - 7.2
VAGAS REGULARES

COTA	CLASS.	NOME
	1.220º	ZAIDA CRISTINA ROCHA DE JESUS

ANEXO ÚNICO

Carteira de Identidade;
CPF;
Comprovante da habilitação (qualificação exigida) para exercer o cargo;
PIS/PASEP ou NIT;
1 foto 3x4 colorida e recente;
Carteira de Trabalho;
Certidão de Quitação Eleitoral dentro da validade (https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);
Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
Certidão de Casamento (se casado) ou Certidão de Nascimento (se solteiro);
Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores 21 anos;
Cópia do comprovante de residência (conta de luz, gás, água ou telefone convencional), emitido há no máximo 60 dias, onde conste seu endereço completo, inclusive CEP ou declaração de residência;
Carta de Naturalização se estrangeiro naturalizado;
Caso exista dependente por força de ação judicial, apresentar Termo de Curatela ou Termo de Guarda e Posse em caso de adoção;
Comprovante de vacinação de filho (s) até 05(cinco) anos;
Declaração de nada consta PIS (Caixa Econômica Federal) / PASEP (Banco do Brasil), no caso de primeiro emprego;
Declaração de próprio punho de domicílio dos últimos 10 anos, informando todos os Estados em que residiu;
Certidões de distribuição de feitos cíveis e criminais, das justiças estadual e federal, de todos os locais em que o nomeado teve domicílio nos últimos dez anos (https://certidoes.trf2.jus.br/certidoes/#/principal/solicitar) (https://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/certidao/judicial/)

EXAMES EXIGIDOS PELA COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIA MÉDICA
(DEVERÃO SER APRESENTADOS NO DIA DA CONVOCAÇÃO)

Raio X de tórax PA e Perfil;
Eletrocardiograma com laudo, quando com 35 (trinta e cinco) anos ou mais.
Ao serem avaliados pelos Médicos Peritos da Coordenadoria Técnica de Perícias Médicas da Secretaria Municipal de Administração, outros exames poderão ser solicitados, na dependência do exame clínico.
Somente serão aceitos exames realizados em até 30 (trinta) dias imediatamente anteriores ao ato da apresentação.
Somente será empossado no cargo o candidato considerado APTO no exame de saúde admissional, de caráter eliminatório.
OBS: Se o candidato já for ocupante de outro cargo ou emprego público, nas esferas Municipal, Estadual ou Federal, na ocasião da posse, após a devida aprovação na perícia médica, deverá comparecer no setor da A/SUBSAD/CGRH/CCAA/GAA. Caso o cargo seja inacumulável, apresentar o protocolo de exoneração ou rescisão do contrato de trabalho.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO

SUBSECRETARIA DE CONTROLE LICENCIAMENTO URBANISTICO
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 19/03/2026

EIS-PRO-2021/03407 - MAURÍCIO MOURELLE PEREZ
Cumpra as Exigências
Para ciência: PROCESSO PEREMPTO.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 22 de Março de 2026 às 14:15:06 Código de Autenticação: 698be2a5

EXPEDIENTE DE 20/03/2026

EIS-PRO-2025/03741 - CCISA 174 INCORPORADORA LTDA
Cumpra as Exigências
1) Apresentar declaração da Caixa com valor do empreendimento mais o valor do terreno;
2) Corrigir o quadro de escola.

EIS-PRO-2025/03751 - CCISA 174 INCORPORADORA LTDA
Cumpra as Exigências
1) Apresentar declaração da Caixa com valor do empreendimento mais o valor do terreno;
2) Corrigir o quadro de escola.

EIS-PRO-2023/12045 - CURY CONSTRUTORA E INCORPORADORA SA
Cumpra as Exigências
1) Corrigir o quadro de escola.

EIS-PRO-2023/08713 - ALESSANDRO MONTEIRO MORGADO HORTA
Cumpra as Exigências
Apresente projeto indicando corretamente a divisa da investidura, que deverá seguir o prolongamento da divisa lateral do lote em pauta, corrigindo a área a ser investida.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS
EXPEDIENTE DE 19/03/2026

EIS-PRO-2025/13441 - COTEPA ENGENHARIA LIMITADA
Cumpra as Exigências
1 - Preliminarmente, juntar Ficha de Enquadramento da SMH e declarações devidas do PMCMV;
2 - Apresentar aerofotogramétrico com os raios de abrangência representados, comprovando que o empreendimento atende respectivamente aos Inc. I e II do parágrafo 2º do Art. 2º da LC 97/2009, com nova redação dada pela LC 229/2026.

EIS-PRO-2025/13061 - VITALE V18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Cumpra as Exigências
1 - Juntar ao processo através do requerimento online o comprovante do pagamento do DARM para a inclusão da licença no sistema;
2 - Posteriormente à emissão da licença, favor solicitar a renovação do alvará vencido em 11/03/2026, juntando declaração de estado da obra atualizada assinada pelo PREO.

EIS-PRO-2024/22758 - PERFORMANCE CORCOVADO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Cumpra as Exigências
1. Juntar projeto aprovado completo do processo 02/11/000.622/2015;
2. Atualizar projeto apresentado quanto à indicação da ATE extrapolada;
3. Informar posição das unidades residenciais para correção do laudo de contrapartida;
4. Compatibilizar o quadro de áreas do Dec. 16.721/98 com o informado no projeto e nos demais demonstrativos;
5. Para início de obras: parecer e projeto visado dos órgãos de patrimônio (IRPH, INEPAC e IPHAN).

EIS-PRO-2025/13061 - VITALE V18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 20/03/2026

EIS-PRO-2023/14865 - SPE DC4 ENGEFIC EMPREENDIMENTOS 5 LTDA
Cumpra as Exigências
1- Rever ATE do térreo/1º pavimento, ATC térreo/1° pavimento, ATE total e ATC total;
2- Apresentar Anexo II e III do Dec.55622/25 com a mesma data do projeto e com o carimbo do proprietário e responsáveis técnicos para identificação das assinaturas.
Obs.: Obter documentos dos órgãos para início das obras: DU/SUBCLA, GEO-RIO (perfil do terreno), Rio-águas (perfil do terreno), DPA/DPE da Águas do Rio.

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - CENTRO
EXPEDIENTE DE 17/03/2026

02/13/000.782/2014 - JOSEFA VIEIRA DE ANDRADE
Compareça para Ciência do indeferimento do IRPH.

000258000074202671 - CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PASSEIO CORPORATE
Cumpra as Exigências
1. Anexar RGI do imóvel.
2. Tomar ciência que após atendimento o processo será encaminhado para o parecer do IRPH (BTM - Cinemas Palácio 1 e 2).
3. Anexar parecer favorável do IPHAN (entorno de BTN - Passeio Público).

02/000.399/2013 - PIER MAUA S/A
Cumpra as Exigências
Apresentar, integralmente, as restrições da licença de obras:
- Certificado de Aprovação do CBMERJ.
- Declaração do Profissional Responsável de acordo com o Anexo II do Decreto 40.717/2015 (aparelhos de transporte, exaustão mecânica e renovação do ar ou sistema de condicionamento do ar).
- Declaração do proprietário do imóvel e dos Profissionais Responsáveis de que as obras estão concluídas de acordo com o projeto aprovado (§4º do art. 281 da LC 270/24), que foram cumpridas as disposições estabelecidas na LC 198/19 e legislação aplicada, de acordo com os anexos II, III e IV do Dec. 40.719/15.

EXPEDIENTE DE 18/03/2026

EIS-PRO-2023/13833 - LUIZ VIRGILIO BRAVIN DE OLIVEIRA
Cumpra as Exigências
1- Documentos disponíveis para visualização:
- Licença de obras: A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://certidoessmdeis.rio.gov.br/ValidaDocumentos.asp
informando o número do Processo EIS-PRO-2023/13833 e o código verificador D753045505280
- Projeto:
https://prefeitura.sei.rio/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2527510&crc=CD1B10FC
2- Anexar documentação para baixa de restrição, conforme licença de obras concedida e seu prazo.

000258000030202641 - EDUARDO DE MARIZ RAINHO
Cumpra as Exigências
1. Anexar projeto LICIN 2.0, em cores convencionais e em conformidade com o modelo e descrição do Anexo I do Decreto Rio 55.622/2025, e retificar título para modificação com acréscimo de área;
2. Anexar formulário de Termos e Declarações conforme Anexo II do Decreto Rio 55.622/2025;
3. Anexar formulário específico com quadro explicativo de áreas e termo de responsabilidade conforme Anexo IV (uni ou bifamiliares) do Decreto Rio 55.622/202 para atendimento à SMF;
4. Para início de obras, anexar o parecer favorável do IRPH (APA SAGAS - Decreto n° 7.351/1988). Anexar declaração do PRPA, do PREO e do requerente, informando que as liberações obtidas nos órgãos consultados correspondem ao projeto licenciado, conforme modelo do Anexo V do Decreto Rio 55.622/202;
5. Anexar RGI com número da matrícula.

000258000011202615 - UNIAO ESPIRITA CASA DOS PEQUENOS SEAREIROS
Cumpra as Exigências
Esclarecer o objeto de solicitação de restituição de indébitos requerente a esta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento - SMDU.

EIS-PRO-2023/02541 - LUSO BRASILEIRA
Cumpra as Exigências
1. Anexar projeto LICIN 2.0, em cores convencionais e em conformidade com o modelo e descrição do Anexo I do Decreto Rio 55.622/2025;
2. Anexar formulário de Termos e Declarações conforme Anexo II do Decreto Rio 55.622/2025;
3. Anexar formulário específico com quadro explicativo de áreas e termo de responsabilidade conforme Anexo III do Decreto Rio 55.622/202 para atendimento à SMF;
4. Para aceitação, anexar o parecer favorável do IPHAN (Portaria IPHAN n° 135/2013).. Anexar declaração do PRPA, do PREO e do requerente, informando que as liberações obtidas nos órgãos consultados correspondem ao projeto licenciado, conforme modelo do Anexo V do Decreto Rio 55.622/202.

02/300.721/1997 - MARCIO AGUINAGA DE MORAES
Ficam aceitas as obras

EIS-PRO-2023/13833 - LUIZ VIRGILIO BRAVIN DE OLIVEIRA
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 19/03/2026

EIS-PRO-2025/14233 - ABIDÃ SARMENTO GOMES
Compareça para Ciência Marcar audiência pelo site https://agendaaudiencia.rio.gov.br//index.php.

EIS-PRO-2023/01791 - SUPER MERCADO ZONA SUL S.A.
Cumpra as Exigências
Verificar documentação para visualização:
1- Licença de obras
http://certidoessmdeis.rio.gov.br/ValidaDocumentos.asp, informando o número do Processo EIS-PRO-2023/01791 e o código verificador D977275913472
2 - Anexar documentação para baixa de restrição, conforme licença de obras concedida e seu prazo.

EIS-PRO-2025/09778 - CASA SÃO LUIZ (INSTITUTO VISCONDE FERREIRA D'ALMEIDA) E OUTROS
Cumpra as Exigências
Os demais quesitos discriminados em 23/JUL/2025 precisam ser atendidos; tópicos 01 (Titularidade nº 501), 05 (Débito Enfitêutica), 06 (Demarcar Referência de Nível dentro do terreno em qualquer ponto), 08 (Numerar os lotes (Lotes 1 e 2 e não 01 e 02), 10 (Grafar em vermelho contínuo somente o trecho de recuo e os demais bordos em traço e ponto em preto).

02/300.086/2010 - IVAN DE SOUZA GUEDES
Cumpra as Exigências
1)Deverá dar prosseguimento pelo processo EISPRO2024/22579(Processo da LC274/2024);
2)Apresentar projeto de acordo com o decreto 55622/2025;
3)Indicar todas as unidades na planta de situação;
4)Esclarecer numeração e indicar endereço corretamente na planta de situação;
5)Rever título do projeto;
6)Apresentar fotos do local para esclarecimentos;
7)Apresentar RGI completo das unidades;
8)Apresentar anexo II do decreto 55622/2025;

000258000038202616 - MANU-QUALITY
Cumpra as Exigências
Anexar ART/ RRT de PREO e RGI do imóvel.

02/13/000.742/2018 - CLARO S/A
Cumpra as Exigências
Autorizada instalação de infraestrutura de acordo com o Decreto Rio n° 50.798/2022, tendo em vista a apresentação de formulário previsto na Resolução EIS-REN 2022 n° 26/22:
1- Anexar declaração de conclusão da instalação e documentos previstos no Art. 25 do Decreto Rio n° 50.798/2022, conforme autorização concedida e seu prazo.

EIS-PRO-2024/00623 - ANDRÉ LUIZ AZEVEDO DE PAULA
Cumpra as Exigências
1- Documentos disponíveis para visualização (Minuta e Cálculo da Taxa) no site https://requerimentossmu.rio.rj.gov.br/.
2- Anexar comprovação do pagamento de DARM para prosseguimento da publicação do projeto aprovado.

EIS-PRO-2024/16036 - RAMOM FREIRE RUSSO
Cumpra as Exigências
Por solicitação: anexar documentação.

EIS-PRO-2025/04067 - ACRE XXI SPE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA
Mantenho a Exigência

EIS-PRO-2025/09476 - DANIEL CUINAS CUINAS NETO
Mantenho a Exigência

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 22 de Março de 2026 às 14:15:06 Código de Autenticação: 698be2a5

EIS-PRO-2024/00623 - ANDRÉ LUIZ AZEVEDO DE PAULA
Passe-se Alvará

02/13/000.742/2018 - CLARO S/A
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 20/03/2026

000258000051202667 - RESPONSÁVEL LEGAL
Extraída Notificação número 21/0030/2026

000258000044202665 - RESPONSÁVEL LEGAL
Extraída Notificação número 21/0025/2026

000258000053202656 - RESPONSÁVEL LEGAL
Extraída Notificação número 21/0032/2026

000258000050202612 - RESPONSÁVEL LEGAL
Extraída Notificação número 21/0029/2026

000258000042202676 - RESPONSÁVEL LEGAL
Extraída Notificação número 21/0024/2026

000258000052202610 - RESPONSÁVEL LEGAL
Extraída Notificação número 21/0031/2026

000258000047202607 - RESPONSÁVEL LEGAL
Extraída Notificação número 21/0028/2026

000258000045202618 - RESPONSÁVEL LEGAL
Extraída Notificação número 21/0026/2026

000258000054202609 - RESPONSÁVEL LEGAL
Extraída Notificação número 21/0033/2026

000258000046202654 - RESPONSÁVEL LEGAL
Extraída Notificação número 21/0027/2026

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.1 - BARRA DA TIJUCA
EXPEDIENTE DE 19/03/2026

EIS-PRO-2023/05876 - MANUEL ILIDIO DE CASTRO
Cumpra as Exigências
1- Cumprir integralmente as exigências de 19/01/2026.

EIS-PRO-2025/09478 - BRUNO DE OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO SANTOS
Cumpra as Exigências
Atender restrições

EIS-PRO-2024/20641 - WAGNER DE SOUZA CRESPO
Cumpra as Exigências
1 - Apor nome de todo os proprietários no carimbo do projeto;
2 - O projeto deverá estar assinado por todos os responsáveis legais;
3 - Detalhar via interna (calçadas e caixa de rolamento);
4 - Indicar acesso ao grupamento, definindo rebaixo de meio-fio;
5 - Indicar vagas de veículos;
6 - Compatibilizar sobreposição dos pavimentos.

EIS-PRO-2025/15911 - TALMO ALVES PIMENTA
Cumpra as Exigências
Juntar documentação para permitir a análise.

EIS-PRO-2025/14397 - EDUARDO VIDAL SILVA DE CASTRO
Cumpra as Exigências
Permanecem as exigências do dia 14/11/2025:
1. Apresentar cópia do RGI da unidade;
2. Anexar ART/RRT do PREO, observando o disposto na Resolução SMU n° 33/2019 para o preenchimento das atividades exercidas;
3. Apresentar as declarações conforme o padrão previsto no Anexo II do Decreto Rio 55.622/2025;
4. Substituir, no projeto, as denominações dos pavimentos da unidade para: primeiro pavimento, segundo pavimento, pavimento de cobertura e pavimento de dependência;
5. Retirar do projeto o mapa de localização (não é necessário);
6. Representar, no demonstrativo do primeiro pavimento, somente o perímetro da unidade (não representar a área de acesso de uso comum);
7. Representar, no primeiro pavimento e pav. de cobertura, a área existente conforme o projeto aprovado no processo de construção do prédio;
8. Corrigir, nos demonstrativos, as cotas parciais;
9. Indicar, no pavimento de cobertura e dependência, a linha do plano da fachada do prédio (excluída a varanda);
10 .Representar e cotar, no demonstrativo do pavimento de cobertura, a escada de acesso ao pav. de dependência;
11. Compatibilizar os preenchimentos/hatchs da legenda com o demonstrativo (nas varandas), utilizando, de preferência, o modelo padrão previsto no Anexo I do Decreto Rio 55.622/2025;
12. Grafar, nos demonstrativos dos pavimentos, as áreas de terraço descoberto;
13. Corrigir, no projeto, o quadro de áreas geral, constando apenas: a área existente (conforme habite-se), a área de acréscimo total, ATC final e área total de terraço descoberto;
14. Corrigir o quadro de áreas descritivo por pavimento, compatibilizando as áreas indicadas com as dimensões cotadas nos demonstrativos
15. Apor, no carimbo do projeto, a assinatura do proprietário e do PREO;
16. Apor, no carimbo do projeto, o número do processo;
17. Corrigir, no carimbo do projeto, o título para: “Projeto para legalização de modificação com acréscimo de área, com os benefícios da LC n° 260/2023, em unidade residencial existente situada…”.

EIS-PRO-2024/02996 - COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.1 - BARRA DA TIJUCA
Extraída Notificação número 24/0018/2026

EIS-PRO-2025/02405 - SANDRO FERNANDO DA SILVA
Extraído o Auto de Infração número 1175098

EIS-PRO-2025/15758 - CLÁUDIA LEAL DE BARROS
Ficam aceitas as obras de modificação com acréscimo de área na unidade de cobertura 302 do prédio residencial multifamiliar, situado na Rua General Sidônio Dias Correa, n.º 255 - Barra da Tijuca.

000254000195202572 - MARIA FERNANDA LEITE DE FREITAS SILVA
Ficam aceitas as obras

EIS-PRO-2025/02724 - PRADO INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA
Passe-se Alvará

000254000334202649 - MH EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2025/02711 - JG MIDAS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME
Passe-se Alvará

02/371.147/2008 - FELIPE SARAIVA DA SILVA (CASA 1) E TATHIANA VASCONCELOS MACHADO (CASA 2)
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/11192 - FLAVIO DE ALMEIDA SERAPIÃO
Pode habitar o prédio residencial unifamiliar, situado na Rua Benjamim Magalhães, n.º 244 - Barra da Tijuca.

EXPEDIENTE DE 20/03/2026

EIS-PRO-2024/18045 - SERGIO AZEREDO DA COSTA
Cumpra as Exigências
1. Formalizar processo de demolição de benfeitoria;
2. Carimbo: “Licença para construção de prédio comercial destinado a ….., situado na Estrada dos Bandeirantes, Lote 1 do PAL 22.199 - Vargem Pequena”;
3. Retirar do projeto, o termo “galpão”;
4. Apor o número do processo no carimbo;
5. Juntar termos e declarações do Anexo II do Decreto Rio Nº 55622 - LICIN 2.0 (Licenciamento Integrado de Edificações 2.0), assinado;
6. Juntar documentação do PREO bem como RRT/ART conforme Resolução SMU nº 33 de abril de 2019 e assinar o projeto apresentado.

EIS-PRO-2024/16647 - SUPERMERCADO BARRA OESTE LTDA
Cumpra as Exigências
Para as modificações pretendidas o requerente deverá prosseguir no processo nº 14/360.273/1987.

000254000150202506 - SANTAMARIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Cumpra as Exigências
1- DARM disponível através do Requerimento Online;

EIS-PRO-2023/06244 - SERGIO ALAN DOS SANTOS
Cumpra as Exigências
1- DARM disponível através do Requerimento Online;
2- Após, anexar o comprovante do pagamento do DARM pelo Requerimento Online

02/370.074/2000 - FELIPE DE ARAUJO MACHADO
Extraída Notificação número 24/0140/2026

02/370.688/2010 - CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VERONA
Extraído o Auto de Infração número 1175099

000254000070202623 - SAULO LEITE GONÇALVES
Passe-se Alvará

02/270.067/2012 - PONTAL SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
Passe-se Alvará

000254000150202506 - SANTAMARIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/06244 - SERGIO ALAN DOS SANTOS
Passe-se Alvará

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.2 - JACAREPAGUÁ
EXPEDIENTE DE 19/03/2026

EIS-PRO-2023/01412 - LANBERG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
Cumpra as Exigências
- para peticionamento (a pedido)

02/355.550/1995 - INRI - LAR DA TERCEIRA IDADE LTDA.
Cumpra as Exigências
01 - Informar a área permeável (m²) junto a planta de situação, bem como verificar o informado no quadro “Parametrização Urbanística”;
02 - Esclarecer o nº de vagas no quadro “Informações do Empreendimento” (30 existentes + 30 projetadas ???); Apresentar conforme Anexo I do Decreto 55.622/2025, informado se as vagas são cobertas ou descobertas;
03 - Corrigir a cota da testada do lote pela Rua Henrique Costa (33,80);
04 - Atender aos itens 2 e 7 das Declarações Específicas do Anexo II - Termos e Declarações, bem como identificar PRPA e PREO, com o nome e nº da carteira profissional junto as respectivas assinaturas;
05 - Juntar duas cópias do Projeto e duas cópias do Quadro de Áreas.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 22 de Março de 2026 às 14:15:06 Código de Autenticação: 698be2a5

EIS-PRO-2025/14458 - GLÓRIA SOARES DE MOURA E OUTROS
Cumpra as Exigências
01 - Juntar certidão de ônus reais e/ou PAL com o lote demarcado;
02 - Corrigir SMD projetado, junto ao quadro “Parametrização” (9,75%);
03 - Corrigir ATC do Terraço Coberto, junto ao quadro “Ocupação” (114,44m²).

EIS-PRO-2023/08459 - LILIAN DE SOUSA MEIRELLES FERNANDES
Cumpra as Exigências
Deverá atender as restrições para Habite-se / Aceitação.

EIS-PRO-2024/07366 - NATÁLIA MANHÃES TEIXEIRA PEDREIRA MATOS
Cumpra as Exigências
1 - Figurar corretamente o prédio residencial onde constam as casas 01 e 02, considerando a área da construção e área de utilização exclusiva constante no Registro de Imóveis, com figuração do projeto nas cores convencionais.
Obs.: Após a correção do laudo de contrapartida constante no presente processo, deverá abrir novo processo de licenciamento, conforme os termos do Decreto 55.622/2025 (Licin 2.0), tendo em vista tratar-se de unidade residencial pertencente a grupamento misto.

EIS-PRO-2024/10474 - LCM CONSTRUÇÃO E REFORMA EIRELI ME
Cumpra as Exigências
Atender a Restrição de 1ª Laje faltante.

EIS-PRO-2024/16124 - MANUELA COSTA DE ALMEIDA
Cumpra as Exigências
1 - Apresentar o Anexo II (Parágrafo único do Art. 6º do Dec. Rio 55.622/2025);
2 - Completar e corrigir o Quadro Explicativo de Áreas.

EIS-PRO-2025/13912 - CARLOS SOARES DA SILVA
Ficam aceitas as obras

02/250.248/2020 - CARVALHO HOSKEN S/A ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES
Passe-se Alvará

06/370.346/1982 - TJ FARIAS PARTICIPAÇÕES LTDA LTDA.
Passe-se Alvará

02/328.291/1989 - ALMERINDO DE SOUZA BREVES FILHO
Pode habitar - Ficam aceitas as obras

EXPEDIENTE DE 20/03/2026

02/355.602/1996 - IDA DAMM DA SILVA
Cumpra as Exigências
1. Projeto:
1.1. revisar o título do projeto para: “PROJETO PARA LEGALIZAÇÃO DE PRÉDIO RESIDENCIAL BIFAMILIAR, COM 2 PAVIMENTOS, NÃO AFASTADO DAS DIVISAS, SITO Á RUA PARACAIMA, 350 - PECHINCHA - XVI R.A. - OBRAS CONCLUÍDAS - COM OS FAVORES DA LC 99/2009”
1.2. cotar cortes e ou aterros em relação ao perfil natural do terreno, revisando-o em relação a planta cadastral e aos níveis informados em planta (2 perfis naturais?);
1.3. reproduzir os demais pavimentos na mesma escala do 1º pavimento (1/125);
1.4. no quadro “Inf. do Empreendimento”: remover largura da “via interna”; informar “T.O. projetada”; revisar “SMD” exigida:10% (20% de 50%) e a “projetada”;
2. Juntar ANEXO IV (Quadro de áreas) em duas vias;

EIS-PRO-2023/17536 - MARILDA DE LEMOS
Cumpra as Exigências
Cumprir o projeto aprovado ou apresentar a modificação do mesmo, atendendo à legislação urbanística vigente.

EIS-PRO-2023/06804 - G2V EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
Pode habitar as Casas 4, 5, 6 e 7 do Bloco 1 de grupamento residencial multifamiliar tipo vila composto por 2 prédios, ambos com pavimento de acesso, unidades residenciais e 6 vagas externas descobertas, e mais 1 pavimento de unidades residenciais, afastados das divisas, com 265,84 m² de área construída, sito à Rua Baronesa nº 896.

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - TIJUCA
EXPEDIENTE DE 18/03/2026

EIS-PRO-2023/17506 - THL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Cumpra as Exigências
Informamos que o DARM referente a licença de obras, encontra-se disponível no requerimento on-line, retirá-lo/Imprimi-lo e apresentar o comprovante de pagamento para a liberação da licença de obras.

EIS-PRO-2025/12742 - LEANDRO FERREIRA LEAO DE ALENCAR OLIVEIRA
Cumpra as Exigências
Para juntada de documentos para aceitação.

02/275.514/2010 - MARA RUBIA MENEZES
Cumpra as Exigências
Cumprir, integralmente, as restrições de licença.

EIS-PRO-2023/12770 - LUIZ FERNANDO DA ROCHA CERQUEIRA
Cumpra as Exigências
1-Apresentar anexos II e IV do decreto 55.622/25, compatibilizando a ATC com o IPTU (442 m²).

02/300.515/2003 - DEISE MONTALEÃO DINIZ
Ficam aceitas as obras Legalização de modificação com acréscimo de área em prédio existente, passando de prédio residencial unifamiliar de 01(hum) pavimento para 02(dois) pavimentos, concedida com os favores da Lei Comp. 99/2009, com área de acréscimo de 81,41m2

EIS-PRO-2023/17506 - THL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2025/12742 - LEANDRO FERREIRA LEAO DE ALENCAR OLIVEIRA
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 19/03/2026

EIS-PRO-2025/08590 - CARLOS EDUARDO MARTINS
Cumpra as Exigências
1- Legalização da demolição (no mínimo protocolar processo).
2- Apresentar quadro de áreas privativas de acordo com o Anexo III do Dec. 55.622/2025 e conforme o tipo de edificação
3- No Anexo II do Dec. 55.622/2025
a. Marcar o Item 4 Inciso II
b. Rever o Item 2 do Inciso III
4- No projeto simplificado
a. Retificar título conforme o enunciado
b. Indicar o alinhamento do PAA 7005 da Av. Maracanã corretamente - largura logradouro 42,90
c. Indicar as cotas do terreno que remanesceriam caso o PAA 4706 fosse implantado
d. No corte esquemático, cotar altura do telhado e altura total do prédio.
e. Incluir quadros de áreas conforme Anexo I do Dec. 55+622/25 - a exemplo: quadro de “ocupação”, quadro nas projeções, “dados do lote”, “informações do empreendimento” e “parametrização urbanística”
f. Retirar a projeção da marquise, mesmo que indicada como demolida.
Obs. Cabe VRP

02/12/000.208/2020 - ANDERSON HINEIN SAMPAIO
Cumpra as Exigências
Cumprir a restrição de licença: Certidão de Visto fiscal

EIS-PRO-2025/15806 - MARIA OLINDA DE SOUZA SAMPAIO
Cumpra as Exigências
Atenda integralmente as exigências de 19/12/2025:
1) Atender o Decreto 55.622/2025 com os Anexos II, IV e V devidamente preenchidos e o projeto de acordo com o Anexo I;
Obs.: Apresentar os Anexos II e IV, completos, de acordo com o modelo no Decreto 55.622/2025.
2) No projeto, de acordo com o Anexo I do Decreto 55.622/2025:
2.1.1) Dados do lote;
Obs.: Esclarecer a área do terreno.
2.1.2) Informações da construção: Área do 1º pavimento, Área do 2º pavimento, Área do pavimento abaixo do nível da rua;
2.1.3) Parametrização urbanística: Zoneamento (ZCA2 A) e completar os parâmetros permitidos e projetados;
Obs.: Indicar o zoneamento conforme a exigência 2.1.3
2.1.5) Esclarecer a divergência entre a medida do afastamento frontal na planta de situação e na planta do 1º pavimento;
2.1.6) Indicar as medidas do terreno conforme o PAL 1619;
2.1.7) Indicar somente a largura total do logradouro (13,20 m);
2.1.8) Esclarecer ATE indicada;
2.1.9) Apresentar os cortes com o perfil do terreno.

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - ILHA DO GOVERNADOR
EXPEDIENTE DE 19/03/2026

02/35/000.030/2015 - ROSE MARY ALVES DA COSTA LEAL
Compareça para Esclarecimentos

000259000010202661 - ALEXANDRE AUGUSTO JOÃO E ANDREZA YUMI MITSUIUQUI JOÃO
Cumpra as Exigências
1- Licença de obra nº 05/0036/2026, inclusa no SEI (código verificador 2572201 e código CRC 8EE1979C)
2- Para Aceitação deverá atender as restrições contidas na licença nº 05/0036/2026 e/ou requerer a prorrogação da licença
3- Para a renovação: Fase das obras mais a solicitação do prazo da licença de prorrogação.
4- Encaminhar o cumprimento das restrições com relatório fotográfico ou indicação pela marcação de vistoria.

14/340.644/1988 - ADILSON DE ANDRADE
Cumpra as Exigências
1- Anexar procuração em nome de todos os possíveis herdeiros, ou da esposa
2- Apresentar projeto com cotas legíveis
3- Apresentar planta por pavimento, cotada e com áreas, discriminando as varandas e terraços, por unidade
4- Apresentar Onus Reais atualizada
5- Requerer corretamente como legalização de modificação do projeto aprovado, sem acréscimos de área, passando a unidade da frente à bifamiliar (retirar pelos favores do Dec. 9218)
6- Rever quadro de áreas.

EIS-PRO-2024/17431 - RICARDO CORREIA MILHAZES
Cumpra as Exigências
1- Minuta da licença disponível para visualização no Sei.Rio
https://prefeitura.sei.rio/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2554146&crc=16230AE8
2- DARM disponível através do Requerimento Online;
3- Incluir no Requerimento Online a comprovação do pagamento do DARM.

02/35/000.553/2011 - CARLOS JOSE ALMEIDA DE OLIVEIRA
Cumpra as Exigências
1 - Requerer mudança do PREO;
2 - Apresentar documentação e RRT;
3 - Compareça o PREO.

000259000027202618 - DIOGO FARO SANTOS E OUTROS
Cumpra as Exigências
1 - Apresentar DARM de contrapartida e seu respectivo comprovante da pagamento, para submeter processo a instância superior para averiguação do ocorrido.

EIS-PRO-2023/15192 - NELSON PEREIRA DA SILVA
Cumpra as Exigências
1 - Assinar a planta (os proprietários e PRPA);
2 - Apresentar certidão de onus reais atualizada (máx. 6 meses).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 22 de Março de 2026 às 14:15:06 Código de Autenticação: 698be2a5

02/35/000.158/2020 - CASA BAHIA COMERCIAL LTDA
Extraído o Auto de Infração número 1171423

EIS-PRO-2024/17431 - RICARDO CORREIA MILHAZES
Passe-se Alvará

06/701.793/2020 - CHAVES VILA REAL EMPREENDIMENTOS LTDA
Pode habitar prédio residencial multifamiliar - Programa MCMV

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - IRAJÁ
EXPEDIENTE DE 19/03/2026

EIS-PRO-2025/01511 - IGNEZ NEVES DE SOUZA
Cumpra as Exigências
1. Rever o preenchimento do quadro de áreas explicativo (terraço descoberto - 21,90m²)
2. Apresentar o projeto visado e laudo de exigências do CBMERJ (para habite-se).

EIS-PRO-2025/00875 - MARLY ROSA DO NASCIMENTO RODRIGUES
Cumpra as Exigências
1. Rever o preenchimento do formulário (TO projetada - 24,16%, ATE permitida - 1.216,59m² e SMD projetada - 28,05%).

EIS-PRO-2025/06332 - SAMIR CAETANO DE SOUZA SANTOS
Cumpra as Exigências
1. Rever o preenchimento do quadro de área (lote - 309,50m² e retirar a área de recuo e área de remanescente).
2. Rever o preenchimento do quadro de áreas explicativo.

02/36/000.726/2012 - WILSON CHAVES
Cumpra as Exigências
1) Rever o título do projeto;
2) Na planta de situação:
2.1) Indicar a projeção do existente = 39,00 m² (em preto), além da vaga para veículo;
2.2) Esclarecer, acerca da cobertura da vaga para veículo (telha vã/laje);
2.3) Atender ao Decreto nº 18.147/1999 (indicar o mobiliário urbano, confrontantes, rever o confrontante à esquerda do lote de acordo com o R.I.);
3) Na projeção: 1º pavimento
3.1) Projetar a área do prédio existente = 39,00 m², além dos acréscimos executados;
3.2) Apor o nº do processo: 02/355.066/2000 e a data do habite-se concedido: 16/03/2000;
4) Dados do lote: Suprimir a informação de lote remanescente = 600,00 m²;
5) Informações do empreendimento: casa 2. Rever as áreas acrescidas de cada pavimento (ATC total e ATE total);
6) Parametrização urbanística:
6.1) Rever a T.O. projetada, para até 60%;
6.2) Suprimir a informação sobre a SMD = 8,00;
6.3) Rever o ATE projetado.

EIS-PRO-2025/08178 - L&S PARTICIPAÇÕES EM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Cumpra as Exigências
Comprovar o pagamento do darm da licença

EIS-PRO-2025/10856 - CLÁUDIO MÁRCIO COSTA DE QUEIROZ
Cumpra as Exigências
1. Rever o preenchimento do formulário (área construída - 123,69m², ATC - 123,69m², TO projetada - 15,34%, SMD projetada - 46,35%).
2. No projeto rever a área do SMD - 244,75m².

02/36/000.981/2015 - JORGENIL ANTONIO DE ALMEIDA
Ficam aceitas as obras de modificação e acréscimo em prédio residencial unifamiliar, na frente e outro prédio residencial bifamiliar, nos fundos, situado na Rua Alecrim nº 713 e nº 713 - Fundos - Apto. 101 e 201 - Irajá, com os favores da LC 157/2015 (MAIS VALIA) (ATC=292,16 m² / Área Acrescida=55,90 m² / Área Reduzida=3,32 m²).

EIS-PRO-2025/08178 - L&S PARTICIPAÇÕES EM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS SOCIAIS
EXPEDIENTE DE 20/03/2026

EIS-PRO-2023/09616 - CONSTRUTORA NOVOLAR LTDA E OUTROS
Cumpra as Exigências
1. Publicação a pedido do requerente para retificar e complementar anexos de acordo com o solicitado.

SUBGERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL
EXPEDIENTE DE 19/03/2026

000263000472202619 - CONDOMINIO DO EDIFICIO TRICOLOR
Extraída Notificação número 45/0594/2026
Endereço do imóvel: RUA PINHEIRO MACHADO nº 103

EIS-PRO-2024/02859 - ENNIO VELOSO DE FARIAS HERDEIROS E SUCESSORES A/C HOSPITAL PROCOR
Extraída Notificação número 45/0575/2026
Endereço do imóvel: RUA CAMBAÚBA nº 280

EIS-PRO-2025/03440 - ROSSI PARQUE LARANJEIRAS
Extraída Notificação número 45/0591/2026
Endereço do imóvel: RUA PINHEIRO MACHADO nº 22

000263000469202603 - CONDOMINIO DO EDIFICIO MIRA SERRA
Extraída Notificação número 45/0585/2026
Endereço do imóvel: RUA URUGUAI nº 534

000263000464202672 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO
Extraída Notificação número 45/0579/2026
Endereço do imóvel: RUA CAMBAÚBA nº 600

EIS-PRO-2022/06882 - RESIDENCIAL PORTO BELO
Extraída Notificação número 45/0581/2026
Endereço do imóvel: RUA CAMACHO nº 160

000263000470202620 - CONDOMINIO DO EDIFICIO CONASA II
Extraída Notificação número 45/0587/2026
Endereço do imóvel: RUA SEVERINO BRANDÃO nº 15

EIS-PRO-2023/07403 - CONDOMINIO DO EDIFICIO CONASA II
Extraída Notificação número 45/0586/2026
Endereço do imóvel: RUA SEVERINO BRANDÃO nº 10

EIS-PRO-2024/12815 - CONDOMINIO DO EDIFICIO MIRANTE PINHEIRO MACHADO
Extraída Notificação número 45/0593/2026
Endereço do imóvel: RUA PINHEIRO MACHADO nº 47

EIS-PRO-2024/19710 - SOCIEDADE BRASILEIRA DE CULTURA INGLESA
Extraída Notificação número 45/0576/2026
Endereço do imóvel: RUA CAMBAÚBA nº 380

000263000465202617 - ROBERTO DAS NEVES MARTINS A/C EDUCANDÁRIO THALES DE MILETO
Extraída Notificação número 45/0580/2026
Endereço do imóvel: RUA CAMBAÚBA nº 625

EIS-PRO-2023/06740 - CONDOMINIO DO EDIFICIO PALAIS DE VERSAILLES
Extraída Notificação número 45/0592/2026
Endereço do imóvel: RUA PINHEIRO MACHADO nº 25

000263000467202614 - CONDOMINIO DO EDIFICIO DOM ORLEANS
Extraída Notificação número 45/0583/2026
Endereço do imóvel: RUA URUGUAI nº 515

000263000471202674 - CONDOMINIO DO EDIFICIO À RUA COMENDADOR BASTOS Nº 255
Extraída Notificação número 45/0589/2026
Endereço do imóvel: RUA COMEND BASTOS nº 255

EIS-PRO-2024/02863 - EDSON HILDEBRANDT JUNIOR
Extraída Notificação número 45/0577/2026
Endereço do imóvel: RUA CAMBAÚBA nº 385

000263000468202651 - CONDOMINIO DO EDIFICIO SANTA RITA DE CÁSSIA
Extraída Notificação número 45/0584/2026
Endereço do imóvel: RUA URUGUAI nº 533

EIS-PRO-2025/03389 - CONDOMINIO DO EDIFICIO LARANJEIRAS E PINHEIRO MACHADO
Extraída Notificação número 45/0590/2026
Endereço do imóvel: RUA PINHEIRO MACHADO nº 5

EIS-PRO-2025/07322 - CONDOMINIO DO EDIFICIO MARIA TEREZA II
Extraída Notificação número 45/0588/2026
Endereço do imóvel: RUA SERGIPE nº 34

000263000466202661 - CONDOMINIO DO EDIFICIO INFANTE SAGRES
Extraída Notificação número 45/0582/2026
Endereço do imóvel: RUA URUGUAI nº 506

000263000463202628 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO CAROLINA
Extraída Notificação número 45/0578/2026
Endereço do imóvel: RUA CAMBAÚBA nº 470

SUBSECRETARIA DE CONTROLE LICENCIAMENTO URBANISTICO
DU/SUBCLU/CGLF/CLPT/GCT-GERÊNCIA DE CADASTRO TÉCNICO

Termo de doação de Área de Recuo, assinado em 20/03/2026 entre MARIA HELENA ALVES DE OLIVEIRA e o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, referente ao imóvel na AVENIDA DO BRAZ DE PINA 1131 aptos 101 e 102, tendo por objeto a(s) área(s) de 14,7m² necessária(s) ao(s) PAA(s) 5344. Termo nº 9/2026 lavrado às fls. 009/009v do livro 25 de Doação de Recuo e Restituição de Área. Processo EIS-PRO-2024/08295.

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 19/03/2026

"**Foi emitido o Termo de Compromisso de cumprimento de medida compensatória TC-MC nº 2026/00027"**
EIS-PRO-2025/15942 - CRESCER INCORPORADORA E CONSTRUTORA SPE 05 LTDA

"**Foi emitida a LMSH nº 5/2026"**
"**Foi emitida a Autorização para remoção de vegetação nº 2026/00028 e assinado o Termo de Compromisso de cumprimento de medida compensatória TC-MC nº 2026/00028"**
EIS-PRO-2024/16351 - JARDIM GUADALUPE ADMINISTRADORA E INCORPORADORA S.A

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
COORDENADORIA DE CONTROLE AMBIENTAL
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 19/03/2026

"**Indefiro o que requer."**
EIS-PRO-2021/03396 - COMERCIAL BEIRAO DA SERRA LTDA
EIS-PRO-2025/13324 - MARIA R S REBELLO CONFECÇÃO

INSTITUTO RIO PATRIMONIO DA HUMANIDADE
(*) CERTIFICADO DE ADEQUAÇÃO DE IMÓVEL Nº. 104/2025
RIO DE JANEIRO, 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

Processo nº. SMU-PRO-2022/00454
Data da vistoria: 25/11/2025
Endereço: Rua Gonçalves Ledo 93, esquina Rua Senhor dos Passos 148

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 22 de Março de 2026 às 14:15:06 Código de Autenticação: 698be2a5

Bairro: Centro
Inscrições do IPTU: 0.101.049-5; 0.104.071-6
Grau de Proteção: Preservado pela APAC Corredor Cultural
Legislação de Proteção: Decreto n° 4141/1983 e pelas Leis nº 506/1984 e nº 1139/1987
Certifico que, conforme parecer de fl. 44 do processo SMU-PRO-2022/00454, o imóvel é de interesse cultural e apresenta suas características relevantes respeitadas, inclusive sob os aspectos arquitetônicos e decorativos, encontrando-se em bom estado de conservação.

Obs.: O presente Certificado de Adequação possui validade de 90 (noventa) dias a partir de sua publicação.

*** Republicado por conter incorreções no D.O.M de 17/12/2025 pág: 78**

INSTITUTO RIO PATRIMONIO DA HUMANIDADE
OFÍCIO SMDU Nº 397/2026
RIO DE JANEIRO, 20 DE MARÇO DE 2026
AO INSTITUTO CARIOCA CIDADE CRIATIVA
A/C Dra. Ana Luiza Piza
Assunto: IRPH: Parecer para obras de restauração/recuperação de bens em áreas protegidas
Processo: 000240.000172/2026-06
Endereço: Avenida Atlântica, na altura da Praça Almirante Júlio de Noronha, Leme

Prezada Senhora,
Em conformidade com a Resolução IRPH nº 03/2021, **este IRPH**, **sob o ponto de vista estrito do Patrimônio Cultural Municipal**, e sem prejuízo das demais legislações pertinentes ao local, **não se opõe ao pedido de restauração da escultura *A Baleia***, localizada no canteiro central do calçadão da Avenida Atlântica, na altura da Praça Almirante Júlio de Noronha, no Leme, parte integrante do Sítio Paisagens Cariocas Patrimônio Mundial e Bem Tombado nas esferas Municipal e Estadual, conforme Pronunciamento do CMPC (SEI 2548487) e Planta Aprovada (SEI 2594243) no processo SEI nº 000240.000172/2026-06.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
EXTRATO DE INSTRUMENTO
INSTRUMENTO: Termo n° 24/2026-SUPPA - Termo de Aquisição por Desapropriação Amigável Total, lavrado em 20/03/2026, fls. 082 a 085, Livro 130, Série "B" da Superintendência Executiva de Patrimônio Imobiliário.
PARTES: 1) Município do Rio de Janeiro 2) Sebastião Leandro Martins Honorio
OBJETO: Imóvel situado no Lote 19 do PA 43.565, na Rua Tronco do Ipê.
VALOR: R$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais).
FUNDAMENTO: Conforme decidido no processo 000600.000053/2026-17

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

CONVOCAÇÃO SMI Nº 04/2026
O Secretário Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições, CONVOCA a empresa Espectro Engenharia Ltda,, com base no despacho da Diretoria de Obras Especiais de Engenharia da RIO-URBE, (2591997), e no despacho da Subsecretaria de Obras Especiais - I/SUBOE, (2609191), para em um prazo de até 24 (vinte e quatro) horas a partir da publicação da Convocação, a mesma compareça a sede da RIO-URBE, na Rua Ulisses Guimarães número 16, grupos 203 e 204, para tomar ciência do contido nos documentos SEI (peças 84244 (paginas 391 até 396), 2455308, 2455309, 2489550, 2573410 e 2573937) e atender ao disposto no documento 2573410, concedendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para manifestação e considerações finais, a título de Defesa Prévia.

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA GERAL DE OBRAS
ÍNDICE DE DESEMPENHO MÉDIO MENSAL
EXPEDIENTE DE 20/03/2026

ÓRGÃO COORDENADORIA GERAL DE OBRAS			MÊS/ANO: 01/2026
ITEM	EMPRESAS CONTRATADAS	ÍNDICE	CONCEITO
1	CONSÓRCIO RUA DA CERVEJA	2,05	BOM
2	CONSTRUTORA LYTORÂNEA S.A.	1,98	BOM
3	CONSTRUTORA MELLO DE AZEVEDO S/A	2,60	EXCELENTE
4	CONSTRUTORA R2X LTDA ME	1,86	BOM
5	DELTA 4 CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGENS LTDA.	2,36	BOM
6	ELVIMA CONSTRUÇÕES LTDA	2,08	BOM
7	ENGEFORMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	1,88	BOM
8	LM2 ENGENHARIA LTDA	2,46	BOM
9	SISCON CONSULTORIA DE SISTEMAS LTDA	2,44	BOM
10	TECH ENGENHARIA LTDA	1,76	BOM

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA GERAL DE OBRAS
ÍNDICE DE DESEMPENHO MÉDIO MENSAL
EXPEDIENTE DE 20/03/2026

ÓRGÃO COORDENADORIA GERAL DE OBRAS			MÊS/ANO: 02/2026
ITEM	EMPRESAS CONTRATADAS	ÍNDICE	CONCEITO
1	ELVIMA CONSTRUÇÕES LTDA	2,00	BOM
2	CONSTRUTORA WV LTDA	1,99	BOM

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA GERAL DE OBRAS
ÍNDICE DE DESEMPENHO MÉDIO MENSAL
EXPEDIENTE DE 20/03/2026

ÓRGÃO COORDENADORIA GERAL DE OBRAS			MÊS/ANO: 03/2026
ITEM	EMPRESAS CONTRATADAS	ÍNDICE	CONCEITO
1	CONSTRUTORA LYTORÂNEA S.A.	1,79	BOM
2	CONSTRUTORA WV LTDA	2,02	BOM
3	SISCON CONSULTORIA DE SISTEMAS LTDA	2,50	EXCELENTE

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES - CL
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA- CO SMI Nº 90036/2026
PROCESSO: SEI 000620.000117/2026-33
OBJETO: BAIRRO MARAVILHA SUDOESTE - OBRAS DE INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO NA COMUNIDADE PAPO AMARELO, NO RECREIO DOS BANDEIRANTES NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/2ª GO - XXIV R.A. - AP 4.2
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 210 (duzentos e dez) dias.
VALOR ESTIMADO GLOBAL: R$ 2.912.487,73 (Dois milhões, novecentos e doze mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e setenta e três centavos)
DATA E HORA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: 07/05/2026 às 10:30h. (Horário de Brasília).
LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br
FULCRO: Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA - SMI Nº 90037/2026
PROCESSO: SEI 000620.000150/2026-63
OBJETO: BAIRRO MARAVILHA NORTE - OBRAS DE INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO NA RUA MARIO FERREIRA E OUTRAS, NO BAIRRO DE ENGENHO DA RAINHA- FASE I, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/1ª GO - XII R.A - AP 3.4
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 720 (setecentos e vinte) dias.
VALOR ESTIMADO GLOBAL: R$ 17.304.895,38 (Dezessete milhões, trezentos e quatro mil, oitocentos e noventa e cinco reais e trinta e oito centavos).
DATA E HORA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: 07/05/2026 às 11:00h. (Horário de Brasília).
LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br
FULCRO: Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

1- A retirada do Edital consolidado deverá ser efetuada nos sítios eletrônicos: https://www.gov.br/compras/pt-br (UASG: 986001) e http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br, podendo obtê-lo, alternativamente, em meio magnético, apresentando Pen drive com no mínimo 8 GB, sem custos para o interessado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 9º andar, sala 909 - Coordenação de Licitação - Cidade Nova - Rio de Janeiro/RJ- CEP 20.211-901; telefone (21) 2976-3544.

2- A presente licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o Sistema COMPRASNET, disponibilizado e processado no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br, mantido pelo Governo Federal, a que as licitantes interessadas se submetem, devendo providenciar o seu credenciamento junto ao referido sistema.

3- Na necessidade de maiores esclarecimentos, os interessados poderão entrar em contato com a Coordenação de Licitação, através do endereço eletrônico smilicitacao.pcrj@prefeitura.rio.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES-CL
AVISO DE ERRATA DO EDITAL COM NOVA DATA DE ABERTURA DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA CO- SMI Nº 90013/2026
Tendo em vista às Determinações e Diligências exaradas pela Egrégia Corte de Contas do Município do Rio de Janeiro, a Coordenação de Licitações informa aos interessados, as seguintes alterações no Edital de **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA CO - SMI Nº 90013/2026**, cujo objeto versa sobre a execução das "**OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PISCINA SEMIOLÍMPICA, VESTIÁRIOS E QUADRA COBERTA NA VILA OLÍMPICA JARDIM BANGU":**

DO EDITAL:
I) Subitem 4.2 do Edital:

ONDE SE LÊ:
"4.2 São consideradas parcelas de maior relevância técnica:

1. Execução de serviços de estrutura metálica com quantidade mínima de 2.880kg em uma mesma obra;

2. Execução de serviços de estruturas de concreto armado com quantidade mínima de 140m3 em uma mesma obra;

3. Execução de serviços de instalações elétricas em área com no mínimo 1440m2.

As parcelas de maior relevância técnica acima descritas se constituem nos itens cuja comprovação de experiência é a mínima necessária ao bom cumprimento do contrato e não abrangem a totalidade de todos os serviços a serem contratados."

LEIA-SE:
"4.2 São consideradas parcelas de maior relevância técnica:

1. Execução de serviços de estrutura metálica com quantidade mínima de 2.880kg;

2. Execução de serviços de estruturas de concreto armado com quantidade mínima de 140m3;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 22 de Março de 2026 às 14:15:06 Código de Autenticação: 698be2a5

3. Execução de serviços de instalações elétricas em área com no mínimo 1440m².

As parcelas de maior relevância técnica acima descritas se constituem nos itens cuja comprovação de experiência é a mínima necessária ao bom cumprimento do contrato e não abrangem a totalidade de todos os serviços a serem contratados."

II) Subitens 5.2, 14.4 (alíneas "a" e "b") e 14.5 do Edital; **Cláusula Nona, Parágrafos Segundo (alíneas "a" e "b") e Terceiro da Minuta de Contrato (Anexo II do Edital):**

ONDE SE LÊ:
"(...) Anexo IV (...)"

LEIA-SE:
"(...) Anexo V (...)"

III) Subitens 7.1, 14.1 e 19.1 do Edital; **Cláusulas Quarta, Nona, Décima Segunda (Parágrafo Primeiro) e Décima Terceira da Minuta de Contrato (Anexo II do Edital):**

ONDE SE LÊ:
"(...) Anexo V (...)"

LEIA-SE:
"(...) Anexo VI (...)"

IV) Subitem 8.11 do Edital:

ONDE SE LÊ:
"(...) ou que o tenham sido nos últimos **90 (noventa) dias corridos** anteriores à data do ato convocatório. (...)"

LEIA-SE:
"(...) ou que o tenham sido nos últimos **180 (cento e oitenta) dias corridos** anteriores à data do ato convocatório. (...)"

V) Subitem 12.8.2 do Edital:

ONDE SE LÊ:
"(...) 12.8 (...)"

LEIA-SE:
"(...) 12.7 (...)"

VI) Subitem 13.1 (B.5) do Edital:

ONDE SE LÊ:
"(...) Anexo X (...)"

LEIA-SE:
"(...) Anexo XI (...)"

VII) Subitem 13.1 (D.1) do Edital:

ONDE SE LÊ:
"(...) Anexo VII (...)"

LEIA-SE:
"(...) Anexo VIII (...)"

VIII) Subitem 13.1 (E.7) do Edital:

ONDE SE LÊ:
"(...) Anexo VIII (...)"

LEIA-SE:
"(...) Anexo IX (...)"

IX) Subitem 13.1 (E.9) do Edital:

ONDE SE LÊ:
"(...) Anexo XII (...)"

LEIA-SE:
"(...) Anexo XIII (...)"

X) Subitem 13.1 (E.10) do Edital:

ONDE SE LÊ:
"(...) Anexo XV (...)"

LEIA-SE:
"(...) Anexo XVI (...)"

XI) Subitem 18.4 do Edital:

ONDE SE LÊ:
"18.4 - Nos termos do art. 90, §2º e §4º, da Lei n.º 14.133/2021, deixando a ADJUDICATÁRIA de assinar o Contrato ou de retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, independentemente da aplicação das sanções administrativas à faltosa, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação (...)"

LEIA-SE:
"18.4 - Nos termos do art. 90, §2º e §4º, da Lei n.º 14.133/2021, deixando a ADJUDICATÁRIA de assinar o Contrato ou de retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, independentemente da aplicação das sanções administrativas à faltosa, **poderá a Administração** convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação (...)"

XII) Subitem 8.4.3 do Termo de Referência (Anexo I do Edital) - correção de erro material:

ONDE SE LÊ:
"(...) 8.3.2 (...)"

LEIA-SE:
"(...) 8.4.2. (...)"

XIII) ANEXO II (Minuta de Contrato) - CLÁUSULA QUINTA - REAJUSTE: Inclusão do Parágrafo terceiro, conforme Minuta padrão:

"**Parágrafo Terceiro** - A CONTRATADA não terá direito ao reajuste do preço das etapas do serviço/obra que, comprovadamente, sofrerem atraso em consequência da ação ou omissão motivada pela própria CONTRATADA, e também das que forem executadas fora do prazo, sem que tenha sido autorizada a respectiva prorrogação, de acordo com o estabelecido no art. 518 do RGCAF."

XIV) ANEXO II (Minuta de Contrato) - Inclusão da CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA, em consonância com a Minuta padrão. Com a inclusão da referida, houve a renumeração da CLÁUSULA DE GARANTIA:

ONDE SE LÊ:
"**CLÁUSULA DÉCIMA - GARANTIA**
(...)

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - PRAZO
(...)".

LEIA-SE:
"**CLÁUSULA DÉCIMA - ALTERAÇÃO DE QUANTITATIVOS**
Na vigência do Contrato, as quantidades dos itens constantes da Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, poderão ser acrescidas em até 30% (trinta por cento), por item, da quantidade primitiva, a juízo exclusivo da Fiscalização, desde que o acréscimo não altere o valor do Contrato e nem transfigure o objeto da contratação, na forma do disposto nos arts. 124, 125 e 126 da Lei Federal nº 14.133/2021, e sejam observadas as demais disposições deste Contrato.

Parágrafo Primeiro - Em circunstâncias especiais, devidamente justificadas e mediante prévia autorização do CONTRATANTE, as quantidades referidas no caput desta Cláusula poderão ser acrescidas em percentual superior a 30% (trinta por cento), por item, da quantidade primitiva, ou substituídos, total ou parcialmente, por outras quantidades de itens novos constantes da tabela de preços adotada neste Contrato dentro do limite de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, desde que as substituições sejam imprescindíveis à perfeita execução da obra e os preços unitários respectivos conservem o valor da proposta de preços obtido por meio da seguinte fórmula:

$$PUII = \frac{PLO \times PUEII}{PO}$$

Onde:
PUII - Preço Unitário do Item Incluído, referido ao mês base do orçamento;
PO - Preço da obra na data do orçamento;
PLO - Preço da Licitante para a Obra referido à data do documento;
PUEII - Preço Unitário (SCO-RIO) do Item Incluído, referido ao mês base do orçamento.

Parágrafo Segundo - Para a preservação do valor do Contrato, aos acréscimos corresponderão, sempre que possível e recomendável, supressões de outros itens, em igual proporção, desde que não haja comprometimento da obra e nem se transfigure o objeto do contrato, conforme o art. 126 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Terceiro - Itens simples ou compostos que não constem originariamente na Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, e que eventualmente se façam necessários, deverão ser incluídos sempre com base nos insumos, composições ou itens relacionados na tabela de preços adotada no Contrato.

Parágrafo Quarto - Poderão ser aceitas variantes do Projeto Executivo, quando houver, para a execução das obras e/ou serviços, que, depois de analisadas pela Fiscalização, conduzam à redução do preço contratado. Esta variante será acompanhada de uma Planilha de Quantitativos e Preços Unitários que demonstre a efetiva redução do preço referencial. A aceitação das variantes implicará:

a) a contemplação dos seus quantitativos e preços na Planilha Oficial de Quantitativos e Preços Unitários, procedendo-se às adaptações necessárias, com as substituições e modificações indispensáveis e pertinentes;
b) a inalterabilidade dos preços e dos quantitativos das variantes.

Parágrafo Quinto - O CONTRATANTE poderá modificar o projeto ou as suas especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos, com alteração ou não do valor contratual, observado o disposto nos arts. 124, inciso I, e 130, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Sexto - A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária, conforme o art. 128 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Sétimo - Nas hipóteses em que for adotada a contratação integrada ou semi-integrada, é vedada a alteração dos valores contratuais, exceto nos seguintes casos:

a) para restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro decorrente de caso fortuito ou força maior;
b) por necessidade de alteração do projeto ou das especificações para melhor adequação técnica aos objetivos da contratação, a pedido da Administração, desde que não decorrente de erros ou omissões por parte do contratado, observados os limites estabelecidos no art. 125 desta Lei;
c) por necessidade de alteração do projeto nas contratações semi-integradas, nos termos do § 5º do art. 46 desta Lei;
d) por ocorrência de evento superveniente alocado na matriz de riscos como de responsabilidade da Administração.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 22 de Março de 2026 às 14:15:06 Código de Autenticação: 698be2a5

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GARANTIA
(...)

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - PRAZO
(...)".

Diante da alteração nas parcelas de maior relevância, fica marcada para o dia **06/05/2026**, às **10:30 hs**, a nova data para abertura da sessão.

O Edital e seus Anexos alterados encontram-se disponíveis no http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br, podendo obtê-lo, alternativamente, em meio digital, apresentando Pendrive com no mínimo 8 GB, sem custos para o interessado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 9º andar, Coordenação de Licitação - Cidade Nova - Centro - CEP 20.211-901, telefone (21) 2976-3544.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES-CL
AVISO DE ERRATA DO EDITAL DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
CO- SMI Nº 90015/2026

Tendo em vista à RECOMENDAÇÃO exarada pela Egrégia Corte de Contas do Município do Rio de Janeiro, a Coordenação de Licitações informa aos interessados, as seguintes alterações no Edital de **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA CO - SMI Nº 90015/2026**, cujo objeto versa sobre a execução do "**OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DO QUIOSQUE 7, LOCALIZADO NA PRAIA DA ENGENHOCA - ILHA DO GOVERNADOR - XX RA - AP 3.7":**

DO EDITAL:
I) ANEXO II (Minuta de Contrato) - CLÁUSULA QUINTA - REAJUSTE: Inclusão do Parágrafo terceiro, conforme Minuta padrão:

"**Parágrafo Terceiro** - A CONTRATADA não terá direito ao reajuste do preço das etapas do serviço/obra que, comprovadamente, sofrerem atraso em consequência da ação ou omissão motivada pela própria CONTRATADA, e também das que forem executadas fora do prazo, sem que tenha sido autorizada a respectiva prorrogação, de acordo com o estabelecido no art. 518 do RGCAF."

II) ANEXO II (Minuta de Contrato) - Inclusão da CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA, em consonância com a Minuta padrão. Com a inclusão da referida, houve a renumeração da CLÁUSULA DE GARANTIA:

ONDE SE LÊ:
"**CLÁUSULA DÉCIMA - GARANTIA**
(...)

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - PRAZO
(...)".

LEIA-SE:
"**CLÁUSULA DÉCIMA - ALTERAÇÃO DE QUANTITATIVOS**
Na vigência do Contrato, as quantidades dos itens constantes da Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, poderão ser acrescidas em até 30% (trinta por cento), por item, da quantidade primitiva, a juízo exclusivo da Fiscalização, desde que o acréscimo não altere o valor do Contrato e nem transfigure o objeto da contratação, na forma do disposto nos arts. 124, 125 e 126 da Lei Federal nº 14.133/2021, e sejam observadas as demais disposições deste Contrato.

Parágrafo Primeiro - Em circunstâncias especiais, devidamente justificadas e mediante prévia autorização do CONTRATANTE, as quantidades referidas no caput desta Cláusula poderão ser acrescidas em percentual superior a 30% (trinta por cento), por item, da quantidade primitiva, ou substituídos, total ou parcialmente, por outras quantidades de itens novos constantes da tabela de preços adotada neste Contrato dentro do limite de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, desde que as substituições sejam imprescindíveis à perfeita execução da obra e os preços unitários respectivos conservem o valor da proposta de preços obtido por meio da seguinte fórmula:

$$PUII = \frac{PLO \times PUEII}{PO}$$

Onde:
PUII - Preço Unitário do Item Incluído, referido ao mês base do orçamento;
PO - Preço da obra na data do orçamento;
PLO - Preço da Licitante para a Obra referido à data do documento;
PUEII - Preço Unitário (SCO-RIO) do Item Incluído, referido ao mês base do orçamento.

Parágrafo Segundo - Para a preservação do valor do Contrato, aos acréscimos corresponderão, sempre que possível e recomendável, supressões de outros itens, em igual proporção, desde que não haja comprometimento da obra e nem se transfigure o objeto do contrato, conforme o art. 126 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Terceiro - Itens simples ou compostos que não constem originariamente na Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, e que eventualmente se façam necessários, deverão ser incluídos sempre com base nos insumos, composições ou itens relacionados na tabela de preços adotada no Contrato.

Parágrafo Quarto - Poderão ser aceitas variantes do Projeto Executivo, quando houver, para a execução das obras e/ou serviços, que, depois de analisadas pela Fiscalização, conduzam à redução do preço contratado. Esta variante será acompanhada de uma Planilha de Quantitativos e Preços Unitários que demonstre a efetiva redução do preço referencial. A aceitação das variantes implicará:

a) a contemplação dos seus quantitativos e preços na Planilha Oficial de Quantitativos e Preços Unitários, procedendo-se às adaptações necessárias, com as substituições e modificações indispensáveis e pertinentes;
b) a inalterabilidade dos preços e dos quantitativos das variantes.

Parágrafo Quinto - O CONTRATANTE poderá modificar o projeto ou as suas especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos, com alteração ou não do valor contratual, observado o disposto nos arts. 124, inciso I, e 130, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Sexto - A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária, conforme o art. 128 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Sétimo - Nas hipóteses em que for adotada a contratação integrada ou semi-integrada, é vedada a alteração dos valores contratuais, exceto nos seguintes casos:

a) para restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro decorrente de caso fortuito ou força maior;
b) por necessidade de alteração do projeto ou das especificações para melhor adequação técnica aos objetivos da contratação, a pedido da Administração, desde que não decorrente de erros ou omissões por parte do contratado, observados os limites estabelecidos no art. 125 desta Lei;
c) por necessidade de alteração do projeto nas contratações semi-integradas, nos termos do § 5º do art. 46 desta Lei;
d) por ocorrência de evento superveniente alocado na matriz de riscos como de responsabilidade da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GARANTIA
(...)

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - PRAZO
(...)".

O Edital e seus Anexos alterados encontram-se disponíveis no http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br, podendo obtê-lo, alternativamente, em meio digital, apresentando Pendrive com no mínimo 8 GB, sem custos para o interessado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 9º andar, Coordenação de Licitação - Cidade Nova - Centro - CEP 20.211-901, telefone (21) 2976-3544.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES-CL
AVISO DE ERRATA DO EDITAL DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
CO- SMI Nº 90016/2026

Tendo em vista à RECOMENDAÇÃO exarada pela Egrégia Corte de Contas do Município do Rio de Janeiro, a Coordenação de Licitações informa aos interessados, as seguintes alterações no Edital de **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA CO - SMI Nº 90016/2026**, cujo objeto versa sobre a execução do "**BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO NO CAMINHO ANES DIAS E OUTROS, NO BAIRRO DE SANTÍSSIMO NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/3ª GO - XVIII R.A. - AP 5.2":**

DO EDITAL:
I) Item 13.1 do Edital:

ONDE SE LÊ:
"13.1 - O julgamento da habilitação se processará na forma prevista no item 12.7 deste Edital, mediante (...)".

LEIA-SE:
"13.1 - O julgamento da habilitação se processará na forma prevista no item 12.6 deste Edital, mediante (...)".

II) Subitem 13.1(E.2) do Edital:

ONDE SE LÊ:
"(E.2) Prova de aptidão da empresa licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, **conforme definido no item referente à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA do termo de referência**, por meio de certidão(ões) ou atestado(s), fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado(s) de Certidão(ões) de Acervo Técnico - CAT expedidas pelo conselho de fiscalização profissional competente (CREA e/ou CAU), limitadas às parcelas de maior relevância técnica."

LEIA-SE:
"(E.2) Prova de aptidão da empresa licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, por meio de certidão(ões) ou atestado(s), fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado(s) de Certidão(ões) de Acervo Técnico - CAT expedidas pelo conselho de fiscalização profissional competente (CREA e/ou CAU), limitadas às parcelas de maior relevância técnica."

III) Subitem 18.4 do Edital:

ONDE SE LÊ:
"(...) independentemente da aplicação das sanções administrativas à faltosa, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor. (...)"

LEIA-SE:
"(...) independentemente da aplicação das sanções administrativas à faltosa, **poderá a Administração** convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor. (...)"

IV) ANEXO II (Minuta de Contrato) - CLÁUSULA QUINTA - REAJUSTE: Inclusão do Parágrafo terceiro, conforme Minuta padrão:
"**Parágrafo Terceiro** - A CONTRATADA não terá direito ao reajuste do preço das etapas do serviço/obra que, comprovadamente, sofrerem atraso em consequência da ação ou omissão motivada pela própria CONTRATADA, e também das que forem executadas fora do prazo, sem que tenha sido autorizada a respectiva prorrogação, de acordo com o estabelecido no art. 518 do RGCAF."

V) ANEXO II (Minuta de Contrato) - Inclusão da CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA, em consonância com a Minuta padrão. Com a inclusão da referida, houve a renumeração da CLÁUSULA DE GARANTIA:

ONDE SE LÊ:

"**CLÁUSULA DÉCIMA - GARANTIA**
(...)

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - PRAZO
(...)".

LEIA-SE:
"**CLÁUSULA DÉCIMA - ALTERAÇÃO DE QUANTITATIVOS**
Na vigência do Contrato, as quantidades dos itens constantes da Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, poderão ser acrescidas em até 30% (trinta por cento), por item, da quantidade primitiva, a juízo exclusivo da Fiscalização, desde que o acréscimo não altere o valor do Contrato e nem transfigure o objeto da contratação, na forma do disposto nos arts. 124, 125 e 126 da Lei Federal nº 14.133/2021, e sejam observadas as demais disposições deste Contrato.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 22 de Março de 2026 às 14:15:06 Código de Autenticação: 698be2a5

Parágrafo Primeiro - Em circunstâncias especiais, devidamente justificadas e mediante prévia autorização do CONTRATANTE, as quantidades referidas no caput desta Cláusula poderão ser acrescidas em percentual superior a 30% (trinta por cento), por item, da quantidade primitiva, ou substituídos, total ou parcialmente, por outras quantidades de itens novos constantes da tabela de preços adotada neste Contrato dentro do limite de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, desde que as substituições sejam imprescindíveis à perfeita execução da obra e os preços unitários respectivos conservem o valor da proposta de preços obtido por meio da seguinte fórmula:

$$PUII = \frac{PLO \times PUEII}{PO}$$

Onde:
PUII - Preço Unitário do Item Incluído, referido ao mês base do orçamento;
PO - Preço da obra na data do orçamento;
PLO - Preço da Licitante para a Obra referido à data do documento;
PUEII - Preço Unitário (SCO-RIO) do Item Incluído, referido ao mês base do orçamento.

Parágrafo Segundo - Para a preservação do valor do Contrato, aos acréscimos corresponderão, sempre que possível e recomendável, supressões de outros itens, em igual proporção, desde que não haja comprometimento da obra e nem se transfigure o objeto do contrato, conforme o art. 126 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Terceiro - Itens simples ou compostos que não constem originariamente na Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, e que eventualmente se façam necessários, deverão ser incluídos sempre com base nos insumos, composições ou itens relacionados na tabela de preços adotada no Contrato.

Parágrafo Quarto - Poderão ser aceitas variantes do Projeto Executivo, quando houver, para a execução das obras e/ou serviços, que, depois de analisadas pela Fiscalização, conduzam à redução do preço contratado. Esta variante será acompanhada de uma Planilha de Quantitativos e Preços Unitários que demonstre a efetiva redução do preço referencial. A aceitação das variantes implicará:

a) a contemplação dos seus quantitativos e preços na Planilha Oficial de Quantitativos e Preços Unitários, procedendo-se às adaptações necessárias, com as substituições e modificações indispensáveis e pertinentes;
b) a inalterabilidade dos preços e dos quantitativos das variantes.

Parágrafo Quinto - O CONTRATANTE poderá modificar o projeto ou as suas especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos, com alteração ou não do valor contratual, observado o disposto nos arts. 124, inciso I, e 130, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Sexto - A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária, conforme o art. 128 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Sétimo - Nas hipóteses em que for adotada a contratação integrada ou semi-integrada, é vedada a alteração dos valores contratuais, exceto nos seguintes casos:

a) para restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro decorrente de caso fortuito ou força maior;
b) por necessidade de alteração do projeto ou das especificações para melhor adequação técnica aos objetivos da contratação, a pedido da Administração, desde que não decorrente de erros ou omissões por parte do contratado, observados os limites estabelecidos no art. 125 desta Lei;
c) por necessidade de alteração do projeto nas contratações semi-integradas, nos termos do § 5º do art. 46 desta Lei;
d) por ocorrência de evento superveniente alocado na matriz de riscos como de responsabilidade da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GARANTIA
(...)

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - PRAZO
(...)".

O Edital e seus Anexos alterados encontram-se disponíveis no http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br, podendo obtê-lo, alternativamente, em meio digital, apresentando Pendrive com no mínimo 8 GB, sem custos para o interessado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 9º andar, Coordenação de Licitação - Cidade Nova - Centro - CEP 20.211-901, telefone (21) 2976-3544.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES-CL
AVISO DE ERRATA DO EDITAL DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
CO- SMI Nº 90018/2026

Tendo em vista às Determinações exaradas pela Egrégia Corte de Contas do Município do Rio de Janeiro, a Coordenação de Licitações informa aos interessados, as seguintes alterações no Edital de **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA CO - SMI Nº 90018/2026**, cujo objeto versa sobre a execução das "**OBRAS DE MELHORIAS DO CONJUNTO HABITACIONAL CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DA GOVERNO LOCALIZADAS NA RUA DO GOVERNO, 676, REALENGO, RIO DE JANEIRO - RJ, XXXIII R.A, A.P. 5.1":**

DO EDITAL:
I) Subitens 5.2, 14.4 (alíneas "a" e "b") e 14.5 do Edital; **Cláusula Nona, Parágrafos Segundo (alíneas "a" e "b") e Terceiro da Minuta de Contrato (Anexo II do Edital):**

ONDE SE LÊ:
"(...) Anexo IV (...)"

LEIA-SE:
"(...) Anexo V (...)"

II) Subitens 7.1, 14.1 e 19.1 do Edital; **Cláusulas Quarta, Nona, Décima Segunda (Parágrafo Primeiro) e Décima Terceira da Minuta de Contrato (Anexo II do Edital):**

ONDE SE LÊ:
"(...) Anexo V (...)"

LEIA-SE:
"(...) Anexo VI (...)"

III) Subitem 8.11 do Edital:

ONDE SE LÊ:
"(...) ou que o tenham sido nos últimos **90 (noventa) dias corridos** anteriores à data do ato convocatório. (...)"

LEIA-SE:
"(...) ou que o tenham sido nos últimos **180 (cento e oitenta) dias corridos** anteriores à data do ato convocatório. (...)"

IV) Subitem 12.8.2 do Edital:

ONDE SE LÊ:
"(...) 12.8 (...)"

LEIA-SE:
"(...) 12.7 (...)"

V) Subitem 13.1 (B.5) do Edital:

ONDE SE LÊ:
"(...) Anexo X (...)"

LEIA-SE:
"(...) Anexo XI (...)"

VI) Subitem 13.1 (D.1) do Edital:

ONDE SE LÊ:
"(...) Anexo VII (...)"

LEIA-SE:
"(...) Anexo VIII (...)"

VII) Subitem 13.1 (E.7) do Edital:

ONDE SE LÊ:
"(...) Anexo VIII (...)"

LEIA-SE:
"(...) Anexo IX (...)"

VIII) Subitem 13.1 (E.9) do Edital:

ONDE SE LÊ:
"(...) Anexo XII (...)"

LEIA-SE:
"(...) Anexo XIII (...)"

IX) Subitem 13.1 (E.10) do Edital:

ONDE SE LÊ:
"(...) Anexo XV (...)"

LEIA-SE:
"(...) Anexo XVI (...)"

X) Subitem 18.4 do Edital:

ONDE SE LÊ:
"18.4 - Nos termos do art. 90, §2º e §4º, da Lei n.º 14.133/2021, deixando a ADJUDICATÁRIA de assinar o Contrato ou de retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, independentemente da aplicação das sanções administrativas à faltosa, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação (...)"

LEIA-SE:
"18.4 - Nos termos do art. 90, §2º e §4º, da Lei n.º 14.133/2021, deixando a ADJUDICATÁRIA de assinar o Contrato ou de retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, independentemente da aplicação das sanções administrativas à faltosa, **poderá a Administração** convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação (...)"

XI) Subitem 8.4.3 do Termo de Referência (Anexo I do Edital) - correção de erro material:

ONDE SE LÊ:
"(...) 8.3.2 (...)"

LEIA-SE:
"(...) 8.4.2. (...)"

XII) ANEXO II (Minuta de Contrato) - CLÁUSULA QUINTA - REAJUSTE: Inclusão do Parágrafo terceiro, conforme Minuta padrão:

"**Parágrafo Terceiro** - A CONTRATADA não terá direito ao reajuste do preço das etapas do serviço/obra que, comprovadamente, sofrerem atraso em consequência da ação ou omissão motivada pela própria CONTRATADA, e também das que forem executadas fora do prazo, sem que tenha sido autorizada a respectiva prorrogação, de acordo com o estabelecido no art. 518 do RGCAF."

XIII) ANEXO II (Minuta de Contrato) - Inclusão da CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA, em consonância com a Minuta padrão. Com a inclusão da referida, houve a renumeração da CLÁUSULA DE GARANTIA:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 22 de Março de 2026 às 14:15:06 Código de Autenticação: 698be2a5

ONDE SE LÊ:
"**CLÁUSULA DÉCIMA - GARANTIA**
(...)

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - PRAZO
(...)".

LEIA-SE:
"**CLÁUSULA DÉCIMA - ALTERAÇÃO DE QUANTITATIVOS**
Na vigência do Contrato, as quantidades dos itens constantes da Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, poderão ser acrescidas em até 30% (trinta por cento), por item, da quantidade primitiva, a juízo exclusivo da Fiscalização, desde que o acréscimo não altere o valor do Contrato e nem transfigure o objeto da contratação, na forma do disposto nos arts. 124, 125 e 126 da Lei Federal nº 14.133/2021, e sejam observadas as demais disposições deste Contrato.

Parágrafo Primeiro - Em circunstâncias especiais, devidamente justificadas e mediante prévia autorização do CONTRATANTE, as quantidades referidas no caput desta Cláusula poderão ser acrescidas em percentual superior a 30% (trinta por cento), por item, da quantidade primitiva, ou substituídos, total ou parcialmente, por outras quantidades de itens novos constantes da tabela de preços adotada neste Contrato dentro do limite de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, desde que as substituições sejam imprescindíveis à perfeita execução da obra e os preços unitários respectivos conservem o valor da proposta de preços obtido por meio da seguinte fórmula:

$$PUII = \frac{PLO \times PUEII}{PO}$$

Onde:
PUII - Preço Unitário do Item Incluído, referido ao mês base do orçamento;
PO - Preço da obra na data do orçamento;
PLO - Preço da Licitante para a Obra referido à data do documento;
PUEII - Preço Unitário (SCO-RIO) do Item Incluído, referido ao mês base do orçamento.

Parágrafo Segundo - Para a preservação do valor do Contrato, aos acréscimos corresponderão, sempre que possível e recomendável, supressões de outros itens, em igual proporção, desde que não haja comprometimento da obra e nem se transfigure o objeto do contrato, conforme o art. 126 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Terceiro - Itens simples ou compostos que não constem originariamente na Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, e que eventualmente se façam necessários, deverão ser incluídos sempre com base nos insumos, composições ou itens relacionados na tabela de preços adotada no Contrato.

Parágrafo Quarto - Poderão ser aceitas variantes do Projeto Executivo, quando houver, para a execução das obras e/ou serviços, que, depois de analisadas pela Fiscalização, conduzam à redução do preço contratado. Esta variante será acompanhada de uma Planilha de Quantitativos e Preços Unitários que demonstre a efetiva redução do preço referencial. A aceitação das variantes implicará:

a) a contemplação dos seus quantitativos e preços na Planilha Oficial de Quantitativos e Preços Unitários, procedendo-se às adaptações necessárias, com as substituições e modificações indispensáveis e pertinentes;
b) a inalterabilidade dos preços e dos quantitativos das variantes.

Parágrafo Quinto - O CONTRATANTE poderá modificar o projeto ou as suas especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos, com alteração ou não do valor contratual, observado o disposto nos arts. 124, inciso I, e 130, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Sexto - A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária, conforme o art. 128 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Sétimo - Nas hipóteses em que for adotada a contratação integrada ou semi-integrada, é vedada a alteração dos valores contratuais, exceto nos seguintes casos:

a) para restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro decorrente de caso fortuito ou força maior;
b) por necessidade de alteração do projeto ou das especificações para melhor adequação técnica aos objetivos da contratação, a pedido da Administração, desde que não decorrente de erros ou omissões por parte do contratado, observados os limites estabelecidos no art. 125 desta Lei;
c) por necessidade de alteração do projeto nas contratações semi-integradas, nos termos do § 5º do art. 46 desta Lei;
d) por ocorrência de evento superveniente alocado na matriz de riscos como de responsabilidade da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GARANTIA
(...)

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - PRAZO
(...)".

O Edital e seus Anexos alterados encontram-se disponíveis no http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br, podendo obtê-lo, alternativamente, em meio digital, apresentando Pendrive com no mínimo 8 GB, sem custos para o interessado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 9º andar, Coordenação de Licitação - Cidade Nova - Centro - CEP 20.211-901, telefone (21) 2976-3544.

SECRETARIA DE TRANSPORTES

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC-RIO (MOBI-Rio)
AVISO DE ERRATA E ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
Referência: PREGÃO ELETRÔNICO PE - MOBI-Rio Nº 90.130/2026.
Processo: 007300.000242/2026-13
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA CARROCERIA DO FABRICANTE MARCOPOLO, MODELOS TORINO E VIALE EXPRESS - B, NOVOS E ORIGINAIS, PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE ARTICULADOS OPERADOS PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC - (MOBI-RIO)

Critério de julgamento: menor preço por item.
Alterações: O Pregoeiro e a Equipe de Apoio comunicam aos interessados na licitação em referência que houve erro material no momento do lançamento dos itens junto ao sistema SIASGnet, sendo necessária a sua retificação. Assim, o arquivo do Edital foi substituído no sistema.
Adiamento: Considerando a alteração acima, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio informam que a sessão foi reagendada para **06 de abril de 2026 às 10:00 (dez horas)** e dar-se-á, exclusivamente, através do sítio eletrônico http://www. comprasgovernamentais.gov.br

Local para a retirada do Edital: através dos sites: http://www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG 986001) http://mobi-rio.rio.br/licitacoes/

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
(*)EXPEDIENTE DE 19/03/2026
A Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o processo nº 000700.003651/2026-10 e em consonância com o art. 4º, §1º, do Decreto nº 30.871, de 6 de julho de 2009, torna público o interesse da Associação Parceiros da Educação, representada por Paula Sheehan Barboza Vianna, em participar do Programa Apoie uma Escola ou Creche, com o desenvolvimento de atividades de apoio aos eixos pedagógico e de gestão, em benefício do E/CRE (01.03.502) E.M. CANADÁ. Fica aberto o prazo de até 7 (sete) dias úteis para apresentação de manifestação de interesse, na forma do art. 4º do Decreto nº 30.871/2009, observadas as condições estabelecidas no Edital SME nº 48, 16 de julho de 2025.
(*)Omitido do D.O. Rio nº 05 de 20/03/2026

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS
NOTIFICAÇÃO
PROCESSO Nº 000700.003497/2026-78- Notifica-se a empresa CONQUISTA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA, CNPJ Nº 11.804.114/0001- 00, para ciência e apresentação de defesa prévia quanto a intenção da aplicação da sanção de multa prevista no art. 156, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar desta publicação, nos termos da Lei Federal 14.133/2021, e do Decreto Rio nº 51.635/2022, devido ao descumprimento de obrigações assumidas através do Contrato nº 38/2025, firmado com esta Pasta, cujo objeto é a prestação de serviços de vigilância patrimonial desarmada, conforme Ofício SME nº 6119/2026.

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/2ª CRE Nº 48 DE 20 DE MARÇO DE 2026
A Gerente de Recursos Humanos da 2ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes dos EDITAL SME 49 DE 31/07/2025, publicado no Diário Oficial de 01/08/2025, convoca os candidatos listados abaixo para comparecerem à Coordenadoria Regional de Educação, na **Praça General Alcio Souto, s/nº - Lagoa** RIO DE JANEIRO - RJ, para a verificação documental e possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado em ordem de classificação, nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso. O não comparecimento ou atraso superior ao limite estabelecido implicará na perda da prioridade, encaminhamento para o final da fila ou desclassificação do candidato

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - CIÊNCIAS - 40h
MODALIDADE REGULAR
COMPARECER NO DIA 24/03/2026, ÀS 08H
E/2ª CRE - VAGAS REGULARES

CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	EDITAL
3	2362273	RICARDO RAPHAEL BASTOS DE SAO CLEMENTE	EDITAL SME Nº 49 DE 31/07/2025
4	2368286	TATIANA LOPES DE OLIVEIRA	EDITAL SME Nº 49 DE 31/07/2025
5	2364698	YAGO DANTAS DA SILVA	EDITAL SME Nº 49 DE 31/07/2025
6	2369200	ELISA ARAUJO PENNA CARIS	EDITAL SME Nº 49 DE 31/07/2025

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, DIPLOMA GRADUAÇÃO, DIPLOMA E CERTIFICADOS DE TITULAÇÃO, **original e cópia**, informados no ato da inscrição para fins de revalidação. O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:

• Carteira de Identidade;
• CPF - folha impressa com a consulta ao site da Receita Federal, através do endereço: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp
• Diplomas;
• Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Título de Eleitor **e** Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral (Site TSE);
• Número de inscrição no PIS/PASEP; cópia da Carteira de trabalho
• Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
• Comprovante de naturalização, quando for o caso;
• Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço completo inclusive CEP;
• Atestado de Saúde Ocupacional original (ASO) - Deve ser realizado em Clínica de Medicina do trabalho de livre escolha do candidato. CASO NECESSÁRIO, o CNPJ da PCRJ informado deve ser 42.498.733/0001-48, conforme informado no EDITAL SME Nº 01 de 08 de janeiro de 2025:
• Para candidatos com deficiência, atestado de saúde ocupacional que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I • Carteira de Trabalho e Previdência Social
• Consulta da Qualificação Cadastral - Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências. Acessar http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial. Caso o link não esteja disponível, o candidato irá preencher declaração de compromisso no ato da contratação.

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/5ª CRE Nº 72 DE 20 DE MARÇO DE 2026
O(A) Gerente de Recursos Humanos da 5ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital 49, de 31 de julho de 2025, publicado em 01 de agosto de 2025, dá publicidade aos resultados de análises documentais dos candidatos convocados a comparecerem à 5ª CRE, situada na Rua Marupiara, Nº S/N, Rocha Miranda Rio de Janeiro - RJ.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 22 de Março de 2026 às 14:15:06 Código de Autenticação: 698be2a5

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS
40H SEMANAIS - MODALIDADE REGULAR
VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	PROCESSO SELETIVO	VAGAS REGULARES	RESULTADO
2360304	LIOMAR MIRANDA SILVA	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	59	CONTRATADO(A)
2363526	ANGÉLICA DA SILVA BARBOSA	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	60	DESCLASSIFICADO(A)
2362873	JULIANA MAYLLARD FERREIRA	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	61	CONTRATADO(A)
2359897	JULIANA SANTANA DE ARAUJO	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	62	CONTRATADO(A)
2364665	THAMYRIS ESPERANCA GALACHO VILAS BOAS TEIXEIRA	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	63	DESCLASSIFICADO(A)

VAGAS LEI Nº 5.695/2014 - VAGAS: NEGROS E INDÍGENAS

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	PROCESSO SELETIVO	VAGAS REGULARES	RESULTADO
2361848	MARCELLE CRISTINE BARRETO RODRIGUES	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	10	DESCLASSIFICADO(A)

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR NA EDUCAÇÃO INFANTIL
40H SEMANAIS - MODALIDADE REGULAR
VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	PROCESSO SELETIVO	VAGAS REGULARES	RESULTADO
2363687	PRISCILA DA COSTA POLICARPO	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	30	DESCLASSIFICADO(A)

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/5ª CRE Nº 73 DE 20 DE MARÇO DE 2026

A Gerente de Recursos Humanos da 5ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e em conformidade com o EDITAL SME 49 DE 31/07/2025, publicado no Diário Oficial de 01/08/2025, convoca os candidatos listados abaixo para comparecerem à Coordenadoria Regional de Educação, situada na **RUA MARUPIARA, S/N, ROCHA MIRANDA, RIO DE JANEIRO - RJ**, para a verificação documental e possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado em ordem de classificação, nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso. O não comparecimento ou atraso superior ao limite estabelecido implicará na perda da prioridade, encaminhamento para o final da fila ou desclassificação do candidato.

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS - 40H
COMPARECER EM 24 DE MARÇO DE 2026, ÀS 9:00 HORAS.

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA
1	2362546	ALANE GALDINO EVANGELISTA	64	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	REGULAR
2	2361848	CANDIDATO(A) JÁ CONVOCADO(A) NAS VAGAS LEI Nº 5.695/2014	65	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	REGULAR
3	2364093	CANDIDATO(A) JÁ CONVOCADO(A) NAS VAGAS VOLANTE	66	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	REGULAR
4	2370358	LETÍCIA MUNIZ DOS SANTOS	67	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	REGULAR
5	2374605	CANDIDATO(A) JÁ CONVOCADO(A) NAS VAGAS VOLANTE	68	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	REGULAR
6	2367749	CANDIDATO(A) JÁ CONVOCADO(A) NAS VAGAS VOLANTE	69	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	REGULAR
7	2360801	CANDIDATO(A) JÁ CONVOCADO(A) NAS VAGAS VOLANTE	70	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	REGULAR
8	2359408	CANDIDATO(A) JÁ CONVOCADO(A) NAS VAGAS VOLANTE	71	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	REGULAR
9	2361685	CANDIDATO(A) JÁ CONVOCADO(A) NAS VAGAS VOLANTE	72	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	REGULAR
10	2370559	RAQUEL NASCIMENTO GOMES DA SILVA	73	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	REGULAR
11	2365562	CANDIDATO(A) JÁ CONVOCADO(A) NAS VAGAS VOLANTE	74	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	REGULAR
12	2361403	STHEFANY LORENZO BARRETO	75	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	REGULAR

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR NA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40H
COMPARECER EM 24 DE MARÇO DE 2026, ÀS 11:00 HORAS.

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA
13	2364707	CARINA DO NASCIMENTO LABARBA	31	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	REGULAR

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR NA EDUCAÇÃO INFANTIL - 22H30
COMPARECER EM 24 DE MARÇO DE 2026, ÀS 11:00 HORAS.

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA
14	2364935	DÉBORA DA SILVA PIMENTEL	11	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	REGULAR

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA
COMPARECER EM 24 DE MARÇO DE 2026, ÀS 11:00 HORAS.

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA
15	2365976	ALESSANDRA LEANDRO DE SOUZA NOBRE	1	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	REGULAR

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL - GEOGRAFIA
COMPARECER EM 24 DE MARÇO DE 2026, ÀS 11:00 HORAS.

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA
16	2367852	MARILENE ESCODINE AFFONSO	1	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	REGULAR

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL - LÍNGUA PORTUGUESA
COMPARECER EM 24 DE MARÇO DE 2026, ÀS 11:00 HORAS.

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA
17	2365760	TATIANA DI CASSIA DA SILVA LEITE	16	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	REGULAR

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.
O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência Profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:

• 2 fotos 3x4
• Carteira de Identidade;
• CPF;
• Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Título Eleitoral;
• Número de Inscrição PIS/PASEP;
• Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (homens);
• Atestado de Saúde Ocupacional original (ASO) 2 vias;
(ESTE ATESTADO DEVERÁ VIR COM O CARGO PRETENDIDO NA INSCRIÇÃO, ASSIM COMO O CNPJ DA PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - 42.498.733/0001-48)
• Comprovante de Residência (Água, Luz, Gás, Telefone, Condomínio) em seu nome, constando o complemento e o CEP;
• Cerificado de Conclusão ou Diploma que comprove habilitação ao cargo inscrito (NÃO PODE SER DECLARAÇÃO).
• Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante a inscrição on-line.

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/5ª CRE Nº 74 DE 20 DE MARÇO DE 2026

A Gerente de Recursos Humanos da 5ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e em conformidade com o EDITAL SME Nº 02 DE 24/02/2026, publicado no Diário Oficial de 25/02/2026, convoca os candidatos listados abaixo para comparecerem à Coordenadoria Regional de Educação, situada na **RUA MARUPIARA, S/N, ROCHA MIRANDA, RIO DE JANEIRO - RJ**, para a verificação documental e possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado em ordem de classificação, nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso. O não comparecimento ou atraso superior ao limite estabelecido implicará na perda da prioridade, encaminhamento para o final da fila ou desclassificação do candidato.

CONTRATO DE AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL
COMPARECER EM 24 DE MARÇO DE 2026, ÀS 13:30 HORAS.

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA
1	2469025	TATIANE SANTOS	1(*)	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	REGULAR
2	2473166	ALCIONE DE CARVALHO DE MAGALHAES	2(*)	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	REGULAR

***LEI 2.111/1994 - PCD**

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL - ARTES
40H SEMANAIS
COMPARECER EM 24 DE MARÇO DE 2026, ÀS 13:30 HORAS.

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA
3	2448974	SHAYANNE CAROLINE ROSA	1(*)	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	REGULAR
4	2451860	AUGUSTO CARLOS ALVES DE MOURA	2	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	REGULAR

***LEI 2.111/1994 - PCD**

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.
O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência Profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:

• 2 fotos 3x4
• Carteira de Identidade;
• CPF;
• Certidão de Nascimento ou Casamento;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 22 de Março de 2026 às 14:15:06 Código de Autenticação: 698be2a5

• Título Eleitoral;
• Número de Inscrição PIS/PASEP;
• Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (homens);
• Comprovante de Residência (Água, Luz, Gás, Telefone, Condomínio) em seu nome, constando o complemento e o CEP;
• Atestado de Saúde Ocupacional Original:
• Cerificado de Conclusão ou Diploma que comprove habilitação ao cargo inscrito (NÃO PODE SER DECLARAÇÃO).
• Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante a inscrição on-line.

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/6ª CRE Nº 50 DE 20 DE MARÇO DE 2026

O Gerente de Recursos Humanos da 6ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do **EDITAL SME Nº 02 de 24/02/2026, publicado no Diário Oficial de 25/02/2026**, **dá publicidade aos resultados de análises documentais dos candidatos convocados a comparecerem a E/6ª CRE,** após convocação solicitada nos editais E/6ª CRE nº 44 de 17 de março de 2026, respectivamente, no seguinte cargo:

AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL
CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS
E/6ª CRE

INSCRIÇÃO	NOME	CLASS	EDITAL	RESULTADO
2469865	PATRÍCIA DOS SANTOS MIRANDA	1	SME 02/2026	DESCLASSIFICADA POR FALTA
2465720	INARA DA SILVA RODRIGUES	2	SME 02/2026	DESCLASSIFICADA POR FALTA
2464847	ANA CLAUDIA DA SILVA REIS	3	SME 02/2026	DESCLASSIFICADA POR FALTA
2461645	CÁTIA DE SOUZA MARQUES	4	SME 02/2026	DESCLASSIFICADA POR FALTA
2469299	CINTIA VANESSA DE SA SILVA SANTOS	5	SME 02/2026	DESCLASSIFICADA POR FALTA
2467014	JEANETE DE AZEVEDO MONTEIRO DE CARVALHO	6	SME 02/2026	DESCLASSIFICADA - ARTº 9/ ANEXO II
2473012	CLAUDIO MANASSES PACHECO DA SILVA	***7	SME 02/2026	DESCLASSIFICADO POR FALTA
2466377	ELISANGELA CARDOZO QUEIROZ	***8	SME 02/2026	DESCLASSIFICADA - ARTº 9
2465212	DANIELA COSTA ARAUJO DE ARAUJO	9	SME 02/2026	DESCLASSIFICADA - ARTº 9/ ANEXO II
2457117	LETICIA ANTONIO SOARES DA CONCEIÇÃO	10	SME 02/2026	DESCLASSIFICADA - ARTº 9/ ANEXO II
2464950	MICHELLI AMARAL PINTO	***11	SME 02/2026	DESCLASSIFICADA POR FALTA
2445656	MAYRA CAETANO FERREIRA	12	SME 02/2026	DESCLASSIFICADA - ARTº 9/ ANEXO II
2448102	MARIA CRISTINA SOUZA SANTANA DA SILVA	13	SME 02/2026	DESCLASSIFICADA - ARTº 9/ ANEXO II
2460279	LILIANE DIOGO DOS SANTOS MIRANDA	14	SME 02/2026	DESCLASSIFICADA - ARTº 9/ ANEXO II
2466422	SIMONE PINTO DOS SANTOS	15	SME 02/2026	DESCLASSIFICADA POR FALTA
2468224	CLAUDIA MARIA DOS SANTOS RENTE	16	SME 02/2026	DESCLASSIFICADA - ARTº 9/ ANEXO II
2464588	LUZIA DE FATIMA DA SILVA BAZETE DE AZEVEDO	17	SME 02/2026	CONTRATADA
2470539	ITALA MARA GERALDO SOUZA	18	SME 02/2026	DESCLASSIFICADA - ARTº 9/ ANEXO II
2451011	ANALUZIA SANTANA FARIA DIAS	19	SME 02/2026	DESCLASSIFICADA POR FALTA
2451896	DANIELE LUIZA LIMA DAS CHAGAS	***20	SME 02/2026	DESCLASSIFICADA POR FALTA
2459691	BIANCA COSTA DE PAULO	21	SME 02/2026	DESCLASSIFICADA - ARTº 9/ ANEXO II
2458978	BIANCA MAGALHAES DE CARVALHO	22	SME 02/2026	CONTRATADA
2452712	ELIANE RAMOS DE ARAÚJO	23	SME 02/2026	DESCLASSIFICADA - ARTº 9/ ANEXO II
2446150	RAFAELA DE OLIVEIRA MATIAS	24	SME 02/2026	DESCLASSIFICADA POR FALTA
2452117	GISELE ELIAS DA SILVA BARROS	25	SME 02/2026	DESCLASSIFICADA POR FALTA
2460289	ANA LETICIA GUIMARÃES DA FONSECA	26	SME 02/2026	DESCLASSIFICADA POR FALTA
2454305	ELIZA JERÔNIMO DA SILVA	27	SME 02/2026	CONTRATADA

***** LEI Nº 2.111/1994 - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/6ª CRE Nº 51 DE 20 DE MARÇO DE 2026

O Gerente de Recursos Humanos da 6ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e em conformidade com o **Edital SME 02 de 24/02/2026, publicado no Diário Oficial de 25/02/2026**, convoca os candidatos listados abaixo para comparecerem à Coordenadoria Regional de Educação, situada na **Rua dos Abacates, s/nº, bairro Deodoro, Rio de Janeiro - RJ**, **para a verificação documental e possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado**. O atendimento será realizado em ordem de classificação, nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso. O não comparecimento ou atraso superior ao limite estabelecido implicará na perda da prioridade, encaminhamento para o final da fila ou desclassificação do candidato.

CONTRATO DE AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL
40 HORAS SEMANAIS
COMPARECER EM 24 DE MARÇO DE 2026, ÀS 13H30.

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO
1	2458261	MARIA WESLANIA DO NASCIMENTO OLIVEIRA	28	SME 02/2026
2	2469118	COSME FERNANDO NASCIMENTO DOS SANTOS	29	SME 02/2026
3	2468589	ÉLIDA CRIVANO BRAGA	30	SME 02/2026
4	2470045	JORGINA CASANOVA DE JESUS GONÇALVES	31	SME 02/2026
5	2470505	JUSINEIA CASANOVA DE JESUS DE CARVALHO	32	SME 02/2026
6	2464249	CATIA GOMES BRUNICHILI DE SOUZA	33	SME 02/2026

COMPARECER EM 24 DE MARÇO DE 2026, ÀS 14H30.

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO
7	2445316	ROSINEIDE RODRIGUES DOS SANTOS	34	SME 02/2026
8	2467841	CAMILA DE SOUZA RIBEIRO	35	SME 02/2026
9	2464464	ROSÂNGELA MARIA CONCEIÇÃO	36	SME 02/2026
10	2457822	TATIANA BRANDAO DE CARVALHO ARRIOLA	37	SME 02/2026
11	2469783	TATIANA OLIVEIRA DE ARAÚJO	38	SME 02/2026
12	2455657	CARMEN LUCIA ESTEVES DE JESUS	39	SME 02/2026

COMPARECER EM 24 DE MARÇO DE 2026, ÀS 15H30.

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO
13	2464500	VANSA MARIA CORDEIRO BARBOSA	40	SME 02/2026
14	2471327	ADALICE DE OLIVEIRA ROBAÇO	41	SME 02/2026
15	2473149	ADRIANA DOS SANTOS LOPES	42	SME 02/2026
16	2474573	PATRICIA FERNANDA DE OLIVEIRA SOUZA	43	SME 02/2026
17	2463254	MARIA JACIRA DA CONCEIÇÃO FEITOSA NASCIMENTO	***44	SME 02/2026
18	2472117	CAMILA RAQUEL GOMES DANTAS	45	SME 02/2026

***** LEI 2.111/1994 - PCD**

COMPARECER EM 24 DE MARÇO DE 2026, ÀS 16H30.

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO
19	2446587	BIANCA SANTOS DE OLIVEIRAA	46	SME 02/2026
20	2474514	PRISCILA DOS SANTOS VERDAN DE ALMEIDA	47	SME 02/2026
21	2470825	MARCELA FIGUEIREDO DE LIMA DUARTE	***48	SME 02/2026
22	2467245	JANINE BARBOSA DOS SANTOS	49	SME 02/2026
23	2463210	MARIA ALDENIR PEREIRA DE ARAÚJO	50	SME 02/2026
24	2464767	VIVIAN COSTA RODRIGUES	51	SME 02/2026

***** LEI 2.111/1994 - PCD**

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO:
Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.
O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:
° 2 fotos 3x4
• Carteira de Identidade;
• CPF;
• Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Título Eleitoral;
• Consulta cadastral, acessar o site e entregar a consulta impressa e sem divergências https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/ConsultaPublica.asp
• Número de Inscrição PIS/PASEP;
• Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação;
• Comprovante de Residência (Água, Luz, Gás, Telefone, Condomínio) em seu nome, constando o complemento e o CEP;
• Atestado de Saúde Ocupacional Original (ASO):
• Para candidatos com deficiência, atestado de saúde ocupacional que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo IV.
• Cerificado de Conclusão ou Diploma que comprove habilitação ao cargo pretendido na inscrição (**NÃO PODE SER DECLARAÇÃO).**
• **Documentos comprobatórios dos títulos e experiência autodeclarados durante a inscrição on-line.**

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/10ª CRE Nº 388 DE 20 DE MARÇO DE 2026

A Coordenadora da 10ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do EDITAL SME 65 DE 14/11/2025, publicado no Diário Oficial de 17/11/2025 que tratam dos procedimentos necessários à contratação por tempo determinado no emprego de Professores. **TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELOS CANDIDATOS.**

AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL - 40H

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CONTRATADOS / APTOS / DESCLASSIFICADOS
41	2419682	MIGUEL AMORIM DA SILVA	CONTRATADO(A)
42	2416844	JULIA MARIA SANTOS DO NASCIMENTO	CONTRATADO(A)
43	2419833	RENATA ARRUDA CAMPISTA VIEIRA	DESCLASSIFICADO(A)
44	2420453	CARLOS ROBERTO DO ROSARIO MENEZES	DESCLASSIFICADO(A)

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 22 de Março de 2026 às 14:15:06 Código de Autenticação: 698be2a5

45	2418281	ROSANA COUTINHO	CONTRATADO(A)
46	2420525	ROSIANE SILVA UMBELINO	CONTRATADO(A)
47	2416365	LÚCIA DE FÁTIMA NICÁCIO SILVA	CONTRATADO(A)
48	2417349	PATRICIA LICIA DE OLIVEIRA E SILVA	CONTRATADO(A)
49	2417823	ANDREA CRISTINA DOS SANTOS SILVA	CONTRATADO(A)
50	2419238	ALESSANDRA NOGUEIRA DELANOTE	DESCLASSIFICADO(A)

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/10ª CRE Nº 389 DE 20 DE MARÇO DE 2026

A Coordenadora da 10ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital SME Nº 49 de 31 de julho de 2025, publicado no Diário Oficial de 01 de agosto de 2025 que tratam dos procedimentos necessários à contratação por tempo determinado no emprego de Professores. **TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELOS CANDIDATOS.**

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CONTRATADOS / APTOS / DESCLASSIFICADOS
62	2372437	LUCIANA DE FREITAS PEREIRA	CONTRATADO (A)
63	2362120	ILZA CRISTINA DA SILVA THOME BESSA DA SILVA	CONTRATADO (A)
64	2364511	ROBERTA ANCHIETA DA SILVA	DESCLASSIFICADO (A)
65	2362477	LIVIA PEREIRA DOS SANTOS	CONTRATADO (A)
66	2364012	VÂNIA RODRIGUES DA COSTA SILVA DE OLIVEIRA	CONTRATADO (A)

PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL LÍNGUA PORTUGUESA

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CONTRATADOS / APTOS / DESCLASSIFICADOS
24	2371687	MATHEUS VICTOR ALVES PEREIRA	CONTRATADO (A)
25	2364817	REGINA CÉLIA LABRE NERCELHAS AGUIAR	CONTRATADO (A)
26	2364136	CONTRATADO VAGA NI	CONTRATADO (A)
27	2361253	ANA CAROLINE ROCHA DE OLIVEIRA	DESCLASSIFICADO (A)

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
(*) EDITAL E/10ª CRE Nº 380 DE 13 DE MARÇO DE 2026

A Coordenadora da 10ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital SME Nº 49 de 31 de julho de 2025, publicado no Diário Oficial de 01 de agosto de 2025 que tratam dos procedimentos necessários à contratação por tempo determinado no emprego de Professores. **TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELOS CANDIDATOS.**

PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS 40H

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CONTRATADOS / APTOS / DESCLASSIFICADOS
148	2368892	MARCELA LEITE LOPES	CONTRATADO(A)

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CONTRATADOS / APTOS / DESCLASSIFICADOS
68	2362950	VERONICA FREITAS DOS SANTOS DA SILVA DE OLIVEIRA	DESCLASSIFICADO (A)

PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL HISTÓRIA

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CONTRATADOS / APTOS / DESCLASSIFICADOS
5	2366939	JULIANE MOREIRA DE BRITO RODRIGUES ALVES	DESCLASSIFICADO (A)

(*) Republicado por haver incorreções.

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
LAUDO DE ANÁLISE BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA

Relação das Unidades Administrativas e respectivas datas dos laudos oriundos das análises bacteriológicas das amostras de água após o saneamento das caixas d'águas e cisternas cujo resultado foi satisfatório para o consumo em cumprimento a Lei 3527 de 07 de abril de 2003.

DESIGNAÇÃO E/CRE	DENOMINAÇÃO	DATA DO LAUDO
10.19.010	E.M. JOSÉ DE MELO	17/03/2026
10.19.027	G.E.T. FELIPE CAMARÃO	06/03/2026
10.19.606	C.M. TRINTA E UM DE OUTUBRO	17/03/2026
10.19.607	C.M. ADALTO BASTOS	17/03/2026
10.19.610	C. M. CHAVE DO TAMANHO	12/03/2026
10.19.622	C.M. S. VIDA PARQUE DE SANTA CRUZ	17/03/2026
10.19.806	E.D.I PROFº RUBEM GONÇALVES	10/02/2026
10.19.830	E.D.I. GAL COSTA	17/03/2026
10.26.002	G.E.T. MONTEIRO LOBATO	13/03/2026

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO n.2025/16776
Instrumento: n. 11 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 417/2025
Nome das Partes: STEFANY DE OLIVEIRA GONÇALVES e PCRJ/SME
Data da Celebração: 10/03/2026
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo:16/03/2026 a 28/04/2026
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio: 14/2025

PROCESSO n.2025/00303
Instrumento: n. 28 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 418/2025
Nome das Partes: TUANY DE PAULA REIS e PCRJ/SME
Data da Celebração: 12/03/2026
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo:16/03/2026 a 30/04/2026
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio: 30/2025

PROCESSO n.2025/10691
Instrumento: n. 02 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 419/2025
Nome das Partes: GUILHERME RODRIGUES SILVA e PCRJ/SME
Data da Celebração: 06/03/2026
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo:09/03/2026 a 30/04/2026
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio: 13/2025

PROCESSO n.2024/19268
Instrumento: n. 85 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 420/2025
Nome das Partes: GERSON XAVIER DO NASCIMENTO e PCRJ/SME
Data da Celebração: 11/03/2026
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo:18/03/2026 a 21/05/2026
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio: 23/2024

PROCESSO n.2024/19268
Instrumento: n. 86 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 421/2025
Nome das Partes: JESSYCA QUEILA CANDIDO ISMERIO MARQUES e PCRJ/SME
Data da Celebração: 11/03/2026
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo:23/03/2026 a 22/05/2026
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio: 23/2024

PROCESSO n.2024/19268
Instrumento: n. 87 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 422/2025
Nome das Partes: MELISSA BRAZ LIMOEIRO DALTRO e PCRJ/SME
Data da Celebração: 11/03/2026
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo:16/03/2026 a 16/06/2026
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio: 23/2024

PROCESSO n.2024/19769
Instrumento: n. 18 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 423/2025
Nome das Partes: DAYANA RIBEIRO TAVARES e PCRJ/SME
Data da Celebração: 10/03/2026
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo:16/03/2026 a 06/04/2026
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio: 27/2024

PROCESSO n.2024/19769
Instrumento: n. 19 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 424/2025
Nome das Partes: ISABELLE REBECA SILVÉRIO DA SILVA DE LIMA e PCRJ/SME
Data da Celebração: 10/03/2026
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo:11/03/2026 a 31/03/2026
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio: 27/2024

PROCESSO n.2024/19769
Instrumento: n. 20 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 425/2025
Nome das Partes: JACIARA JESUS DE LIMA e PCRJ/SME
Data da Celebração: 10/03/2026
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo:16/03/2026 a 08/05/2026
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio: 27/2024

PROCESSO n.2024/19769
Instrumento: n. 21 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 426/2025
Nome das Partes: JORGE WANDERSON SANTOS e PCRJ/SME
Data da Celebração: 06/03/2026
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo:09/03/2026 a 06/04/2026
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio: 27/2024

PROCESSO n.2024/19769
Instrumento: n. 22 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 427/2025
Nome das Partes: JOZILANE DE SOUZA EUZEBIO e PCRJ/SME
Data da Celebração: 10/03/2026
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo:12/03/2026 a 16/04/2026
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio: 27/2024

PROCESSO n.2024/19769
Instrumento: n. 23 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 428/2025
Nome das Partes: LIZANDRA DRUMOND CAMPOS DA SILVA e PCRJ/SME
Data da Celebração: 09/03/2026
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo:10/03/2026 a 27/03/2026
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio: 27/2024

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 22 de Março de 2026 às 14:15:06 Código de Autenticação: 698be2a5

PROCESSO n.2024/19769
Instrumento: n. 24 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 429/2025
Nome das Partes: MIQUELE OLIVEIRA DA SILVA e PCRJ/SME
Data da Celebração: 12/03/2026
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo:16/03/2026 a 20/04/2026
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio: 27/2024

PROCESSO n.2024/19769
Instrumento: n. 25 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 430/2025
Nome das Partes: MIQUELE OLIVEIRA DA SILVA e PCRJ/SME
Data da Celebração: 12/03/2026
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo:16/03/2026 a 20/04/2026
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio: 27/2024

PROCESSO n.2024/19769
Instrumento: n. 26 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 431/2025
Nome das Partes: PATRICIA MALEK DA SILVA FREZ e PCRJ/SME
Data da Celebração: 12/03/2026
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo:16/03/2026 a 06/04/2026
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio: 27/2024

PROCESSO n.2024/19769
Instrumento: n. 27 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 432/2025
Nome das Partes: TAMIRYS NASCIMENTO DA SILVA e PCRJ/SME
Data da Celebração: 05/03/2026
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo:09/03/2026 a 30/04/2026
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio: 27/2024

11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/11ª CRE Nº 37 DE 20 DE MARÇO DE 2026

O(A) Gerente de Recursos Humanos da 11ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e em conformidade com o EDITAL SME 02 DE 24/02/2026, publicado no Diário Oficial de 25/02/2026, convoca os candidatos listados abaixo para comparecerem à Coordenadoria Regional de Educação, situada **ESTRADA DE MARACJÁS, Nº 1294, BAIRRO GALEÃO - ILHA DO GOVERNADOR, RIO DE JANEIRO - RJ,** para a verificação documental e possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado em ordem de classificação, nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso. O não comparecimento ou atraso superior ao limite estabelecido implicará na perda da prioridade, encaminhamento para o final da fila ou desclassificação do candidato.

CONTRATO DE AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL
40 HORAS SEMANAIS
COMPARECER EM 24 DE MARÇO DE 2026, ÀS 10 HORAS.

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA
1	2463021	VALÉRIA NASCIMENTO DA SILVA	3	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	REGULAR

CONTRATO DE AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL
40 HORAS SEMANAIS
COMPARECER EM 24 DE MARÇO DE 2026, ÀS 11 HORAS.

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA
2	2458776	DIVANILDA OLIVEIRA DOS SANTOS PONTES	4	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	REGULAR

CONTRATO DE AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL
40 HORAS SEMANAIS
COMPARECER EM 24 DE MARÇO DE 2026, ÀS 14 HORAS.

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA
3	2451393	JULIANA CORREIA DA SILVA SOARES	5	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	REGULAR

CONTRATO DE AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL
40 HORAS SEMANAIS
COMPARECER EM 24 DE MARÇO DE 2026, ÀS 15 HORAS.

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA
4	2465666	MICHELE PAULA DE FREITAS	6	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	REGULAR

CONTRATO DE AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL
40 HORAS SEMANAIS
COMPARECER EM 26 DE MARÇO DE 2026, ÀS 14 HORAS.

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA
5	2447997	MARA FABIANA MOURA DE SOUZA	7	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	REGULAR

CONTRATO DE AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL
40 HORAS SEMANAIS
COMPARECER EM 26 DE MARÇO DE 2026, ÀS 15 HORAS.

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA
6	2458767	VANESSA DA SILVA AVELINO	8	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	REGULAR

CONTRATO DE AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL
40 HORAS SEMANAIS
COMPARECER EM 27 DE MARÇO DE 2026, ÀS 11 HORAS.

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA
7	2468926	MAIARA BARBALHO DA CRUZ	9	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	REGULAR

CONTRATO DE AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL
40 HORAS SEMANAIS
COMPARECER EM 27 DE MARÇO DE 2026, ÀS 12 HORAS.

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA
8	2468215	ALICE MARIA PEREIRA SOBRAL	10	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	REGULAR

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.
O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência Profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:

• Carteira de Identidade;
• CPF;
• Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Título Eleitoral e certidão de quitação eleitoral;
• E-social ou comprovante de situação cadastral no CPF emitido no site da Receita Federal;
• Número de Inscrição PIS/PASEP;
• Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (homens);
• Comprovante de Residência (Água, Luz, Gás, Telefone, Condomínio) em seu nome, constando o complemento e o CEP;
• Atestado de Saúde Ocupacional Original:
• Cerificado de Conclusão ou Diploma que comprove habilitação ao cargo inscrito (NÃO PODE SER DECLARAÇÃO).
• Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante a inscrição on-line.

11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
LAUDA DE ANÁLISE BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA
EXPEDIENTE DE 20/03/2026

De acordo com a Lei nº 3527 de 07 de abril de 2003, foram realizadas análises bacteriológicas nas amostras de água das Unidades Escolares abaixo relacionadas, sendo obtidos resultados satisfatórios para o consumo:

UNIDADE ESCOLAR	DATA DO LAUDO
E/11ª CRE/11.20.021 EM Gurgel do Amaral	10/01/2026
E/11ª CRE/11.20.008 EM Álvaro Moreyra	03/03/2026
E/11ª CRE/11.20.605 CM Sempre Vida Loreto	23/01/2026

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO/CONVOCAÇÃO Nº 104 DE 20 DE MARÇO 2026.

ASS-PRO-2025/03710 - Pleito de reconsideração formulado pela Organização da Sociedade Civil **Instituto de Desenvolvimento Humano Dom Pixote**, CNPJ nº 31.315.120/0001-01, no âmbito do Termo de Colaboração nº 87/2024, fundamentado em obrigações decorrentes do Acordo Coletivo de Trabalho 2025/2025, registrado no Ministério do Trabalho e Emprego sob o nº RJ002307/2025, assim, fica:

I - CONHECIDO o pedido de reconsideração interposto pelo Instituto de Desenvolvimento Humano Dom Pixote - IDHDP, por preencher os requisitos formais de admissibilidade;

II - INDEFERIDO o Pedido de Reconsideração interposto, mantendo-se integralmente a decisão administrativa anteriormente proferida, inclusive quanto à glosa das despesas relativas ao pagamento de reajustes salariais realizados sem prévia autorização administrativa, com fundamento no art. 26 do Decreto Rio nº 42.696/2016, na Cláusula Nona do Termo de Colaboração nº 87/2024 e no entendimento consolidado da Procuradoria Geral do Município, consubstanciado na Manifestação Técnica PG/PADM/C/480/2025/PRSM, no Visto PG/PADM/100/2025/RCRO e no Despacho SEI nº 2487257;

III - NOTIFICA-SE o representante legal da Organização da Sociedade Civil Instituto de Desenvolvimento Humano Dom Pixote, CNPJ nº 31.315.120/0001-01, para que, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação, tome ciência do teor dos autos, devendo comparecer à Coordenadoria de Contratos e Parcerias - AS/SUBG/CCPAR, situada na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 5º andar, sala 535, Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20211-110, no horário das 9h às 17h;

IV - QUANTO À POSSIBILIDADE DE RECURSO, consignar que, nos termos do Decreto nº 2.477/1980:
a) o pedido de reconsideração já foi apreciado pela autoridade competente;
b) eventual recurso hierárquico deverá observar os requisitos legais, inclusive quanto à indicação da autoridade superior competente;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 22 de Março de 2026 às 14:15:06 Código de Autenticação: 698be2a5

V - ACESSO AO PROCESSO:
Informar que a Organização da Sociedade Civil poderá ter acesso ao Processo Administrativo nº 000800.000827/2026-45, nos seguintes termos:
1. Solicitação por petição eletrônica (SEI)
Por meio de petição eletrônica no SEI, através do portal: https://sei.rio

2. Vista presencial aos autos
A vista ao Processo nº 000800.000827/2026-45 poderá ser concedida na forma do art. 55 do Decreto nº 2.477, de 25 de janeiro de 1980;

3. Certidão de Inteiro Teor
A Certidão de Inteiro Teor poderá ser solicitada:
(i) por formulário específico do CASS;
(ii) por e-mail (protocolo.smas@prefeitura.rio); ou
(iii) por ofício.
Esclarece-se que, na hipótese da opção 2 (vista presencial), será formalizado processo administrativo específico, em conformidade com o art. 5º, inciso XXXIV, alínea "b", da Constituição Federal, bem como com a legislação municipal aplicável.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO/CONVOCAÇÃO Nº DE 20 DE MARÇO 2026.
Vem a presente NOTIFICAR o representante da **OSC CENTRO INTEGRADO DE ESTUDOS E PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - CIEDS**, CNPJ Nº 02.680.126/0001-80 a comparecer à Coordenadoria de Contratos e Parcerias, no endereço: Rua Afonso Cavalcanti, 455, Bloco I. 5º andar, sala 535, no horário das 10h às 16h, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data desta publicação, para apresentar justificativas ou esclarecimentos, bem como adoção de eventuais providências, sobre a não apresentação das prestações de contas no sistema Gestão Programada de Recursos - GPR, referentes aos meses de janeiro e fevereiro ou encaminhá-las via correspondência endereçada à AS/SUBG/CCPAR para o e-mail ccpar.smas@prefeitura.rio. O não saneamento das questões apontadas no expediente poderá implicar na possibilidade de abertura de processo de sanção na forma do art. 73 da Lei n. º 13.019/2014.
E ainda, com base na Resolução CGM-RIO "N" N.º 2062 de 05/06/2025, publicada no D.O. RIO n.º 56 de 09/06/2025, a OSC regularmente notificada nos termos do art. 70 da Lei n.º 13.019/2014, poderá ser declarada revel no caso de omissão quanto à apresentação de manifestação ou ao saneamento da irregularidade no prazo concedido e estará sujeita aos efeitos da revelia.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO/CONVOCAÇÃO Nº 106 DE 20 DE MARÇO 2026.
Vem a presente NOTIFICAR o representante da **OSC ESPAÇO CIDADANIA E OPORTUNIDADES SOCIAIS - ECOS** CNPJ Nº 02.539.959/0001-25, a comparecer à Coordenadoria de Contratos e Parcerias, no endereço: Rua Afonso Cavalcanti, 455, Bloco I. 5º andar, sala 535, no horário das 10h às 16h, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data desta publicação, para apresentar justificativas ou esclarecimentos, bem como adoção de eventuais providências, sobre a não apresentação das prestações de contas no sistema Gestão Programada de Recursos - GPR, referentes aos meses de janeiro e fevereiro ou encaminhá-las via correspondência endereçada à AS/SUBG/CCPAR para o e-mail ccpar.smas@prefeitura.rio. O não saneamento das questões apontadas no expediente poderá implicar na possibilidade de abertura de processo de sanção na forma do art. 73 da Lei n. º 13.019/2014.
E ainda, com base na Resolução CGM-RIO "N" N.º 2062 de 05/06/2025, publicada no D.O. RIO n.º 56 de 09/06/2025, a OSC regularmente notificada nos termos do art. 70 da Lei n.º 13.019/2014, poderá ser declarada revel no caso de omissão quanto à apresentação de manifestação ou ao saneamento da irregularidade no prazo concedido e estará sujeita aos efeitos da revelia.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 22 de Março de 2026 às 14:15:06 Código de Autenticação: 698be2a5

SECRETARIA DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
EDITAL S/SUBG/CGP/CDP Nº 53, DE 23 DE MARÇO DE 2026

A Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio da Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas da Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Subsecretaria de Gestão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o Edital Regulamentador da Reclassificação Final do Processo de Seleção para Estágio Obrigatório do Curso de Graduação em Serviço Social para o primeiro semestre de 2026.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 Poderão participar da RECLASSIFICAÇÃO de que trata este Edital **SOMENTE** os candidatos que tiveram como resultado final **"APROVADO"** na 2ª Etapa do processo seletivo, cujo resultado final foi divulgado através do Edital S/SUBG/CGP/CDP nº 14, de 23 de fevereiro de 2026. Os candidatos APROVADOS que tenham sido convocados e lotados na reclassificação interna realizada pelos Centros de Estudos não poderão participar.
1.2 Candidatos que no edital S/SUBG/CGP/CDP nº 08, de 23 de janeiro de 2026, apresentaram Coeficiente de Rendimento (CR) igual ou maior que 6,0 e tiveram como resultado "NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA" poderão se inscrever e concorrer às vagas não ocupadas pelos candidatos estabelecidos no item 1.1.
1.3 Haverá necessidade de nova inscrição pelos candidatos aptos a participar desta reclassificação.
1.4 A inscrição será realizada através do preenchimento de formulário on-line que será enviado por e-mail aos candidatos aptos a participar da reclassificação, conforme critérios expostos nos item 1.1 e 1.2. O candidato será responsável por todas as informações prestadas na inscrição.
1.5 A inscrição poderá ser realizada no período de **23 a 24 de março de 2026**.
1.6 O Centro de Estudos da unidade de saúde com vaga nesta reclassificação realizará a convocação dos candidatos inscritos, através de e-mail e/ou telefone, nos dias **26 e 27 de março de 2026**.
1.7 O cronograma completo deste processo de reclassificação consta no **Anexo I,** a relação de unidades com vagas disponíveis consta no **Anexo II** e o contato dos Centros de Estudos para eventuais dúvidas consta no **Anexo III**.

2. DA AVALIAÇÃO

2.1 Serão convocados para avaliação na etapa de reclassificação somente os candidatos classificados até 10 (dez) vezes o número de vagas oferecidas por Unidade neste Edital e todos aqueles empatados nesta condição. A classificação obedecerá aos seguintes critérios, necessariamente nesta ordem:
1º - maior nota da segunda etapa para candidatos previstos no item 1.1;
2º - maior CR para candidatos previstos no item 1.2.

2.1.1 Conforme estabelecido nos itens 1.1 e 1.2 deste edital, caso o número de candidatos APROVADOS na 2ª etapa do processo seletivo candidatos inscritos para determinada unidade não alcance o quantitativo limite previsto no item 2.1 deste edital, serão convocados a seguir os candidatos com CR igual ou maior que 6,0 e "NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA" inscritos na respectiva unidade, respeitando o quantitativo limite previsto no item 2.1.
2.2 Serão utilizados nesta reclassificação instrumentos de avaliação, tais como entrevista, prova escrita, análise de currículo, atividade prática, dinâmica de grupo, redação e/ou outros, definidos pelos profissionais do Serviço Social que realizarão a avaliação e que serão informados pelos Centros de Estudos na convocação.
2.3 A nota mínima para aprovação nesta reclassificação deve ser igual ou maior que 6,0 (seis).
2.4 Na hipótese de igualdade de pontos serão adotados os seguintes critérios de desempate:
1º) Candidato cursando período mais avançado;
2º) Maior pontuação no Coeficiente de Rendimento - CR;
3º) Candidato mais idoso.

3. DOS RESULTADOS

3.1 A Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas publicará no Diário Oficial do município do Rio de Janeiro no dia **09 de abril de 2026**, o resultado desta reclassificação com a relação dos candidatos selecionados por Unidade.

4. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO E DA LOTAÇÃO

4.1 Os candidatos aprovados e classificados nas vagas disponíveis nesta reclassificação serão convocados pelo Centro de Estudos responsável, via e-mail e/ou telefone, para preenchimento do Termo de Compromisso e efetuar o cadastro no Sistema de Gerenciamento de Estágio (SGE-WEB) no período de **09 a 13 de abril de 2026**.
4.2 O candidato convocado deverá comparecer no Centro de Estudos de referência da unidade de saúde apresentando a seguinte documentação:
• Identidade e CPF;
• Declaração original expedida pela Instituição de Ensino conveniada com a Secretaria Municipal de Saúde, com validade de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão, informando:
• Nome completo do aluno;
• O módulo, período ou ano que está cursando no primeiro semestre de 2026;
• Número do seguro contra acidentes pessoais;
• A carga horária total e semanal prevista para o estágio;
• Nome do professor responsável pelo estágio com seu respectivo registro no Conselho da categoria profissional.
• Duas fotos 3X4.
4.3 No caso da impossibilidade de comparecimento do candidato selecionado na reclassificação no prazo estabelecido no item 4.1 poderá ser nomeado um procurador para tal ato, mediante apresentação de procuração simples, assinada pelo candidato, assim como apresentação da carteira de identidade do procurador, cujo número deverá constar no documento.
4.4 O termo de compromisso só será assinado pelo candidato que atender todas as condições estabelecidas neste Edital.
4.5 O início do estágio dos candidatos reclassificados poderá ocorrer **a partir de 15 de abril de 2026**, em qualquer data no primeiro semestre de 2026, imediatamente posterior à assinatura do Termo de Compromisso pela Instituição de Ensino.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 As dúvidas oriundas das informações contidas neste Edital poderão ser dirimidas na Gerência de Desenvolvimento Técnico Acadêmico - GDTA, da Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas, da Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Subsecretaria de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde, através do e-mail: processoseletivosmsrio@gmail.com.
5.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas.

ANEXO I - CRONOGRAMA DA RECLASSIFICAÇÃO

RECLASSIFICAÇÃO - ETAPAS	PERÍODO	OBSERVAÇÕES
Publicação e divulgação do Edital Regulamentador da Reclassificação final	23 de março de 2026	O Edital de Reclassificação final do Processo Seletivo será publicado no Diário Oficial do Município do Rio (https://doweb.rio.rj.gov.br).
Inscrição (Formulário Online)	23 a 24 de março de 2026	Será realizada através de formulário específico a ser disponibilizado pela CDP, através de e-mail
Convocação dos candidatos inscritos para avaliação da etapa de reclassificação final	26 e 27 de março de 2026	O Centro de Estudos da unidade de saúde realizará a convocação dos candidatos inscritos para a reclassificação final, através de e-mail.
Seleção dos candidatos (Avaliação dos inscritos na reclassificação final)	30 de março a 03 de abril de 2026	A equipe de Serviço Social da unidade deverá realizar nova avaliação dos candidatos inscritos na reclassificação final e informar ao Centro de Estudos as notas obtidas pelos candidatos.
Publicação do Edital com o resultado da reclassificação final e divulgação	09 a 13 de abril de 2026	O Resultado do Processo de Reclassificação final será publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro (https://doweb.rio.rj.gov.br).
Convocação e cadastro dos aprovados na reclassificação final	09 a 13 de abril de 2026	O candidato aprovado e classificado na reclassificação final deverá comparecer no Centro de Estudos da unidade de saúde para apresentar a seguinte documentação: Identidade e CPF; declaração original expedida pela Instituição de Ensino conveniada com a Secretaria Municipal de Saúde, com validade de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão, informando o módulo, período ou ano que está cursando no primeiro semestre de 2026 e a carga horária total e semanal do estágio a ser cumprida; duas fotos 3X4.
Início do estágio dos aprovados na reclassificação final	a partir de 15 de abril de 2026	O candidato somente poderá iniciar o estágio após a apresentação ao respectivo Centro de Estudos de toda a documentação exigida, incluindo o Termo de Compromisso de Estágio devidamente preenchido e assinado pelas partes.

ANEXO II - UNIDADES DE SAÚDE COM VAGAS DISPONÍVEIS

UNIDADE DE SAÚDE	CENTRO DE ESTUDOS	VAGAS
Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 3.1	Centro de Estudos da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 3.1	2
CF Anthidio Dias da Silveira	Centro de Estudos da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 3.2	2
CF Carioca		1
CF Emygidio Alves Costa Filho		1
CF Izabel dos Santos		1
CF Luiz Celio Pereira		1
CF Tia Alice		1
CMS Aquidaba		1
CMS Renato Rocco		1
CF Amélia dos Santos Ferreira		1
Divisão de Ações e Programas de Saúde (DAPS) - CAP 3.2		1
CF Antonio Gonçalves da Silva	Centro de Estudos da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 5.1	1
CMS Waldyr Franco		1
CF Antonio Gonçalves Villa Sobrinho	Centro de Estudos da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 5.2	1
Hospital Municipal Albert Schweitzer	Centro de Estudos do Hospital Municipal Albert Schweitzer	3
Hospital Municipal Francisco da Silva Telles	Centro de Estudos do Hospital Municipal Francisco da Silva Telles	4
Hospital Municipal Pedro II	Centro de Estudos do Hospital Municipal Pedro II	2
Instituto Municipal de Assistência à Saúde Nise da Silveira - Museu de Imagens do Inconsciente	Centro de Estudos do Instituto Municipal de Assistência à Saúde Nise da Silveira	2
TOTAL		**27**

ANEXO III - CONTATOS DOS CENTROS DE ESTUDOS

CENTRO DE ESTUDOS	E-MAIL	TELEFONE
Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 3.1	cecap31@gmail.com	3868-3770 (ramal 214)
Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 3.2 (CAP 3.2)	centroestudos.cap32@gmail.com	2593-1434

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 22 de Março de 2026 às 14:15:06 Código de Autenticação: 698be2a5

Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 5.1 (CAP 5.1)	centrodeestudos51@gmail.com	2454-3241
Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 5.2 (CAP 5.2)	cap52ce@gmail.com	2088-0518
Hospital Municipal Albert Schweitzer	centrodeestudos.hmas@vivario.org.br	3079-7715
Centro de Estudos do Hospital Municipal Francisco da Silva Telles	cefsilvatelles@gmail.com	3111-2021
Hospital Municipal Pedro II	ce.hmp2@spdm-pais.org.br	2419-4782 (ramal 305)
Instituto Municipal de Assistência à Saúde Nise da Silveira	centrodeestudos.nise@gmail.com	3111-7417/7418

COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE 19.03.2026

Convocamos as Empresas abaixo relacionadas, a comparecerem no **PRAZO DE 5 DIAS ÚTEIS** à Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 6º andar, sala 651 - Cidade Nova - Rio de Janeiro - RJ, para ciência e apresentação da defesa escrita e formal referente as ressalvas apontadas pelos responsáveis pela fiscalização do serviço/entrega de material.

EMPRESA	CNPJ	PROCESSO	PROCESSO INSTRUTIVO
COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	36.325.157/0001-34	000900.024469/2026-38	SMS-PRO-2024/15940

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA A. P. 2.2
AVISO

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso das atribuições para controle da transmissão de Arboviroses (Dengue, Zika e Chikungunya) na Cidade do Rio de Janeiro, objetivando a proteção à Saúde Coletiva, vem tornar público que o imóvel abaixo listado será objeto de ação de visitação compulsória para identificação de possíveis focos do vetor de transmissão da Dengue, Zika e Chikungunya - mosquito do gênero Aedes.

Tal medida se fundamenta no DECRETO Nº 42.947 DE 20 DE MARÇO DE 2017, que estabelece medidas de combate aos focos do mosquito do gênero Aedes pelos Agentes de Vigilância em Saúde (AVS) para o controle de Arboviroses e outras doenças transmitidas pelo mosquito em locais com possíveis criadouros, que se dará em até 15 dias após a data desta publicação.

ENDEREÇO: RUA HENRIQUE FLEIUSS, Nº 111 - TIJUCA
DIA E HORÁRIO: 26/03/2026 às 09:00
AGENTE RESPONSÁVEL: AUGUSTO ALEXANDRE CALEJÃO FERREIRA
MATRÍCULA: 252.064-1

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA A. P. 2.2
AVISO

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso das atribuições para controle da transmissão de Arboviroses (Dengue, Zika e Chikungunya) na Cidade do Rio de Janeiro, objetivando a proteção à Saúde Coletiva, vem tornar público que o imóvel abaixo listado será objeto de ação de visitação compulsória para identificação de possíveis focos do vetor de transmissão da Dengue, Zika e Chikungunya - mosquito do gênero Aedes.

Tal medida se fundamenta no DECRETO Nº 42.947 DE 20 DE MARÇO DE 2017, que estabelece medidas de combate aos focos do mosquito do gênero Aedes pelos Agentes de Vigilância em Saúde (AVS) para o controle de Arboviroses e outras doenças transmitidas pelo mosquito em locais com possíveis criadouros, que se dará em até 15 dias após a data desta publicação.

ENDEREÇO: RUA SANTO AFONSO, Nº 110 - TIJUCA
DIA E HORÁRIO: 26/03/2026 às 11:00
AGENTE RESPONSÁVEL: AUGUSTO ALEXANDRE CALEJÃO FERREIRA
MATRÍCULA: 252.064-1

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA A. P. 2.2
AVISO

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso das atribuições para controle da transmissão de Arboviroses (Dengue, Zika e Chikungunya) na Cidade do Rio de Janeiro, objetivando a proteção à Saúde Coletiva, vem tornar público que o imóvel abaixo listado será objeto de ação de visitação compulsória para identificação de possíveis focos do vetor de transmissão da Dengue, Zika e Chikungunya - mosquito do gênero Aedes.

Tal medida se fundamenta no DECRETO Nº 42.947 DE 20 DE MARÇO DE 2017, que estabelece medidas de combate aos focos do mosquito do gênero Aedes pelos Agentes de Vigilância em Saúde (AVS) para o controle de Arboviroses e outras doenças transmitidas pelo mosquito em locais com possíveis criadouros, que se dará em até 15 dias após a data desta publicação.

ENDEREÇO: RUA BORDA DO MATO, Nº 222 - GRAJAÚ
DIA E HORÁRIO: 27/03/2026 às 09:00
AGENTE RESPONSÁVEL: CARMEN LUCIA RIBEIRO LEAL MANGUEIRA
MATRÍCULA: 220.721-5

COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-3.2
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 19.03.2026

Comunicamos que as empresas abaixo relacionadas deverão comparecer, num prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, à Rua Aquidabã nº 1037, com o respectivo carimbo, para retirada de empenho, no horário das 9 às 16 horas. A não retirada do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

Favorecido	Empenho
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTE LTDA	73
TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	74
SEROPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	75
INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA	76

COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.3
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 20.03.26

Comunicamos que a empresa abaixo deverá comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data desta publicação à S/CAP53/CGA/DIL (Departamento de Infraestrutura e Logística) na Rua Álvaro Alberto nº 601, 2º andar - Santa Cruz, das 9h às 16h, com o respectivo carimbo para retirada de NOTA DE EMPENHO. A não retirada da documentação estará sujeita às sanções previstas na legislação em vigor.

FAVORECIDO	Nº EMPENHO
FLEXMED 2 -COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	2026NE000068
MARCK SERVICOS E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EPRODUTOS PARA SAUDE LTDA	2026NE000069 2026NE000070
GREEN MED DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.	2026NE000071
TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2026NE000072
PURAH MEDICAL & CO LTDA	2026NE000066

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
EXPEDIENTE DE 20.03.2026
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2025
SEI RIO Nº 000900.002758/2025-03

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2025, para seleção de Organização da Sociedade Civil, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, e suas alterações, e do Decreto Municipal nº 42.696/2016, e suas alterações, para celebração do Termo de Colaboração, cujo objeto é **Gerenciamento, Operacionalização e Execução das Ações e Serviços de Saúde, por meio de parceria, que assegure assistência universal e gratuita à população obstétrica no ciclo gravídico puerperal e neonatal, única e exclusivamente para o Sistema Único de Saúde - SUS, no âmbito do HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING e HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO, localizadas na AP 3.3, e da MATERNIDADE LEILA DINIZ, localizada na AP 4.0**.
Aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, no Centro Administrativo São Sebastião/ CASS PCRJ, sala 810 do Bloco I, a Prefeitura do Município do Rio de Janeiro, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, sediada na Rua Afonso Cavalcanti nº. 455, 7º andar, Cidade Nova, Centro, CEP 20.211-901, Rio de Janeiro - RJ, neste ato representada pela Comissão Especial de Seleção (CES) designada pela Resolução SMS nº 6653, publicada no Diário Oficial do Rio de 18 de dezembro de 2025, em face do que dispõe o Edital de Chamamento Público nº 006/2025, publicado no D.O. Rio de 26/12/2025, página 105, no dia, hora e local estabelecidos, deu-se início às 10:15h, sessão pública para reapresentação das Propostas Técnicas, incluindo a proposta econômica, por parte das duas proponentes: Instituto de Gestão e Desenvolvimento - IGEDES e Instituto GNOSIS, nos termos previstos dos 11.2.4 e 11.2.5 do edital, permitindo nova avaliação e pontuação do critério "preço" constante dos itens 13 e 14 do subitem 11.3.1 do edital, conforme aviso publicado no DO Rio de 13/05/2025. Nesta sessão compareceram os seguintes representantes já devidamente credenciados:

Instituição proponente		Representante	Identificação	
			Número	Órgão Expedidor
1	Instituto de Gestão e Desenvolvimento - IGEDES	Matheus Martins Amorim	215.895	OAB/RJ
2	Instituto GNOSIS	Matheus Martins Alves Pereira	134.510	OAB/RJ

Iniciada a fase de reapresentação das Propostas foram realizados o upload na plataforma "SEI Rio" da seguinte forma:

Instituição Proponente		Quantidades de arquivos entregue	Upload da proposta na plataforma "SEI Rio"
1	IGEDES	97 arquivos	ID 2585032 a 2588170
2	Instituto Gnosis	56 arquivos	ID 2588898 a 2590890

Após o upload dos arquivos no SEI Rio, a Comissão Especial de Seleção suspendeu a sessão às 11:50h para a devida análise, sendo retomada às 17:24hs para divulgação do resultado. Ato contínuo a comissão anunciou a desclassificação da proponente Instituto Gnosis por não prever em sua proposta o adicional de insalubridade para o profissional Técnico de Radiologia, conforme previsto na Lei Federal nº 7.394/85 e por atribuir vale transporte somente para o cargo de Técnico administrativo, não atendendo, desta feita, os itens 11.2.4 e 11.2.5 do Edital. A proponente IGEDES por usa vez apresentou proposta de acordo com Plano de Trabalho, atendendo aos itens 11.2.4 e 11.2.5. Sendo assim, a comissão apresenta abaixo tabela de pontuação dos itens 13 e 14 somente da única proponente classificada IGEDES.

4. Preço	**ITEM 13 – Redução na proposta econômica – Considerando as definições do "Item 9 – CUSTO" do plano de trabalho.**		**15,00**	**15,00**	Valor da proposta de Redução R$ 46.953.890,09
	OBS: Valor de redução máximo aplicado neste item - R$ 60.657.518,25 (Sessenta milhões,				
	SUBITEM - 13	1ª menor proposta de preço ofertada	15,00	15,00	ID 2585978
		2ª menor proposta de preço ofertada	7,50		
		Não atende às especificações	0,00		
	ITEM 14 - Redução na rubrica A.2 Apoio à Gestão – OSC., com base no Item 9.10 Cronograma de Desembolso deste		**5,00**	**5,00**	Valor da proposta de Redução R$ 1.830.193,52
	OBS: Valor de redução máximo aplicado neste item - R$ 2.980.177,56 (Dois milhões novecentos				
	SUBITEM - 14	1ª menor proposta de preço ofertada	5,00	5,00	ID 2585978
		2ª menor proposta de preço ofertada	2,50		
		Não atende às especificações	0,00		
		TOTAL DO ITEM	**20,00**	**20,00**	

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 22 de Março de 2026 às 14:15:06 Código de Autenticação: 698be2a5

Considerando que a proponente IGEDES apresentou proposta técnica e econômica em observância aos itens 11.2.4 e 11.2.5 alcançando, por sua vez 100 pontos, uma vez que na sessão de 04/02/2026, publicada em D. O Rio de 05/02/2026, a mesma havia alcançado a totalidade de 80 pontos dos critérios 1 a 12, sendo esta já habilitada conforme publicação mencionada anteriormente, esta comissão declara a proponente IGEDES vencedora do certame. Na sequencia a proponente Gnosis manifestou interesse em interpor recursos pelo motivo da sua desclassificação. Nada mais havendo a constar, a Comissão de Seleção deu por encerrada a Sessão às 17:30h, cuja Ata foi lida, impressa em 03 vias de igual teor e forma, assinada pelos representantes das OSC presentes e pelos membros da Comissão Especial de Seleção.

COMISSÃO DE SELEÇÃO	
NOME	**ASSINATURA**
Fernando Rocha Santos	
Dirceu Barbosa Monteiro	
Willian de Oliveira Santos	
Patrícia Santos Barbastefano	
PROPONENTES	
Matheus Martins Amorim	
Matheus Martins Alves Pereira	

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
CONVOCAÇÕES

Comunicamos que as empresas abaixo relacionadas deverão comparecer, num prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação deste Edital à Praça da República, 111 - Térreo, Almoxarifado, com o respectivo carimbo, para retirada de empenho, no horário de 09h00min as 16h00min. A não retirada do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHO
CORPO ASTRAL COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA	2026NE000480

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
CONVOCAÇÕES

Comunicamos que as empresas abaixo relacionadas deverão comparecer, num prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação deste Edital à Praça da República, 111 - Térreo, Almoxarifado, com o respectivo carimbo, para retirada de empenho, no horário de 09h00min as 16h00min. A não retirada do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHO
ASLI COMERCIAL LTDA	2026NE000482
ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	2026NE000483
ZELO COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2026NE000484
BE CARE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	2026NE000485
MINDMED HOSPITALAR LTDA	2026NE000487
DBV COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DO BRASIL LTDA	2026NE000489
INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA	2026NE000497

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
CONVOCAÇÕES

Comunicamos que as empresas abaixo relacionadas deverão comparecer, num prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação deste Edital à Praça da República, 111 - Térreo, Almoxarifado, com o respectivo carimbo, para retirada de empenho, no horário de 09h00min as 16h00min. A não retirada do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHO
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTE LTDA	2026NE000476
NOVA BIO - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	2026NE000477
PURAH MEDICAL & CO LTDA	2026NE000478
TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2026NE000479
SELENIUM MEDICAL LTDA	2026NE000493

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
CONVOCAÇÕES

Comunicamos que as empresas abaixo relacionadas deverão comparecer, num prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação deste Edital à Praça da República, 111 - Térreo, Almoxarifado, com o respectivo carimbo, para retirada de empenho, no horário de 09h00min as 16h00min. A não retirada do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHO
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTE LTDA	2026NE000490
SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	2026NE000491
S.M GUIMARAES DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA	2026NE000492
HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	2026NE000498
BACE COMERCIO INTERNACIONAL LTDA	2026NE000500
DBV COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DO BRASIL LTDA	2026NE000505

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
CONVOCAÇÕES

Comunicamos que as empresas abaixo relacionadas deverão comparecer, num prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação deste Edital à Praça da República, 111 - Térreo, Almoxarifado, com o respectivo carimbo, para retirada de empenho, no horário de 09h00min as 16h00min. A não retirada do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHO
ESPECIFARMA COM DE MEDICAMENTOS E PRO HOSPITALARES LTDA	2026NE000481
INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA	2026NE000486
FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA	2026NE000488
MARCK SERVICOS E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EPRODUTOS PARA SAUDE	2026NE000499
NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	2026NE000501
SOLUMED MATERIAIS MEDICOS LTDA	2026NE000504

HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
COMUNICADO
EXPEDIENTE DE 20/03/2026

Comunicamos as empresas abaixo, que deverão comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data desta publicação, na Rua Arquias Cordeiro nº 370 Méier 2º andar (Departamento de Infraestrutura e Logística DIL) das 9:00 às 16:00 horas, munidos de carimbo para retirarem, mediante recibo, as Notas de Empenho, ou através de confirmação por e-mail o recebimento das mesmas: **empenhos.hmsf@gmail.com**. Caso não retire ou não confirme o recebimento, estarão sujeitos às sanções previstas na legislação em vigor. Favor desconsiderar, caso esteja de posse dos mesmos.

EMPRESAS	Nº EMP
MINDMED HOSPITALAR LTDA	2026/000254

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP-2.1
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 18/03/2026

Comunicamos que a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) deverá (ao) comparecer, em um prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação desta comunicação, ao Hospital Municipal Miguel Couto, situado à Rua Mario Ribeiro, 117 - Gávea com o respectivo carimbo, para retirada de Empenho, no horário de 9:00 às 16:00, ou confirmar o recebimento através do e-mail empenhos.hmmc@gmail.com. A não retirada ou não confirmação de recebimento do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHO
HEALTH-CARE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO, CIRURGICO E HOSPITALAR LTDA.	2026NE000252
PHAROS HOSPITALAR LTDA	2026NE000253 2026NE000254
DANIALEX TEC - MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.	2026NE000255 2026NE000256
GREEN MED DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.	2026NE000257 2026NE000258
MICROSUTURE INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO E REPRESENTACAO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA	2026NE000259 2026NE000260
SICAFLA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	2026NE000261
TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2026NE000262
MED SHARP INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2026NE000263 2026NE000264

***Omitido do D.O Rio de 19/03/2026**

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL DO ANDARAÍ
NOTIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 20/03/2026

Notificamos a empresa **MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **17.700.763/0001-48**, por descumprimento do Termo de Referência do Processo Instrutivo nº **000900.011289/2026-96**, Pregão Eletrônico nº PE-**90956/2024** - Ata RP nº **135/2025** - Aquisição de **MATERIAL FARMACOLÓGICO**, pelo não fornecimento integral do item único: **6505.12.019-82** - **ACIDO TRANEXAMICO 250MG/5ML**, objeto(s) da Aquisição nº **2601506** - Nota de Empenho nº **2026NE000058**, nas condições estabelecidas no Certame, estando sujeita a empresa Fornecedora, às penalidades cabíveis previstas na legislação em vigor. Pelo descumprimento, a Administração poderá aplicar, em conjunto ou isoladamente, uma ou mais das penalidades previstas no Artigo 156, da Lei 14.133/2021: I - advertência; II - multa; III - impedimento de licitar e contratar; IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar. Resta garantida à empresa, a entrega do item, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da presente Notificação.

Notificamos a empresa **J L BRAGA GUIMARAES COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **46.586.579/0001-17**, por descumprimento do Termo de Referência do Processo Instrutivo nº **SMS-PRO-2025/37829**, Pregão Eletrônico nº PE-**90729/2025** - Ata RP nº **225/2025** - Aquisição de **Material Hospitalar**, pelo não fornecimento do item único: **8540.00.037-58** - **FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO 40,0 A 70,0 KG TAMANHO M**, objeto(s) da Aquisição nº **2601488** - Nota de Empenho nº **2026NE000060**, nas condições estabelecidas no Certame, estando sujeita a empresa Fornecedora, às penalidades cabíveis previstas na legislação em vigor. Pelo descumprimento, a Administração poderá aplicar, em conjunto ou isoladamente, uma ou mais das penalidades previstas no Artigo 156, da Lei 14.133/2021: I - advertência; II - multa; III - impedimento de licitar e contratar; IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar. Resta garantida à empresa, a entrega do item, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da presente Notificação.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 22 de Março de 2026 às 14:15:06 Código de Autenticação: 698be2a5

Notificamos a empresa **JMGOL COMERCIO REPRESENTACOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **31.371.075/0001-02**, por descumprimento do Termo de Referência do Processo Instrutivo nº **000900.010826/2026-81**, Pregão Eletrônico nº PE-**90142/2024** - Ata RP nº **829/2024** - Aquisição de **Material Hospitalar**, pelo não fornecimento do item único: **8540.00.045-68** - **FRALDA DESCARTAVEL BEBE**, **ACIMA DE 13 KG**, **TAMANHO EXTRA GRANDE**, objeto(s) da Aquisição nº **2517187** - Nota de Empenho nº **2026NE000061**, nas condições estabelecidas no Certame, estando sujeita a empresa Fornecedora, às penalidades cabíveis previstas na legislação em vigor. Pelo descumprimento, a Administração poderá aplicar, em conjunto ou isoladamente, uma ou mais das penalidades previstas no Artigo 156, da Lei 14.133/2021: I - advertência; II - multa; III - impedimento de licitar e contratar; IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar. Resta garantida à empresa, a entrega do item, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da presente Notificação.

Notificamos a empresa **J F FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **24.079.703/0001-15**, por descumprimento do Termo de Referência do Processo Instrutivo nº **000900011413/2026-13**, Pregão Eletrônico nº PE-**90957/2024** - Ata RP nº **150/2024** - Aquisição de **MATERIAL FARMACOLÓGICO**, pelo não fornecimento do item único:**6505.08.172-42** - **NITROFURANTOINA 100MG COMPRIMIDO**, objeto(s) da Aquisição nº **2601629** - Nota de Empenho nº **2026NE000062**, nas condições estabelecidas no Certame, estando sujeita a empresa Fornecedora, às penalidades cabíveis previstas na legislação em vigor. Pelo descumprimento, a Administração poderá aplicar, em conjunto ou isoladamente, uma ou mais das penalidades previstas no Artigo 156, da Lei 14.133/2021: I - advertência; II - multa; III - impedimento de licitar e contratar; IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar. Resta garantida à empresa, a entrega do item, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da presente Notificação.

Notificamos a empresa **METTA FARMACEUTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **42.496.258/0001-70**, por descumprimento do Termo de Referência do Processo Instrutivo nº **000900011350/2026-03**, Pregão Eletrônico nº PE-**90956/2024** - Ata RP nº **140/2025** - Aquisição de **MATERIAL FARMACOLÓGICO**, pelo não fornecimento do item único: **6505.46.019-96** - **CILOSTASOL 50MG CILOSTASOL 50MG**, objeto(s) da Aquisição nº **2601626** - Nota de Empenho nº **2026NE000064**, nas condições estabelecidas no Certame, estando sujeita a empresa Fornecedora, às penalidades cabíveis previstas na legislação em vigor. Pelo descumprimento, a Administração poderá aplicar, em conjunto ou isoladamente, uma ou mais das penalidades previstas no Artigo 156, da Lei 14.133/2021: I - advertência; II - multa; III - impedimento de licitar e contratar; IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar. Resta garantida à empresa, a entrega do item, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da presente Notificação.

Notificamos a empresa **DBV COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **17.771.867/0001-43**, por descumprimento do Termo de Referência do Processo Instrutivo nº **000900011333/2026-68**, Pregão Eletrônico nº PE-**90894/2024** - Ata RP nº **288/2025** - Aquisição de **MATERIAL FARMACOLÓGICO**, pelo não fornecimento do item único: **6505.29.002-10** - **DEXAMETASONA**, **ACETATO 4MG COMPRIMIDO**, objeto(s) da Aquisição nº **2601624** - Nota de Empenho nº **2026NE000066**, nas condições estabelecidas no Certame, estando sujeita a empresa Fornecedora, às penalidades cabíveis previstas na legislação em vigor. Pelo descumprimento, a Administração poderá aplicar, em conjunto ou isoladamente, uma ou mais das penalidades previstas no Artigo 156, da Lei 14.133/2021: I - advertência; II - multa; III - impedimento de licitar e contratar; IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar. Resta garantida à empresa, a entrega do item, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da presente Notificação.

Notificamos a empresa **MARCK SERVICOS E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E PRODUTOS PARA SAÚDE ...**, inscrita no CNPJ sob o nº **37.119.089/0001-10**, por descumprimento do Termo de Referência do Processo Instrutivo nº **000900011333/2026-68**, Pregão Eletrônico nº PE-**90484/2025** - Ata RP nº **818/2025** - Aquisição de **MATERIAL HOSPITALAR**, pelo não fornecimento do item único: **6532.00.003-91** - **LUVA CIRURGICA No 7,5**, objeto(s) da Aquisição nº **2601620** - Nota de Empenho nº **2026NE000070**, nas condições estabelecidas no Certame, estando sujeita a empresa Fornecedora, às penalidades cabíveis previstas na legislação em vigor. Pelo descumprimento, a Administração poderá aplicar, em conjunto ou isoladamente, uma ou mais das penalidades previstas no Artigo 156, da Lei 14.133/2021: I - advertência; II - multa; III - impedimento de licitar e contratar; IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar. Resta garantida à empresa, a entrega do item, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da presente Notificação.

Notificamos a empresa **MARCK SERVICOS E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E PRODUTOS PARA SAÚDE ...**, inscrita no CNPJ sob o nº **37.119.089/0001-10**, por descumprimento do Termo de Referência do Processo Instrutivo nº **000900.011341/2026-12**, Pregão Eletrônico nº PE-**90484/2025** - Ata RP nº **818/2025** - Aquisição de **MATERIAL HOSPITALAR**, pelo não fornecimento do item único: **6532.00.002-00** - **LUVA CIRÚRGICA No 7,0**, objeto(s) da Aquisição nº **2601582** - Nota de Empenho nº **2026NE000072**, nas condições estabelecidas no Certame, estando sujeita a empresa Fornecedora, às penalidades cabíveis previstas na legislação em vigor. Pelo descumprimento, a Administração poderá aplicar, em conjunto ou isoladamente, uma ou mais das penalidades previstas no Artigo 156, da Lei 14.133/2021: I - advertência; II - multa; III - impedimento de licitar e contratar; IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar. Resta garantida à empresa, a entrega do item, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da presente Notificação.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
EXPEDIENTE DE 20/03/2026

SMS-PRO-2024/43681 - RECONHEÇO A DÍVIDA abaixo descrita, no valor total de R$ 1.206,40 (mil duzentos e seis reais e quarenta centavos), em favor da empresa CLARO S.A., inscrita no CNPJ n° 40.432.544/0001-47, referente ao Serviço de telefonia, visando atender a Coordenadoria Geral de Emergência da AP 3.3, na competência de dezembro de 2023.

PROCESSO	EMPRESA	NOTA FISCAL	VALOR
SMS-PRO-2024/43681	CLARO S.A.	240122001452	R$ 1.206,40

SMS-PRO-2025/83953 - RECONHEÇO A DÍVIDA abaixo descrita, no valor total de R$ 40.169,70 (Quarenta mil, cento e sessenta e nove reais e setenta centavos), em favor da empresa LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A, inscrita no CNPJ n° 60.444.437/0001-46, referente ao fornecimento de Energia Elétrica, visando atender a UPA 3.3 - Rocha Miranda, na competência de Outubro de 2025.

PROCESSO	EMPRESA	NOTA FISCAL	VALOR
SMS-PRO-2025/83953	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A	2202021077180003	R$ 40.169,70

SMS-PRO-2026/00834 - RECONHEÇO A DÍVIDA abaixo descrita, no valor total de R$ 114.755,83 (Cento e quatorze mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e três centavos), em favor da empresa LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A, inscrita no CNPJ n° 60.444.437/0001-46, referente ao fornecimento de Energia Elétrica, visando atender as UPA's 3.3 - Rocha Miranda, Madureira e Costa Barros, na competência de Novembro de 2025.

PROCESSO	EMPRESA	NOTA FISCAL	VALOR
SMS-PRO-2026/00834	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A	106565351493	R$ 114.755,83

000900.020239/2026-08 - RECONHEÇO A DÍVIDA abaixo descrita, no valor total de R$ 146.618,42 (Cento e quarenta e sei mil seiscentos e dezoito reais e quarenta e dois centavos), em favor da empresa LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A, inscrita no CNPJ n° 60.444.437/0001-46, referente ao fornecimento de Energia Elétrica, visando atender as UPA's 3.3 - Rocha Miranda, Madureira e Costa Barros, na competência de Dezembro de 2025.

PROCESSO	EMPRESA	NOTA FISCAL	VALOR
000900.020239/2026-08	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A	106286767955	R$ 146.618,42

SMS-PRO-2025/85435- RECONHEÇO A DÍVIDA abaixo descrita, no valor total de R$ 16.168,94 (Dezesseis mil, cento e sessenta e oito reais e noventa e quatro centavos), em favor da empresa AGUAS DO RIO 4 SPE S.A, inscrita no CNPJ n° 42.644.220/0001-06, referente ao fornecimento de Água e/ou Coleta de esgoto, visando atender a UPA 3.3 - Madureira, na competência de Outubro de 2025.

PROCESSO	EMPRESA	NOTA FISCAL	VALOR
SMS-PRO-2025/85435	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A	295455	R$ 16.168,94

SMS-PRO-2025/85433- RECONHEÇO A DÍVIDA abaixo descrita, no valor total de R$ 8.643,95 (Oito mil seiscentos e quarenta e três reais e noventa e cinco centavos), em favor da empresa AGUAS DO RIO 4 SPE S.A, inscrita no CNPJ n° 42.644.220/0001-06, referente ao fornecimento de Água e/ou Coleta de esgoto, visando atender a UPA 3.3 - Rocha Miranda, na competência de Outubro de 2025.

PROCESSO	EMPRESA	NOTA FISCAL	VALOR
SMS-PRO-2025/85433	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A	295456	R$ 8.643,95

SMS-PRO-2025/90488 - RECONHEÇO A DÍVIDA abaixo descrita, no valor total de R$ 5.554,87 (Cinco mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e sete centavos), em favor da empresa AGUAS DO RIO 4 SPE S.A, inscrita no CNPJ n° 42.644.220/0001-06, referente ao fornecimento de Água e/ou Coleta de esgoto, visando atender a UPA 3.3 - Costa Barros, na competência de Novembro de 2025.

PROCESSO	EMPRESA	NOTA FISCAL	VALOR
SMS-PRO-2025/90488	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A	349942	R$ 5.554,87

SMS-PRO-2025/90489- RECONHEÇO A DÍVIDA abaixo descrita, no valor total de R$ 10.903,94 (Dez mil novecentos e três reais e noventa e quatro centavos), em favor da empresa AGUAS DO RIO 4 SPE S.A, inscrita no CNPJ n° 42.644.220/0001-06, referente ao fornecimento de Água e/ou Coleta de esgoto, visando atender a UPA 3.3 - Madureira, na competência de Novembro de 2025.

PROCESSO	EMPRESA	NOTA FISCAL	VALOR
SMS-PRO-2025/90489	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A	349940	R$ 10.903,94

SMS-PRO-2025/90456- RECONHEÇO A DÍVIDA abaixo descrita, no valor total de R$ 8.325,26 (Oito mil trezentos e vinte e cinco reais e vinte e seis centavos) em favor da empresa AGUAS DO RIO 4 SPE S.A, inscrita no CNPJ n° 42.644.220/0001-06, referente ao fornecimento de Água e/ou Coleta de esgoto, visando atender a UPA 3.3 - Rocha Miranda, na competência de Novembro de 2025.

PROCESSO	EMPRESA	NOTA FISCAL	VALOR
SMS-PRO-2025/90456	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A	349941	R$ 8.325,26

SMS-PRO-2026/000435 - RECONHEÇO A DÍVIDA abaixo descrita, no valor total de R$ 8.518,80 (Cinco mil quinhentos e dezoito reais e oitenta centavos) em favor da empresa AGUAS DO RIO 4 SPE S.A, inscrita no CNPJ n° 42.644.220/0001-06, referente ao fornecimento de Água e/ou Coleta de esgoto, visando atender a UPA 3.3 - Rocha Miranda, na competência de Dezembro de 2025.

PROCESSO	EMPRESA	NOTA FISCAL	VALOR
SMS-PRO-2026/000435	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A	440655	R$ 8.518,80

SMS-PRO-2026/00436 - RECONHEÇO A DÍVIDA abaixo descrita, no valor total de R$ 12.918,75 (Doze mil, novecentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos) em favor da empresa AGUAS DO RIO 4 SPE S.A, inscrita no CNPJ n° 42.644.220/0001-06, referente ao fornecimento de Água e/ou Coleta de esgoto, visando atender a UPA 3.3 - Madureira, na competência de Dezembro de 2025.

PROCESSO	EMPRESA	NOTA FISCAL	VALOR
SMS-PRO-2026/00436	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A	440654	R$ 12.918,75

SMS-PRO-2026/00437 - RECONHEÇO A DÍVIDA abaixo descrita, no valor total de R$ 18.291,82 (Dezoito mil, duzentos e noventa e um reais e oitenta e dois centavos) em favor da empresa AGUAS DO RIO 4 SPE S.A, inscrita no CNPJ n° 42.644.220/0001-06, referente ao fornecimento de Água e/ou Coleta de esgoto, visando atender a UPA 3.3 - Costa Barros, na competência de Dezembro de 2025.

PROCESSO	EMPRESA	NOTA FISCAL	VALOR
SMS-PRO-2026/00437	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A	440656	R$ 18.291,82

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 22 de Março de 2026 às 14:15:06 Código de Autenticação: 698be2a5

HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 20/03/2026

O Hospital Municipal da Piedade SUBHUE/CGE3.2, através do Departamento de Infraesturura e Logistica - SUBHUE/CGE3.2/HMP/CGA/DIL, com Sede à Rua da Capela 96, Piedade, Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à aquisição de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR para diversos setores assistenciais da unidade, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo 000900.021581/2026-17.
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através do correio eletrônico hmpiedade.compras@gmail.com.
A proposta poderá ser encaminhada até o 3º dia útil a partir desta publicação.

O Hospital Municipal da Piedade SUBHUE/CGE3.2, através do Departamento de Infraesturura e Logistica - SUBHUE/CGE3.2/HMP/CGA/DIL, com Sede à Rua da Capela 96, Piedade, Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à aquisição de MATERIAL MÉDICO LABORATORIAL para diversos setores assistenciais da unidade, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo 000900.025355/2026-13.
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através do correio eletrônico hmpiedade.compras@gmail.com.
A proposta poderá ser encaminhada até o 3º dia útil a partir desta publicação.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS GERAIS E ESPECIALIZADOS
HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
EXPEDIENTE DE 20/03/2026

Processo de Faturamento	Nome do Credor	Número N.F.	Competência	Valor (R$)
000900.004941/2026-16	GETINGE DO BRASIL EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	13420	Dezembro/2025	12.663,50
SMS-PRO-2025/85273	AGUAS DO RIO 4 SPE S.A	295663	Outubro/2025	20.448,17
SMS-PRO-2025/85277	AGUAS DO RIO 4 SPE S.A	295662	Outubro/2025	82.129,34

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL JESUS
CONVOCAÇÂO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 20/03/2026

O Hospital Municipal Jesus S/SUBHUE/HMJ/CGA/DIL, com Sede à Rua 8 de Dezembro n° 717, Vila Isabel, Rio de Janeiro - RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de mercado, destinado a **Aquisição de Material Hospitalar (Fixador de Traqueostomia** & **Outros)**; para abastecer o estoque do setor de Serviço de Almoxarifado, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o Processo SEI nº 000900.025249/2026-21. As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência via e-mail, através do correio eletrônico comprasadm.jesus@gmail.com.
A proposta deverá ser encaminhada até o dia 27/03/2026.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL JESUS
CONVOCAÇÂO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 20/03/2026

O Hospital Municipal Jesus S/SUBHUE/HMJ/CGA/DIL, com Sede à Rua 8 de Dezembro n° 717, Vila Isabel, Rio de Janeiro - RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de mercado, destinado a **Aquisição de Material (Papel Higiênico, Copo Descartável e Pilhas)**; para abastecer o estoque do setor de Serviço de Almoxarifado, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o Processo SEI nº 000900.025434/2026-16. As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência via e-mail, através do correio eletrônico comprasadm.jesus@gmail.com.
A proposta deverá ser encaminhada até o dia 27/03/2026.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL JESUS
CONVOCAÇÂO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 20/03/2026

O Hospital Municipal Jesus S/SUBHUE/HMJ/CGA/DIL, com Sede à Rua 8 de Dezembro n° 717, Vila Isabel, Rio de Janeiro - RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de mercado, destinado a **Aquisição de Material Hospitalar (Tubo Endotraqueal Aramado)**; para abastecer o estoque do setor de Serviço de Almoxarifado, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o Processo SEI nº 000900.025679/2026-43. As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência via e-mail, através do correio eletrônico comprasadm.jesus@gmail.com.
A proposta deverá ser encaminhada até o dia 27/03/2026.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL JESUS
CONVOCAÇÂO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 20/03/2026

O Hospital Municipal Jesus S/SUBHUE/HMJ/CGA/DIL, com Sede à Rua 8 de Dezembro n° 717, Vila Isabel, Rio de Janeiro - RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de mercado, destinado a **Aquisição de Material Hospitalar (Conjunto de Gastrostomia 18g Completo)**; para abastecer o estoque do setor de Serviço de Almoxarifado, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o Processo SEI nº 000900.025725/2026-12. As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência via e-mail, através do correio eletrônico comprasadm.jesus@gmail.com.
A proposta deverá ser encaminhada até o dia 27/03/2026.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXTRATO DE AÇÃO FISCAL S/IVISA-RIO N.º 056/2026, DE 20 DE MARÇO DE 2026
AUTOS DE INFRAÇÃO

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando os princípios constitucionais da legalidade, eficiência, moralidade, publicidade, do contraditório e da ampla defesa norteadores da Administração TORNA PÚBLICO a relação de estabelecimentos e atividades autuados por infração à legislação sanitária vigente.

Por oportuno, DOU CIÊNCIA aos autuados que a 1ª via do Auto de Infração encontra-se disponível na sede da unidade autuante, para fins de pagamento ou interposição de recurso, pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua lavratura.

COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA SANITÁRIA	
A.I nº 1.177.295 Data: 06/03/2026	B & B Hotels Brasil Hotelaria e Investimentos Ltda Av. Dom Helder Camara, 5531 - Todos os Santos
A.I nº 1.177.296 Data: 06/03/2026	Hotel Del Castilho Ltda Av. Dom Helder Camara, 4877 - Cachambi
A.I nº 1.177.297 Data: 06/03/2026	Hotel Atlantico Prime Ltda Rua do Rezende, 87 lot 1 pal 48532 - Centro
A.I nº 1.177.312 Data: 06/03/2026	Allpark Empreendimentos Participações e Serviços S/A Rua da Passagem, 123 terreo - Botafogo
A.I nº 1.177.314 Data: 06/03/2026	333 Comércio e Comunicações Ltda Rua Visconde de Piraja, 443 loja A B - Ipanema
A.I nº 1.177.317 Data: 06/03/2026	Allpark Empreendimentos Participações e Serviços S/A Av. Presidente Antonio Carlos, 128 - Centro
A.I nº 1.177.326 Data: 06/03/2026	Quintanilha Comércio de Roupas e Serviços de Relojoaria Ltda Rua das Laranjeiras, 143 loja E - Laranjeiras
A.I nº 1.177.327 Data: 06/03/2026	Enok Comércio Varejista de Artigos do Vestuário Ltda Rua das Laranjeiras, 29 loja 111 - Laranjeiras
A.I nº 1.178.108 Data: 09/03/2026	Royalty Inn Business Hotelaria Ltda Rua Barata Ribeiro, 581 - Copacabana
A.I nº 1.178.119 Data: 09/03/2026	L Z E Albergue Internacional Ltda Rua Benjamim Constant, 26 - Glória
A.I nº 1.178.124 Data: 09/03/2026	DHL Leblon Ltda Av. Ataulfo de Paiva, 722 loja A - Leblon
A.I nº 1.178.127 Data: 09/03/2026	DHL Leblon Ltda Av. Ataulfo de Paiva, 722 loja A - Leblon
A.I nº 1.178.128 Data: 09/03/2026	Edificio Celina Rua Marechal Taumaturgo de Azevedo, 81 - Tijuca
A.I nº 1.178.134 Data: 09/03/2026	Academia C & O Ltda Rua Jurupari, 28 - Tijuca
A.I nº 1.178.153 Data: 10/03/2026	New Corpore Center Ltda Estrada da Agua Grande, 525 loja B - Irajá
A.I nº 1.178.184 Data: 11/03/2026	Ambix Boutique Ltda Rua das Laranjeiras, 29 loja 103 - Laranjeiras
A.I nº 1.178.185 Data: 11/03/2026	Wets Brasil Comércio de Roupas e Acessórios e Materiais Ltda Rua das Laranjeiras, 29 loja 208 - Laranjeiras
A.I nº 1.178.186 Data: 11/03/2026	Maria Julia Estonados Ltda Rua das Laranjeiras, 29 loja 104 - Laranjeiras
A.I nº 1.178.187 Data: 11/03/2026	Kosch Art Comércio de Roupa e Arte Ltda Rua das Laranjeiras, 29 loja 122 - Laranjeiras
A.I nº 1.178.188 Data: 11/03/2026	Z5 Comércio de Bolsas e Acessórios Ltda Rua Gonçalves Dias, 33 - Centro
A.I nº 1.178.195 Data: 11/03/2026	Activity Academia Ltda Rua Soldado Cristovão Garcia, 18 - Inhoaiba
A.I nº 1.178.196 Data: 11/03/2026	Activity Academia Ltda Rua Soldado Cristovão Garcia, 18 - Inhoaiba
A.I nº 1.178.198 Data: 11/03/2026	Sind dos Empreg em Estab Bancários do Município do RJ Rua Mirataia, 121 - Pechincha
A.I nº 1.178.206 Data: 12/03/2026	Cobremax Indústria e Comércio Ltda Av. Brasil, 49700 - Campo Grande
A.I nº 1.178.207 Data: 12/03/2026	Condomínio do Edifício Rodolpho de Paoli Av. Nilo Peçanha, 50 - Centro
A.I nº 1.178.215 Data: 12/03/2026	Hotel Americas Barra Ltda Av. das Américas, 10500 - Barra da Tijuca
A.I nº 1.178.218 Data: 12/03/2026	Hotel Nacional Rio de Janeiro Administradora Ltda Av. Niemeyer, 769 - São Conrado
A.I nº 1.178.244 Data: 13/03/2026	Real Churrascaria Ltda Av. das Américas, 13980 lot 15 pal 23360 qdr N - Recreio dos Bandeirantes
A.I nº 1.178.245 Data: 13/03/2026	Condomínio do Edificio Olimpo Av. Guilherme de Almeida, 51 - Recreio dos Bandeirantes
A.I nº 1.178.284 Data: 16/03/2026	Nova Friburgo Materiais de Construção Ltda Rua Humberto de Campos, 745 loja A - Leblon
A.I nº 1.178.285 Data: 16/03/2026	Bazar Brinquelandia Ltda Av. Ataulfo de Paiva, 1060 loja D - Leblon
A.I nº 1.178.286 Data: 16/03/2026	Ritz Plaza Hotel Leblon Ltda Av. Ataulfo de Paiva, 1280 - Leblon
A.I nº 1.178.287 Data: 16/03/2026	Black White Hoteis Ltda Av. Henrique Valadares, 150 156 - Centro
A.I nº 1.178.289 Data: 16/03/2026	Empreendimentos Turisticos Gallant Ltda Rua Joaquim Palhares, 411 e 429 - Praça da Bandeira
A.I nº 1.178.290 Data: 16/03/2026	Casa Geranio House Hotel Ltda Rua Joaquim Murtinho, 383 - Santa Teresa
A.I nº 1.178.306 Data: 17/03/2026	GGAG Comércio de Ótica Ltda Rua Visconde de Pirajá, 444 loja 106 - Ipanema
A.I nº 1.178.307 Data: 17/03/2026	R P Santana Ltda Rua Visconde de Pirajá, 571 loja B - Ipanema

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 22 de Março de 2026 às 14:15:06 Código de Autenticação: 698be2a5

A.I nº 1.178.308 Data: 17/03/2026	IP459LL Comércio de Artigos Esportivos Ltda Rua Visconde de Pirajá, 459 loja A sbl 101 - Ipanema
A.I nº 1.178.309 Data: 17/03/2026	Naturalle Concept Ltda Rua Visconde de Pirajá, 303 loja 112 - Ipanema
A.I nº 1.178.310 Data: 17/03/2026	Textura & Cor Confecções e Comércio de Roupas Rua Visconde de Pirajá, 580 loja 114 - Ipanema
A.I nº 1.178.311 Data: 17/03/2026	AF Studio de Pilates Ltda Rua Visconde de Pirajá, 414 loja 209 - Ipanema
A.I nº 1.178.337 Data: 18/03/2026	Velarium Tijuca Comércio e Distribuidora Ltda Rua Conde de Bonfim, 131 loja A - Tijuca
A.I nº 1.178.339 Data: 18/03/2026	Loja do Pão Duro Comércio de Eletronicos & Serviços Ltda Rua Conde de Bonfim, 526 loja A - Tijuca
A.I nº 1.178.341 Data: 18/03/2026	JBM Materiais de Construção Comércio Varejista Ltda Rua Conde de Bonfim, 581 loja C - Tijuca
A.I nº 1.178.342 Data: 18/03/2026	AF Motos e Acessórios Ltda Rua Conde de Bonfim, 589 loja B - Tijuca
A.I nº 1.178.343 Data: 18/03/2026	Lavish Espaço de Estética Ltda Rua Conde de Bonfim, 535 loja B - Tijuca
A.I nº 1.178.364 Data: 19/03/2026	Francisco Antonio de Sousa Silva Bar Av. Churchill, 60 loja B - Centro
A.I nº 1.178.365 Data: 19/03/2026	Express Change Turismo Ltda Av. Rio Branco, 156 loja 134 - Centro
A.I nº 1.178.366 Data: 19/03/2026	P Ferreira da Silva Reparação e Comércio Varejista Rua da Conceição, 31 loja C - Centro
A.I nº 1.178.367 Data: 19/03/2026	Luciana da S Nery Material de Acabamento Limitada Rua General Caldwell, 213 loja A - Centro
A.I nº 1.178.368 Data: 19/03/2026	Vivae Cosméticos Ltda Av. Rio Branco, 14 loja - Centro
A.I nº 1.178.369 Data: 19/03/2026	Passamac Serviços e Comércio Ltda Praça da República, 13 loja 12 - Centro
A.I nº 1.178.371 Data: 19/03/2026	Jumbo Empresa Hoteleira Ltda Estrada Intendente Magalhães, 346 - Oswaldo Cruz

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXPEDIENTE DE 20/03/2026

AUTO DE INFRAÇÃO CANCELADO		
PROCESSO	**Nº DO AI E DATA**	**ESTABELECIMENTO E ENDEREÇO**
000990.002191/2026-86	AI nº 1.177.183 Data: 02/03/2026	To A Caminho Bar e Restaurante Ltda Rua Visconde de Abaete, 120, Vila Isabel

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 044/2025
NUTRICIONISTA (40 HORAS)
ÁREA TÉCNICA DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
ÁREA IVISARIO
10ª CONVOCAÇÃO PARA CHECKLIST, EXAME ADMISSIONAL
E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 044/2025
INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA - IVISA-RIO

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para as UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAUDE**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, **mediante autorização contida no processo administrativo RSU-PRO-2025/00905,** CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 044/2025 (INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA - IVISA-RIO)**, para realizar a etapa de exame admissional e entrega de documentação admissional. Em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024 e da Resolução SMS Nº 6289 de 21 de outubro de 2024, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
PLANEJAMENTO - SEPARAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA NO EDITAL PARA ADMISSÃO	Verificando no ANEXO II deste documento os documentos solicitados para realização da etapa de conferência documental para admissão.	Anterior ao horário marcado para o processo.	A fim de agilizar seu processo, faça as cópias solicitadas dos documentos com antecedência e organize na ordem listada no ANEXO II.
REALIZAR ETAPA DE EXAME ADMISSIONAL E	Comparecer na Empresa Work Segurança e Saúde Ocupacional, situado à Rua da Quitanda, Nº 49 Grupo 404, Centro, Rio de Janeiro (Próximo ao Metro da Carioca).	Dia 24/03/2026, às 09h00min, conforme estipulado na tabela apresentada no ANEXO I	A fim de agilizar seu processo, faça as cópias solicitadas dos documentos com antecedência e organize na ordem listada no ANEXO II.
ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL	Comparecendo na EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RioSaúde, situada à Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo	Dia 24/03/2026, às 14:00 min, conforme estipulado na tabela apresentada no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1O profissional será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

2.2 Após recebimento do Atestado de Saúde Ocupacional e munido dos demais documentos relacionados no ANEXO II, deverá **entregar toda a documentação** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

2.3 O candidato convocado deverá apresentar a documentação comprobatória do **Formulário de Admissão (pré-admissão) - ANEXO II - originais e respectivas cópias -** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

2.4 Em conformidade com o item 13.21 do Edital 044/2025 é reafirmado que: "No processo de contratação será novamente conferida a pontuação apresentada, além do documental admissional solicitado no item 7. O candidato classificado neste processo seletivo que, no momento da convocação para processo admissional, não apresentar tais documentos originais estarão desclassificados, permitindo à Diretoria de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente";

2.5 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar exame admissional e admissão - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA ADMISSÃO POR CATEGORIA/
DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
24/03/2026 09:00H (Tolerância de 15min)
Local de comparecimento: Empresa Work Segurança e Saúde Ocupacional,
situado à Rua da Quitanda, Nº 49 Grupo 404, Centro, Rio de Janeiro (Próximo ao Metro da Carioca).
24/03/2026 14:00H (Tolerância de 15min)
Local de comparecimento: Riosaude Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo - Botafogo.
(ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL

NUTRICIONISTA (40 HORAS) ÁREA TÉCNICA DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**PPPI**	**PCD**
71º	ISIS ARAUJO MAIA DE MELLO GONÇALVES		

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO
a) Trazer os formulários de admissão devidamente impressos e preenchidos;
b) Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
c) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line* - original e cópia;
d) ASO (Atestado de saúde ocupacional) - realizado no dia da admissão - original;
e) 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente - original;
f) Carteira de Identidade - original e cópia;
g) CPF (original e cópia) com comprovante de Situação Cadastral no CPF a menos de 72 horas da data do processo admissional (https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp);
h) Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno - (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral - original;
i) Comprovante de vacinação atualizada (DT adulto, Hepatite B) + vacinação COVID-19 - original e cópia;
j) Comprovante de residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitido há menos de 60 (sessenta) dias - original e cópia - Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante;
k) Certificado de reservista (dispensa de incorporação, carta patente ou incorporação de reservista) - original e cópia;
l) Certidão de nascimento, se solteiro ou, Certidão de Casamento, se casado - original e cópia;
m) Cédula do PIS ou cartão cidadão - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) - original e cópia;
n) CPF e Certidão de nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos- original e cópia;
o) CPF e carteira de identidade dos dependentes para Imposto de Renda - original e cópia;
p) Carteira de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos e declaração de frequência escolar, se idade superior a 07 (sete) anos - original e cópia;
q) Carteira do conselho (CRN-4, CRF), comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade atual e certidão negativa - original e cópia;
r) Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, somente parte da declaração de Bens e Direitos - cópia;
s) Comprovante de escolaridade - original e cópia - (ensino médio, ensino médio técnico / Superior / Especializações/ Mestrado / Doutorado);
t) comprovação de abertura de conta salário em instituição financeira a ser indicada pela RIOSAÚDE;
u) Cartão original de transporte público e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
v) Declaração de cargo público não acumulável ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO
x) Carta de naturalização, se estrangeiro - original e cópia.
**** Caso o nome tenha sido modificado, o candidato deverá apresentar todos os documentos com as alterações.***
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 097/2025
MÉDICO INTENSIVISTA (12H)
13ª CONVOCAÇÃO PARA CHECKLIST, EXAME ADMISSIONAL
E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 097/2025
(HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o Hospital do Andaraí**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, **mediante autorização contida no processo administrativo RSU-PRO-2025/09980,** CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 097/2025 (HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA)**, para realizar a etapa de checklist, exame admissional e entrega de documentação admissional. Em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024 e da Resolução SMS Nº 6289 de 21 de outubro de 2024, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 22 de Março de 2026 às 14:15:06 Código de Autenticação: 698be2a5

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

Realizar etapa de checklist, exame admissional e escala de trabalho para início do processo de admissão.	Comparecendo no Hospital Municipal Ronaldo Gazolla. Situado Av. Pastor Martin Luther King Jr., 10.976 - Acari, Rio de Janeiro - RJ, 21531-010	Dia 24/03/2026 As 10:30h. Conforme apresentado no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA ATENDIMENTO: 15 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato perderá a vez na escala.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1O candidato convocado deverá apresentar a documentação comprobatória do **Formulário de Admissão (pré-admissão) - ANEXO II - originais e respectivas cópias -** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

2.2Após a conferência da pré-admissão, o candidato será orientado a realizar o exame admissional (ASO) de Saúde Ocupacional;

2.3Após recebimento do Atestado de Saúde Ocupacional e munido dos demais documentos relacionados no ANEXO II, deverá **entregar toda a documentação** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

2.4 **Respeitando a ordem de classificação para admissão, caso ocorra maior quantitativo de aprovados no exame admissional em relação a disponibilidade de vagas, será mantido um cadastro reserva que será aproveitado, mediante demanda, para futuras contratações;**

2.5Em conformidade com o item 13.21 do Edital 097/2025 é reafirmado que: "No processo de contratação será novamente conferida a pontuação apresentada, além do documental admissional solicitado no item 7. O candidato classificado neste processo seletivo que, no momento da convocação para processo admissional, não apresentar tais documentos originais estará desclassificado, permitindo à Diretoria de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente";

2.6Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar exame admissional e admissão - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA CHECKLIST POR CATEGORIA/
DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
Dia 24/03/2026 10:30H (Tolerância de 15min)
Local de comparecimento: Comparecer no HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA

MÉDICO INTENSIVISTA (12H) ÁREA DE ATUAÇÃO: CTI	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME COMPLETO**
83º	JESSICA DE ALENCAR BARRA
84º	LEONARDO GASPAR TAVARES GOMES
85º	LEONARDO GASPAR TAVARES GOMES
86º	GABRIEL TORREZ BATOCCHIO
87º	DANIEL LUIZ MESSIAS PEREIRA
88º	FABRICIO COUTINHO SIQUEIRA DA SILVA
89º	RUBENS AUGUSTO BRAZ MARTINELLI
90º	CINTHIA LANA DOS SANTOS MOREIRA
91º	VANESSA DE MORAES MORGADO
92º	GUSTAVO HENRIQUE DE OLIVEIRA SOARES
93º	JULIA QUEVEDO COSTA
94º	EDUARDO HERMIDA QUIRINO
95º	GABRIELLA SENISE NUNES
96º	LIANA MEDEIROS NOGUEIRA DA SILVA
97º	LUÍSA ZAGAR DE SOUZA
98º	ALICE FLORES RICK
99º	MARIA JOSÉ DA SILVA
100º	NELSON BONIFÁCIO PEREIRA
101º	DIEGO CJAVES DA COSTA
102º	LETÍCIA PONTUAL SOUTO MAIOR TAVARES
103º	MATHEUS RIBEIRO JORDAIM
104º	THIAGO REGIS LIBÓRIO
105º	NAÍLA MONNERAT MODENESI
106º	PRICILLA FERREIRA LIMA CALILO
107º	VIVIAN ARAÚJO CABRAL TRISUZZI
108º	ALEXSANDRO SALES TAVARES
109º	ALINE MARTINS MOREIRA
110º	TATIANA FRANÇA BOTELHO
111º	RESIDÊNCIA
112º	ALESSANDRO FERNANDES PINTO
113º	MARCELO PARRINI ABDALLA GOMES
114º	IVE CALACIO LAGE
115º	VITÓRIA SIQUEIRA DOS SANTOS
116º	ROMULO GONÇALVES DE FIGUEIREDO MARQUES
117º	VÂNIA PATRÍCIA RODRIGUES CORREIA VIDE
118º	MARCELA DA SILVA AURNHEIMER
119º	YURI BELLO SIMOES
120º	JESSICA MARQUES RODRIGUES
121º	DAVI BIZZO NEVES
122º	JEFFERSON SING TOLEDO JUNIOR

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO
a) Trazer os formulários de admissão devidamente impressos e preenchidos;
b) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line* - original e cópia;
c) ASO (Atestado de saúde ocupacional) - realizado no dia da admissão - original;
d) 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente - original;
e) Carteira de Identidade - original e cópia;
f) CPF (original e cópia) com comprovante de Situação Cadastral no CPF a menos de 72 horas da data do processo admissional (https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp);
g) Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno - (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral - original;
h) Comprovante de vacinação atualizada (DT adulto, Hepatite B) + vacinação COVID-19 - original e cópia;
i) Comprovante de residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitido há menos de 60 (sessenta) dias - original e cópia - Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante;
j) Certificado de reservista (dispensa de incorporação, carta patente ou incorporação de reservista) - original e cópia;
k) Certidão de nascimento, se solteiro ou, Certidão de Casamento, se casado - original e cópia;
l) Cédula do PIS ou cartão cidadão - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) - original e cópia;
m) CPF e Certidão de nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos- original e cópia;
n) CPF e carteira de identidade dos dependentes para Imposto de Renda - original e cópia;
o) Carteira de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos e declaração de frequência escolar, se idade superior a 07 (sete) anos - original e cópia;
p) Carteira do conselho (CREMERJ, COREN ETC.), comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade atual e certidão negativa - original e cópia;
q) Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, somente parte da declaração de Bens e Direitos - cópia;
r) Comprovante de escolaridade - original e cópia - (ensino médio, ensino médio técnico / Superior / Especializações/ Mestrado / Doutorado);
s) comprovação de abertura de conta salário em instituição financeira a ser indicada pela RIOSAÚDE;
t) Cartão original de transporte público e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
u) Declaração de cargo público não acumulável ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO
v) Carta de naturalização, se estrangeiro - original e cópia.
**** Caso o nome tenha sido modificado, o candidato deverá apresentar todos os documentos com as alterações.***
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2026
Órgão Gestor: EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para a aquisição de mobiliário administrativo (com montagem inclusa) e eletrodomésticos para atender as necessidades das Unidades de Saúde geridas pela Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAÚDE para atender às empresas públicas e sociedades de economia mista da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ que se interessarem, consoante o disposto no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PE-RP - [RIOSAÚDE] Nº 90054/2026 e/ ou no Termo de Referência.
Processo: RSU-PRO-2025/11512 - 99/025.069/2025
Processo da Ata: 006900.003296/2026-09
Modalidade: Pregão Eletrônico - RIOSAÚDE/SRP Nº 90054/2026
Validade da Ata: 12(doze) meses de 23/03/2026 a 22/03/2027
Gerenciador da Ata de Registro de Preço: EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE.

EMPRESA: EQUIPAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA						
CNPJ: 30.372.538/0001-98						
END.: ESTRADA DOS BANDEIRANTES, 7499 - JACAREPAGUÁ / RJ - CEP: 22780-085						
Item	**Código do material**	**Descrição Detalhada**	**U/C**	**Quant estimada**	**Preço unitário**	**Preço total**
01	71109519107	Mesa Reunião em MDF - 06 Lugares Mesa semioval para reunião (6 lugares) • Possuir sapatas deslizantes e pés reguláveis; • Cantos arredondados ou boleados (não possuir cantos vivos) • Tampo em MDF com espessura mínima de 5cm, revestido com laminado melamínico na cor cinza claro; • Bases Laterais que acompanhem toda profundidade da mesa, em MDF com espessura mínima de 3cm, unidas com base em MDF transversal de altura mínima de 30cm; • Medidas a partir: 75 x 300 x 90cm (A x L x P); • Possuir garantia mínima de 12 (doze) meses; (COTA PRINCIPAL DO ITEM 02)	UNID	43	R$ 1.380,00	R$ 59.340,00

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 22 de Março de 2026 às 14:15:06 Código de Autenticação: 698be2a5

02	71109519107	Mesa Reunião em MDF - 06 Lugares Mesa semioval para reunião (6 lugares) • Possuir sapatas deslizantes e pés reguláveis; • Cantos arredondados ou boleados (não possuir cantos vivos) • Tampo em MDF com espessura mínima de 5cm, revestido com laminado melamínico na cor cinza claro; • Bases Laterais que acompanhem toda profundidade da mesa, em MDF com espessura mínima de 3cm, unidas com base em MDF transversal de altura mínima de 30cm; • Medidas a partir: 75 x 300 x 90cm (A x L x P); • Possuir garantia mínima de 12 (doze) meses; (COTA RESERVADA DO ITEM 01)	UNID	4	R$ 1.380,00	R$ 5.520,00
03	71059515766	Mesa reunião em MDF - 08 Lugares Mesa semioval para reunião (8 lugares) • Possuir sapatas deslizantes e pés reguláveis; • Cantos arredondados ou boleados (não possuir cantos vivos) • Tampo em MDF com espessura mínima de 5cm, revestido com laminado melamínico na cor cinza claro; • Bases Laterais que acompanhem toda profundidade da mesa, em MDF com espessura mínima de 03 cm, unidas com base em MDF transversal de altura mínima de 30cm; • Medidas a partir: 75 x 300 x 90 cm (A x L x P); • Possuir garantia mínima de 12 (doze) meses; (EXCLUSIVIDADE ME-EPP)	UNID	14	R$ 1.350,00	R$ 18.900,00
06	71059509791	Mesa de Descompressão Refeitório Mesa redonda • Tampo: cor amêndoa em MDP e acabamento em verniz; • Medidas aproximadas: 0.90cm de diâmetro (tampo), 0.76cm (altura); • Modelo: pés da mesa clips 3 pés • Pés em estrutura metálica na cor preta; • Peso do produto:18Kg; • Suporta até 100 kg; • Atende normas da ABNT NBR; • Garantia mínima de 12 meses (EXCLUSIVIDADE ME-EPP)	UNID	16	R$ 545,00	R$ 8.720,00
VALOR TOTAL DA LICITANTE R$ 92.480,00						

EMPRESA: MARCENARIA SANTA CLARA LTDA
CNPJ: 18.581.667/0001-90
END.: ESTRADA DO RETIRO, S/N, ZONA RURAL - EWBANK/ MG -CEP 36108-000

Item	Código do material	Descrição Detalhada	U/C	Quant estimada	Preço unitário	Preço total
04	71959506399	Carrinho mesa para café • Carrinho em MDP com tubos pretos carraro; • Bandeja fixa madeirado; •Tubos estruturais na cor preta; • Medidas: Largura: 84,5 cm \| Altura: 83 cm \| Profundidade: 40,5 cm; • Peso: 10,60 Kg; • Bandeja em MDP na cor Legno; • Acessórios: Rodízios; • Garantia mínima de 12 meses (AMPLA CONCORRÊNCIA)	UNID	65	R$ 485,00	R$ 31.525,00
VALOR TOTAL DA LICITANTE R$ 31.525,00						

EMPRESA: ESPAÇO A MÓVEIS LTDA
CNPJ: 34.329.066/0001-41
END.: RUA LUÍS CARLOS CAMPOS, N° 80, BAIRRO UNIVERSITÁRIO, FORMIGA- MG - CEP: 35576-334

Item	Código do material	Descrição Detalhada	U/C	Quant estimada	Preço unitário	Preço total
05	71959506470	Estante colmeia em MDF Preto • Confeccionado em MDF, na cor preta, espessura 15 mm; • Possui 15 nichos em MDF; • Cor: preto, acabamento: fosco; • Medidas aproximadas: (A x L x P): 1.84m x 0.90cm x 0.30cm; • Possuir garantia mínima de 12 (doze) meses (EXCLUSIVIDADE ME-EPP)	UNID	59	R$ 860,00	R$ 50.740,00
VALOR TOTAL DA LICITANTE R$ 50.740,00						

EMPRESA: SM MOVEIS DE ITABORAI LTDA
CNPJ: 11.674.091/0001-67
END.: R ANTONIO CARLOS GUEDES, QD 19 LT18 -ITABORAÍ/RJ

Item	Código do material	Descrição Detalhada	U/C	Quant estimada	Preço unitário	Preço total
08	71050200843	Cadeira Fixa auditório • Estrutura em aço inoxidável; • Medidas a partir 0.81cm x 0.43cm x 0.39cm (AxLxP) • Base aço cromado; • Espuma revestida em poliuretano preto; • Cor preta; • Suporta até 120kg • Permite-se variação de até 10 % nas medidas apresentadas para mais; • Atender ao disposto ABNT NBR; • Possuir garantia mínima de 12 (doze) meses; (COTA PRINCIPAL DO ITEM 9)	UNID	750	R$ 179,00	R$ 134.250,00
VALOR TOTAL DA LICITANTE R$ 134.250,00						

EMPRESA: MOURA E MOURA INFORMATICA E EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA
CNPJ: 07.487.504/0001-27
END.: RUA FLAUSINO JACINTO CAMPOS, 21, SALA 101, BAIRRO NITERÓI, ATÍLIO VIVACQUA/ES

Item	Código do material	Descrição Detalhada	U/C	Quant estimada	Preço unitário	Preço total
10	41109500145	Geladeira 240 Litros • Refrigerador Doméstico; • Capacidade: 240 L • Voltagem: 110/220 V • Características Adicionais: Com Selo De Certificado Emitido Pelo Procel; • Cor: Branca; • Tipo: Vertical; • Possuir garantia mínima de 12 (doze) meses; (COTA PRINCIPAL DO ITEM 11)	UNID	80	R$ 1.768,90	R$ 141.512,00
11	41109500145	Geladeira 240 Litros • Refrigerador Doméstico; • Capacidade: 240 L • Voltagem: 110/220 V • Características Adicionais: Com Selo De Certificado Emitido Pelo Procel; • Cor: Branca; • Tipo: Vertical; • Possuir garantia mínima de 12 (doze) meses; (COTA RESERVADA DO ITEM 10)	UNID	8	R$ 1.768,90	R$ 14.151,20
VALOR TOTAL DA LICITANTE R$ 155.663,20						

EMPRESA: AURORA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA
CNPJ: 50.921.426/0001-56
END.: ST SHCS DE HABITACOES COLETIVAS SUL CR, S/N, QUADRA 502, BLOCO C, LOJA 37, ASA SUL - BRASÍLIA/DF - CEP: 70.330-530.

Item	Código do material	Descrição Detalhada	U/C	Quant estimada	Preço unitário	Preço total
12	73109501018	Forno Micro-ondas 32 Litros • Equipamento em inox; • 32 Litros; • Display digital; • Voltagem 110/220 volts; • Possuir garantia mínima de 12 (doze) meses; (COTA PRINCIPAL DO ITEM 13)	UNID	132	R$ 648,90	R$ 85.654,80

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 22 de Março de 2026 às 14:15:06 Código de Autenticação: 698be2a5

13	73109501018	Forno Micro-ondas 32 Litros • Equipamento em inox; • 32 Litros; • Display digital; • Voltagem 110/220 volts; • Possuir garantia mínima de 12 (doze) meses; (COTA RESERVADA DO ITEM 12)	UNID	14	R$ 648,90	R$ 9.084,60
VALOR TOTAL DA LICITANTE R$ 94.739,40						

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 559.397,60

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 006900.000620/2026-29
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 90140/2026

Data: 06/04/2026 - 10:00h
Licitação, sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, pelo modo de disputa aberto, pelo critério de julgamento menor preço global para o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição com fornecimento contínuo de Conjunto para Monitorização Hemodinâmica de Pressão Arterial Invasiva (P.A.I.), incluindo cessão de uso de cabos de pressão invasiva reutilizáveis e placas suporte para transdutor de pressão invasiva em regime de comodato, com assistência técnica e assessoria científica para atender as necessidades do CTI Pediátrico do Hospital Municipal Souza Aguiar (HMSA), Hospital Municipal Ronaldo Gazolla (HMRG) e Coordenação de Emergência Regional (CER) Barra, devidamente descritos, caracterizados e especificados em Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei. Local da licitação: https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras Local de retirada do Edital: disponível na Internet no endereço https://riosaude.prefeitura.rio/pregoes-em--andamento/. Os esclarecimentos e as impugnações devem ser solicitados através do e-mail pregao.riosaude@gmail.com, com antecedência de 5 (cinco) dias úteis da data de abertura da sessão, conforme estabelecido nos subitens 1.7 e 1.8 do Edital respectivamente.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
COMUNICADO
PROCESSO 006900.001481/2026-51
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 90079/2026
Informamos que a licitante abaixo foi declarada vencedora para os itens mencionados:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R$)
01	WDCL COMERCIO E SERVICO LTDA	R$ 1.698,00
02	WDCL COMERCIO E SERVICO LTDA	R$ 1.698,00

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
DIRETORIA EXECUTIVA ASSISTENCIAL
RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
EXPEDIENTE DE 20/03/2026*
RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de **R$ 738.961,28** (setecentos e trinta e oito mil, novecentos e sessenta e um reais e vinte e oito centavos), em favor da empresa **PREMIER COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 73.702.649/0001-28, referente à prestação de serviços de alimentação, no período de fevereiro de 2020 a dezembro de 2021, no âmbito das seguintes Unidades de Saúde: UPA Sepetiba, UPA João XXIII, CAPS Manoel de Barros, UAA Cacildis, CER Barra, UPA Paciência, CAPS J. Ferreira, CAPS M. Makeba, CAPS P. Portela, UPA Rocha Miranda, CAPS Maria do Socorro, UPA Senador Camará, CAPS Sabugosa, UPA Alemão, UPA Rocinha, decorrente das notas fiscais descritas na tabela abaixo:

PROCESSO	EMPRESA	NOTA FISCAL	VALOR
RSU-MEM-2025/00069	PREMIER COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	7011, 7014, 7595, 7614, 7744, 7821, 7822, 7825, 7894, 7895, 7896, 7897, 7898, 7899, 7900, 7901, 7902, 7903, 7904, 7905, 7992, 7993, 7994, 7995, 7996, 7997, 7998, 7999, 8000, 8001, 8002, 8003	R$ 738.961,28

(*Republicado por conter incorreção no D.O RIO Nº 5, de 21 de Março de 2025)

SECRETARIA DE CULTURA

ARQUIVO GERAL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
NOTIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 19/03/2026
Processo CVL-PRO-2023/04199 - A empresa CONQUISTA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA, CNPJ nº 11.804.114/0001-00, que mantêm o contrato nº 2403642/2024 com o Arquivo Geral da Cidade, é notificada para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da publicação desta notificação, apresentar esclarecimentos e a documentação comprobatória referente às seguintes irregularidades:

1. Ausência de repasse dos valores descontados em contracheque dos prestadores de serviços alocados no Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro;
2. Inadimplemento do pagamento salarial de prestador de serviços até a presente data.

DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 90053/2026
Às 10:00 horas do dia 03 de março de 2026, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, referente ao Processo Nº 006300.000001/2026-01, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 90053/2026. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Certame para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE RECEPÇÃO, NAS DEPENDÊNCIAS DA DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei.

Item: 1
Descrição: Prestação de Serviços de Portaria / Recepção
Descrição Complementar: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE RECEPÇÃO COMUM, NAS DEPENDÊNCIAS DA DISTRIBUIDORA DE FILMES
S/A - RIOFILME, PARA O PERÍODO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES.
O valor da Proposta = 01 posto x valor mensal do posto x 24 meses**Valor Estimado:** R$ 123.684,5600 (unitário) e R$ 123.684,5600 (total)
Quantidade: 1
Critério de Julgamento: Menor Preço
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aberto para recursos
Intervalo mínimo entre lances: R$ 100,00

Aceito e Habilitado por CPF ***.590.***-*0 - ELISANGELA CRISTINA COELHO GUERREIRO DE MARIA para L.F.O PERES MANUTENCAO E SERVICOS, CNPJ 34.540.397/0001-26, melhor lance: R$ 106.961,5200 (unitário) / R$ 106.961,5200 (total).
Fundamento utilizado para o desempate no aceite da proposta: Lei 14.133/2021, art 60, inciso I. Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão no dia 10 de março de 2026, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.
ELISANGELA CRISTINA COELHO GUERREIRO DE
Pregoeiro Oficial

ANA PAULA DA CUNHA FONSECA
Equipe de Apoio

CARLA DA COSTA PRUDENTE
Equipe de Apoio

(*) A ATA do presente Pregão encontra-se disponível no RELATÓRIO DE JULGAMENTO/HABILITAÇÃO no sítio eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br.

RIOTUR - EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S/A
CNPJ Nº 42.171.058/0001-48
NIRE Nº 3330013089-6
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA RIOTUR - EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S/A, REALIZADA EM 25 DE NOVEMBRO DE 2025.
1. DATA, LOCAL E HORÁRIO
Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de novembro de 2025, às 10:00h, na Rua Dom Marcos Barbosa, 02, Bl. "A", 2º andar, Centro Administrativo Cidade Nova, RJ.
2. CONVOCAÇÃO
Convocação feita no D.O. nos dias 17 de novembro de 2025, 19 de novembro de 2025 e 24 de novembro de 2025.
3. QUÓRUM E PRESENÇAS
Presentes os seguintes membros:
MARCELA ODETTE FERREIRA BARBOZA, neste ato representando o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO; **LUCIANA CABRAL DUTRA DOS SANTOS**, neste ato representando a COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB; **CRISTIANNE SIQUEIRA DE CARVALHO**, neste ato representando ACS PARTICIPAÇÕES E TURISMO S/A; **SEBASTIÃO CARLOS DA SILVA DUTRA**, neste ato representando suas próprias ações; **CARLOS PEREIRA SILVA**, neste ato representando suas próprias ações, e **MARILIA KAIRUZ BARACAT**, representando a COMPANHIA ESTADUAL DE ÀGUAS E ESGOTOS - CEDAE.
Presente, ainda, para compor a mesa, o Sr. **BERNARDO LAHMEYER FELLOWS**, Diretor-Presidente da Riotur, presidindo a mesa, a Sra. **MARISA PINHEIRO DA SILVA** representante dos empregados no Conselho de Administração, e o Sr. **ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO MOTTA**, Consultor Jurídico, na qualidade de Secretário da Assembleia.
4. PAUTA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - ORDEM DO DIA
(1) Eleição do representante dos empregados no Conselho de Administração;
5. PAUTA 1 - ELEIÇÃO DO REPRESENTANTE DOS EMPREGADOS NO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
Com vistas a regularizar as movimentações realizadas no âmbito do Conselho de Administração, tem a presente Assembleia Geral o propósito de consolidá-las, conforme abaixo se discrimina:
Fica **ELEITA** como Representante dos empregados do Conselho de Administração a Sra. **MARISA PINHEIRO DA SILVA**, a contar de 25 de novembro de 2025, em substituição ao Sr. **PAULO RENATO MARTIRE FREIRE,** após procedimento conduzido no bojo do processo administrativo TUR-PRO-2025/00936, onde restou eleita com 96 (noventa e seis) votos, com publicação do resultado final no Diário Oficial de 18 de novembro de 2025.
Tendo sido **APROVADO por unanimidade**, passa a Sra. **MARISA PINHEIRO DA SILVA** a compor o referido Conselho de Administração, mediante assinatura de Termo de Posse, com a indicação de, pelo menos, um domicílio, e devido encaminhamento à Secretaria Municipal de Integridade e Transparência - SMIT para análise de integridade da conselheira.
Passa a composição do Conselho de Administração da Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro a ter a seguinte configuração:

NOME	DATA DA POSSE[1]	DATA DA RECONDUÇÃO[1]
BERNARDO LAHMEYER FELLOWS	01/01/2025	-
ANDRÉ HERMANNY TOSTES	15/02/2023	11/06/2025
THERESA JANSEN	11/06/2025	-
MARISA PINHEIRO DA SILVA	25/11/2025	-
SEBASTIÃO CARLOS DA SILVA DUTRA	15/02/2023	11/06/2025

[1]. Para fins de contagem dos prazos de que trata o art. 30 do Estatuto Social.

Na sequência, a Senhora **CRISTIANNE SIQUEIRA DE CARVALHO** apresentou proposta de deliberação cujo objetivo é alterar a redação do Art. 45 do Estatuto Social da Riotur, requerendo sua apreciação para a próxima assembleia a ser regularmente convocada para deliberar sobre alteração estatutária, na forma do documento protocolizado a ser submetido aos membros com antecedência.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 22 de Março de 2026 às 14:15:06 Código de Autenticação: 698be2a5

Encerramento da Assembleia Geral Ordinária: Às 10:24 do mesmo dia, depois de lavrada, lida e ao final assinada a ATA por (i) **MARCELA ODETTE FERREIRA BARBOZA**, neste ato representando o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO; (ii) **LUCIANA CABRAL DUTRA DOS SANTOS**, neste ato representando a COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB; (iii) **CARLOS PEREIRA SILVA** neste ato representando LUZLEILI PACHE DE FARIA PEREIRA, (iv) **MARILIA KAIRUZ BARACAT**, representando a COMPANHIA ESTADUAL DE ÀGUAS E ESGOTOS - CEDAE, (v) **CRISTIANNE SIQUEIRA DE CARVALHO**, neste ato representando ACS PARTICIPAÇÕES E TURISMO S/A, (vi) **SEBASTIÃO CARLOS DA SILVA DUTRA**, neste ato representando suas próprias ações, (vii) **BERNARDO LAHMEYER FELLOWS**, Diretor-Presidente da Riotur, dirigindo a mesa; e (viii) **ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO MOTTA**, Consultor Jurídico da Riotur, na qualidade de Secretário da Assembleia, foi encerrada a reunião.

Declaramos que a presente é cópia fiel do original transcrito em livro próprio.
Rio de Janeiro, 25 de novembro de 2025.
MARCELA ODETTE FERREIRA BARBOZA
Representante do Acionista Controlador

LUCIANA CABRAL DUTRA DOS SANTOS
Representante da Companhia Municipal De Limpeza Urbana - COMLURB

CRISTIANNE SIQUEIRA DE CARVALHO
Representante da ACS Participações e Turismo S/A

SEBASTIÃO CARLOS DA SILVA DUTRA
Representando suas próprias ações

CARLOS PEREIRA SILVA
Representando suas próprias ações

MARILIA KAIRUZ BARACAT,
Representando a COMPANHIA ESTADUAL DE ÀGUAS E ESGOTOS - CEDAE.

BERNARDO LAHMEYER FELLOWS
Diretor-Presidente RIOTUR
Presidente da Mesa

ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO MOTTA
Consultor Jurídico
Secretário da Assembleia

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CLIMA

SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS
GERÊNCIA DE GESTÃO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
EXPEDIENTE DE 20 DE MARÇO DE 2026

PROCESSO INSTRUTIVO: MAB-PRO-2025/01662
TERMO DE ADOÇÃO Nº: Termo de Adoção SMAC nº 01/2026
DATA DA ASSINATURA: 17 de março de 2026
PARTES: Secretaria de Meio Ambiente e Clima e Chamego Rio Bar e Lanchonete Ltda
OBJETO: Recuperação, manutenção e conservação de 02 (dois) módulos de restinga no entorno do quiosque Match Beach Club, localizado na Av. do Pepê em frente à Rua Tenente Ayrton Pereira, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - RJ
PRAZO: 02 anos
FUNDAMENTO: Lei Municipal nº 5.788/2014, Decreto Municipal nº 48.160/2020, Resolução SMAC nº 044/2021

FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS
EXTRATO DE ADOÇÃO DE PRAÇAS E ÁREAS PÚBLICAS

Processo Instrutivo: 005800-000470/2026-19
Instrumento: Termo de Adoção 25/2026
Data de Assinatura: 18/03/2026
Partes: Fundação Parques e Jardins e Alessandro Diniz Xavier
Objeto: Conservação e Manutenção da Rotatória, localizada na Av. Ailton Henrique da Costa, bairro Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro/RJ.
Prazo: 02 (dois) anos.
Fundamento: Artigo 184 da Lei nº 14.133/21

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO SMCT N.º 14/2021, CELEBRADO ENTRE A SMCT E O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO COMUNITÁRIA - IDACO, COM O OBJETIVO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLÓGICA DAS NAVES DO CONHECIMENTO ENGENHÃO - ENGENHO DE DENTRO, JORNALISTA JOELMIR BETING - PENHA E NOVA BRASÍLIA - COMPLEXO DO ALEMÃO.

PERÍODO	RELATÓRIO GERENCIAL
Novembro de 2025 a Janeiro de 2026	Correspondente ao 1º Trimestre do 4º termo aditivo

Comissão de Avaliação de Metas:

.....		
JULIA CHAGAS BASTOS	MANUEL DOMINGUEZ PEREZ	GUSTAVO LOESCH DE SÁ
60/362.795-7	60/361.487-2	60/361.499-7
		
	TATIANA EYMAEL BARRETO IOSELLI	VIRGINIA MEDEIROS DE LIMA
	60/326.700-2	60/375.391-0

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS
A Comissão de Avaliação, criada pela Resolução "P" SMCT N.º 23, de 12 de MAIO de 2025, reuniu-se tendo como propósito elaborar documento, com a análise no desempenho do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO COMUNITÁRIA (doravante, referido como IDACO) no que concerne às Metas alcançadas na realização da GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLÓGICA DAS NAVES DO CONHECIMENTO - ENGENHÃO - ENGENHO DE DENTRO, JORNALISTA JOELMIR BETING - PENHA E NOVA BRASÍLIA - COMPLEXO DO ALEMÃO. O presente relatório trata da avaliação trimestral de acordo com o Edital de Chamamento Público realizado pela Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia (doravante referida como SMCT), onde o Instituto IDACO foi o vencedor do certame e celebrou em 11 de Novembro de 2021 o Contrato de Gestão SMCT N.º 14/2021. O Contrato de Gestão tem como parte integrante o Edital de Chamamento Público, o Projeto Básico realizado pela SMCT e o Projeto Básico aprovado do Instituto IDACO, do qual fazem parte do processo base de N.º 17/000.103/2021.

A análise teve como base o Relatório Gerencial, que consiste no Relatório de Atividades e no Relatório de Metas, referente ao período de NOVEMBRO DE 2025 A JANEIRO DE 2026, que compreende o 1° trimestre do 4° termo aditivo, conforme o disposto na Cláusula Terceira do Contrato de Gestão SMCT N.º 14/2021, celebrado entre a Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia e a IDACO. As Leis que norteiam este contrato são a Lei Municipal N.º 5.026 de 19 de maio de 2009, DECRETO 30.780 de 02 de Junho de 2009, DECRETO N.º 50.026/2021 e DECRETO N.º 50.027/2021 e suas alterações em vigor.

2. ESCOPO DE AVALIAÇÃO
Verificar os resultados apresentados pelo Instituto IDACO no Relatório Gerencial encartados no PROCESSO TEC-PRO-2023/00089, referente ao período de NOVEMBRO de 2025 a JANEIRO de 2026, em comparação com aos Indicadores determinados na Cláusula Terceira do Contrato de Gestão SMCT N.º 14/2021 de 11 de Novembro de 2021 e estabelecido na "Seção VIII - Das Metas, Indicadores e Métodos de Avaliação" do Edital, das Naves do Conhecimento Engenhão (Engenho de Dentro), Jornalista Joelmir Beting (Penha) e Nova Brasília (Complexo do Alemão).

3. METAS PACTUADAS E RESULTADOS APRESENTADOS
O serviço de registro e gerenciamento dos Indicadores das Naves do Conhecimento é realizado pela empresa Invate, empresa contratada através do Contrato SMCT N.º 17/2021, PROCESSO N.º 17/000.204/2021. Os dados são disponibilizados no site do Sistema de Administração das Naves (SAN,http://san.navedoconhecimento.org.br), este sistema encontra-se previsto no Edital. Sendo assim, a metodologia encontrada é definida como parâmetro de acompanhamento das metas por parte das Secretarias que administram as Naves.

3.1 METAS PACTUADAS
As Metas, Indicadores e Balizadores estão previstos na Seção VIII do Edital de Chamamento Público, parte integrante do Contrato de Gestão SMCT N.º 14/2021. Esta Seção estabelece a metodologia e critérios de avaliação realizado por esta Comissão ao qual consta relacionadas no QUADRO I abaixo:

QUADRO I:

METAS DO EDITAL	
INDICADOR	**META**
Número de cursos e oficinas oferecidos	08 cursos/oficinas por mês, por Nave
Número de palestras/workshops	02 palestras/workshops por mês, por Nave
Índice máximo de evasão nos cursos e oficinas	30%
Horas de programação (cursos e oficinas presenciais, workshops/palestras, eventos)	6 horas de média diária por Nave.
Satisfação com a Nave como um todo	80% em média
Número de participantes nos cursos e oficinas	145 pessoas ou mais por mês, por Nave
Número de usuários únicos na Lan Table e na Biblioteca Digital (acesso mínimo: 15 minutos)	180 usuários únicos por mês, por Nave

3.1.1 Número de cursos e oficinas oferecidos: Balizador quantitativo referente ao somatório de atividades "Curso" ofertados pela Nave. Esta métrica direciona-se contabilizando os números referidos por mês e por nave, não sendo então quantificado por Bloco ou contrato.

3.1.2 Número de palestras/workshops: Balizador quantitativo referente ao somatório de atividades "Palestras" e "Workshop" ofertados pela Nave. Esta métrica direciona-se contabilizando os números referidos por mês e por nave, não sendo então quantificado por Bloco ou contrato.

3.1.3 Índice máximo de evasão nos cursos e oficinas: Balizador percentual calculado considerando o número de alunos evadidos dividido pelo número de alunos matriculados. Este cálculo é realizado após o encerramento da turma. Esta métrica engloba todos os cursos oferecidos pela unidade referida. Sendo assim, a média é o resultado do conjunto de atividades.

3.1.4 Horas de programação (cursos e oficinas presenciais, workshops/palestras, eventos): Balizador quantitativo referente ao somatório de horas totais, englobando todas as atividades oferecidas pela unidade.

3.1.5 Satisfação com a Nave como um todo: Balizador demonstrativo de dados coletados das pesquisas de satisfação realizadas com os usuários do espaço, constituída de um formulário eletrônico. A metodologia empregada na leitura desses resultados é extraída da pergunta "Qual seu grau de satisfação com as Naves?", disposta no formulário supracitado, que condiciona a acuidade em cinco vias de respostas que contabilizam pontuações de 1 a 5 (Muito bom, bom, satisfeito, insatisfeito e muito insatisfeito).

3.1.6 Número de participantes nos cursos e oficinas: Balizador referente ao somatório de alunos inscritos nas atividades da unidade. Esta métrica direciona-se contabilizando os números referidos por mês e por nave, não sendo então quantificado por Bloco ou contrato.

3.1.7 Número de usuários únicos na Lan Table e na Biblioteca Digital (acesso mínimo: 15 minutos): Balizador referente ao acesso mínimo de usuários nos espaços citados. Esta métrica direciona-se contabilizando os números referidos por mês e por nave sendo então quantificado por Bloco ou contrato.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 22 de Março de 2026 às 14:15:06 Código de Autenticação: 698be2a5

3.2 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO EDITAL

QUADRO II:

CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO DO EDITAL				
INDICADOR	**PARÂMETRO**	**VALOR**	**PESO**	**PONT. MÁXIMA**
Número de cursos e oficinas oferecidos	14 ou mais cursos/oficinas por mês, por Nave	10	2	20
	9 ou 13 cursos/oficinas por mês, por Nave	6		
	5 ou 8 cursos/oficinas por mês, por Nave	3		
	4 ou menos cursos/oficinas por mês, por Nave	0		
Número de participantes nos cursos e oficinas	165 pessoas ou mais por mês, por Nave	10	2	20
	120 a 164 pessoas por mês, por Nave	6		
	80 a 119 pessoas por mês, por Nave	3		
	Abaixo de 80 pessoas por mês, por Nave	0		
Número de usuários únicos na Lan Table e na Biblioteca Digital (acesso mínimo: 15 minutos)	180 ou mais usuários únicos por mês, por Nave	10	1,5	15
	150 a 179 usuários únicos por mês, por Nave	6		
	120 a 149 usuários únicos por mês, por Nave	3		
	119 ou menos por mês, por Nave	0		
Número de palestras/workshops	2 ou mais palestras/workshops por mês, por Nave	10	1	10
	Uma palestra/workshop por mês, por Nave	5		
	Nenhuma palestras/workshops por mês, por Nave	0		
Horas de atividades de ensino (cursos e oficinas)	5 horas ou mais (média diária)	10	1	10
	4 horas a 5 horas (média diária)	6		
	3 horas a 4 horas (média diária)	3		
	Menos de 3 horas (média diária)	0		
Satisfação com a Nave como um todo	80% a 100% de usuários satisfeitos, por Nave	10	1	10
	70% a 79% usuários satisfeitos, por Nave	6		
	50% a 69% usuários satisfeitos, por Nave	3		
	Menos de 50% de usuários satisfeitos, por Nave	0		
Índice de evasão nos cursos e oficinas	Menos de 30% de evasão, por Nave	10	1	10
	Entre 31% e 40% de evasão, por Nave	6		
	Entre 41% e 50% de evasão, por Nave	3		
	Acima de 50% de evasão, por Nave	0		
Horas de Qualificação da equipe	30 horas ou mais trimestrais, por Nave	10	0,5	5
	20 a 29 horas trimestrais, por Nave	6		
	15 a 19 horas trimestrais, por Nave	3		
	0 a 14 horas trimestrais, por Nave	0		

Quadro II

3.3 BALIZADORES DE ANÁLISE

3.3.1 As metas são balizadores das atividades esperadas e as causas de seu eventual não cumprimento devem ser apresentadas, pela Organização Social gestora, em Relatórios de Atividades trimestrais;

3.3.2 O compromisso de avaliar as atividades, no entanto, não se limita à apresentação de dados que atendam às metas firmadas em contrato. O Programa de Trabalho da Organização Social gestora deve prever avaliação qualitativa permanente das atividades e resultados, de modo a adaptar, aprimorar ou substituir cursos e oficinas com baixos índices de satisfação, com pouca frequência ou com alta evasão;

3.3.3 A meta relativa ao índice de evasão condiz com a realidade de projetos socioeducativos gratuitos semelhantes aos das Naves do Conhecimento, além de garantir que parte dos cursos e oficinas possa ter caráter experimental, sem exigência inicial de evasão mínima - característica desejável em modelos de formação inovadores, cujo aprimoramento se dá gradualmente e cuja qualidade não necessariamente está condicionada ao número de evadidos. É necessário que a Organização Social gestora se dedique a avaliar, junto aos envolvidos em cada atividade, as críticas, as sugestões e as justificativas de evasão (ou de baixa frequência), utilizando tais informações para aprimorar constantemente sua programação. Salienta-se que, para o cálculo da evasão, é utilizada a diferença entre quem efetivamente iniciou o curso, porém não finalizou, e não apenas o número de matriculados e concluintes;

3.3.4 A contagem de participantes em cursos e oficinas pode incluir as atividades semi presenciais desde que assim discriminadas. O número de alunos dos cursos exclusivamente à distância, no entanto, deve ser contabilizado à parte e informado em Relatório, mas não constitui meta qualitativa do Contrato de Gestão, salvo nas hipóteses previstas no Capítulo I do Título V. O número de Indicadores participantes nos workshops, palestras e eventos (incluindo as sessões de cinema) também deve ser contabilizado e avaliado em Relatório, mas não constitui meta quantitativa do Contrato de Gestão;

3.3.5 A Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia incentiva a adoção de metodologias inovadoras de ensino, aprendizagem e produção, como laboratórios, grupos de pesquisa-ação, ambientes de produção colaborativa e espaços “makers” podendo essas atividades, para efeito de Relatório, serem classificadas na categoria “oficinas”;

3.3.6 Para efeitos deste programa, consideram-se “oficinas” as atividades educativas realizadas durante um único encontro. Qualquer formação que preveja dois ou mais encontros será considerada “curso”.

3.4 INDICADORES E PONTUAÇÃO DAS METAS FORNECIDAS PELO SISTEMA SAN Seguindo a metodologia estabelecida, foi realizado um comparativo com as metas apresentadas no Edital com as metas apresentadas pela Organização Social neste processo, com as informações contidas no Sistema SAN.

QUADRO III - INDICADORES ALCANÇADOS POR NAVE NO MÊS DE NOVEMBRO DE 2025 A JANEIRO DE 2026

		RESULTADOS																	
		Penha						Nova Brasília						Engenhão					
Indicador	Meta	11/2025		12/2025		01/2026		11/2025		12/2025		01/2026		11/2025		12/2025		01/2026	
Horas de programação (cursos e oficinas presenciais, workshops/palestras, eventos)	6 horas de média diária	06:19	✓	06:32	✓	06:06	✓	09:36	✓	07:07	✓	09:05	✓	10:50	✓	08:39	✓	11:27	✓
Número de palestras/workshops	02 palestras/workshops por mês, por Nave.	2	✓	4	✓	4	✓	2	✓	2	✓	3	✓	5	✓	3	✓	4	✓
Número de participantes nos cursos e oficinas	145 pessoas ou mais por mês, por Nave	172	✓	181	✓	495	✓	187	✓	202	✓	391	✓	312	✓	381	✓	704	✓
Número de cursos e oficinas oferecidos	08 cursos/oficinas por mês, por Nave	20	✓	19	✓	17	✓	17	✓	16	✓	20	✓	24	✓	23	✓	22	✓
Índice de evasão nos cursos e oficinas	30%	1%	✓	2%	✓	1%	✓	3%	✓	0%	✓	1%	✓	2%	✓	1%	✓	0%	✓
Número de usuários únicos na Lan Table e na Biblioteca Digital (acesso mínimo: 15 minutos)	180 usuários únicos por mês, por Nave	224	✓	262	✓	256	✓	332	✓	340	✓	380	✓	328	✓	315	✓	347	✓
Satisfação com a Nave como um todo	80%	84%	✓	87%	✓	89%	✓	86%	✓	84%	✓	84%	✓	92%	✓	94%	✓	91%	✓

4. METRIFICAÇÃO APLICADA

4.1 PONTUAÇÃO DAS METAS E VALOR DE REPASSE

TABELA DE PONTUAÇÃO ALCANÇADA								
UNIDADE	**META I**	**META II**	**META III**	**META IV**	**META V**	**META VI**	**META VII**	**TOTAL**
PENHA	15	20	10	15	15	15	10	**100**
ENGENHÃO	15	20	10	15	15	15	10	**100**
NOVA BRASÍLIA	15	20	10	15	15	15	10	**100**

Contrato de Gestão SMCT N.º 14/2021, na Cláusula Quinta - RECURSOS FINANCEIROS, no parágrafo sétimo informa:
“Os valores correspondentes aos repasses financeiros estão vinculados ao cumprimento das metas pactuadas no programa de trabalho, cabendo à Comissão de Avaliação verificar o percentual de atendimento das aludidas metas”.

E no Edital, ao qual faz parte do Contrato de Gestão SMCT n.º 14/2021, contém na Seção VIII - Das Metas, Indicadores e Métodos de Avaliação do Capítulo III, o quadro denominado “tabela de pontuação para repasse de parcelas”, obtém-se a porcentagem estimada de atendimento das metas propostas, baseado na pontuação alcançada.

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA REPASSE DE PARCELAS	
PONTUAÇÃO	**REPASSE (%)**
90 - 100 PONTOS	100%
80 - 89 PONTOS	95%
70 - 79 PONTOS	90%
50 - 69 PONTOS	85%
ABAIXO DE 50	80%

Na Seção I - Da Aplicação e Movimentação dos Recursos Financeiros Recebidos do Capítulo IV do Edital, informa que:

“As parcelas podem sofrer retenções quando: não forem atingidas as metas previstas para o trimestre anterior, caso a justificativa apresentada não seja aceita pela Comissão de Avaliação de Metas”;

Logo, a porcentagem de repasse correspondente a pontuação atingida durante o decorrer do 1º Trimestre do 4º termo aditivo de vigência do Contrato de Gestão SMCT N.º 14/2021 no que diz respeito ao cumprimento das metas pactuadas das unidades postas, serão de:

TABELA DE VALOR DA PORCENTAGEM DO REPASSE DE PARCELAS	
UNIDADE	REPASSE (%)
PENHA	100%
ENGENHÃO	100%
NOVA BRASÍLIA	100%

5. CONCLUSÃO

Esta comissão tabulou resultados contidos no Sistema de Administração das Naves/SAN datados do dia 20 de Fevereiro de 2026.
Considerando o atingimento das metas pactuadas em contrato como visualizado em “TABELA DE VALOR DA PORCENTAGEM DO REPASSE DE PARCELAS”, o desempenho da unidade NAVE DO ENGENHÃO (Engenho de Dentro) atingiu 100%, a unidade NAVE DO CONHECIMENTO JOELMIR BETING (PENHA) atingiu 100% e a unidade NAVE DO CONHECIMENTO NOVA BRASÍLIA (COMPLEXO DO ALEMÃO) atingiu 100%, cumprindo assim o percentual de metas referente ao 1º Trimestre do 4º termo aditivo do Contrato de Gestão SMCT N.º 14/2021. Face o exposto, esta comissão entende que o percentual de repasse para as Naves do Conhecimento, aqui referidas serão: 100% para NAVE DO ENGENHÃO (Engenho de Dentro), 100% NAVE DO CONHECIMENTO JOELMIR BETING (PENHA) E 100% NAVE DO CONHECIMENTO NOVA BRASÍLIA (COMPLEXO DO ALEMÃO).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 22 de Março de 2026 às 14:15:06 Código de Autenticação: 698be2a5

Comissão de Avaliação de Metas:

.....		
JULIA CHAGAS BASTOS 60/362.795-7	MANUEL DOMINGUEZ PEREZ 60/361.487-2	GUSTAVO LOESCH DE SÁ 60/361.499-7
		
	TATIANA EYMAEL BARRETO IOSELLI 60/326.700-2	VIRGINIA MEDEIROS DE LIMA 60/375.391-0

RELATÓRIO RESUMIDO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO SMCT N.º 15/2021, CELEBRADO ENTRE A SMCT E O INSTITUTO USINA SOCIAL, COM O OBJETIVO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS NAVES DO CONHECIMENTO SANTIAGO ANDRADE - TRIAGEM, PROFESSORA CLÁUDIA MARTINS AUGUSTO JESUS - IRAJÁ E SAMBISTA SILAS DE OLIVEIRA - MADUREIRA.

PERÍODO	RELATÓRIO GERENCIAL
Novembro de 2025 a Janeiro de 2026	Correspondente ao 1º Trimestre do 3º termo aditivo

Comissão de Avaliação de Metas:

.....		
JULIA CHAGAS BASTOS 60/362.795-7	MANUEL DOMINGUEZ PEREZ 60/361.487-2	GUSTAVO LOESCH DE SÁ 60/361.499-7
		
	TATIANA EYMAEL BARRETO IOSELLI 60/326.700-2	VIRGINIA MEDEIROS DE LIMA 60/375.391-0

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A Comissão de Avaliação, criada pela Resolução "P" SMCT N.º 23, de 12 de MAIO de 2025, reuniu-se tendo como propósito elaborar documento, com a análise no desempenho do INSTITUTO USINA SOCIAL (doravante, referido como IUS) no que concerne às Metas alcançadas na realização da GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS NAVES DO CONHECIMENTO SANTIAGO ANDRADE - TRIAGEM, PROFESSORA CLÁUDIA MARTINS AUGUSTO JESUS - IRAJÁ E SAMBISTA SILAS DE OLIVEIRA - MADUREIRA. O presente relatório trata da avaliação trimestral de acordo com o Edital de Chamamento Público realizado pela Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia (doravante referida como SMCT), onde o INSTITUTO USINA SOCIAL foi vencedor do certame e celebrou em 10 de Novembro de 2021 o Contrato de Gestão SMCT N.º 15/2021. O Contrato de Gestão tem como parte integrante o Edital de Chamamento Público, o Projeto Básico realizado pela SMCT e o Projeto Básico aprovado do INSTITUTO USINA SOCIAL, ao qual fazem parte do processo base de N.º 17/000.128/2021.

A análise teve como base o Relatório Gerencial, que consiste no Relatório de Atividades e no Relatório de Metas, referente ao período de NOVEMBRO DE 2025 A JANEIRO DE 2026, que compreende o 1º Trimestre do 3° termo aditivo, conforme o disposto na Cláusula Terceira do Contrato de Gestão SMCT N.º 15/2021, celebrado entre a Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia e o INSTITUTO USINA SOCIAL. As Leis que norteiam este contrato são a Lei Municipal N.º 5.026 de 19 de maio de 2009, DECRETO 30.780 de 02 de Junho de 2009, DECRETO N.º 50.026/2021 e DECRETO N.º 50.027/2021 e suas alterações em vigor.

2. ESCOPO DE AVALIAÇÃO

Verificar os resultados apresentados pelo Instituto Usina Social no Relatório Gerencial encartados no PROCESSO TEC-PRO-2023/00090, referente ao período de NOVEMBRO DE 2025 A JANEIRO DE 2026, em comparação com os Indicadores determinados na Cláusula Terceira do Contrato de Gestão SMCT N.º 15/2021 de 10 de Novembro de 2021 e estabelecido na "Seção VIII - Das Metas, Indicadores e Métodos de Avaliação" do Edital, das Naves do Conhecimento Santiago Andrade - Triagem, Professora Cláudia Martins Augusto Jesus - Irajá e Sambista Silas De Oliveira - Madureira.

3. METAS PACTUADAS E RESULTADOS APRESENTADOS

O serviço de registro e gerenciamento dos Indicadores das Naves do Conhecimento é realizado pela empresa Invate, empresa contratada através do Contrato SMCT N.º 17/2021, PROCESSO N.º 17/000.204/2021. Os dados são disponibilizados no site do Sistema de Administração das Naves (SAN, http://san.navedoconhecimento.org.br), este sistema encontra-se previsto no Edital, sendo assim, a metodologia encontrada é definida como parâmetro de acompanhamento das metas por parte das Secretarias que administram as Naves.

3.1 METAS PACTUADAS

As Metas, Indicadores e Balizadores estão previstos na Seção VIII do Edital de Chamamento Público, parte integrante do Contrato de Gestão SMCT N.º 15/2021. Esta Seção estabelece a metodologia e critérios de avaliação realizado por esta Comissão ao qual consta relacionadas no QUADRO I abaixo:

QUADRO I:

METAS DO EDITAL	
INDICADOR	**META**
Número de cursos e oficinas oferecidos	08 cursos/oficinas por mês, por Nave
Número de palestras/workshops	02 palestras/workshops por mês, por Nave
Índice máximo de evasão nos cursos e oficinas	30%
Horas de programação (cursos e oficinas presenciais, workshops/palestras, eventos)	6 horas de média diária por Nave.
Satisfação com a Nave como um todo	80% em média
Número de participantes nos cursos e oficinas	145 pessoas ou mais por mês, por Nave
Número de usuários únicos na Lan Table e na Biblioteca Digital (acesso mínimo: 15 minutos)	180 usuários únicos por mês, por Nave
Horas de Qualificação da Equipe	30 horas trimestrais, por Nave

Quadro I

3.1.1 Número de cursos e oficinas oferecidos: Balizador quantitativo referente ao somatório de atividades "Curso" ofertados pela Nave. Esta métrica direciona-se contabilizando os números referidos por mês e por nave, não sendo então quantificado por Bloco ou contrato.

3.1.2 Número de palestras/workshops: Balizador quantitativo referente ao somatório de atividades "Palestras" e "Workshop" ofertados pela Nave. Esta métrica direciona-se contabilizando os números referidos por mês e por nave, não sendo então quantificado por Bloco ou contrato.

3.1.3 Índice máximo de evasão nos cursos e oficinas: Balizador percentual calculado considerando o número de alunos evadidos dividido pelo número de alunos matriculados. Este cálculo é realizado após o encerramento da turma. Esta métrica engloba todos os cursos oferecidos pela unidade referida. Sendo assim, a média é o resultado do conjunto de atividades.

3.1.4 Horas de programação (cursos e oficinas presenciais, workshops/palestras, eventos): Balizador quantitativo referente ao somatório de horas totais, englobando todas as atividades oferecidas pela unidade.

3.1.5 Satisfação com a Nave como um todo: Balizador demonstrativo de dados coletados das pesquisas de satisfação realizadas com os usuários do espaço, constituída de um formulário eletrônico. A metodologia empregada na leitura desses resultados é extraída da pergunta "Qual seu grau de satisfação com as Naves?", disposta no formulário supracitado, que condiciona a acuidade em cinco vias de respostas que contabilizam pontuações de 1 a 5 (Muito bom, bom, satisfeito, insatisfeito e muito insatisfeito).

3.1.6 Número de participantes nos cursos e oficinas: Balizador referente ao somatório de alunos inscritos nas atividades da unidade. Esta métrica direciona-se contabilizando os números referidos por mês e por nave, não sendo então quantificado por Bloco ou contrato.

3.1.7 Número de usuários únicos na Lan Table e na Biblioteca Digital (acesso mínimo: 15 minutos): Balizador referente ao acesso mínimo de usuários nos espaços citados. Esta métrica direciona-se contabilizando os números referidos por mês e por nave sendo então quantificado por Bloco ou contrato.

3.2 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO EDITAL

CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO DO EDITAL				
INDICADOR	**PARÂMETRO**	**VALOR**	**PESO**	**PONT. MÁXIMA**
Número de cursos e oficinas oferecidos	14 ou mais cursos/oficinas por mês, por Nave	10	2	20
	9 ou 13 cursos/oficinas por mês, por Nave	6		
	5 ou 8 cursos/oficinas por mês, por Nave	3		
	4 ou menos cursos/oficinas por mês, por Nave	0		
Número de participantes nos cursos e oficinas	165 pessoas ou mais por mês, por Nave	10	2	20
	120 a 164 pessoas por mês, por Nave	6		
	80 a 119 pessoas por mês, por Nave	3		
	Abaixo de 80 pessoas por mês, por Nave	0		
Número de usuários únicos na Lan Table e na Biblioteca Digital (acesso mínimo: 15 minutos)	180 ou mais usuários únicos por mês, por Nave	10	1,5	15
	150 a 179 usuários únicos por mês, por Nave	6		
	120 a 149 usuários únicos por mês, por Nave	3		
	119 ou menos por mês, por Nave	0		
Número de palestras/workshops	2 ou mais palestras/workshops por mês, por Nave	10	1	10
	Uma palestra/workshop por mês, por Nave	5		
	Nenhuma palestras/workshops por mês, por Nave	0		
Horas de atividades de ensino (cursos e oficinas)	5 horas ou mais (média diária)	10	1	10
	4 horas a 5 horas (média diária)	6		
	3 horas a 4 horas (média diária)	3		
	Menos de 3 horas (média diária)	0		
Satisfação com a Nave como um todo	80% a 100% de usuários satisfeitos, por Nave	10	1	10
	70% a 79% usuários satisfeitos, por Nave	6		
	50% a 69% usuários satisfeitos, por Nave	3		
	Menos de 50% de usuários satisfeitos, por Nave	0		
Índice de evasão nos cursos e oficinas	Menos de 30% de evasão, por Nave	10	1	10
	Entre 31% e 40% de evasão, por Nave	6		
	Entre 41% e 50% de evasão, por Nave	3		
	Acima de 50% de evasão, por Nave	0		
Horas de Qualificação da equipe	30 horas ou mais trimestrais, por Nave	10	0,5	5
	20 a 29 horas trimestrais, por Nave	6		
	15 a 19 horas trimestrais, por Nave	3		
	0 a 14 horas trimestrais, por Nave	0		

Quadro II

3.3 BALIZADORES DE ANÁLISE

3.3.1 As metas são balizadores das atividades esperadas e as causas de seu eventual não cumprimento devem ser apresentadas, pela Organização Social gestora, em Relatórios de Atividades trimestrais;

3.3.2 O compromisso de avaliar as atividades, no entanto, não se limita à apresentação de dados que atendam às metas firmadas em contrato. O Programa de Trabalho da Organização Social gestora deve prever avaliação qualitativa permanente das atividades e resultados, de modo a adaptar, aprimorar ou substituir cursos e oficinas com baixos índices de satisfação, com pouca frequência ou com alta evasão;

3.3.3 A meta relativa ao índice de evasão condiz com a realidade de projetos socioeducativos gratuitos semelhantes aos das Naves do Conhecimento, além de garantir que parte dos cursos e oficinas possa ter caráter experimental, sem exigência inicial de evasão mínima - característica desejável em modelos de formação inovadores, cujo aprimoramento se dá gradualmente e cuja qualidade não necessariamente está condicionada ao número de evadidos. É necessário que a Organização Social gestora se dedique a avaliar, junto aos envolvidos em cada atividade, as críticas, as sugestões e as justificativas de evasão (ou de baixa frequência), utilizando tais informações para aprimorar constantemente sua programação. Salienta-se que, para o cálculo da evasão, é utilizada a diferença entre quem efetivamente iniciou o curso, porém não finalizou, e não apenas o número de matriculados e concluintes;

3.3.4 A contagem de participantes em cursos e oficinas pode incluir as atividades semi presenciais desde que assim discriminadas. O número de alunos dos cursos exclusivamente à distância, no entanto, deve ser contabilizado à parte e informado em Relatório, mas não constitui meta qualitativa do Contrato de Gestão, salvo nas hipóteses previstas no Capítulo I do Título V. O número de Indicadores participantes nos workshops, palestras e eventos (incluindo as sessões de cinema) também deve ser contabilizado e avaliado em Relatório, mas não constitui meta quantitativa do Contrato de Gestão;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 22 de Março de 2026 às 14:15:06 Código de Autenticação: 698be2a5

3.3.5 A Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia incentiva a adoção de metodologias inovadoras de ensino, aprendizagem e produção, como laboratórios, grupos de pesquisa-ação, ambientes de produção colaborativa e espaços "makers" podendo essas atividades, para efeito de Relatório, serem classificadas na categoria "oficinas";
3.3.6 Para efeitos deste programa, consideram-se "oficinas" as atividades educativas realizadas durante um único encontro. Qualquer formação que preveja dois ou mais encontros será considerada "curso".

3.4 INDICADORES E PONTUAÇÃO DAS METAS FORNECIDAS PELO SISTEMA SAN
Seguindo a metodologia estabelecida, foi realizado um comparativo com as metas apresentadas no Edital com as metas apresentadas pela Organização Social neste processo, com as informações contidas no Sistema SAN.

QUADRO III - INDICADORES ALCANÇADOS POR NAVE NO MÊS DE NOVEMBRO DE 2025 A JANEIRO DE 2026

		RESULTADOS																	
		Triagem						Irajá						Madureira					
Indicador	Meta	11/2025		12/2025		01/2026		11/2025		12/2025		01/2026		11/2025		12/2025		01/2026	
Horas de programação (cursos e oficinas presenciais, workshops/palestras, eventos)	6 horas de média diária	08:46	✓	08:38	✓	07:07	✓	06:33	✓	08:25	✓	06:38	✓	06:17	✓	06:32	✓	06:09	✓
Número de palestras/workshops	02 palestras/workshops por mês, por Nave.	2	✓	2	✓	2	✓	2	✓	3	✓	4	✓	4	✓	3	✓	2	✓
Número de participantes nos cursos e oficinas	145 pessoas ou mais por mês, por Nave	194	✓	177	✓	259	✓	161	✓	154	✓	186	✓	175	✓	159	✓	246	✓
Número de cursos e oficinas oferecidos	08 cursos/oficinas por mês, por Nave	24	✓	13	✓	18	✓	16	✓	13	✓	14	✓	19	✓	13	✓	22	✓
Índice de evasão nos cursos e oficinas	30%	1%	✓	1%	✓	1%	✓	0%	✓	0%	✓	2%	✓	2%	✓	3%	✓	2%	✓
Número de usuários únicos na Lan Table e na Biblioteca Digital (acesso mínimo: 15 minutos)	180 usuários únicos por mês, por Nave	241	✓	184	✓	230	✓	314	✓	235	✓	301	✓	298	✓	216	✓	341	✓
Satisfação com a Nave como um todo	80%	91%	✓	90%	✓	93%	✓	85%	✓	83%	✓	85%	✓	90%	✓	91%	✓	92%	✓

4. METRIFICAÇÃO APLICADA
4.1 PONTUAÇÃO DAS METAS E O VALOR DE REPASSE

TABELA DE PONTUAÇÃO ALCANÇADA								
UNIDADE	META I	META II	META III	META IV	META V	META VI	META VII	TOTAL
MADUREIRA	15	20	10	15	15	15	10	100
IRAJÁ	15	20	10	15	15	15	10	100
TRIAGEM	15	20	10	15	15	15	10	100

O Contrato de Gestão SMCT N.º 15/2021, na Cláusula Quinta - RECURSOS FINANCEIROS, no parágrafo sétimo informa:
"Os valores correspondentes aos repasses financeiros estão vinculados ao cumprimento das metas pactuadas no programa de trabalho, cabendo à Comissão de Avaliação verificar o percentual de atendimento das aludidas metas".

E no Edital, ao qual faz parte do Contrato de Gestão SMCT n.º 15/2021, contém na Seção VIII - Das Metas, Indicadores e Métodos de Avaliação do Capítulo III, o quadro denominado *"tabela de pontuação para repasse de parcelas",* obtém-se a porcentagem estimada de atendimento das metas propostas, baseado na pontuação alcançada.

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA REPASSE DE PARCELAS	
PONTUAÇÃO	REPASSE (%)
90 - 100 PONTOS	100%
80 - 89 PONTOS	95%
70 - 79 PONTOS	90%
50 - 69 PONTOS	85%
ABAIXO DE 50	80%

Na Seção I - Da Aplicação e Movimentação dos Recursos Financeiros Recebidos do Capítulo IV do Edital, informa que:

"As parcelas podem sofrer retenções quando: I - não forem atingidas as metas previstas para o trimestre anterior, caso a justificativa apresentada não seja aceita pela Comissão de Avaliação de Metas";

Logo, a porcentagem de repasse correspondente a pontuação atingida durante o decorrer do 1º Trimestre do 3° termo aditivo de vigência do Contrato de Gestão SMCT N.º 15/2021 no que diz respeito ao cumprimento das metas pactuadas das unidades postas, serão de:

5. CONCLUSÃO
Esta comissão tabulou resultados contidos no Sistema de Administração das Naves - SAN datados do dia 20 de Fevereiro de 2026.
Considerando o atingimento das metas pactuadas em contrato como visualizado em "TABELA DE VALOR DA PORCENTAGEM DO REPASSE DE PARCELAS", o desempenho da unidade SANTIAGO ANDRADE - TRIAGEM atingiu 100%, PROFESSORA CLÁUDIA MARTINS AUGUSTO JESUS - IRAJÁ atingiu 100% e a SAMBISTA SILAS DE OLIVEIRA - MADUREIRA atingiu 100%, cumprindo assim o percentual de metas referente ao 1º trimestre do 3º termo aditivo do Contrato de Gestão SMCT N.º 15/2021. Face o exposto, esta comissão entende que o percentual de repasse será: 100% para a unidade SANTIAGO ANDRADE - TRIAGEM, 100% para a unidade PROFESSORA CLÁUDIA MARTINS AUGUSTO JESUS - IRAJÁ e 100% para a unidade SAMBISTA SILAS DE OLIVEIRA - MADUREIRA.

Comissão de Avaliação de Metas:

.....		
JULIA CHAGAS BASTOS 60/362.795-7	MANUEL DOMINGUEZ PEREZ 60/361.487-2	GUSTAVO LOESCH DE SÁ 60/361.499-7
		
	TATIANA EYMAEL BARRETO IOSELLI 60/326.700-2	VIRGINIA MEDEIROS DE LIMA 60/375.391-0

RELATÓRIO RESUMIDO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO SMCT N.º 05/2024, CELEBRADO ENTRE A SMCT E O INSTITUTO USINA SOCIAL, COM O OBJETIVO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DA NAVE DO CONHECIMENTO DA PAVUNA.

PERÍODO	RELATÓRIO GERENCIAL
Novembro de 2025 a Janeiro de 2026	Correspondente ao 7° trimestre do 1º Termo Aditivo

Comissão de Avaliação de Metas:

.....		
JULIA CHAGAS BASTOS 60/362.795-7	MANUEL DOMINGUEZ PEREZ 60/361.487-2	GUSTAVO LOESCH DE SÁ 60/361.499-7
		
	TATIANA EYMAEL BARRETO IOSELLI 60/326.700-2	VIRGINIA MEDEIROS DE LIMA 60/375.391-0

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS
A Comissão de Avaliação, criada pela Resolução "P" SMCT N.º 23, de 12 de MAIO de 2025, reuniu-se tendo como propósito elaborar documento, com a análise no desempenho do INSTITUTO USINA SOCIAL (doravante, referido como IUS) no que concerne às Metas alcançadas na realização da GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLÓGICA DA NAVE DO CONHECIMENTO DA PAVUNA. O presente relatório trata da avaliação trimestral de acordo com o Edital de Chamamento Público realizado pela Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia (doravante referida como SMCT), onde o INSTITUTO USINA SOCIAL foi vencedor do certame e celebrou em 10 de Maio de 2024 o Contrato de Gestão SMCT N.º 05/2024. O Contrato de Gestão tem como parte integrante o Edital de Chamamento Público, o Projeto Básico realizado pela SMCT e o Projeto Básico aprovado do IUS, ao qual fazem parte do processo base de TEC-PRO-2024/00053.

A análise teve como base o Relatório Gerencial, no que consiste o Relatório de Atividades e o Relatório de Metas, referente de NOVEMBRO DE 2025 A JANEIRO DE 2026, que compreende o 7º Trimestre do 1º Termo Aditivo do contrato, conforme o disposto na Cláusula Terceira do Contrato de Gestão SMCT N.º 05/2024, celebrado entre a Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia e o INSTITUTO USINA SOCIAL. As Leis que norteiam este contrato são a Lei Municipal N.º 5.026 de 19 de maio de 2009, DECRETO 30.780 de 02 de Junho de 2009, DECRETO N.º 50.026/2021 e DECRETO N.º 50.027/2021 e suas alterações em vigor.

2. ESCOPO DE AVALIAÇÃO
Verificar os resultados apresentados pelo Instituto USINA SOCIAL no Relatório Gerencial encartados no TEC-PRO-2023/00088 referente ao período de NOVEMBRO de 2025 a JANEIRO de 2026, em comparação com os Indicadores determinados na Cláusula Terceira do Contrato de Gestão SMCT N.º 05/2024 de 10 de Maio de 2024 e estabelecido na "Seção VIII - Das Metas, Indicadores e Métodos de Avaliação" do Edital da Nave do Conhecimento da Pavuna.

2.1 METODOLOGIA DE ANÁLISE
Para a elaboração do presente Relatório de Avaliação, foi estabelecida a seguinte metodologia:
2.1.1 Leitura individual por parte de cada membro da Comissão do Relatório Gerencial Trimestral encaminhado pela Organização Social;
2.1.2 Análise dos dados fornecidos pelo Sistema SAN (Sistema de Administração das Naves), retirados no sítio http://san.navedoconhecimento.org.br;
2.1.3 Publicação em DOMRJ do Relatório Resumido.

3. METAS PACTUADAS E RESULTADOS APRESENTADOS
O serviço de registro e gerenciamento dos Indicadores das Naves do Conhecimento é realizado pela empresa Invate, empresa contratada através do Contrato SMCT N.º 17/2021, PROCESSO N.º 17/000.204/2021. Os dados são disponibilizados no site do Sistema de Administração das Naves (SAN, http://san.navedoconhecimento.org.br), este sistema encontra-se previsto no Edital, sendo assim, a metodologia encontrada é definida como parâmetro de acompanhamento das metas por parte das Secretarias que administram as Naves.

3.1 METAS PACTUADAS
As Metas, Indicadores e Balizadores estão previstos na Seção VIII do Edital de Chamamento Público, parte integrante do Contrato de Gestão SMCT N.º 05/2024. Esta Seção estabelece a metodologia e critérios de avaliação realizado por esta Comissão ao qual consta relacionadas no QUADRO I abaixo:

QUADRO I:

METAS DO EDITAL	
INDICADOR	META
Número de cursos e oficinas oferecidos	08 cursos/oficinas por mês, por Nave
Número de palestras/workshops	02 palestras/workshops por mês, por Nave
Índice máximo de evasão nos cursos e oficinas	30%
Horas de programação (cursos e oficinas presenciais, workshops/palestras, eventos)	6 horas de média diária por Nave.
Satisfação com a Nave como um todo	80% em média
Número de participantes nos cursos e oficinas	145 pessoas ou mais por mês, por Nave
Número de usuários únicos na Lan Table e na Biblioteca Digital (acesso mínimo: 15 minutos)	180 usuários únicos por mês, por Nave
Horas de Qualificação da Equipe	30 horas trimestrais, por Nave

Quadro I

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 22 de Março de 2026 às 14:15:06 Código de Autenticação: 698be2a5

3.1.1 Número de cursos e oficinas oferecidos: Balizador quantitativo referente ao somatório de atividades “Curso” ofertados pela Nave. Esta métrica direciona-se contabilizando os números referidos por mês e por nave, não sendo então quantificado por Bloco ou contrato.
3.1.2 Número de palestras/workshops: Balizador quantitativo referente ao somatório de atividades “Palestras” e “Workshop” ofertados pela Nave. Esta métrica direciona-se contabilizando os números referidos por mês e por nave, não sendo então quantificado por Bloco ou contrato.
3.1.3 Índice máximo de evasão nos cursos e oficinas: Balizador percentual calculado considerando o número de alunos evadidos dividido pelo número de alunos matriculados. Este cálculo é realizado após o encerramento da turma. Esta métrica engloba todos os cursos oferecidos pela unidade referida. Sendo assim, a média é o resultado do conjunto de atividades.
3.1.4 Horas de programação (cursos e oficinas presenciais, workshops/palestras, eventos): Balizador quantitativo referente ao somatório de horas totais, englobando todas as atividades oferecidas pela unidade.
3.1.5 Satisfação com a Nave como um todo: Balizador demonstrativo de dados coletados das pesquisas de satisfação realizadas com os usuários do espaço, constituída de um formulário eletrónico. A metodologia empregada na leitura desses resultados é extraída da pergunta “Qual seu grau de satisfação com as Naves?”, disposta no formulário supracitado, que condiciona a acuidade em cinco vias de respostas que contabilizam pontuações de 1 a 5 (Muito bom, bom, satisfeito, insatisfeito e muito insatisfeito).
3.1.6 Número de participantes nos cursos e oficinas: Balizador referente ao somatório de alunos inscritos nas atividades da unidade. Esta métrica direciona-se contabilizando os números referidos por mês e por nave, não sendo então quantificado por Bloco ou contrato.
3.1.7 Número de usuários únicos na Lan Table e na Biblioteca Digital (acesso mínimo: 15 minutos): Balizador referente ao acesso mínimo de usuários nos espaços citados. Esta métrica direciona-se contabilizando os números referidos por mês e por nave sendo então quantificado por Bloco ou contrato.

3.2 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO EDITAL

CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO DO EDITAL				
INDICADOR	**PARÂMETRO**	**VALOR**	**PESO**	**PONT. MÁXIMA**
Número de cursos e oficinas oferecidos	14 ou mais cursos/oficinas por mês, por Nave	10	2	20
	9 ou 13 cursos/oficinas por mês, por Nave	6		
	5 ou 8 cursos/oficinas por mês, por Nave	3		
	4 ou menos cursos/oficinas por mês, por Nave	0		
Número de participantes nos cursos e oficinas	165 pessoas ou mais por mês, por Nave	10	2	20
	120 a 164 pessoas por mês, por Nave	6		
	80 a 119 pessoas por mês, por Nave	3		
	Abaixo de 80 pessoas por mês, por Nave	0		
Número de usuários únicos na Lan Table e na Biblioteca Digital (acesso mínimo: 15 minutos)	180 ou mais usuários únicos por mês, por Nave	10	1,5	15
	150 a 179 usuários únicos por mês, por Nave	6		
	120 a 149 usuários únicos por mês, por Nave	3		
	119 ou menos por mês, por Nave	0		
Número de palestras/workshops	2 ou mais palestras/workshops por mês, por Nave	10	1	10
	Uma palestra/workshop por mês, por Nave	5		
	Nenhuma palestras/workshops por mês, por Nave	0		
Horas de atividades de ensino (cursos e oficinas)	5 horas ou mais (média diária)	10	1	10
	4 horas a 5 horas (média diária)	6		
	3 horas a 4 horas (média diária)	3		
	Menos de 3 horas (média diária)	0		
Satisfação com a Nave como um todo	80% a 100% de usuários satisfeitos, por Nave	10	1	10
	70% a 79% usuários satisfeitos, por Nave	6		
	50% a 69% usuários satisfeitos, por Nave	3		
	Menos de 50% de usuários satisfeitos, por Nave	0		
Índice de evasão nos cursos e oficinas	Menos de 30% de evasão, por Nave	10	1	10
	Entre 31% e 40% de evasão, por Nave	6		
	Entre 41% e 50% de evasão, por Nave	3		
	Acima de 50% de evasão, por Nave	0		
Horas de Qualificação da equipe	30 horas ou mais trimestrais, por Nave	10	0,5	5
	20 a 29 horas trimestrais, por Nave	6		
	15 a 19 horas trimestrais, por Nave	3		
	0 a 14 horas trimestrais, por Nave	0		

Quadro II

3.3 BALIZADORES DE ANÁLISE

3.3.1 As metas são balizadores das atividades esperadas e as causas de seu eventual não cumprimento devem ser apresentadas, pela Organização Social gestora, em Relatórios de Atividades trimestrais;
3.3.2 O compromisso de avaliar as atividades, no entanto, não se limita à apresentação de dados que atendam às metas firmadas em contrato. O Programa de Trabalho da Organização Social gestora deve prever avaliação qualitativa permanente das atividades e resultados, de modo a adaptar, aprimorar ou substituir cursos e oficinas com baixos índices de satisfação, com pouca frequência ou com alta evasão;
3.3.3 A meta relativa ao índice de evasão condiz com a realidade de projetos socioeducativos gratuitos semelhantes aos das Naves do Conhecimento, além de garantir que parte dos cursos e oficinas possa ter caráter experimental, sem exigência inicial de evasão mínima - característica desejável em modelos de formação inovadores, cujo aprimoramento se dá gradualmente e cuja qualidade não necessariamente está condicionada ao número de evadidos. É necessário que a Organização Social gestora se dedique a avaliar, junto aos envolvidos em cada atividade, as críticas, as sugestões e as justificativas de evasão (ou de baixa frequência), utilizando tais informações para aprimorar constantemente sua programação. Salienta-se que, para o cálculo da evasão, é utilizada a diferença entre quem efetivamente iniciou o curso, porém não finalizou, e não apenas o número de matriculados e concluintes;
3.3.4 A contagem de participantes em cursos e oficinas pode incluir as atividades semi presenciais desde que assim discriminadas. O número de alunos dos cursos exclusivamente à distância, no entanto, deve ser contabilizado à parte e informado em Relatório, mas não constitui meta qualitativa do Contrato de Gestão, salvo nas hipóteses previstas no Capítulo I do Título V. O número de Indicadores participantes nos workshops, palestras e eventos (incluindo as sessões de cinema) também deve ser contabilizado e avaliado em Relatório, mas não constitui meta quantitativa do Contrato de Gestão;
3.3.5 A Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia incentiva a adoção de metodologias inovadoras de ensino, aprendizagem e produção, como laboratórios, grupos de pesquisa-ação, ambientes de produção colaborativa e espaços “makers” podendo essas atividades, para efeito de Relatório, serem classificadas na categoria “oficinas”;
3.3.6 Para efeitos deste programa, consideram-se “oficinas” as atividades educativas realizadas durante um único encontro. Qualquer formação que preveja dois ou mais encontros será considerada “curso”.

3.4 INDICADORES E PONTUAÇÃO DAS METAS FORNECIDAS PELO SISTEMA SAN

Seguindo a metodologia estabelecida, foi realizado um comparativo com as metas apresentadas no Edital com as metas apresentadas pela Organização Social neste processo, com as informações contidas no Sistema SAN.

QUADRO III - INDICADORES ALCANÇADOS POR NAVE NO MÊS DE NOVEMBRO DE 2025 A JANEIRO DE 2026

		RESULTADOS					
		Pavuna					
Indicador	**Meta**	**11/2025**		**12/2025**		**01/2026**	
Horas de programação (cursos e oficinas presenciais, workshops/palestras, eventos)	6 horas de média diária	07:28	✓	09:46	✓	07:13	✓
Número de palestras/workshops	02 palestras/workshops por mês, por Nave.	3	✓	3	✓	3	✓
Número de participantes nos cursos e oficinas	145 pessoas ou mais por mês, por Nave	245	✓	170	✓	161	✓
Número de cursos e oficinas oferecidos	08 cursos/oficinas por mês, por Nave	20	✓	17	✓	18	✓
Índice de evasão nos cursos e oficinas	30%	4%	✓	5%	✓	6%	✓
Número de usuários únicos na Lan Table e na Biblioteca Digital (acesso mínimo: 15 minutos)	180 usuários únicos por mês, por Nave	223	✓	156	✗	142	✗
Satisfação com a Nave como um todo	80%	88%	✓	88%	✓	88%	✓

4. METRIFICAÇÃO APLICADA

4.1 PONTUAÇÃO DAS METAS E O VALOR DE REPASSE

TABELA DE PONTUAÇÃO ALCANÇADA									
UNIDADE	**META I**	**META II**	**META III**	**META IV**	**META V**	**META VI**	**META VII**	**META VIII**	**TOTAL**
PAVUNA	20	20	15	10	10	10	10	5	100

O Contrato de Gestão SMCT N.º 05/2024, na Cláusula Quinta - RECURSOS O Contrato de Gestão SMCT N.º 05/2024, na Cláusula Quinta - RECURSOS FINANCEIROS, no parágrafo sétimo informa:
“Os valores correspondentes aos repasses financeiros estão vinculados ao cumprimento das metas pactuadas no programa de trabalho, cabendo à Comissão de Avaliação verificar o percentual de atendimento das aludidas metas”.

E no Edital, que faz parte do Contrato de Gestão SMCT n.º 05/2024, contém na Seção VIII - Das Metas, Indicadores e Métodos de Avaliação do Capítulo III, o quadro denominado *“tabela de pontuação para repasse de parcelas”,* do qual se obtém a porcentagem estimada de atendimento das metas propostas, baseada na pontuação alcançada.

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA REPASSE DE PARCELAS	
PONTUAÇÃO	**REPASSE (%)**
90 - 100 PONTOS	100%
80 - 89 PONTOS	95%
70 - 79 PONTOS	90%
50 - 69 PONTOS	85%
ABAIXO DE 50	80%

Na Seção I - Da Aplicação e Movimentação dos Recursos Financeiros Recebidos do Capítulo IV do Edital, informa que:

“As parcelas podem sofrer retenções quando: I - não forem atingidas as metas previstas para o trimestre anterior, caso a justificativa apresentada não seja aceita pela Comissão de Avaliação de Metas”;

Logo, a porcentagem de repasse correspondente a pontuação atingida durante o decorrer do trimestre anterior no que diz respeito ao cumprimento das metas pactuadas das unidades postas, serão de:

TABELA DE VALOR DA PORCENTAGEM DO REPASSE DE PARCELAS	
UNIDADE	**REPASSE (%)**
PAVUNA	100%

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 22 de Março de 2026 às 14:15:06 Código de Autenticação: 698be2a5

5. CONCLUSÃO
Esta comissão tabulou os resultados contidos no Sistema de Administração das Naves - SAN, datados de 20 de fevereiro de 2026.
Ressaltamos que, neste trimestre, as atividades da Nave do Conhecimento da Pavuna foram temporariamente impactadas por intercorrências externas. Houve operação policial no dia 13 de novembro de 2025, além do período de férias coletivas entre 17 de dezembro e 31 de dezembro de 2025. Já no início de 2026, ocorreram novas operações policiais nos dias 7 e 22 de janeiro, e, no dia 25 de janeiro, houve problema elétrico no parque da Pavuna, o que impossibilitou o funcionamento da unidade naquele dia.
Entendemos que tais imprevistos impactaram diretamente a experiência e a satisfação dos usuários. Ainda assim, as ações executadas ao longo do período alcançaram os resultados esperados, garantindo o cumprimento das metas estabelecidas.
Considerando o atingimento das metas pactuadas em contrato, conforme visualizado na "TABELA DE VALOR DA PORCENTAGEM DO REPASSE DE PARCELAS", o desempenho da unidade PAVUNA atingiu 100%, cumprindo assim o percentual de metas referente ao 7º trimestre do 1º Termo Aditivo do Contrato de Gestão SMCT nº 05/2024.
Diante do exposto, esta comissão entende que o percentual de repasse será de 100% para a unidade PAVUNA.

Comissão de Avaliação de Metas:

JULIA CHAGAS BASTOS 60/362.795-7	MANUEL DOMINGUEZ PEREZ 60/361.487-2	GUSTAVO LOESCH DE SÁ 60/361.499-7
	TATIANA EYMAEL BARRETO IOSELLI 60/326.700-2	VIRGINIA MEDEIROS DE LIMA 60/375.391-0

RELATÓRIO RESUMIDO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO SMCT N.º 06/2024, CELEBRADO ENTRE A SMCT E O INSTITUTO USINA SOCIAL, COM O OBJETIVO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS NAVES DO CONHECIMENTO DE CAMPO GRANDE (PARQUE INHOAÍBA) E DE REALENGO (PARQUE REALENGO).

PERÍODO	RELATÓRIO GERENCIAL
Novembro de 2025 a Janeiro de 2026	Correspondente ao 7º Trimestre do 1º Termo Aditivo

Comissão de Avaliação de Metas:

JULIA CHAGAS BASTOS 60/362.795-7	MANUEL DOMINGUEZ PEREZ 60/361.487-2	GUSTAVO LOESCH DE SÁ 60/361.499-7
MIRIÃ GUSMAO DA SILVA MACEDO 60/377.678-8	TATIANA EYMAEL BARRETO IOSELLI 60/326.700-2	VIRGINIA MEDEIROS DE LIMA 60/375.391-0

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS
A Comissão de Avaliação, criada pela Resolução "P" SMCT N.º 23, de 12 de Maio de 2025, reuniu-se tendo como propósito elaborar documento, com a análise no desempenho do INSTITUTO USINA SOCIAL (doravante, referido como IUS) no que concerne às Metas alcançadas na realização da GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLÓGICA DAS NAVES DO CONHECIMENTO CAMPO GRANDE (PARQUE INHOAÍBA) E REALENGO (PARQUE REALENGO). O presente relatório trata da avaliação trimestral de acordo com o Edital de Chamamento Público realizado pela Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia (doravante referida como SMCT), onde o INSTITUTO USINA SOCIAL foi vencedor do certame e celebrou em 17 de Maio de 2024 o Contrato de Gestão SMCT N.º 06/2024. O Contrato de Gestão tem como parte integrante o Edital de Chamamento Público, o Projeto Básico realizado pela SMCT e o Projeto Básico aprovado do IUS, ao qual fazem parte do processo base de TEC-PRO-2024/00072.

A análise teve como base o Relatório Gerencial, no que consiste o Relatório de Atividades e o Relatório de Metas, referente ao período de NOVEMBRO DE 2025 A JANEIRO DE 2026, ao qual compreende o 7º Trimestre do 1º Termo Aditivo do contrato, conforme o disposto na Cláusula Terceira do Contrato de Gestão SMCT N.º 06/2024, celebrado entre a Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia e o INSTITUTO USINA SOCIAL. As Leis que norteiam este contrato são a Lei Municipal N.º 5.026 de 19 de maio de 2009, DECRETO 30.780 de 02 de Junho de 2009, DECRETO N.º 50.026/2021 e DECRETO N.º 50.027/2021 e suas alterações em vigor.

2. ESCOPO DE AVALIAÇÃO
Verificar os resultados apresentados pelo Instituto USINA SOCIAL no Relatório Gerencial encartados no TEC-PRO-2024/00452 referente ao período de NOVEMBRO DE 2025 A JANEIRO DE 2026, em comparação com os Indicadores determinados na Cláusula Terceira do Contrato de Gestão SMCT N.º 06/2024 de 17 de Maio de 2024 e estabelecido na "Seção VIII - Das Metas, Indicadores e Métodos de Avaliação" do Edital das Naves do Conhecimento de Campo Grande (Parque Inhoaíba) e de Realengo.

3. METAS PACTUADAS E RESULTADOS APRESENTADOS
O serviço de registro e gerenciamento dos Indicadores das Naves do Conhecimento é realizado pela empresa Invate, empresa contratada através do Contrato SMCT N.º 17/2021, PROCESSO N.º 17/000.204/2021. Os dados são disponibilizados no site do Sistema de Administração das Naves (SAN, http://san.navedoconhecimento.org.br), este sistema encontra-se previsto no Edital, sendo assim, a metodologia encontrada é definida como parâmetro de acompanhamento das metas por parte das Secretarias que administram as Naves.

3.1 METAS PACTUADAS
As Metas, Indicadores e Balizadores estão previstos na Seção VIII do Edital de Chamamento Público, parte integrante do Contrato de Gestão SMCT N.º 06/2024. Esta Seção estabelece a metodologia e critérios de avaliação realizado por esta Comissão ao qual consta relacionadas no QUADRO I abaixo:

QUADRO I:

METAS DO EDITAL	
INDICADOR	**META**
Número de cursos e oficinas oferecidos	14 cursos/oficinas por mês, por Nave
Número de palestras/workshops	02 palestras/workshops por mês, por Nave
Índice máximo de evasão nos cursos e oficinas	30%
Horas de programação (cursos e oficinas presenciais, workshops/palestras, eventos)	6 horas de média diária por Nave.
Satisfação com a Nave como um todo	80% em média
Número de participantes nos cursos e oficinas	145 pessoas ou mais por mês, por Nave
Número de usuários únicos na Lan Table e na Biblioteca Digital (acesso mínimo: 15 minutos)	180 usuários únicos por mês, por Nave

3.1.1 Número de cursos e oficinas oferecidos: Balizador quantitativo referente ao somatório de atividades "Curso" ofertados pela Nave. Esta métrica direciona-se contabilizando os números referidos por mês e por nave, não sendo então quantificado por Bloco ou contrato.
3.1.2 Número de palestras/workshops: Balizador quantitativo referente ao somatório de atividades "Palestras" e "Workshop" ofertados pela Nave. Esta métrica direciona-se contabilizando os números referidos por mês e por nave, não sendo então quantificado por Bloco ou contrato.
3.1.3 Índice máximo de evasão nos cursos e oficinas: Balizador percentual calculado considerando o número de alunos evadidos dividido pelo número de alunos matriculados. Este cálculo é realizado após o encerramento da turma. Esta métrica engloba todos os cursos oferecidos pela unidade referida. Sendo assim, a média é o resultado do conjunto de atividades.
3.1.4 Horas de programação (cursos e oficinas presenciais, workshops/palestras, eventos): Balizador quantitativo referente ao somatório de horas totais, englobando todas as atividades oferecidas pela unidade.
3.1.5 Satisfação com a Nave como um todo: Balizador demonstrativo de dados coletados das pesquisas de satisfação realizadas com os usuários do espaço, constituída de um formulário eletrônico. A metodologia empregada na leitura desses resultados é extraída da pergunta "Qual seu grau de satisfação com as Naves?", disposta no formulário supracitado, que condiciona a acuidade em cinco vias de respostas que contabilizam pontuações de 1 a 5 (Muito bom, bom, satisfeito, insatisfeito e muito insatisfeito).
3.1.6 Número de participantes nos cursos e oficinas: Balizador referente ao somatório de alunos inscritos nas atividades da unidade. Esta métrica direciona-se contabilizando os números referidos por mês e por nave, não sendo então quantificado por Bloco ou contrato.
3.1.7 Número de usuários únicos na Lan Table e na Biblioteca Digital (acesso mínimo: 15 minutos): Balizador referente ao acesso mínimo de usuários nos espaços citados. Esta métrica direciona-se contabilizando os números referidos por mês e por nave sendo então quantificado por Bloco ou contrato.

3.2 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO EDITAL
QUADRO II:

CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO DO EDITAL				
INDICADOR	**PARÂMETRO**	**VALOR**	**PESO**	**PONT. MÁXIMA**
Número de cursos e oficinas oferecidos	14 ou mais cursos/oficinas por mês, por Nave	10	2	20
	9 ou 13 cursos/oficinas por mês, por Nave	6		
	5 ou 8 cursos/oficinas por mês, por Nave	3		
	4 ou menos cursos/oficinas por mês, por Nave	0		
Número de participantes nos cursos e oficinas	165 pessoas ou mais por mês, por Nave	10	2	20
	120 a 164 pessoas por mês, por Nave	6		
	80 a 119 pessoas por mês, por Nave	3		
	Abaixo de 80 pessoas por mês, por Nave	0		
Número de usuários únicos na Lan Table e na Biblioteca Digital (acesso mínimo: 15 minutos)	180 ou mais usuários únicos por mês, por Nave	10	1,5	15
	150 a 179 usuários únicos por mês, por Nave	6		
	120 a 149 usuários únicos por mês, por Nave	3		
	119 ou menos por mês, por Nave	0		
Número de palestras/workshops	2 ou mais palestras/workshops por mês, por Nave	10	1	10
	Uma palestra/workshop por mês, por Nave	5		
	Nenhuma palestras/workshops por mês, por Nave	0		
Horas de atividades de ensino (cursos e oficinas)	5 horas ou mais (média diária)	10	1	10
	4 horas a 5 horas (média diária)	6		
	3 horas a 4 horas (média diária)	3		
	Menos de 3 horas (média diária)	0		
Satisfação com a Nave como um todo	80% a 100% de usuários satisfeitos, por Nave	10	1	10
	70% a 79% usuários satisfeitos, por Nave	6		
	50% a 69% usuários satisfeitos, por Nave	3		
	Menos de 50% de usuários satisfeitos, por Nave	0		
Índice de evasão nos cursos e oficinas	Menos de 30% de evasão, por Nave	10	1	10
	Entre 31% e 40% de evasão, por Nave	6		
	Entre 41% e 50% de evasão, por Nave	3		
	Acima de 50% de evasão, por Nave	0		
Horas de Qualificação da equipe	30 horas ou mais trimestrais, por Nave	10	0,5	5
	20 a 29 horas trimestrais, por Nave	6		
	15 a 19 horas trimestrais, por Nave	3		
	0 a 14 horas trimestrais, por Nave	0		

Quadro II

3.3 BALIZADORES DE ANÁLISE
3.3.1 As metas são balizadores das atividades esperadas e as causas de seu eventual não cumprimento devem ser apresentadas, pela Organização Social gestora, em Relatórios de Atividades trimestrais;
3.3.2 O compromisso de avaliar as atividades, no entanto, não se limita à apresentação de dados que atendam às metas firmadas em contrato. O Programa de Trabalho da Organização Social gestora deve prever avaliação qualitativa permanente das atividades e resultados, de modo a adaptar, aprimorar ou substituir cursos e oficinas com baixos índices de satisfação, com pouca frequência ou com alta evasão;
3.3.3 A meta relativa ao índice de evasão condiz com a realidade de projetos socioeducativos gratuitos semelhantes aos das Naves do Conhecimento, além de garantir que parte dos cursos e oficinas possa ter caráter experimental, sem exigência inicial de evasão mínima - característica desejável em modelos de formação inovadores, cujo aprimoramento se dá gradualmente e cuja qualidade não necessariamente está condicionada ao número de evadidos. É necessário que a Organização Social gestora se dedique a avaliar, junto aos envolvidos em cada atividade, as críticas, as sugestões e as justificativas de evasão (ou de baixa frequência), utilizando tais informações para aprimorar constantemente sua programação. Salienta-se que, para o cálculo da evasão, é utilizada a diferença entre quem efetivamente iniciou o curso, porém não finalizou, e não apenas o número de matriculados e concluintes;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 22 de Março de 2026 às 14:15:06 Código de Autenticação: 698be2a5

3.3.4 A contagem de participantes em cursos e oficinas pode incluir as atividades semi presenciais desde que assim discriminadas. O número de alunos dos cursos exclusivamente à distância, no entanto, deve ser contabilizado à parte e informado em Relatório, mas não constitui meta qualitativa do Contrato de Gestão, salvo nas hipóteses previstas no Capítulo I do Título V. O número de Indicadores participantes nos workshops, palestras e eventos (incluindo as sessões de cinema) também deve ser contabilizado e avaliado em Relatório, mas não constitui meta quantitativa do Contrato de Gestão;
3.3.5 A Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia incentiva a adoção de metodologias inovadoras de ensino, aprendizagem e produção, como laboratórios, grupos de pesquisa-ação, ambientes de produção colaborativa e espaços "makers" podendo essas atividades, para efeito de Relatório, serem classificadas na categoria "oficinas";
3.3.6 Para efeitos deste programa, consideram-se "oficinas" as atividades educativas realizadas durante um único encontro. Qualquer formação que preveja dois ou mais encontros será considerada "curso".

3.4 INDICADORES E PONTUAÇÃO DAS METAS FORNECIDAS PELO SISTEMA SAN
Seguindo a metodologia estabelecida, foi realizado um comparativo com as metas apresentadas no Edital com as metas apresentadas pela Organização Social neste processo, com as informações contidas no Sistema SAN.

QUADRO III - INDICADORES ALCANÇADOS POR NAVE NO MÊS DE NOVEMBRO DE 2025 A JANEIRO DE 2026

		RESULTADOS											
		Realengo						Campo Grande					
Indicador	Meta	11/2025		12/2025		01/2026		11/2025		12/2025		01/2026	
Horas de programação (cursos e oficinas presenciais, workshops/palestras, eventos)	6 horas de média diária	11:42	✓	11:55	✓	09:02	✓	08:17	✓	07:13	✓	06:16	✓
Número de palestras/workshops	02 palestras/workshops por mês, por Nave.	4	✓	2	✓	3	✓	2	✓	2	✓	2	✓
Número de participantes nos cursos e oficinas	145 pessoas ou mais por mês, por Nave	373	✓	337	✓	356	✓	252	✓	161	✓	258	✓
Número de cursos e oficinas oferecidos	08 cursos/oficinas por mês, por Nave	34	✓	27	✓	35	✓	30	✓	16	✓	21	✓
Índice de evasão nos cursos e oficinas	30%	4%	✓	0%	✓	2%	✓	0%	✓	0%	✓	0%	✓
Número de usuários únicos na Lan Table e na Biblioteca Digital (acesso mínimo: 15 minutos)	180 usuários únicos por mês, por Nave	565	✓	388	✓	571	✓	650	✓	341	✓	564	✓
Satisfação com a Nave como um todo	80%	87%	✓	91%	✓	89%	✓	91%	✓	89%	✓	88%	✓

4. METRIFICAÇÃO APLICADA
4.1 PONTUAÇÃO DAS METAS E O VALOR DE REPASSE

TABELA DE PONTUAÇÃO ALCANÇADA									
UNIDADE	META I	META II	META III	META IV	META V	META VI	META VII	META VIII	TOTAL
REALENGO	20	20	15	10	10	10	10	5	100
CAMPO GRANDE	20	20	15	10	10	10	10	5	100

O Contrato de Gestão SMCT N.º 06/2024, na Cláusula Quinta - RECURSOS FINANCEIROS, no parágrafo sétimo informa:
"Os valores correspondentes aos repasses financeiros estão vinculados ao cumprimento das metas pactuadas no programa de trabalho, cabendo à Comissão de Avaliação verificar o percentual de atendimento das aludidas metas".

E no Edital, que faz parte do Contrato de Gestão SMCT n.º 06/2024, contém na Seção VIII - Das Metas, Indicadores e Métodos de Avaliação do Capítulo III, o quadro denominado *"tabela de pontuação para repasse de parcelas",* do qual se obtém a porcentagem estimada de atendimento das metas propostas, baseada na pontuação alcançada.

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA REPASSE DE PARCELAS	
PONTUAÇÃO	REPASSE (%)
90 – 100 PONTOS	100%
80 – 89 PONTOS	95%
70 – 79 PONTOS	90%
50 – 69 PONTOS	85%
ABAIXO DE 50	80%

Na Seção I - Da Aplicação e Movimentação dos Recursos Financeiros Recebidos do Capítulo IV do Edital, informa que:
"As parcelas podem sofrer retenções quando: I - Não forem atingidas as metas previstas para o trimestre anterior, caso a justificativa apresentada não seja aceita pela Comissão de Avaliação de Metas".
Logo, a porcentagem de repasse correspondente a pontuação atingida durante o decorrer do trimestre anterior no que diz respeito ao cumprimento das metas pactuadas das unidades postas, serão de:

TABELA DE VALOR DA PORCENTAGEM DO REPASSE DE PARCELAS	
UNIDADE	REPASSE (%)
REALENGO (PARQUE REALENGO)	100%
CAMPO GRANDE (PARQUE INHOAÍBA)	100%

5. CONCLUSÃO
Esta comissão tabulou resultados contidos no Sistema de Administração das Naves - SAN, datados do dia 20 de Fevereiro de 2026.

Considerando o atingimento das metas pactuadas em contrato como visualizado em "TABELA DE VALOR DA PORCENTAGEM DO REPASSE DE PARCELAS", o desempenho da unidade NAVE DO CONHECIMENTO DE CAMPO GRANDE (PARQUE INHOAÍBA) atingiu 100% e a NAVE DO CONHECIMENTO DE REALENGO (PARQUE REALENGO) atingiu 100%, cumprindo assim o percentual de metas referentes ao 7º trimestre do 1º Termo Aditivo do Contrato de Gestão SMCT N.º 06/2024.
Face o exposto, esta comissão entende que o percentual de repasse será: 100% para a NAVE DO CONHECIMENTO DE CAMPO GRANDE (PARQUE INHOAÍBA) e 100% para a NAVE DO CONHECIMENTO DE REALENGO (PARQUE REALENGO).

Comissão de Avaliação de Metas:

.....		
JULIA CHAGAS BASTOS 60/362.795-7	MANUEL DOMINGUEZ PEREZ 60/361.487-2	GUSTAVO LOESCH DE SÁ 60/361.499-7
.....		
MIRIÃ GUSMAO DA SILVA MACEDO 60/377.678-8	TATIANA EYMAEL BARRETO IOSELLI 60/326.700-2	VIRGINIA MEDEIROS DE LIMA 60/375.391-0

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PROCESSO Nº 001700.000014/2026-46
Modalidade: CHAMAMENTO PÚBLICO SMCT Nº 01/2026
Objeto: Edital de Chamamento Público para celebração de Termo de Colaboração com Organização da Sociedade Civil de natureza social e/ou educacional, sediadas ou com filial no município do Rio de Janeiro, que estejam interessadas em apresentar propostas para a celebração de um Termo de Colaboração, conforme a Lei Federal 13.019/2014. O foco do Termo de Colaboração será a execução integral da Gestão Administrativa e Tecnológica dos seguintes Equipamentos: Nave do Conhecimento da Pavuna no Parque Pavuna (R. Mal. Guilherme, 134 - Pavuna, Rio de Janeiro - RJ, 21650-290), Nave do Conhecimento de Campo Grande no Parque Oeste (Av. Cesário de Melo, 6851 - Inhoaíba, Rio de Janeiro - RJ) e Nave do Conhecimento de Realengo no Parque Jornalista Susana Naspolini (R. Prof. Carlos Wenceslau, Realengo, Rio de Janeiro - RJ). O objetivo principal é a operacionalização das três unidades das Naves do Conhecimento, as quais apresentam peculiaridades operacionais e administrativas distintas das demais Naves do Conhecimento. As referidas Naves têm como foco a oferta de formações nas áreas de tecnologia da informação, letramento digital, economia criativa, empreendedorismo e orientações para o mercado de trabalho, com atividades implementadas por meio de metodologias ativas de ensino, tais como gamificação e aprendizagem baseada em projetos, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, no valor estimado de R$ 20.193.424,72 (vinte milhões, cento e noventa e três mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e setenta e dois centavos).
Prazo: Os documentos de inscrição e credenciamento constantes no edital do Chamamento Público SMCT nº 01/2026 deverão ser entregues e protocolados na 1ª sessão pública, que será realizada no dia 22/04/2026, às 11 (onze) horas, Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia - SMCT, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, 9º Andar - sala nº 906, Cidade Nova - Rio de Janeiro.
Local de retirada do edital: https://cienciaetecnologia.prefeitura.rio/editais-e-avisos/
Telefone para contato: (21) 2976-3613

OBS: Para maiores esclarecimentos os interessados deverão encaminhar e-mail para o endereço eletrônico: ads.smct@prefeitura.rio

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
PROCESSO Nº 000470.002002/2026-44
AUTO DE INFRAÇÃO Nº [1.131.733]
EDITAL DE INTERDIÇÃO DE ESTABELECIMENTO Nº 39/2026
EDITAL DE INTERDIÇÃO
O CCORDENADOR DA COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO faz saber que no local AVENIDA BRAZ DE PINA, 1900 está(ão) sendo exercida(s) a(s) atividade(s) de CASA DE DIVERSÕES, COM MÚSICA, PISTA DE DANÇA DJ E VENDA DE BEBIDAS, INCLUSIVE ALCOÓLICAS , em desacordo com o ALVARÁ, infringindo o art. 111-A, da Lei 7.000, de 23/07/2021, pelo que, na conformidade do inciso I, do art. 117, da Lei 7.000, de 23/07/2021, **ORDENA A INTERDIÇÃO IMEDIATA da(s) atividade(s) não licenciada(s)**, sob pena de multas diárias de R$ 1.271,81 (mil duzentos e setenta e um reais e oitenta e um centavos), de acordo com o art. 117, II, item 3, da Lei 7000, de 23/07/2021, c/c a Lei nº 3145, de 8/12/2000, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas na legislação vigente. Em caso de reiterados descumprimentos ao presente Edital, além das penalidades pecuniárias cabíveis, será enviada Notícia-Crime ao Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, para as devidas providências relativas à ocorrência de crime de desobediência, previsto no art. 330 do Código Penal. E para que chegue ao conhecimento de todos, especialmente de ARENA DRF UNIDADE VA LTDA, mandei emitir o presente Edital, que será afixado no imóvel situado na(o) AVENIDA BRAZ DE PINA 1900 ou, diante dessa impossibilidade, publicado em resumo no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
PROCESSO Nº 000470.002014/2026-79
AUTO DE INFRAÇÃO Nº [1.131.734]
EDITAL DE INTERDIÇÃO DE ESTABELECIMENTO Nº 40/2026
EDITAL DE INTERDIÇÃO
O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO faz saber que no local RUA MARIA RODRIGUES, 65 está(ão) sendo exercida(s) a(s) atividade(s) de MANIPULÇÃO DE ALIMENTOS EM DESACORDO COM O ALVARÁ, em desacordo com o ALVARÁ, infringindo o art. 111-A, da Lei 7.000, de 23/07/2021, pelo que, na conformidade do inciso I, do art. 117, da Lei 7.000, de 23/07/2021, **ORDENA A INTERDIÇÃO IMEDIATA da(s) atividade(s) não licenciada(s)**, sob pena de multas diárias de R$ 1.271,81 (mil duzentos e setenta e um reais e oitenta e um centavos), de acordo com o art. 117, II, item 3, da Lei 7000, de 23/07/2021, c/c a Lei nº 3145, de 8/12/2000, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas na legislação vigente. Em caso de reiterados descumprimentos ao presente Edital, além das penalidades pecuniárias cabíveis,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 22 de Março de 2026 às 14:15:06 Código de Autenticação: 698be2a5

será enviada Notícia-Crime ao Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, para as devidas providências relativas à ocorrência de crime de desobediência, previsto no art. 330 do Código Penal. E para que chegue ao conhecimento de todos, especialmente de NAJE SERVIÇOS DE TRANSPORTE LTDA, mandei emitir o presente Edital, que será afixado no imóvel situado na(o) RUA MARIA RODRIGUES, 65, OLARIA ou, diante dessa impossibilidade, publicado em resumo no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO N.º 06/2026

O titular da Coordenadoria de Licenciamento e Fiscalização da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto 49.049 de 21 de junho de 2021;

CONSIDERANDO que, nos termos dos artigos 100-A e 123 da Lei 691/1984-CTM, a instalação de engenhos para exibição de publicidade em locais expostos ao público está sujeita à autorização, cuja eficácia depende do pagamento antecipado da Taxa de Autorização de Publicidade-TAP;

CONSIDERANDO que, desde 1º de abril último, encontra-se em vigor a legislação sobre a exclusividade do uso da plataforma CARIOCA DIGITAL/SILFAE para se peticionar, nos termos dos artigos 87 e 89 da Lei Complementar 269/2023, a autorização de publicidade ou sua renovação;

CONSIDERANDO que, em atendimento à nova sistemática, a empresa de mídia protocolou o REQUERIMENTO 2025002624 por meio do qual foi indeferido o pedido de licença para veicular publicidade na área livre do imóvel de nº 16.150 da Avenida das Américas, na Barra da Tijuca;

CONSIDERANDO que a apreciação técnica tendente ao indeferimento com base no inciso IV do art. 44 da Lei Complementar 269/2023 fora efetivada em menos de trinta 30 dias, o que constitui, à luz do §2° do art. 87 da norma em tela, justificativa suficiente para não se ter como autorizada a instalação do engenho.

NOTIFICA

A **CM MIDIA LTDA.**, CNPJ 06.201.541/0001-64, IM 12281862, a providenciar **a retirada IMEDIATA do painel publicitário instalado** na área livre do imóvel de nº 16.150 da Avenida das Américas, na Barra da Tijuca.

Rio de Janeiro, 20 de março de 2026

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO N.º 07/2026

O titular da Coordenadoria de Licenciamento e Fiscalização da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto 49.049 de 21 de junho de 2021;

CONSIDERANDO que, nos termos dos artigos 100-A e 123 da Lei 691/1984-CTM, a instalação de engenhos para exibição de publicidade em locais expostos ao público está sujeita à autorização, cuja eficácia depende do pagamento antecipado da Taxa de Autorização de Publicidade-TAP;

CONSIDERANDO que, desde 1º de abril último, encontra-se em vigor a legislação sobre a exclusividade do uso da plataforma CARIOCA DIGITAL/SILFAE para se peticionar, nos termos dos artigos 87 e 89 da Lei Complementar 269/2023, a autorização de publicidade ou sua renovação;

CONSIDERANDO que, em atendimento à nova sistemática, a empresa de mídia protocolou o REQUERIMENTO 2025000510, por meio do qual foi indeferido o pedido de licença para veicular publicidade na área livre do imóvel de nº 17.683 da Avenida das Américas, na Barra da Tijuca;

CONSIDERANDO que a apreciação técnica tendente ao indeferimento com base no inciso IV do art. 44 da Lei Complementar 269/2023 fora efetivada em menos de trinta 30 dias, o que constitui, à luz do §2° do art. 87 da norma em tela, justificativa suficiente para não se ter como autorizada a instalação do engenho.

NOTIFICA

A **CM MIDIA LTDA.**, CNPJ 06.201.541/0001-64, IM 12281862, a providenciar **a retirada IMEDIATA do painel publicitário instalado** na área livre do imóvel de nº 17.683 da Avenida das Américas, na Barra da Tijuca.

Rio de Janeiro, 20 de março de 2026

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
(*) TERMO DE NOTIFICAÇÃO N.º 004/2026

O titular da Coordenadoria de Licenciamento e Fiscalização da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto 49.049 de 21 de junho de 2021;

CONSIDERANDO que, nos termos dos artigos 100-A e 123 da Lei 691/1984-CTM, a instalação de engenhos para exibição de publicidade em locais expostos ao público está sujeita à autorização, cuja eficácia depende do pagamento antecipado da Taxa de Autorização de Publicidade-TAP;

CONSIDERANDO que, desde 1º de abril último, encontra-se em vigor a legislação sobre a exclusividade do uso da plataforma CARIOCA DIGITAL/SILFAE para se peticionar, nos termos dos artigos 87 e 89 da Lei Complementar 269/2023, a autorização de publicidade ou sua renovação;

CONSIDERANDO que, em atendimento à nova sistemática, a empresa de mídia protocolou o REQUERIMENTO 2025002273, por meio do qual foi indeferido o pedido de licença para veicular publicidade na área livre do imóvel de nº 10.300 da Avenida das Américas, na Barra da Tijuca;

CONSIDERANDO que a apreciação técnica tendente ao indeferimento com base no inciso III-b do art. 44 da Lei 269/2023 fora efetivada em menos de trinta 30 dias, o que constitui, à luz do §2° do art. 87 da norma em tela, justificativa suficiente para não se ter como autorizada a instalação do engenho.

NOTIFICA

A **Thyresus Empreendimentos e Participações Ltda**., CNPJ 06.201.541/0001-64, IM 13208034, a providenciar **a retirada IMEDIATA do painel publicitário instalado** na área livre do imóvel de nº 10.300 da Avenida das Américas, na Barra da Tijuca.

Rio de Janeiro, 17 de março de 2026

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
(*) TERMO DE NOTIFICAÇÃO N.º 005/2026

O titular da Coordenadoria de Licenciamento e Fiscalização da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto 49.049 de 21 de junho de 2021;

CONSIDERANDO que, à luz dos artigos 100-A e 123 da Lei 691/1984-CTM, a instalação de engenhos para exibição de publicidade em locais expostos ao público está sujeita à autorização, cuja eficácia depende do pagamento antecipado da Taxa de Autorização de Publicidade-TAP;

CONSIDERANDO que, desde 1º de abril último, encontra-se em vigor a legislação sobre a exclusividade do uso da plataforma CARIOCA DIGITAL/SILFAE para se peticionar, nos termos dos artigos 87 e 89 da Lei Complementar 269/2023, a autorização de publicidade ou sua renovação;

CONSIDERANDO que, em atendimento à nova sistemática, a empresa de mídia deixou de protocolar o REQUERIMENTO referente à licença para veicular publicidade na área livre do imóvel de nº 4399 da Avenida das Américas, na Barra da Tijuca**.**

CONSIDERANDO que, na hipótese de formalização do pedido, a apreciação técnica, no prazo de 30 dias, seria no sentido de encaminhá-lo para indeferimento, pela instância competente de decisão, com base nos incisos III e IV do art. 44 da Lei 269/1984, o que constitui, à luz do §2° do art. 87 da norma em tela, justificativa suficiente para não se ter como autorizada a instalação do engenho.

NOTIFICA

a HEZÁGONO DO BRASIL PUBLICIDADE LTDA., CNPJ 10.303.494/0001-37, IM 04365356, a providenciar a retirada IMEDIATA do painel publicitário instalado na área livre do imóvel de nº 4.399 da Avenida das Américas, na Barra da Tijuca.

Rio de Janeiro, 17 de março de 2026.

(*) Republicado por conter incorreções na edição do D.O dos dias 19/03/2026 e 20/03/2026.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
1ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Gerente da 1ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMFP/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.
Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na sede da 1ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, localizada na Rua da Carioca, 41, de segunda a sexta-feira, no horário de 10:00h às 16:00h.

AUTO N°	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
1.131.638	SAARA ÓTICAS LTDA	10/03/2026	09/04/2026
1.131.639	CAFÉ E BAR DR. JOVINIANO LTDA	10/03/2026	09/04/2026
1.131.640	CAFÉ E BAR LEITÃO SOUSA COSTA LTDA	10/03/2026	09/04/2026
1.131.641	EPB BAR, RESTAURANTE E CASA DE CULTURA LTDA	10/03/2026	09/04/2026

COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO FISCALIZAÇÃO
4ª GERENCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE 20/03/2026

A Gerente da 4ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados. Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado na 4ª GRLF. Localizada na Avn Ayrton Senna 2001 bl.c -Barra da Tijuca, de segunda a sexta-feira no horário de 10hs as 16:00hs.

AUTO	NOME	LAVRATURA	PRAZO P/ IMPUGNAÇÃO
1.130.787	ESPAÇO ARENA CARIOCA LTDA	19/03/2026	18/04/2026
1.130.788	SUAODONTOPLUS ODONTOLOGICA LTDA	19/03/2026	18/04/2026
1.130.789	QI - QUALIDADE INTEGRAL DE ENSINO LTDA	19/03/2026	18/04/2026

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇAO
5ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Gerente da 5ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMFP/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.
Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na 5ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, localizada na Av. Ayrton Senna, 2001 Barra da Tijuca, de segunda a sexta-feira, no horário de 10:00h às 16:00h .

AUTO Nº	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
1.120.294	DIAGNOSTICOS DA AMÉRICA S.A	11/03/2026	10/04/2026
1.120.295	DIAGNOSTICOS DA AMÉRICA S.A	11/03/2026	10/04/2026
1.120.298	ADORE RESTAURANTE LTDA	15/03/2026	14/04/2026
1.120.299	BANCO BRADESCO S.A	16/03/2026	15/04/2026
1.120.300	BANCO BRADESCO S.A	16/03/2026	15/04/2026
1.177.351	VENANCIO PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	16/03/2026	15/04/2026
1.177.352	VENANCIO PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	16/03/2026	15/04/2026
1.177.353	MEC Q COMERCIO E SERVIÇOS DE METROLOGIA INDUSTRIAL LTDA	16/03/2026	15/04/2026
1.177.354	SUVINENSE DE CAMPOS TINTAS LTDA	16/03/2026	15/04/2026
1.177.355	EDITORA BRASIL SABENDO S.A	16/03/2026	15/04/2026
1.177.356	EDITORA BRASIL SABENDO S.A	16/03/2026	15/04/2026

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 22 de Março de 2026 às 14:15:06 Código de Autenticação: 698be2a5

1.177.357	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A	16/03/2026	15/04/2026
1.177.358	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A	16/03/2026	15/04/2026
1.177.359	CSB DROGARIAS S/A	16/03/2026	15/04/2026
1.177.360	CSB DROGARIAS S/A	16/03/2026	15/04/2026
1.177.361	CSB DROGARIAS S/A	16/03/2026	15/04/2026

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇAO
5ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Gerente da 5ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMFP/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.
Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na 5ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, localizada na Av. Ayrton Senna, 2001 Barra da Tijuca, de segunda a sexta-feira, no horário de 10:00h às 16:00h .

AUTO Nº	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
1.177.362	CENTRO EDUCACIONAL TXAI LTDA	18/03/2026	17/04/2026
1.177.363	MAGIARTE RECREIO ENSINO LTDA	18/03/2026	17/04/2026
1.177.364	ALUMINOSA RST MATERIAL ELETRICO LTDA	18/03/2026	17/04/2026
1.177.365	JOÃO-DE-BARRO DESENVOLVIMENTO INFANTIL LTDA	18/03/2026	17/04/2026
1.177.366	3A COMERCIO DE MOVEIS LTDA	18/03/2026	17/04/2026
1.177.367	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A	18/03/2026	17/04/2026
1.177.368	SISTEMA INTEGRADO CRIANÇA MODERNA LTDA	18/03/2026	17/04/2026
1.177.369	FORPAS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	18/03/2026	17/04/2026
1.177.370	FORPAS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	18/03/2026	17/04/2026
1.177.371	FORPAS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	18/03/2026	17/04/2026
1.177.372	BORRACHARIA DAS AMERICAS LTDA	18/03/2026	17/04/2026
1.177.373	BORRACHARIA DAS AMERICAS LTDA	18/03/2026	17/04/2026

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇAO
5ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Gerente da 5ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMFP/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.
Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na 5ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, localizada na Av. Ayrton Senna, 2001 Barra da Tijuca, de segunda a sexta-feira, no horário de 10:00h às 16:00h .

AUTO Nº	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
1.177.374	LEGACY SCHOOL BARRA LTDA	15/03/2026	14/04/2026

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
F/CLF/GPIF - SUBGERÊNCIA DE PUBLICIDADE
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 02/2026

A Subgerência de Publicidade, à luz do inciso V e § 1º do artigo 22 do Decreto 14602/1996, faz saber à CM MÍDIA LTDA da lavratura do Auto de Infração: 1029707, em razão da devolução de seu respectivo AR. pela ECT por motivo: NÃO PROCURADO.

PREFEITURA DA CIDADE
DO RIO DE JANEIRO

AUTO DE INFRAÇÃO	
SECRETARIA	Nº
Secretaria Municipal de Fazenda	1029707

ÓRGÃO AUTUANTE			
14220000 - SUBGERÊNCIA DE PUBLICIDADE			
AUTUADO			
NOME **CM MÍDIA LTDA**			
ENDEREÇO **RUA JERONIMO PINTO, 873**			
CEP **21320-200**	CL **027060**	CNPJ/CPF **36.214.514/0001-97**	
BAIRRO **PRACA SECA**		MUNICÍPIO **RIO DE JANEIRO**	UF **RJ**
O autuado tendo infringido as disposições legais contidas no art.124, inciso I, da Lei 691 de 24/12/1984 c/c art. 12, parágrafo único, da LC 269 de 12/12/2023 por instalar meio de publicidade sem a devida autorização, 1 (um) painel eletrônico, com área de 22,52m², na área livre do imóvel situado na Avenida das Américas nº 16.150 - Recreio dos Bandeirantes, conforme constatado aos 02 dias do mês de Dezembro de 2025, às 12:57:00 horas, no local da infração, fica por este AUTO DE INFRAÇÃO multado em R$ 192.300,00 (CENTO E NOVENTA E DOIS MIL TREZENTOS REAIS), de acordo com art. 124, inciso I, item a e §§ 1º, 2º e 3º da Lei 691, de 24/12/1984 c/c Lei 3.145 de 08/12/2000. **Rio de Janeiro, 04/12/2025**			

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
F/CLF/GPIF - SUBGERÊNCIA DE PUBLICIDADE
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 03/2026

A Subgerência de Publicidade, à luz do inciso V e § 1º do artigo 22 do Decreto 14602/1996, faz saber à VISUAL PROPAGANDA AÉREA EIRELI da lavratura do Auto de Infração: 981592, em razão da devolução de seu respectivo AR. pela ECT por motivo: DESCONHECIDO.

PREFEITURA DA CIDADE
DO RIO DE JANEIRO

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 981592
Secretaria Municipal de Fazenda

ÓRGÃO AUTUANTE
14220000 - Subgerência de Publicidade
NOME: VISUAL PROPAGANDA AÉREA EIRELI Processo: /./ ENDEREÇO: AVN AYRTON SENNA, 2541 CTR 20170001 HAN11 RUA D2 CEP: 22.775-003 CL: 13411-4 CGC/CPF: 52.256.443/0001-41 BAIRRO: BARRA DA TIJUCA MUNICÍPIO: Rio de Janeiro UF: RJ

O Autuado tendo infringido as disposições contidas no art.124, inciso I, da Lei 691 de 24/12/1984 c/c art. 12, parágrafo único, da LC 269 de 12/12/2023
por exibir publicidade sem autorização por meio de uma faixa rebocada por avião, na altura do Posto 4 d Praia de Copacabana na Av Atlântica, conforme foi por mim, pessoalmente, constatado ao(s) 27 dia(s) d m ê s d e d e z e m b r o d e 2 0 2 5 à s 1 1: 0 0: 0 0 h o r a s, n o l o c a l d a i n f r a ç ã

fica por este AUTO DE INFRAÇÃO multado em R$ 1.461,54 (Hum mil, quatrocentos e sessenta e um reais e cinqüenta e quatro centavos-x-x-x

O autuado tendo infringido as disposições legais contidas no art. 123 e 124, inciso I, da Lei 691 de 24/12/1984 c/c art. 12, parágrafo único, da LC 269 de 12/12/2023 por instalar meio de publicidade sem a devida autorização:, no palco Me Encontra no Aterro - Carrossel + Emoções -Avon, constatado ao(s) 15 dia(s) do mês de Fevereiro de 2026, às 12:50:00 horas, fica por este AUTO DE INFRAÇÃO multado em R$ 501,93 (QUINHENTOS E UM REAIS E NOVENTA E TRES CENTAVOS), de acordo com art. 124, inciso I, item a e §§ 1º, 2º e 3º da Lei 691, de 24/12/1984 c/c Lei 3.145 de 08/12/2000.
Rio de Janeiro, 26/02/2026

COORDENADORIA TÉCNICA DE TRANSPORTE COMPLEMENTAR
EDITAL DE RECONVOCAÇÃO Nº 01/2026

O Coordenador da CTTC, no uso de suas atribuições, reconvoca o permissionário abaixo que não compareceu a primeira convocação a comparecer na Coordenadoria Especial de Transporte Complementar, situada na rua Coronel Tedim, 591 - Pechincha, RJ - CEP 22.740-240, trazendo o veículo e o CIAT, para atender a procedimento interno a ser realizado por esta Coordenadoria no dia 25 de março de 2026 às 11h.
O permissionário que não comparecer na data e hora citados incorrerá no previsto no art. 13 do Decreto 37.154 de 2013.

NOME	PERMISSÃO
FÁTIMA FERREIRA DA CUNHA	81.000227-4

PROCURADORIA GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
EXPEDIENTE DE 20/03/2026

001100.003266/2026-96
Reconheço a dívida em favor de Lilian Grozinger Toledo, relativa ao pagamento de diárias para cobrir despesas de hospedagem, alimentação e locomoção urbana (diárias), no valor de R$ R$ 1.550,57 (mil quinhentos e cinquenta reais e cinquenta e sete centavos), com fundamento no Artigo 1º do Decreto 25.077/2005 e nas manifestações constantes do processo administrativo em referência.

CHEFIA DE GABINETE
AVISO

A Chefia de Gabinete da Procuradoria Geral do Município, em obediência ao disposto na Resolução Conjunta PGM/CS nº 01, de 29 de setembro de 2023 e de acordo com a interpretação do Conselho Superior na reunião Ordinária do dia 19/03/2026, divulga abaixo a classificação, em conformidade com o art. 3º, §2º da mesma Resolução Conjunta, dos pedidos de relotação apresentados em atendimento à publicação do Edital da Procuradoria Geral do Município no Diário Oficial do dia 27.02.2026.

Classificação dos pedidos para a vaga na PG/PUMA						
Classificação	Procurador	I - Ocupante de Cargo em Comissão	I – Lotado fora da Especializada	II – Relotado por força do art .1º IV Res. Conj.PGM/CS nº 01, de 29/9/2023	III - Pedidos/Ratificações Anteriores	IV - Início na lotação atual
1º	Ana Tereza De Oliveira Gama Palmieri	SIM	Não	Não	1º Ordinária em 05/11/2025, para vaga na PTA	11/03/2025
2º	Victor Willcox De Souza Rancano Rosa	Não	Não	Não	1º Extraordinária em 25/08/2025, para vaga na PDA 2º Extraordinária em 22/09/2025, para vaga na PAS 3º Ordinária em 05/11/2025, para vaga na PAS	15/03/2023
3º	Frederick Bigoni Burrowes	Não	Não	Não	1º Ordinária em 05/11/2025, para vagas na CAE e PUMA	09/12/2025

Classificação dos pedidos para a vaga na PG/PTR						
Classificação	Procurador	I - Ocupante de Cargo em Comissão	I – Lotado fora da Especializada	II – Relotado por força do art .1º IV Res. Conj.PGM/CS nº 01, de 29/9/2023	III - Pedidos/Ratificações Anteriores	IV - Início da lotação atual
1º	Mario Antonio Manhaes De Andrade E Oliveira	SIM	Não	Não	0	02/01/2024
2º	Maria De Lourdes Costa Xavier	Não	Não	Não	1º Extraordinária em 25/08/2025, para vaga na PDA 2º Ordinária em 05/11/2025, para vaga na PTR e PDA	21/10/2022
3º	Beatriz Da Silva Soares	Não	Não	Não	0	10/04/2024

Classificação dos pedidos para a vaga na PG/PSE						
Classificação	Procurador	I - Ocupante de Cargo em Comissão	I – Lotado fora da Especializada	II – Relotado por força do art .1º IV Res. Conj.PGM/CS nº 01, de 29/9/2023	III - Pedidos/Ratificações Anteriores	IV - Início da lotação atual
1º	Julia Romero Magalhaes Soares	Não	Sim	Não	0	15/01/2026

TRIBUNAL DE CONTAS

EXTRATO DE DECISÃO MONOCRÁTICA
Extrato da decisão monocrática efetuada em 20 de Março de 2026.

Conselheiro Relator IVAN MOREIRA DOS SANTOS

CONCESSÃO DE TUTELA PROVISÓRIA E DILIGÊNCIA nos termos do voto do Relator - Processo: **40/101167/2026** - Pregão n.º 90076/2026- Registro de preços para aquisição de pneus 295/80 - MOBI-RIO - *Objeto*: Registro de preços para aquisição de pneus 295/80 R22.5, para manutenção preventiva e corretiva da frota de articulados operados pela MOBI-RIO, conforme descrito, caracterizado e especificado no termo de referência.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICA PARA MULHERES E CUIDADOS
EXTRATO DE CONTRATO
Processo Instrutivo nº: 002000.000032/2026-88.
Termo Contratual n°: 02/2026.
Data da Assinatura: 27/02/2026.
Partes: PCRJ / SPM-RIO e a SIMPRESS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
Objeto: Prestação de serviços de outsourcing de impressão no modelo franquia de páginas mais excedente, sem fornecimento de papel.
Prazo: 02/03/2026 a 01/03/2031.
Valor Total: R$ 65.070,00 (sessenta e cinco mil e setenta reais).
Natureza de Despesa: 3.3.90.40.
Programa de Trabalho: 4701.14.122.0700.2991.
Nota de Empenho nº: 071/2026, no valor de R$ 10.845,00 (dez mil, oitocentos e quarenta e cinco reais).
Fundamento: Art.28, inciso I da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.

FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 006100.000049/2026-68
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO ONEROSO Nº: 04/2026
DATA DA ASSINATURA: 23/01/2026
PARTES: F-Artes e N B W 1 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.
OBJETO: Autorização de Uso Onerosa da Grande Sala, Foyer, Camarim individual I e Depósito de Piano, para o evento “Convenção para Apresentação de Projeto Imobiliário”, no dia 27 de janeiro de 2026.
VALOR: R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais)

FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 006100.000138/2026-12
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO ONEROSO Nº: 12/2026
DATA DA ASSINATURA: 06/03/2026
PARTES: F-Artes e STORM ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
OBJETO: Autorização de Uso Onerosa da Praça Coberta, Esplanada e 01 Sala Multiuso, para o ensaio fotográfico “Storm”, no dia 13 de março de 2026
VALOR: R$ 10.000,00 (dez mil reais)

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO
PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 001200.000180/2026-83
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 109/2026
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2025
PARTES: PCRJ/SMC/ SAPOTI PROJETOS CULTURAIS LTDA/ EDITORA GLOBO SA
OBJETO: PROJETO “HISTÓRIAS ALÉM MUROS” - WEC379/01/2025
VALOR: R$ 26.488,40 (VINTE E SEIS MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO
PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 001200.000180/2026-83
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 991/2026
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2025
PARTES: PCRJ/SMC/ SAPOTI PROJETOS CULTURAIS LTDA/ PREVIA SERVICOS ASSESSORIA E ANALISE DE CREDITO LTDA
OBJETO: PROJETO “HISTÓRIAS ALÉM MUROS” - WEC379/01/2025
VALOR: R$ 10.474,59 (DEZ MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS)
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO
PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 001200.000180/2026-83
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 929/2026
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2025
PARTES: PCRJ/SMC/ SAPOTI PROJETOS CULTURAIS LTDA/ ATLAS PROFESSIONALS DO BRASIL LTDA
OBJETO: PROJETO “HISTÓRIAS ALÉM MUROS” - WEC379/01/2025
VALOR: R$ 54.658,35 (CINQUENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS)
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO
PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 001200.000180/2026-83
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 451/2026
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2025
PARTES: PCRJ/SMC/ SAPOTI PROJETOS CULTURAIS LTDA/ CONTROL LAB CONTROLE DE QUALIDADE P LABORATORIOS LTDA
OBJETO: PROJETO “HISTÓRIAS ALÉM MUROS” - WEC379/01/2025
VALOR: R$ 86.729,23 (OITENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E VINTE E NOVE REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS)
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO
PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 001200.000298/2026-10
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 35/2026
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2025

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 22 de Março de 2026 às 14:15:06 Código de Autenticação: 698be2a5

PARTES: PCRJ/SMC/ FUNDACAO DARCY VARGAS/ TABOACO NIECKELE E ASSOCIADOS - GESTAO PATRIMONIAL LTDA
OBJETO: PROJETO "DE BOA NA GAMBOA GAMER" - WFC578/01/2025
VALOR: R$ 20.353,71 (vinte mil trezentos e cinquenta e três reais e setenta e um centavos)
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 001200.000298/2026-10
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 72/2026
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2025
PARTES: PCRJ/SMC/ FUNDACAO DARCY VARGAS/ BANCO BOCOM BBM SA
OBJETO: PROJETO "DE BOA NA GAMBOA GAMER" - WFC578/01/2025
VALOR: R$ 157.605,79 (cento e cinquenta e sete mil seiscentos e cinco reais e setenta e nove centavos)
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 001200.000298/2026-10
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 73/2026
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2025
PARTES: PCRJ/SMC/ FUNDACAO DARCY VARGAS/ BOCOM BBM CORRETORA DE CAMBIO E VALORES MOBILIARIOS SA
OBJETO: PROJETO "DE BOA NA GAMBOA GAMER" - WFC578/01/2025
VALOR: R$ 7.291,91 (sete mil duzentos e noventa e um reais e noventa e um centavos)
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 001200.000298/2026-10
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 84/2026
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2025
PARTES: PCRJ/SMC/ FUNDACAO DARCY VARGAS/ BTG PACTUAL GESTORA DE INVESTIMENTOS ALTERNATIVOS LTDA
OBJETO: PROJETO "DE BOA NA GAMBOA GAMER" - WFC578/01/2025
VALOR: R$ 20.691,94 (vinte mil seiscentos e noventa e um reais e noventa e quatro centavos)
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 001200.000298/2026-10
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 226/2026
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2025
PARTES: PCRJ/SMC/ FUNDACAO DARCY VARGAS/ HOSPITAL ESPERANCA S.A
OBJETO: PROJETO "DE BOA NA GAMBOA GAMER" - WFC578/01/2025
VALOR: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 001200.000298/2026-10
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 363/2026
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2025
PARTES: PCRJ/SMC/ FUNDACAO DARCY VARGAS/ RADIX ENGENHARIA E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE SA
OBJETO: PROJETO "DE BOA NA GAMBOA GAMER" - WFC578/01/2025
VALOR: R$ 100.000,00 (cem mil reais)
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 001200.000298/2026-10
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 443/2026
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2025
PARTES: PCRJ/SMC/ FUNDACAO DARCY VARGAS/ DELOITTE TOUCHE TOHMATSU CONSULTORES LTDA
OBJETO: PROJETO "DE BOA NA GAMBOA GAMER" - WFC578/01/2025
VALOR: R$ 268.341,98 (duzentos e sessenta e oito mil trezentos e quarenta e um reais e noventa e oito centavos)
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 001200.000298/2026-10
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 579/2026
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2025
PARTES: PCRJ/SMC/ FUNDACAO DARCY VARGAS/ RIBALTA HOTELARIA E TURISMO LTDA
OBJETO: PROJETO "DE BOA NA GAMBOA GAMER" - WFC578/01/2025
VALOR: R$ 53.812,23 (cinquenta e três mil oitocentos e doze reais e vinte e três centavos)
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 001200.000298/2026-10
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 652/2026
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2025
PARTES: PCRJ/SMC/ FUNDACAO DARCY VARGAS/ BRASIL WEALTH MANAGEMENT GESTAO DE PATRIMONIO LTDA
OBJETO: PROJETO "DE BOA NA GAMBOA GAMER" - WFC578/01/2025
VALOR: R$ 1.703,47 (mil setecentos e três reais e quarenta e sete centavos)
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 001200.000298/2026-10
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 717/2026
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2025
PARTES: PCRJ/SMC/ FUNDACAO DARCY VARGAS/ CONCESSIONARIA DO VLT CARIOCA SA
OBJETO: PROJETO "DE BOA NA GAMBOA GAMER" - WFC578/01/2025
VALOR: R$ 96.514,60 (noventa e seis mil quinhentos e quatorze reais e sessenta centavos)
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 001200.000298/2026-10
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 1005/2026
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2025
PARTES: PCRJ/SMC/ FUNDACAO DARCY VARGAS/ RJI CORRETORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA
OBJETO: PROJETO "DE BOA NA GAMBOA GAMER" - WFC578/01/2025
VALOR: R$ 9.823,78 (nove mil oitocentos e vinte e três reais e setenta e oito centavos)
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo CTC-PRO-2024/00238
3º Termo Aditivo ao contrato MOBI RIO n.º 085/2024
Data da assinatura: 16/03/2026
Partes: MOBI-RIO e CARFAG COMÉRCIO E SERVIÇO DE MANUTENÇÃO LTDA.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 24/04/2026, relativo a prestação deserviços de locação de02 (um)gerador a diesel com potência de 500 KVA,com 01 (um) quadro de transferência automática, para atender a Garagem de Paciência do Sistema BRT da CompanhiaMunicipal de Transportes Coletivos-CMTC-(MOBI-Rio).
Valor total: R$ 209.280,00 (duzentos e nove mil e duzentos e oitenta reais).
Prazo: 24/04/2026 a 23/04/2027
Fundamento: Artigo 71 da Lei 13.303/16 c/c art. 137, §2º do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Companhia Municipal de Transportes Coletivos - CMTC - RIO (MOBI-Rio).

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: RSU-PRO-2023/09122
Instrumento nº. Quarto Termo Aditivo n° 38/2026 ao Contrato nº 24/2024.
Data da Assinatura: 16/03/2026
Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde e **HANNA E ROSE SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA**
Objeto: Prestação de serviço de implantação de circuito fechado de transmissão de vídeo - CFTV, com fornecimento de materiais e equipamentos, quanto a prorrogação do serviço em diversas unidades geridas pela RioSaúde, por mais 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 21/03/2026 à 20/03/2028.
Valor: R$ 1.685.238,23 (um milhão, seiscentos e oitenta e cinco mil, duzentos e trinta e oito reais e vinte e três centavos).
Programa de Trabalho: 20.1851.10.126.0700.0153
Natureza da Despesa: 339040
Nota de Empenho nº: 2026NE000638
Fundamento: Artigo 71 da Lei nº 13.303/2016 c/c o artigo 82, inciso III do Decreto Municipal nº 44.698/2018 e suas alterações.

RENOVAÇÃO DE LICENÇA

AUTO POSTO GNOMO LTDA inscrito sob CNPJ 68.575.349/0001-95 torna público que requereu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento - SMDU, através do processo nº 14/200.673/2011, a renovação da Licença Municipal de Operação nº 001788/2015 para posto de revenda de combustíveis líquidos e GNV, com serviço de troca de óleo, situado na Rua Visconde de Silva, nº 80 - Botafogo - Rio de Janeiro/RJ.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 001200.000566/2026-95
TERMO DE COMPROMISSO N°: 79/2026
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2025
PARTES: PCRJ/SMC/ ASSOCIACAO BENEFICENTE GAMBOA ACAO/ BTG PACTUAL SERVICOS FINANCEIROS SA DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARI
OBJETO: PROJETO "ARTE TECH" - WAC433/01/2025
VALOR: R$ 100.000,00 (cem mil reais)
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 001200.000566/2026-95
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 183/2026
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2025
PARTES: PCRJ/SMC/ ASSOCIACAO BENEFICENTE GAMBOA ACAO/ BM&A PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA
OBJETO: PROJETO "ARTE TECH" - WAC433/01/2025
VALOR: R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 001200.000566/2026-95
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 600/2026
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2025
PARTES: PCRJ/SMC/ ASSOCIACAO BENEFICENTE GAMBOA ACAO/ WILSON SONS SERVICOS MARITIMOS LTDA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 22 de Março de 2026 às 14:15:06 Código de Autenticação: 698be2a5

OBJETO: PROJETO “ARTE TECH” - WAC433/01/2025
VALOR: R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais)
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 001200.000236/2026-08
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 340/2026
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2025
PARTES: PCRJ/SMC/ ASSOCIACAO BENEFICENTE GAMBOA ACAO/ CONCREJATO SERVICOS TECNICOS DE ENGENHARIA SA
OBJETO: PROJETO “MIRABILIS” - WAC312/01/2025
VALOR: R$ 50.338,94 (cinquenta mil, trezentos e trinta e oito reais e noventa e quatro centavos)
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 001200.000236/2026-08
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 628/2026
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2025
PARTES: PCRJ/SMC/ ASSOCIACAO BENEFICENTE GAMBOA ACAO/ JORDAO CONSULTORIA E PROJETOS LTDA
OBJETO: PROJETO “MIRABILIS” - WAC312/01/2025
VALOR: R$ 26.577,27 (vinte e seis mil, quinhentos e setenta e sete reais e vinte e sete centavos)
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 001200.000236/2026-08
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 978/2026
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2025
PARTES: PCRJ/SMC/ ASSOCIACAO BENEFICENTE GAMBOA ACAO/ INFOTEC CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA
OBJETO: PROJETO “MIRABILIS” - WAC312/01/2025
VALOR: R$ 39.182,66 (trinta e nove mil, cento e oitenta e dois reais e sessenta e seis centavos)
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: RSU-PRO-2025/09801
Contrato nº: 31/2026
Data da Assinatura: 09/03/2026
Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde e **LIMA SOLUÇÕES ENERGÉTICAS LTDA-EPP**
Objeto: O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de locação de Grupo Motor Gerador (GMG), a diesel, a ser utilizado nas Unidades de saúde, UPA Madureira, UPA Costa Barros e UPA Vila Kennedy, geridas pela RioSaúde incluindo manutenção preventiva e corretiva, além de fornecimento de combustível, peças e equipamentos essenciais para garantir o fornecimento de energia elétrica.
Prazo: 09/03/2026 a 08/03/2028
Valor total: R$ 504.000,00 (quinhentos e quatro mil reais)
Fundamento: Federal nº 13.303/2016, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 44.698/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 001200.000300/2026-42
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 200/2026
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2025
PARTES: PCRJ/SMC/PORTUNHOL FILMES E ENTRETENIMENTO LTDA ME/BRASTUR INVEST INVESTIMENTOS TURISTICOS SA
OBJETO: PROJETO “DO PICHE AO GRAFFITI 3” -WEC53/01/2025
VALOR: R$ 69.509,47(sessenta e nove mil, quinhentos e nove reais e quarenta e sete centavos).
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 001200.000300/2026-42
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 221/2026
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2025
PARTES: PCRJ/SMC/PORTUNHOL FILMES E ENTRETENIMENTO LTDA ME/ENGECLINIC SERVICOS LTDA
OBJETO: PROJETO “DO PICHE AO GRAFFITI 3” -WEC53/01/2025
VALOR: R$ 19.184,26 (dezenove mil, cento e oitenta e quatro reais e vinte e seis centavos).
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 001200.000300/2026-42
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 322/2026
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2025
PARTES: PCRJ/SMC/PORTUNHOL FILMES E ENTRETENIMENTO LTDA ME/BRASIL FORTE VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA
OBJETO: PROJETO “DO PICHE AO GRAFFITI 3” -WEC53/01/2025
VALOR: R$ 13.955,90 (treze mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e noventa centavos).
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 001200.000300/2026-42
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 430/2026
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2025
PARTES: PCRJ/SMC/PORTUNHOL FILMES E ENTRETENIMENTO LTDA ME/CHAMI EMPREENDIMENTOS S/A
OBJETO: PROJETO “DO PICHE AO GRAFFITI 3” -WEC53/01/2025
VALOR: R$ 74.514,83 (setenta e quatro mil, quinhentos e quatorze reais e oitenta e três centavos).
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 001200.000226/2026-64
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 306/2026
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2025
PARTES: PCRJ/SMC/PORTUNHOL FILMES E ENTRETENIMENTO LTDA ME/FRONT ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS LTDA
OBJETO: PROJETO “SORRIA, VOCÊ LEVOU UM CALOTE” -WEC614/05/2024
VALOR: R$ 3.952,51 (três mil, novecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e um centavos).
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 001200.000226/2026-64
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 315/2026
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2025
PARTES: PCRJ/SMC/PORTUNHOL FILMES E ENTRETENIMENTO LTDA ME/INSETCINCO SERVICOS LTDA
OBJETO: PROJETO “SORRIA, VOCÊ LEVOU UM CALOTE” -WEC614/05/2024
VALOR: R$ 17.018,99
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 001200.000226/2026-64
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 323/2026
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2025
PARTES: PCRJ/SMC/PORTUNHOL FILMES E ENTRETENIMENTO LTDA ME/INSETISAN SERVICOS DE CONTROLE DE PRAGAS LTDA
OBJETO: PROJETO “SORRIA, VOCÊ LEVOU UM CALOTE” -WEC614/05/2024
VALOR: R$ 46.458,29 (quarenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e vinte e nove centavos).
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 001200.000226/2026-64
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 914/2026
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2025
PARTES: PCRJ/SMC/PORTUNHOL FILMES E ENTRETENIMENTO LTDA ME/VINIL GESTAO E FACILITIES LTDA
OBJETO: PROJETO “SORRIA, VOCÊ LEVOU UM CALOTE” -WEC614/05/2024
VALOR: R$ 229.751,97 (duzentos e vinte e nove mil, setecentos e cinquenta e um reais e noventa e sete centavos).
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo n°: **CSV-PRO-2025/07650**
Contrato nº: 12/2026
Data da assinatura: 18/03/2026
Partes: MUNICÍPIO DO RJ/SECONSERVA e CONSÓRCIO MANUTENÇÃO DE PASSEIOS AP4.
Objeto: Conservação e Manutenção de Passeios em Concreto e Outros Tipos de Pavimentos na área da AP4.
Prazo: 360 dias
Valor total: R$ 6.244.097,19 (seis milhões, duzentos e quarenta e quatro mil, noventa e sete reais e dezenove centavos).
Programa de Trabalho: 43001.10.4301.15.452.0071.1359
Natureza da Despesa: 449051
Nota de Empenho n°: 2026NE000145
Fundamento: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 001200.000277/2026-96
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 1066/2026
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2025
PARTES: PCRJ/SMC/ INSTITUTO ANTONIO CARLOS JOBIM / ICATU SERVICOS DE ADMINISTRACAO PREVIDENCIARIA E CONSULTORIA SA
OBJETO: PROJETO “ MANUTENÇÃO INSTITUTO ANTONIO CARLOS JOBIM “ WAC574/05/2024
VALOR: R$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais)
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO N°: 001200.000183/2026-17
TERMO DE COMPROMISSO N°: 1039/2026
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2025
PARTES: PCRJ/SMC/ GRAVIOLA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA/ FLEURY S.A
OBJETO: PROJETO “CAMINHOS E TRAJETÓRIAS - 2o EDIÇÃO” - WEC1029/01/2025
VALOR: R$ 210.857,87 (DUZENTOS E DEZ MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS)
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO N°: 001200.000183/2026-17
TERMO DE COMPROMISSO N°: 1186/2026
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2025
PARTES: PCRJ/SMC/ GRAVIOLA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA/ TRIUNFO LOGÍSTICA LTDA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 22 de Março de 2026 às 14:15:06 Código de Autenticação: 698be2a5

OBJETO: PROJETO “CAMINHOS E TRAJETÓRIAS - 2o EDIÇÃO” - WEC1029/01/2025
VALOR: R$ 52.040,00 (CINQUENTA E DOIS MIL E QUARENTA REAIS)
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO N°: 001200.000181/2026-28
TERMO DE COMPROMISSO N°: 1184/2026
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2025
PARTES: PCRJ/SMC/ GRAVIOLA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA/ TRIUNFO LOGÍSTICA LTDA
OBJETO: PROJETO “BIBLIOTECAS DO AMANHÃ - PROGRAMA EDUCATIVO” - WEC1067/05/2024
VALOR: R$ 622.000,00 (SEISCENTOS E VINTE E DOIS MIL REAIS)
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO N°: 001200.000182/2026-72
TERMO DE COMPROMISSO N°: 1185/2026
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2025
PARTES: PCRJ/SMC/ GRAVIOLA PROMOCOES E EVENTOS LTDA/ TRIUNFO LOGISTICA LTDA
OBJETO: PROJETO “FAVELA CULTURAL” - WEC1201/05/2024
VALOR: R$ 407.200,00 (QUATROCENTOS E SETE MIL E DUZENTOS REAIS)
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO No: 001200.000283/2026-43
TERMO DE COMPROMISSO No: 237/2026
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2025
PARTES: PCRJ/SMC/ ASSOCIACAO CONEXAO DO BEM/ ATMOS CAPITAL GESTAO DE RECURSOS LTDA
OBJETO: PROJETO “CONEXÃO DO BEM 2026” - WAC632/01/2025
VALOR: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO No: 001200.000283/2026-43
TERMO DE COMPROMISSO No: 341/2026
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2025
PARTES: PCRJ/SMC/ ASSOCIACAO CONEXAO DO BEM/ CONCREJATO SERVICOS TECNICOS DE ENGENHARIA SA
OBJETO: PROJETO “CONEXÃO DO BEM 2026” - WAC632/01/2025
VALOR: R$ 18.838,94 (dezoito mil e oitocentos e trinta e oito reais e noventa e quatro centavos)
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO No: 001200.000283/2026-43
TERMO DE COMPROMISSO No: 674/2026
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2025
PARTES: PCRJ/SMC/ ASSOCIACAO CONEXAO DO BEM/ MEDIA SYSTEMS SC LTDA
OBJETO: PROJETO “CONEXÃO DO BEM 2026” - WAC632/01/2025
VALOR: R$ 29.119,21 (vinte e nove mil e cento e dezenove reais e vinte e um centavos)
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO No: 001200.000283/2026-43
TERMO DE COMPROMISSO No: 745/2026
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2025
PARTES: PCRJ/SMC/ ASSOCIACAO CONEXAO DO BEM/ MCDERMOTT SERVICOS OFFSHORE DO BRASIL LTDA
OBJETO: PROJETO “CONEXÃO DO BEM 2026” - WAC632/01/2025
VALOR: R$ 5.063,77 (cinco mil e sessenta e três reais e setenta e sete centavos)
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO No: 001200.000283/2026-43
TERMO DE COMPROMISSO No: 764/2026
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2025
PARTES: PCRJ/SMC/ ASSOCIACAO CONEXAO DO BEM/ ECOLIMP SISTEMAS DE SERVICOS LTDA
OBJETO: PROJETO “CONEXÃO DO BEM 2026” - WAC632/01/2025
VALOR: R$ 86.148,06 (oitenta e seis mil e cento e quarenta e oito reais e seis centavos)
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO No: 001200.000283/2026-43
TERMO DE COMPROMISSO No: 1003/2026
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2025
PARTES: PCRJ/SMC/ ASSOCIACAO CONEXAO DO BEM/ BLUMAR BRAZIL NUTS RIO TURISMO LTDA
OBJETO: PROJETO “CONEXÃO DO BEM 2026” - WAC632/01/2025
VALOR: R$ 61.122,52 (sessenta e um mil e cento e vinte e dois reais e cinquenta e dois centavos)
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO No: 001200.000283/2026-43
TERMO DE COMPROMISSO No: 1112/2026
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2025
PARTES: PCRJ/SMC/ ASSOCIACAO CONEXAO DO BEM/ APOIO FACILITIES ADMINISTRACAO DE SERVICOS LTDA
OBJETO: PROJETO “CONEXÃO DO BEM 2026” - WAC632/01/2025
VALOR: R$ 93.831,89 (noventa e três mil e oitocentos e trinta e um reais e oitenta e nove centavos)
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 001200.000176/2026-15
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 320/2026
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2025
PARTES: PCRJ/SMC/ BEX FEIRAS E EVENTOS CULTURAIS LTDA/ ARPOADOR DE HOTEIS E TURISMO LTDA
OBJETO: PROJETO “ARTRIO 2026” - WEC541/01/2025
VALOR: R$ 45.834,59 (QUARENTA E CINCO MIL OITOCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA DE NOVE CENTAVOS).
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 001200.000176/2026-15
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 1085/2026
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2025
PARTES: PCRJ/SMC/ BEX FEIRAS E EVENTOS CULTURAIS LTDA/ NOVA RIOTEL EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS LTDA
OBJETO: PROJETO “ARTRIO 2026” - WEC541/01/2025
VALOR: R$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS)
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 001200.000176/2026-15
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 1172/2026
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2025
PARTES: PCRJ/SMC/ BEX FEIRAS E EVENTOS CULTURAIS LTDA/ SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA
OBJETO: PROJETO “ARTRIO 2026” - WEC541/01/2025
VALOR: R$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 001200.000390/2026-71
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 1156/2026
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2025
PARTES: PCRJ/SMC/ MBARAKA PROJETOS E PRODUCOES CULTURAIS LTDA/ SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA
OBJETO: PROJETO “ROLÉ CARIOCA - ANO XIV” - WEC276/01/2025
VALOR: R$ 49.337,90 (quarenta e nove mil e trezentos e trinta e sete reais e noventa centavos)
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 001200.000390/2026-71
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 1157/2026
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2025
PARTES: PCRJ/SMC/ MBARAKA PROJETOS E PRODUCOES CULTURAIS LTDA/ SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE S/A
OBJETO: PROJETO “ROLÉ CARIOCA - ANO XIV” - WEC276/01/2025
VALOR: R$ 66.147,26 (sessenta e seis mil e cento e quarenta e sete reais e vinte e seis centavos)
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 001200.000390/2026-71
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 1171/2026
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2025
PARTES: PCRJ/SMC/ MBARAKA PROJETOS E PRODUCOES CULTURAIS LTDA/ SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA
OBJETO: PROJETO “ROLÉ CARIOCA - ANO XIV” - WEC276/01/2025
VALOR: R$ 34.514,84 (trinta e quatro mil e quinhentos e quatorze reais e oitenta e quatro centavos)
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 001200.000369/2026-76
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 937/2026
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2025
PARTES: PCRJ/SMC/ ASSOCIACAO LUZ DOS POVOS/ CONCESSAO METROVIARIA DO RIO DE JANEIRO S/A
OBJETO: PROJETO “PROJETO VINDE A MIM - OFICINAS LITERÁRIAS” - WAC49/01/2025
VALOR: R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo n°: SMS-PRO-2023/12226
Contrato n° 2500210
Data de Assinatura: 16/03/2026
Partes: PCRJ/SMS e IRMÃOS HADDAD CONSTRUTORA LTDA.
Objeto: Obras de construção da nova unidade de atenção primária Clínica da Família Alcobaça, localizada na área de planejamento 3.3. Situada na Rua Alcobaça - Anchieta - Rio de Janeiro.
Prazo: 360 (trezentos e sessenta) dias a contar de 16/03/2026.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 22 de Março de 2026 às 14:15:06 Código de Autenticação: 698be2a5

Valor Total: R$ 7.173.630,04 (sete milhões, cento e setenta e três mil, seiscentos e trinta reais e quatro centavos)
Natureza da Despesa: 449051
Programa de Trabalho: 20.1803.10.301. 0330. 188
Empenho nº. 2026NE000765.
Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

Processo: CVL-PRO-2025/00709
Termo de Rescisão Amigável ao Contrato N.º 010024/2021.
Data da assinatura: 22/10/2025
Partes: Secretaria Municipal da Casa Civil e a empresa O.I S.A - Em Recuperação Judicial.
Objeto: As partes acordam a rescisão amigável do Contrato nº **010024/2021**, com eficácia a partir de 15/09/2025, cujo objeto é prestação de serviços de circuitos urbanos municipais nas unidades municipais.
Fundamento: artigos 79, Inciso II da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO INSTRUTIVO N.º: ASS-PRO-2024/01948
INSTRUMENTO CONTRATUAL: 1º TERMO ADITIVO Nº 148/2025 AO CONVÊNIO Nº 01/2025
DATA DA ASSINATURA: 20/03/2026
PARTES: PCRJ/SMAS/SEDHIR e o SEBRAE/RJ
CNPJ: 29.737.103/0001-10
OBJETO: transferência à Secretaria Especial de Direitos Humanos e Igualdade Racial - SEDHIR, a competência para gerir, fiscalizar e acompanhar a execução do convênio
FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021 e suas alterações

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 000900.014659/2026-47.
Termo de Contrato nº: 2602447/2026.
Data da Assinatura: 18/03/2026.
Partes: PCRJ/SMS e a AÇÃO CRISTÃ VICENTE MORETTI.
Objeto: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços técnicos - profissionais em SERVIÇOS DE SAÚDE NA ÁREA DE LEITOS DE INTERNAÇÃO EM CUIDADOS PROLONGADOS, conforme especificações constantes no Termo de Referência e do Documento Descritivo definido entre as partes nos limites da Ficha de Programação Orçamentária (FPO).
Prazo: 18/03/2026 a 18/03/2031.
Valor total: R$ 8.018.589,00.
Programa de Trabalho: 20.1803.10.302. 0564. 5709.
Natureza da Despesa: 339039.
Nota de Empenho: 2026NE000681
Fundamento: Lei Federal nº. 8.080/1990; Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações; pela Portaria de Consolidação nº. 01 de 28/09/2017, Portaria de Consolidação nº. 02 de 28/09/2017, bem como o decidido no Processo nº. 000900.014659/2026-47

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: SMS-PRO-2025/90911.
Termo de Contrato nº: 2517815/2026.
Data da Assinatura: 18/03/2026.
Partes: PCRJ/SMS e o INSTITUTO GNOSIS POR MEIO DO PROJETO SOCIAL COLIBRI.
Objeto: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços técnicos - profissionais em SERVIÇOS AMBULATORIAIS NA ÁREA DE ORTOPEDIA, conforme especificações constantes no Termo de Referência e do Documento Descritivo definido entre as partes nos limites da Ficha de Programação Orçamentária (FPO).
Prazo: 18/03/2026 a 18/03/2031.
Valor total: R$ 1.800.000,00.
Programa de Trabalho: 20.1803.10.302. 0564. 5709.
Natureza da Despesa: 339039.
Nota de empenho: 2026NE000383
Fundamento: Lei Federal nº. 8.080/1990; Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações; pela Portaria de Consolidação nº. 01 de 28/09/2017, Portaria de Consolidação nº. 02 de 28/09/2017, bem como o decidido no Processo nº. SMS-PRO-2025/90911.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: SMS-PRO-2025/76844.
Termo de Contrato nº: 2600178/2026.
Data da Assinatura: 18/03/2026.
Partes: PCRJ/SMS e a ADVENTS TRANSPORTES DE PACIENTES LTDA (CENTRO OFTALMOLÓGICO SÃO MATHEUS).
Objeto: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços técnicos - profissionais em SERVIÇOS AMBULATORIAIS NA ÁREA DE ORTOPEDIA, conforme especificações constantes no Termo de Referência e do Documento Descritivo definido entre as partes nos limites da Ficha de Programação Orçamentária (FPO).
Prazo: 18/03/2026 a 18/03/2031.
Valor total: R$ 2.073.600,00.
Programa de Trabalho: 20.1803.10.302. 0564. 5709.
Natureza da Despesa: 339039.
Nota de Empenho: 2026NE000713
Fundamento: Lei Federal nº. 8.080/1990; Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações; pela Portaria de Consolidação nº. 01 de 28/09/2017, Portaria de Consolidação nº. 02 de 28/09/2017, bem como o decidido no Processo nº. SMS-PRO-2025/76844.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: SMS-PRO-2024/08256.
5º Termo Aditivo nº: 030/26 ao Contrato nº: 042/2021
Data da Assinatura: 18/03/2026
Partes: PCRJ/SMS e a DAVITA SERVICOS DE NEFROLOGIA BARRA DA TIJUCA LTDA.
Objeto: a) A renovação do Documento Descritivo com a alteração quantitativa, com acréscimo de valor, e atualização das metas qualitativas do objeto contratual, com fundamento no artigo 65, I, b, c/c § 1º, da lei nº 8.666/1993 e suas alterações. b) Alteração no inciso I da Prestação de Contas do Documento Descritivo, que passa a ser: Apresentar relatório mensal (ou conforme calendário estipulado pela SMS RIO) com informações relativas ao cumprimento das metas previstas no Documento Descritivo. Parágrafo único - A contratada amplia em 105 vagas/mês a oferta de Terapia Renal Substitutiva (TRS), destinadas aos usuários SUS que, somada ao contrato inicial, totaliza 240 vagas/mês contratadas de Terapia Renal Substitutiva (TRS). O presente Termo Aditivo amplia o quantitativo de procedimentos conexos realizados por tipo de paciente em tratamento para melhor adequação técnica das Diretrizes Clínicas para o Cuidado ao Paciente Renal Crônico - DRC do SUS, além de promover os ajustes monetários decorrentes de atualizações da Tabela SUS por meio das Portarias SAS/MS nº. 1191, de 22.09.2016 e nº 98 de 06.01.2017, conforme especificações no Documento Descritivo parte integrante deste Termo Aditivo.
Prazo: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo terá início na data de sua assinatura e encerrará no término da vigência do contrato.
Valor total estimado atualizado: R$ 34.563.553,37.
Programa de Trabalho: 20.1803.10.302. 0564. 5709.
Natureza da Despesa: 339039.
Nota de Empenho nº: 2026NE000689.
Fundamento: Lei Federal nº. 8.080/1990, Lei Federal nº. 8.666/1993, Lei Federal nº. 14.133/2021, Portaria de Consolidação GM/MS nº. 02/2017, bem como o decidido no Processo nº. SMS-PRO-2024/08256.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: SMS-PRO-2024/00125
8º Termo Aditivo nº: 001/2026 ao Contrato de Gestão nº 002/2021
Data da Assinatura: 19/03/2026.
Partes: PCRJ/SMS e a Organização Social Instituto GNOSIS
Objeto: I - Prorrogar a vigência do Contrato de Gestão nº 002/2021, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, nos termos do artigo 8º, inciso VII, do Decreto Municipal nº 30.780, de 2009, com redação dada pelo Decreto RIO nº 55.809, de 19 de março de 2025;
II - Estabelecer o Anexo Técnico F - Cronograma de Desembolso Financeiro e Metas Físicas, com alteração do valor do Contrato de Gestão nº 002/2021.
Vigência: 01/04/2026 a 31/03/2028.
Valor: R$ 383.113.600,59
Programa de Trabalho: 18006.10.301.0330.2854, 18006.10.305.0308.2003, 18006.10.302.0426.2746 e 18006.10.302.9804.4992.
Natureza de Despesa: 3.3.50.85.
Nota de Empenho: 2026NE000063 a 2026NE000069.
Fundamento: Decreto-Lei nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, o Decreto Municipal nº 30.780, de 02 de junho de 2009, que regulamenta a Lei Municipal nº 5.026, de 19 de maio de 2009.

COMPANHIA MUNICIPAL DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO - RIOLUZ
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: 007000.000679/2026-23.
Contrato: Contrato nº 04/2026.
Data da Assinatura: 26/02/2026.
Partes: RIOLUZ e JULI E CRIS EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA.
Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços, mensal, de manutenção corretiva e preventiva de 11(onze) relógios de ponto biométrico da RIOLUZ, com fornecimento de peças e bobinas.
Prazo: 15/04/2026 a 14/04/2027.
Valor: R$ 10.764,00 (dez mil, setecentos e sessenta e quatro reais)
Programa de Trabalho: 15052.15.122.0700.2991
Natureza da Despesa: 3.3.90.39
Fundamento: Art. 29, inciso II, da Lei Federal Nº 13.303/2016

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: CVL-PRO-2025/00751
Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Nº: 010011/2021
Data da Assinatura: 02/09/2025
Partes: MRJ, através do Secretaria Municipal da Casa Civil e a OI S.A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.
Objeto: a) A prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 03/09/2025até 02/09/2026; b) Concessão de reajuste do valor contratual, no percentual de 9,619090%,
Valor total: R$ 23.291,91(vinte e três mil, duzentos e noventa e um reais e noventa e um centavos)
Programa de Trabalho: 10.1101.04.126.0389.2799
Natureza da Despesa: 339040
Nota de Empenho Nº: 2025NE000598
Fundamento: Art. 6º do Decreto Rio n° 51.628/2022 e art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

SECRETARIA ESPECIAL DE SEGURANÇA URBANA - SEGUR
GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - GM-RIO
DIVISÃO DE ELITE DA GM-RIO - FORÇA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: GM-PRO-2025/02616.
1º Termo Aditivo ao Contrato GM/FM 002/2025
Data da assinatura: 20/03/2025.
Partes: GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - GM-RIO, POR MEIO DA DIVISÃO DE ELITE DA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - FORÇA MUNICIPAL (LOCATÁRIA), e SC RIO CIDADE NOVA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. (LOCADORA)
Objeto: inclusão do CNPJ da locatária no preâmbulo do instrumento contratual e modificação qualitativa com acréscimo de valor por meio da alteração do projeto de layout do conjunto 504-A, constante do Anexo IV do Contrato 02/2025, para melhor adequação técnica aos seus objetivos, com respectivo acréscimo de seu valor, conforme Anexo II do Termo Aditivo.
Prazo: 56 (cinquenta e seis) meses a contar de março de 2026.
Valor total: R$ 4.427,50 (quatro mil, quatrocentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).
Programa de Trabalho: 39032.06.122.0700.2991.
Natureza da Despesa: 339039.
Nota de Empenho: 2026NE000118.
Fundamento: artigo 124, incisos I, alínea “a”, e II, da Lei Federal 14.133/2021.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 22 de Março de 2026 às 14:15:06 Código de Autenticação: 698be2a5

EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA S/A - IPLANRIO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo Instrutivo: 000184.000023/2025-70
Contrato CVL Nº 2515991/2026
Data da Assinatura: 06/03/2026
Partes: MRJ, através da Secretaria Municipal da Casa Civil e a EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMATICA SA - IPLANRIO.
Objeto: Prestação de serviços técnicos serviços de infraestrutura em nuvem para hospedagem, sustentação e operação da plataforma Moodle.
Prazo: 24 (vinte e quatro) meses da data de assinatura do instrumento.
Valor: R$ 521.415,04 (quinhentos e vinte e um mil, quatrocentos e quinze reais e quatro centavos
Programa de Trabalho: 10.1101.04.0311.0110
Natureza de Despesa: 339140319
Fundamento: Art. 75, inciso IX da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
DIRETORIA JURÍDICA - DJU
EXPEDIENTE DE 20/03/2026
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº: SEI 007100.001313/2025-62
Contrato: 055/2021
Termo Aditivo: 01/2026
Data de Assinatura: 04/02/2026
Partes: COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB e CÂNDIDO DE OLIVEIRA ADVOGADOS
Objeto: Prorrogação da vigência contratual pelo período de 18/01/2026 a 18/11/2026.
Valor: R$ 448.793,33 (quatrocentos e quarenta e oito mil, setecentos e noventa e três reais e trinta e três centavos).
Programa de Trabalho: 4351.17.122.0700.2991
Natureza de Despesa: 33.90.39
Nota de Reserva: 2026NR000269
Fundamento: Art. 71, da Lei n° 13.303/2016 c/c art. 82, III, do Decreto Municipal n° 44.698/2018

Omitido no DO/Rio da data de 24/02/2026.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
DIRETORIA JURÍDICA - DJU
EXPEDIENTE DE 20/03/2026
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº: SEI 007100.001313-2025-62
Contrato: 056/2021
Termo Aditivo: 02/2026
Data de Assinatura: 04/02/2026
Partes: COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB e VIEGAS E MARCHESE ADVOGADOS ASSOCIADOS,
Objeto: Prorrogação da vigência contratual pelo período de 18/01/2026 a 18/11/2026.
Valor: R$ 450.858,33 (quatrocentos e cinquenta mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e trinta e três centavos).
Programa de Trabalho: 4351.17.122.0700.2991
Natureza de Despesa: 33.90.39
Nota de Reserva: 2026NR000268
Fundamento: Art. 71, da Lei n° 13.303/2016 c/c art. 82, III, do Decreto Municipal n° 44.698/2018

Omitido no DO/Rio da data de 24/02/2026.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
DIRETORIA JURÍDICA - DJU
EXPEDIENTE DE 20/03/2026
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº: CLB-PRO 2024/10382
Contrato: 092/2023
Termo Aditivo: 06/2026
Data de Assinatura: 03/02/2026
Partes: COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB e CÂNDIDO DE OLIVEIRA ADVOGADOS
Objeto: Prorrogação da vigência contratual pelo período de 18/01/2026 a 18/11/2026.
Valor: R$ 206.794,00 (duzentos e seis mil, setecentos e noventa e quatro reais).
Programa de Trabalho: 4351.17.122.0700.2991
Natureza de Despesa: 33.90.39
Nota de Reserva: 2026NR000274
Fundamento: Art. 71, da Lei n° 13.303/2016 c/c art. 82, III, do Decreto Municipal n° 44.698/2018

Omitido no DO/Rio da data de 23/02/2026.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
DIRETORIA JURÍDICA - DJU
EXPEDIENTE DE 20/03/2026
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº: SEI 007100.001313/2025-62
Contrato: 116/2023
Termo Aditivo: 04/2026
Data de Assinatura: 04/02/2026
Partes: COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB e GABRIEL QUINTANILHA ADVOGADOS
Objeto: Prorrogação da vigência contratual pelo período de 18/01/2026 a 18/11/2026.
Valor: R$ 511.333,00 (quinhentos e onze mil, trezentos e trinta e três reais).
Programa de Trabalho: 4351.17.122.0700.2991
Natureza de Despesa: 33.90.39
Nota de Reserva: 2026NR000266
Fundamento: Art. 71, da Lei n° 13.303/2016 c/c art. 82, III, do Decreto Municipal n° 44.698/2018

Omitido no DO/Rio da data de 24/02/2026.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
DIRETORIA JURÍDICA - DJU
EXPEDIENTE DE 20/03/2026
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº: SEI 007100.001313-2025-62
Contrato: 118/2023
Termo Aditivo: 03/2026
Data de Assinatura: 04/02/2026
Partes: COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB e VIEGAS E MARCHESE ADVOGADOS ASSOCIADOS,
Objeto: Prorrogação da vigência contratual pelo período de 18/01/2026 a 18/11/2026.
Valor: R$ 390.973,33 (trezentos e noventa mil, novecentos e setenta e três reais e trinta e três centavos).
Programa de Trabalho: 4351.17.122.0700.2991
Natureza de Despesa: 33.90.39
Nota de Reserva: 2026NR000265
Fundamento: Art. 71, da Lei n° 13.303/2016 c/c art. 82, III, do Decreto Municipal n° 44.698/2018

Omitido no DO/Rio da data de 24/02/2026.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
DIRETORIA JURÍDICA - DJU
EXPEDIENTE DE 20/03/2026
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº: SEI 007100.001313-2025-62
Contrato: 2406857
Termo Aditivo: 05/2026
Data de Assinatura: 04/02/2026
Partes: COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB e PERALTA DE LIMA BRANDÃO ADVOGADOS ASSOCIADOS
Objeto: Prorrogação da vigência contratual pelo período de 18/01/2026 a 18/11/2026.
Valor: R$ 585.673,33 (quinhentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e setenta e três reais e trinta e três centavos).
Programa de Trabalho: 4351.17.122.0700.2991
Natureza de Despesa: 33.90.39
Nota de Reserva: 2026NR000267
Fundamento: Art. 71, da Lei n° 13.303/2016 c/c art. 82, III, do Decreto Municipal n° 44.698/2018

Omitido no DO/Rio da data de 24/02/2026.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 22 de Março de 2026 às 14:15:06 Código de Autenticação: 698be2a5

1746
CENTRAL DE ATENDIMENTO

O CANAL EXCLUSIVO PARA
VOCÊ SOLICITAR SERVIÇOS
DA PREFEITURA DO RIO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 22 de Março de 2026 às 14:15:06 Código de Autenticação: 698be2a5